



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 28 de abril de 2022

Edição 78

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 27.106, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Dispensa, **ex-officio**, de convocação para o Serviço Ativo, Policiais Militares do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam dispensados, **ex-officio**, da convocação para o Serviço Ativo, os Policiais Militares, abaixo relacionados, integrantes do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, a contar de 1º de fevereiro de 2022, por término de contrato, nos termos da alínea "b" do inciso II do art. 9º da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, convocados por meio do Decreto nº 23.898, de 15 de maio de 2019:

I - Subtenente da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100042773, VALDECI SILVA DE SOUZA, Matrícula de convocado nº 300159104;

II - Subtenente da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100040634, ASSIS AUGUSTO DE OLIVEIRA, Matrícula de convocado nº 300159132;

III - Subtenente da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100051669, EDIVALDO LOPES RIBEIRO, Matrícula de convocada nº 300159134;

IV - Terceiro Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100055926, LUCIVALDO XAVIER SANJINEZ ZEBALOS, Matrícula de convocado nº 300159143;

V - Terceiro Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100055134, MARIO JORGE XAVIER, Matrícula de convocado nº 300159144;

VI - Terceiro Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100065335, MARIA DE LURDES LEMOS DE FARIAS, Matrícula de convocada nº 300159151; e

VII - Cabo da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100055500, VALDEMIR ALVES FREITAS, Matrícula de convocado nº 300159158.

Parágrafo único. Em razão do disposto no **caput**, ficam os Policiais Militares revertidos à situação em que se encontravam na Reserva Remunerada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 1º de fevereiro de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024070396

DECRETO Nº 27.102, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Dispensa, a pedido, as Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, da disponibilização na Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam dispensadas, a pedido, as Policiais Militares abaixo relacionadas, da disponibilização constante no Decreto nº 26.323, de 17 de agosto de 2021, junto à Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, a contar de 18 de março de 2022, nos termos do inciso I do § 2º do art. 5º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997:

I - Primeiro Sargento da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, Registro Estatístico 100093916, ANA PAULA LELES DA SILVA, pertencente ao 7º Batalhão de Polícia Militar, com sede no município de Ariquemes; e

II - Terceiro Sargento da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, Registro Estatístico 100081608, PRISCILA MAIA MENDES MEDEIROS MELO, pertencente ao 5º Batalhão de Polícia Militar, com sede no município de Porto Velho.

Art. 2º As Praças deverão se apresentar em suas respectivas Unidades, ficando determinado ao Comandante de cada Unidade de origem, que adote as medidas cabíveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 18 de março de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027856783

DECRETO Nº 27.103, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Prorroga disponibilização de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia junto à Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a disponibilização dos Policiais Militares, abaixo relacionados, à disposição do Governo Federal, com ônus para o Órgão de origem, no período de 19 de maio de 2022 a 18 de maio de 2023, para exercerem função de natureza policial-militar, prestando apoio na Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, em conformidade ao pactuado no Convênio de Cooperação Federativa nº 33/2017, celebrado entre a União e o Estado de Rondônia por meio do Processo SEI nº 08020.005066/2017-16, consoante o disposto no inciso III do § 1º do art. 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com o inciso III do art. 21 do Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983:

I - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 100094091, EUAHINE ALMEIDA NETO, pertencente ao Batalhão de Polícia Ambiental/BPA, com sede no município de Candeias do Jamari;

II - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 100094091, FRANCISCO VITOR DE MOURA MELO, pertencente ao 8º Batalhão de Polícia Militar, com sede no município de Jaru;

III - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 100095363, GIOVANI DE AMORIM NUNES, pertencente ao 8º Batalhão de Polícia Militar, com sede no município de Jaru;

IV - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 100095391, JEMERSON NUNES BARBOSA, pertencente ao Batalhão de Policiamento de Choque/BPChoque, com sede no município de Porto Velho; e

V - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 100095415, JORDAN MARINHO FERREIRA GAMA, pertencente à Diretoria de Comunicação Social/DCOMS, com sede no município de Porto Velho.

Art. 2º Os Policiais Militares permanecerão na condição de adidos à suas Unidades de origem da PMRO, para efeitos de alterações e remuneração, durante o período que permanecerem em disponibilizados, de acordo com o previsto no inciso IV do art. 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a datar de 19 de maio de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027860388

DECRETO Nº 27.105, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Prorroga disponibilização de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia na Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a disponibilização da Segundo Sargento da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, Registro Estatístico 100086800, SAMIRG CORDEIRO BARBOSA pertencente à Ajudância-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, à disposição do Governo Federal, para exercer função de interesse policial-militar, na Diretoria de Gestão - DIGES, da Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública - SEGEN do Governo Federal, com ônus para o Órgão de origem, no período de 31 de maio de 2022 a 30 de maio de 2023, conforme disposto no inciso III do § 1º do art. 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com o inciso III do art. 21 do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983, bem como de acordo com o pactuado no Convênio de Cooperação Federativa nº 33/2017, celebrado entre a União e o Estado de Rondônia.

Art. 2º A Praça permanecerá adida a sua Unidade de Origem da PMRO, durante o período que permanecer a disponibilização, de acordo com o previsto no inciso IV do art. 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997, para efeitos de alterações e remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 31 de maio de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027924703

DECRETO Nº 27.104, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Prorroga disponibilização de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia na Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a disponibilização do Cabo da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, Registro Estatístico 100092173, ÉRICO DE SOUZA SANTOS JUNIOR pertencente à Diretoria de Orçamento e Finanças da Polícia Militar - DOF, à disposição do Governo Federal, para exercer função de interesse policial-militar, prestando apoio na Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização da Diretoria de Administração da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, com ônus para o Órgão de origem, no período de 29 de junho de 2022 a 28 de junho de 2023, conforme disposto no inciso III do § 1º do art. 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com o inciso III do art. 21 do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983, bem como de acordo com o pactuado no Convênio de Cooperação Federativa nº 33/2017, celebrado entre a União e o Estado de Rondônia.

Art. 2º O Praça permanecerá adido a sua Unidade de origem da PMRO, durante o período que permanecer a disponibilização, de acordo com o previsto no inciso IV do art. 26 do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997, para efeitos de alterações e remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 29 de junho de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028050061

CASA MILITAR

Portaria nº 50 de 28 de abril de 2022

Dispõe sobre designação de servidores como Agente de Segurança, no âmbito da SESAU e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 558, de 3 de março de 2010, c/c o Art. 35, Inciso XVII, do Decreto nº 15580, de 14 de dezembro de 2010, e Considerando o disposto no Art. 10, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 18728, de 27 de março de 2014, c/c Art. 30 do Decreto 23.040, de 20 de julho de 2018, bem como o Ofício nº 8007/2022/SESAU-CEAF e Ofício nº 8324-2022-SESAU-GAB,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12248>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/2022, às 13:18

Art. 1º - Designar, no período de 25 de abril de 2022 a 31 de julho de 2022, o 3º SGT PM RE 100085259 GERMANO DE SOUZA JUNIOR, a fim de atuar quando requisitados como Agente de Segurança no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU.

Art. 2º - A designação que trata o Art. 1º da presente Portaria, limita ao servidor a atuar no âmbito da SESAU, exercendo quando requisitados a função de Agentes de Segurança na citada Secretaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes da designação, para o pagamento de diárias correrão por conta da dotação orçamentária da SESAU.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, bem como seus efeitos administrativos de acordo como período citado no caput do Art. 1º do presente ato.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES - CEL PM RR

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0028396768

PGE

EXTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021/FITHA.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO .

CONTRATADA: TGM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica autorizada arevisão do Contrato nº **002/2021/FITHA-RO (0023383189)**, no valor de **R\$ 52.190,40** (cinquenta e dois mil, cento e noventa reais e quarenta centavos), correspondente ao aumento de 15,69%, do saldo remanescente a ser fornecido ao DER-RO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, correrão à seguinte programação: Programa de Trabalho 26.782.2106.1386, Fonte de Recurso: 0228, Natureza da Despesa: 33.90.30 - Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: Global, provenientes do Fundo de Infraestrutura, Transporte e Habitação - FITHA, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000027 de 04.02.2022 (0023852348), e Nota de Empenho nº 2022NE000060 de 22.04.2022 (0028247168)

PROCESSO: 0009.017732/2022-72.

DATA DE ASSINATURA: 26.04.2022.

ASSINAM:

- **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER-RO

- **MARILDO NOGUEIRA** - TGM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0028372217

HOMOLOGAÇÃO

Acolho e Decido:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de suprimento de fundos, determinando à Diretoria de Administração e Logística que proceda a baixa da despesa da responsabilidade do suprido **ISRAEL TAVARES VICTORIA**, processo **0020.068463/2022-54** e tornar público a presente Homologação nos termos do Decreto 10.851 de 29/12/2003.

Porto Velho, 27 de abril de 2022.

Fábio de Sousa Santos

Secretário-Geral da Procuradoria Geral do Estado

Protocolo 0028385282

Portaria de férias nº 2708 de 28 de abril de 2022.

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020, publicada no DOE n.249, de 22/12/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDERSON LUIZ PRESTES DE SOUSA**, TÉCNICO DE

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12248>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/2022, às 13:18

PROCURADORIA, matrícula 300172083, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(12/09/2022 a 21/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(29/06/2022 a 08/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/04/2022.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC4195

Portaria de férias nº 2709 de 28 de abril de 2022.

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020, publicada no DOE n.249, de 22/12/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDREZA BONFIM SOUTO**, TÉCNICO DE PROCURADORIA, matrícula 300173036, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(08/09/2022 a 17/09/2022) e (20/10/2022 a 29/10/2022) e (01/12/2022 a 10/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/07/2022 a 18/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/04/2022.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC4196

Portaria de férias nº 2710 de 28 de abril de 2022.

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020, publicada no DOE n.249, de 22/12/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO ISAC NUNES CAVALCANTE DE ASTRÊ**, PROCURADOR DO ESTADO, matrícula 300115775, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(28/03/2022 a 16/04/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/07/2022 a 30/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/04/2022.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC4197

Portaria de férias nº 2711 de 28 de abril de 2022.

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020, publicada no DOE n.249, de 22/12/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO JOSE DOS REIS JUNIOR**, PROCURADOR DO ESTADO, matrícula 300022791, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 20/09/2022) e (21/09/2022 a 30/09/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2022 a 10/09/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/09/2022 a 01/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/04/2022.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC4198

Portaria nº 397 de 26 de abril de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, descritas na Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado,

CONSIDERANDO, o princípio constitucional da eficiência, previsto no art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998;

CONSIDERANDO a competência do Procurador Geral do Estado de Rondônia para baixar normas sobre matéria jurídica de sua competência, coordenar todas as atividades da Procuradoria Geral do Estado, conforme dispõe o artigo 11, incisos I, XI e XVI, da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado (Lei Complementar Estadual n.º 620/2011);

CONSIDERANDO a necessidade de ofertar segurança jurídica e alinhamento institucional adequado sobre as ferramentas tecnológicas empregadas para o exercício das competências constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º. O registros de pessoas no âmbito da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia-PGE/RO, será feito exclusivamente no Sistema PESSOAS.

Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se a Procuradores e Procuradoras do Estado; servidores e servidoras da carreira de apoio às atividades da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia; servidores e servidoras cedidos, transferidos ou lotados; empregadas e empregados terceirizados; reeducandos; integrantes do programa de estágio ou de residência jurídica; ou quaisquer outros seres humanos cujo controle de documentação e acesso cotidiano à instalações ou sistemas institucionais seja necessário.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado
FÁBIO DE SOUSA SANTOS
Secretário-Geral

Protocolo 0028341025

Portaria de férias nº 2712 de 28 de abril de 2022.

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020, publicada no DOE n.249, de 22/12/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNA FERNANDA COSTA FERREIRA**, TÉCNICO DE PROCURADORIA, matrícula 300164722, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(05/04/2022 a 14/04/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/06/2022 a 29/06/2022)**.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12248>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/2022, às 13:18

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/04/2022.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC4199

Portaria de férias nº 2713 de 28 de abril de 2022.

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020, publicada no DOE n.249, de 22/12/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCIELE SOARES DA COSTA**, PGE - Coordenador - CDS-09, matrícula 300092538, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(12/09/2022 a 21/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/07/2022 a 22/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/04/2022.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC4200

Portaria de férias nº 2715 de 28 de abril de 2022.

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020, publicada no DOE n.249, de 22/12/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GLAUCIO PUIG DE MELLO FILHO**, PROCURADOR DO ESTADO, matrícula 300128391, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(13/10/2022 a 01/11/2022) e (02/11/2022 a 11/11/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/10/2022 a 22/10/2022) e (23/10/2022 a 01/11/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/04/2022.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC4206

Portaria de férias nº 2720 de 28 de abril de 2022.

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a)

DECRETO de 22/12/2020, publicada no DOE n.249, de 22/12/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAFAELLA QUEIROZ DEL REI CONVERSANI**, PROCURADOR DO ESTADO, matrícula 300131290, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(18/12/2022 a 27/12/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/11/2022 a 27/11/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/04/2022.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC4212

Portaria de férias nº 2724 de 28 de abril de 2022.

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020, publicada no DOE n.249, de 22/12/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SEITI ROBERTO MORI**, PROCURADOR DO ESTADO, matrícula 300021152, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(13/06/2022 a 12/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2022 a 30/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/04/2022.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC4216

Portaria de férias nº 2727 de 28 de abril de 2022.

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020, publicada no DOE n.249, de 22/12/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALDEMAR SOUZA DA SILVA**, ANALISTA DE PROCURADORIA, matrícula 300172553, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(04/06/2022 a 13/06/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2022 a 10/09/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/09/2022 a 01/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/04/2022.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Portaria de férias nº 2729 de 28 de abril de 2022.

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020, publicada no DOE n.249, de 22/12/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALESSA GAMA SILVA DE PAULA**, TÉCNICO DE PROCURADORIA, matrícula 300158390, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(01/11/2022 a 20/11/2022) e (21/11/2022 a 30/11/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/06/2022 a 16/06/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/06/2022 a 30/06/2022) e (22/11/2022 a 01/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/04/2022.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Portaria de férias nº 2730 de 28 de abril de 2022.

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020, publicada no DOE n.249, de 22/12/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNA ISABELE DA CRUZ ALMEIDA**, Cargo CDS, matrícula 300168892, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(04/04/2022 a 13/04/2022) e (23/05/2022 a 01/06/2022) e (15/08/2022 a 24/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(29/06/2022 a 08/07/2022) e (01/08/2022 a 10/08/2022) e (05/12/2022 a 14/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/04/2022.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

EDITAL Nº 10/2022/PGE-GAB
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - PGE/RO
IX CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO SUBSTITUTO

O Procurador-Geral do Estado de Rondônia torna público o **resultado final nas provas escritas discursivas** e a **convocação para a inscrição definitiva**, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Procurador do Estado Substituto.

1 DO RESULTADO FINAL NAS PROVAS ESCRITAS DISCURSIVAS

1.1 Resultado final nas provas escritas discursivas, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem

alfabética, nota final na questão 1 da P_2 , nota final na questão 2 da P_2 , nota final na questão 3 da P_2 , nota final na questão 4 da P_2 , nota final na questão 5 da P_2 , nota final na questão 6 da P_2 , nota final no parecer da P_2 , nota final na P_2 , nota final na questão 1 da P_3 , nota final na questão 2 da P_3 , nota final na questão 3 da P_3 , nota final na questão 4 da P_3 , nota final na questão 5 da P_3 , nota final na questão 6 da P_3 , nota final na peça jurídica da P_3 , nota final na P_3 e nota final nas provas escritas discursivas.

10000094, Ademar da Silva Paulino, 3.17, 1.63, 2.09, 1.81, 1.70, 4.90, 19.68, 34.98, 0.00, 1.40, 4.34, 4.64, 3.88, 3.73, 15.47, 33.46, 68.44 / 10000307, Alexandre Rodrigues de Albuquerque Filho, 5.00, 2.02, 3.28, 4.50, 2.40, 3.83, 19.85, 40.88, 5.00, 2.10, 4.18, 4.94, 4.40, 2.30, 19.59, 42.51, 83.39 / 10001400, Alisson Cesar de Carvalho, 4.90, 4.20, 3.80, 3.70, 2.33, 3.06, 19.36, 41.35, 4.70, 1.68, 4.04, 4.50, 4.90, 3.48, 17.12, 40.42, 81.77 / 10001615, Ana Clara de Jesus Monteiro, 3.32, 2.72, 3.12, 1.83, 3.03, 2.83, 19.77, 36.62, 2.53, 0.46, 5.00, 4.60, 4.49, 4.28, 14.48, 35.84, 72.46 / 10000256, Anderson Jorge Dias Cordeiro, 5.00, 2.03, 3.12, 3.67, 1.45, 2.45, 5.00, 22.72, 2.78, 2.25, 3.21, 4.90, 4.52, 3.96, 18.41, 40.03, 62.75 / 10000734, Andre Canuto Bezerra, 4.90, 2.42, 4.73, 2.90, 2.75, 5.00, 19.74, 42.44, 3.76, 1.25, 4.80, 3.51, 4.00, 3.07, 17.35, 37.74, 80.18 / 10000931, Andre Matheus de Assis Moraes, 3.42, 2.33, 3.66, 4.90, 0.50, 1.77, 20.00, 36.58, 4.56, 1.30, 4.38, 5.00, 4.59, 3.45, 16.69, 39.97, 76.55 / 10000835, Arthur Cesar dos Santos Araujo, 4.80, 1.80, 3.18, 0.93, 1.08, 2.20, 12.31, 26.30, 3.48, 1.19, 2.81, 4.40, 4.70, 2.33, 16.58, 35.49, 61.79 / 10002170, Artur Felipe de Medeiros, 3.32, 1.52, 3.39, 2.23, 1.08, 2.73, 19.91, 34.18, 1.22, 1.50, 5.00, 5.00, 4.90, 3.55, 15.99, 37.16, 71.34 / 10002136, Beatriz Dantas Teixeira, 0.15, 1.88, 2.20, 4.08, 2.28, 5.00, 4.91, 20.50, 3.01, 2.03, 4.90, 4.94, 5.00, 3.44, 18.16, 41.48, 61.98 / 10000912, Breno Nogueira Leal Rebelo, 5.00, 2.68, 3.58, 2.24, 1.68, 2.42, 14.24, 31.84, 3.14, 2.20, 4.70, 4.50, 4.40, 3.28, 16.48, 38.70, 70.54 / 10000319, Bruno Rafael de Albuquerque Lemos Araujo, 4.90, 1.73, 2.49, 2.73, 1.15, 4.13, 12.21, 29.34, 4.90, 2.44, 4.58, 3.90, 4.59, 3.33, 14.79, 38.53, 67.87 / 10001679, Caio Tiberio de Almeida Caiaffo, 4.50, 0.99, 3.10, 2.27, 1.70, 2.47, 6.37, 21.40, 2.98, 1.06, 4.70, 3.90, 4.49, 2.43, 14.48, 34.04, 55.44 / 10000908, Camila Gulak Dorazio, 4.90, 0.96, 3.26, 3.24, 0.89, 1.96, 19.77, 34.98, 4.63, 1.19, 3.09, 3.47, 3.59, 2.13, 19.69, 37.79, 72.77 / 10001104, Carolina Santos Pires, 4.40, 0.96, 2.73, 2.84, 2.20, 2.80, 14.73, 30.66, 1.93, 0.93, 4.10, 3.60, 3.10, 3.59, 17.95, 35.20, 65.86 / 10001552, Cesar Roney Goncalves de Andrade Filho, 4.80, 3.65, 2.22, 0.83, 2.00, 4.37, 4.41, 22.28, 3.95, 2.04, 5.00, 4.20, 3.50, 2.47, 15.99, 37.15, 59.43 / 10000099, Cibelly Rella de Almeida, 4.89, 3.13, 4.63, 3.24, 1.75, 4.00, 4.74, 26.38, 2.05, 2.33, 3.82, 4.26, 4.80, 3.22, 18.35, 38.83, 65.21 / 10000167, Claudiomar Moreira de Jesus Filho, 0.00, 1.74, 2.26, 1.33, 0.88, 3.75, 4.82, 14.78, 1.88, 2.30, 5.00, 3.25, 3.51, 3.20, 13.48, 32.62, 47.40 / 10001345, Cristiano Cruz Alves, 1.33, 0.36, 2.22, 2.07, 1.20, 1.43, 17.36, 25.97, 4.67, 0.00, 3.38, 2.23, 4.90, 3.45, 9.88, 28.51, 54.48 / 10000269, Daniel Luz, 4.80, 3.63, 3.14, 2.84, 0.38, 3.10, 10.04, 27.93, 4.80, 2.86, 4.80, 3.90, 4.80, 3.59, 18.50, 43.25, 71.18 / 10001216, Danillo Jose Souto Vita, 4.80, 2.61, 3.60, 0.09, 0.98, 4.37, 4.70, 21.15, 3.66, 1.50, 3.92, 4.68, 3.80, 3.88, 13.98, 35.42, 56.57 / 10000084, Davi Carvalho Soub, 3.31, 2.28, 2.21, 2.68, 1.45, 2.10, 15.89, 29.92, 4.43, 1.00, 4.70, 4.80, 4.80, 4.08, 14.10, 37.91, 67.83 / 10001521, Dayvisson Cristiano Moreira, 4.80, 1.58, 4.07, 2.40, 0.80, 4.30, 4.76, 22.71, 3.62, 1.71, 3.84, 4.64, 3.70, 4.28, 16.16, 37.95, 60.66 / 10000682, Diego Motta Ramos, 1.83, 1.53, 4.14, 0.62, 1.43, 2.58, 12.27, 24.40, 4.15, 1.61, 3.88, 4.90, 3.58, 3.47, 17.48, 39.07, 63.47 / 10001801, Elison Nascimento da Silva, 4.80, 1.26, 3.05, 0.00, 1.55, 4.13, 16.06, 30.85, 1.76, 1.61, 5.00, 3.34, 4.90, 2.63, 13.88, 33.12, 63.97 / 10000973, Fabrizio Thomazio Guimaraes da Silva, 4.70, 1.97, 3.56, 4.10, 0.55, 2.87, 19.31, 37.06, 3.41, 1.64, 4.08, 4.34, 4.70, 2.95, 14.76, 35.88, 72.94 / 10000797, Farrel Rego Nogueira, 4.30, 1.82, 1.82, 0.88, 1.60, 3.20, 19.35, 32.97, 4.14, 0.46, 3.68, 4.28, 4.44, 2.28, 14.80, 34.08, 67.05 / 10000136, Felipe Jose Leite Guimaraes, 0.15, 0.75, 3.26, 0.73, 1.25, 4.03, 19.80, 29.97, 3.00, 0.68, 3.78, 4.56, 5.00, 3.05, 12.63, 32.70, 62.67 / 10000469, Felipe Ribeiro Araujo, 5.00, 0.00, 4.07, 3.15, 1.38, 4.25, 19.66, 37.51, 3.91, 1.42, 4.70, 4.54, 4.90, 3.05, 19.03, 41.55, 79.06 / 10001543, Flavia Mensitieri Miranda, 4.00, 0.36, 2.63, 2.94, 0.85, 1.38, 3.88, 16.04, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 16.04 / 10000004, Francimar Oliveira Cavalcante, 4.90, 1.68, 3.80, 0.15, 1.68, 4.50, 12.34, 29.05, 3.51, 0.59, 4.90, 3.24, 4.70, 3.94, 18.17, 39.05, 68.10 / 10001419, Francisco Jose Grana de Almeida Junior, 1.33, 2.23, 3.32, 2.48, 1.33, 3.97, 15.96, 30.62, 4.31, 1.09, 4.44, 2.91, 4.40, 2.20, 14.67, 34.02, 64.64 / 10000769, Franklin Daywyson Jaques do Mont Serrat Andrade, 4.50, 1.28, 3.77, 2.40, 0.85, 2.72, 4.35, 19.87, 3.42, 1.50, 4.10, 4.20, 3.60, 3.58, 10.98, 31.38, 51.25 / 10000092, Gabriel Carvalho Simoes, 4.60, 1.68, 2.92, 2.70, 1.08, 2.80, 17.93, 33.71, 2.98, 3.35, 5.00, 4.84, 4.30, 2.83, 18.97, 42.27, 75.98 / 10001660, Gabriel Lazaro Paiva Rezende, 4.60, 2.10, 3.38, 1.43, 0.40, 2.31, 17.08, 31.30, 1.69, 1.94, 4.80, 4.30, 4.10, 3.25, 14.48, 34.56, 65.86 / 10001983, Gabriela Veloso Holanda, 4.80, 1.50, 3.33, 1.55, 0.05, 4.32, 15.63, 31.18, 3.78, 1.38, 4.90, 4.64, 4.30, 3.19, 15.06, 37.25, 68.43 / 10000078, Giovani Fonseca de Miranda Junior, 4.67, 0.38, 3.07, 3.83, 1.99, 3.10, 17.33, 34.37, 4.69, 0.86, 4.46, 3.98, 4.32, 3.36, 17.52, 39.19, 73.56 / 10000693, Guilherme de Souza Vargas Cardoso, 4.70, 2.17, 2.12, 0.95, 0.92, 2.21, 13.93, 27.00, 2.07, 2.03, 4.14, 3.94, 3.28, 2.76, 17.01, 35.23, 62.23 / 10001438, Gustavo Luiz Ferreira Leismann, 1.43, 0.77, 2.36, 0.00, 2.53, 3.74, 15.69, 26.52, 0.00, 1.58, 3.38, 3.58, 4.19, 2.83, 12.61, 28.17, 54.69 / 10001047, Gustavo Nascimento de Oliveira, 4.70, 3.95, 3.16, 3.50, 1.20, 3.17, 4.54, 24.22, 4.33, 0.36, 4.60, 4.80, 4.80, 3.55, 19.36, 41.80, 66.02 / 10002219, Henrique Eduardo Goncalves de Farias Filho, 4.90, 1.38, 3.93, 2.84, 1.30, 3.57, 19.93, 37.85, 4.74, 2.92, 4.34, 5.00, 4.90, 4.06, 13.03, 38.99, 76.84 / 10000138, Igor Santos Silva, 2.52, 1.56, 2.62, 3.50, 1.03, 4.45, 17.76, 33.44, 4.70, 0.89, 3.16, 4.60, 3.29, 3.70, 17.59, 37.93, 71.37 / 10000672, Israel Nascimento Barbosa, 4.60, 0.72, 3.63, 2.60, 1.48, 3.98, 19.38, 36.39, 2.92, 1.83, 4.70, 4.36, 4.50, 2.76, 13.79, 34.86, 71.25 / 10000584, Isvaldo Lopes de Sales, 4.50, 0.63, 2.52, 1.52, 1.58, 3.32, 4.58, 18.65, 2.44, 1.20, 4.80, 2.57, 4.34, 2.59, 13.91, 31.85, 50.50

/ 10001846, Jaasiel Alves, 1.43, 0.16, 2.81, 0.15, 0.50, 3.98, 15.95, 24.98, 3.14, 1.01, 3.82, 0.00, 3.52, 3.70, 13.13, 28.32, 53.30 / 10000263, Jamili Gambarte Rosa, 4.90, 2.35, 4.30, 3.20, 0.85, 3.08, 20.00, 38.68, 3.30, 1.65, 3.41, 4.90, 4.70, 2.86, 15.51, 36.33, 75.01 / 10000505, Jardel Ferreira Garcia e Silva, 4.70, 0.69, 3.12, 1.89, 1.13, 2.92, 4.62, 19.07, 2.33, 1.09, 4.24, 4.68, 4.30, 2.69, 16.84, 36.17, 55.24 / 10000403, Jesse Von Rondow Ribeiro, 5.00, 2.18, 3.58, 3.40, 0.63, 2.87, 18.02, 35.68, 4.70, 1.81, 3.94, 0.45, 4.60, 2.23, 17.60, 35.33, 71.01 / 10001456, Joao Paulo Barbosa da Silva, 4.80, 0.81, 3.66, 3.50, 0.70, 4.15, 19.06, 36.68, 3.93, 1.87, 4.40, 3.40, 4.60, 2.65, 16.28, 37.13, 73.81 / 10001155, Joao Victor Aranha Ribeiro, 1.73, 4.86, 4.36, 3.69, 2.75, 3.40, 12.41, 33.20, 3.81, 1.50, 4.80, 4.40, 4.18, 3.55, 15.01, 37.25, 70.45 / 10001676, Joao Vitor Costa Barbosa da Silva, 3.22, 2.94, 3.26, 2.43, 2.28, 4.32, 6.47, 24.92, 4.36, 0.99, 4.80, 4.40, 4.90, 3.03, 17.06, 39.54, 64.46 / 10001214, Jose Denys de Melo Alves, 0.05, 0.95, 3.02, 3.20, 2.20, 3.98, 4.56, 17.96, 4.70, 0.96, 3.74, 4.56, 4.60, 3.25, 13.98, 35.79, 53.75 / 10001765, Jose Luciano da Silva, 4.90, 3.08, 2.78, 2.13, 2.28, 3.53, 17.71, 36.41, 3.72, 1.83, 4.24, 4.84, 4.90, 2.45, 14.57, 36.55, 72.96 / 10000425, Julia Gruppioni Passos, 4.80, 3.62, 3.28, 1.83, 0.83, 3.47, 19.86, 37.69, 4.70, 2.37, 4.44, 4.80, 5.00, 3.65, 16.50, 41.46, 79.15 / 10000411, Juliana Pacheco da Silva, 5.00, 0.26, 3.83, 2.90, 2.20, 2.17, 19.70, 36.06, 4.43, 1.19, 3.88, 4.80, 3.90, 2.79, 19.33, 40.32, 76.38 / 10000407, Juscelino da Silva Nascimento Junior, 4.90, 3.69, 4.53, 4.30, 2.80, 4.32, 4.78, 29.32, 4.90, 1.63, 4.48, 4.50, 4.90, 3.75, 15.80, 39.96, 69.28 / 10001031, Karoline Macedo Geiger de Melo, 4.80, 0.95, 3.60, 3.59, 1.28, 2.12, 19.67, 36.01, 4.46, 1.36, 4.24, 5.00, 3.98, 3.45, 14.65, 37.14, 73.15 / 10000771, Kelmy de Araujo Lima, 1.63, 1.44, 2.82, 1.01, 0.85, 2.32, 3.62, 13.69, 3.91, 1.10, 4.58, 3.21, 4.50, 3.86, 13.58, 34.74, 48.43 / 10000366, Kizia Raphaela de Sousa Sampaio, 1.73, 1.17, 2.72, 2.85, 1.25, 3.57, 19.79, 33.08, 3.75, 0.25, 4.44, 5.00, 4.63, 3.04, 14.72, 35.83, 68.91 / 10000507, Kristyano Santos da Silva, 5.00, 1.00, 2.88, 0.49, 0.55, 3.48, 19.74, 33.14, 4.26, 0.33, 4.24, 4.90, 4.90, 3.34, 17.85, 39.82, 72.96 / 10001425, Lais de Freitas Caetano, 4.86, 1.62, 3.92, 3.34, 1.99, 4.58, 20.00, 40.31, 2.89, 1.19, 5.00, 5.00, 4.69, 4.38, 15.15, 38.30, 78.61 / 10000465, Leandro Castro Souza, 4.60, 4.44, 4.37, 4.20, 1.08, 4.37, 19.64, 42.70, 4.36, 1.41, 4.60, 4.58, 4.70, 4.39, 12.84, 36.88, 79.58 / 10002198, Leonardo da Matta Schafflor Guerra, 3.42, 3.13, 3.82, 2.91, 1.78, 3.23, 16.21, 34.50, 4.70, 1.40, 4.80, 4.50, 4.13, 3.65, 17.06, 40.24, 74.74 / 10001589, Lucas Macedo Lins Parentes Fortes, 4.90, 3.95, 3.52, 3.51, 1.35, 3.93, 4.77, 25.93, 4.80, 1.53, 4.44, 2.46, 4.50, 3.52, 11.49, 32.74, 58.67 / 10001202, Lucas Paulo de Souza Araujo, 0.15, 2.13, 4.83, 2.86, 1.18, 3.55, 19.84, 34.54, 2.57, 2.03, 4.34, 4.80, 4.00, 3.65, 13.00, 34.39, 68.93 / 10000131, Lucas Pedrosa Fernandes, 4.90, 2.73, 3.52, 2.74, 1.88, 4.47, 4.76, 25.00, 3.44, 0.88, 4.60, 4.84, 3.78, 3.96, 17.07, 38.57, 63.57 / 10000819, Lucas Pereira Mitre, 4.50, 0.96, 2.36, 2.29, 0.93, 1.95, 4.28, 17.27, 2.65, 0.79, 4.04, 4.48, 4.30, 3.65, 16.20, 36.11, 53.38 / 10002035, Lucas Yuzo Onitsuka Nomoto, 3.22, 0.25, 2.36, 2.88, 0.54, 3.13, 15.72, 28.10, 3.63, 0.89, 4.50, 4.78, 2.98, 2.34, 14.97, 34.09, 62.19 / 10000100, Luiz Felipe Romanha Matteoli, 3.20, 4.24, 4.20, 2.83, 1.13, 4.57, 14.07, 34.24, 4.74, 1.39, 3.68, 4.67, 4.90, 3.50, 17.14, 40.02, 74.26 / 10002045, Luiza di Spirito Braga, 3.22, 1.26, 3.36, 0.83, 1.25, 4.80, 15.91, 30.63, 2.21, 1.28, 4.80, 2.98, 4.70, 0.74, 16.81, 33.52, 64.15 / 10001141, Maisa Bernachi Baptista, 4.67, 2.29, 3.43, 2.30, 0.78, 3.60, 15.45, 32.52, 4.75, 2.22, 3.66, 4.38, 4.18, 3.94, 14.47, 37.60, 70.12 / 10000414, Marcelo Rubens Fernandes Macedo Alves Felix, 1.53, 0.85, 3.53, 3.90, 1.60, 3.92, 4.60, 19.93, 2.96, 1.72, 3.38, 4.28, 2.71, 3.15, 16.03, 34.23, 54.16 / 10000805, Marcia Helena Firmino, 1.39, 2.50, 2.18, 0.00, 0.56, 3.29, 15.42, 25.34, 1.32, 0.06, 3.54, 3.83, 4.17, 2.38, 12.98, 28.28, 53.62 / 10001327, Marcus Vinicius Melo Vieira, 1.73, 2.43, 2.61, 1.15, 1.38, 3.45, 15.86, 28.61, 1.24, 1.50, 4.80, 4.90, 3.61, 3.14, 12.01, 31.20, 59.81 / 10000056, Maria Jordana Mendes de Lima, 0.00, 4.60, 3.96, 0.80, 2.08, 4.12, 19.71, 35.27, 4.80, 0.79, 4.50, 3.05, 4.18, 4.47, 18.59, 40.38, 75.65 / 10001802, Mariana Loiola de Oliveira, 4.80, 3.89, 3.18, 3.03, 1.50, 4.23, 19.91, 40.54, 4.43, 2.43, 5.00, 4.74, 5.00, 4.38, 18.77, 44.75, 85.29 / 10001821, Marilia Gabriela Barbosa Lopes, 5.00, 2.32, 3.12, 2.30, 1.83, 4.60, 4.64, 23.81, 3.36, 0.86, 4.24, 4.46, 3.86, 3.68, 10.91, 31.37, 55.18 / 10001833, Mateus Barreto Correia, 4.60, 3.13, 4.23, 3.58, 3.20, 4.60, 19.77, 43.11, 2.41, 2.34, 3.68, 4.68, 4.60, 4.70, 17.53, 39.94, 83.05 / 10001349, Mayara Maria Tenorio Fidelis, 0.03, 0.54, 2.78, 2.72, 0.93, 1.87, 17.60, 26.47, 3.67, 1.61, 5.00, 3.94, 4.20, 3.45, 17.70, 39.57, 66.04 / 10001488, Michel Franklin da Veiga Bernardes, 4.30, 3.79, 3.30, 3.01, 0.88, 1.95, 13.82, 31.05, 3.80, 0.70, 4.08, 4.54, 4.50, 2.05, 14.20, 33.87, 64.92 / 10000026, Monica Adriana Garcia, 4.50, 1.26, 3.17, 3.10, 1.78, 3.20, 14.04, 31.05, 4.36, 1.33, 4.70, 4.64, 4.50, 2.63, 12.86, 35.02, 66.07 / 10000836, Otniel Laion Rodrigues, 0.00, 1.55, 3.13, 2.33, 2.33, 1.97, 4.61, 15.92, 4.25, 1.37, 4.44, 0.05, 3.38, 3.86, 11.72, 29.07, 44.99 / 10000728, Paulla Pollyany Barbosa Sousa, 5.00, 2.28, 2.68, 2.40, 1.65, 2.95, 19.81, 36.77, 3.88, 1.09, 4.89, 4.90, 3.68, 3.46, 16.95, 38.85, 75.62 / 10001354, Paulo Cesar Pechir Barbosa, 4.50, 1.21, 2.16, 3.20, 0.08, 3.93, 15.95, 31.03, 4.09, 0.69, 4.70, 3.94, 4.00, 3.10, 12.35, 32.87, 63.90 / 10001459, Paulo Henrique Martins Machado Filho, 5.00, 1.82, 3.58, 4.44, 2.65, 3.47, 4.82, 25.78, 2.95, 2.33, 5.00, 4.34, 4.90, 3.55, 16.90, 39.97, 65.75 / 10000158, Paulo Marcelo Martis Saleme Galvao, 4.50, 0.25, 3.89, 1.84, 1.85, 4.50, 19.36, 36.19, 4.07, 0.19, 3.84, 4.28, 3.36, 3.31, 16.00, 35.05, 71.24 / 10000044, Paulo Martins Brasil Filho, 4.80, 0.74, 4.07, 3.40, 0.58, 1.91, 15.93, 31.43, 4.07, 1.41, 3.52, 3.71, 4.39, 3.27, 11.54, 31.91, 63.34 / 10000284, Pedro Lucas Leite Lobo Siebra, 4.89, 3.09, 4.25, 1.07, 2.28, 4.03, 14.10, 33.71, 4.50, 1.21, 5.00, 4.34, 5.00, 4.59, 18.82, 43.46, 77.17 / 10000889, Pedro Paulo Soares, 4.90, 3.60, 2.98, 1.03, 2.42, 3.63, 17.90, 36.46, 3.77, 2.33, 4.04, 4.60, 4.69, 2.31, 15.25, 36.99, 73.45 / 10000829, Pedro Ribeiro Soares Filho, 4.90, 1.16, 3.07, 2.87, 1.63, 2.34, 19.51, 35.48, 4.54, 1.89, 4.44, 3.88, 4.70, 3.98, 11.47, 34.90, 70.38 / 10001770, Pettrhus Anderson Pontes Santiago, 1.73, 4.40, 3.42, 2.71, 1.05, 3.19, 12.25, 28.75, 4.90, 2.13, 5.00, 4.30, 4.09, 3.86, 17.75, 42.03, 70.78 / 10000238, Priscilla Pereira Oliveira, 4.70, 0.00, 3.38, 2.87, 1.52, 2.82, 4.24, 19.53, 2.46, 0.14, 4.34, 4.39, 3.38, 3.86, 14.32, 32.89, 52.42 / 10000128, Rafael da Silva Oliveira, 4.60, 2.24, 3.27, 2.80, 1.53, 4.25, 4.70, 23.39, 4.70, 2.03, 4.30,

4.06, 3.70, 3.55, 12.40, 34.74, 58.13 / 10001495, Raphael Balduino Morais, 4.01, 2.73, 3.55, 4.21, 1.03, 5.00, 17.73, 38.26, 4.47, 0.46, 5.00, 5.00, 4.90, 3.17, 17.64, 40.64, 78.90 / 10001700, Raynon de Alencar Fortaleza Martiniano de Sousa, 4.60, 0.14, 4.17, 3.10, 0.73, 3.41, 19.52, 35.67, 3.73, 1.73, 3.87, 4.10, 5.00, 3.50, 16.24, 38.17, 73.84 / 10001228, Reginaldo de Souza Silva, 1.33, 1.58, 2.32, 0.00, 1.61, 1.48, 4.53, 12.85, 3.42, 1.00, 2.79, 4.10, 3.28, 2.93, 11.30, 28.82, 41.67 / 10001022, Renata Rocha Silva Fialho, 4.80, 2.79, 3.50, 2.13, 3.05, 3.45, 12.19, 31.91, 4.46, 1.00, 4.34, 4.44, 4.70, 3.99, 17.48, 40.41, 72.32 / 10000568, Renato Yuji de Camargo Murakami, 1.83, 0.09, 3.32, 2.87, 1.38, 4.56, 4.89, 18.94, 2.33, 0.57, 4.44, 4.50, 4.78, 1.98, 10.64, 29.24, 48.18 / 10001254, Renner dos Santos Correia, 4.90, 0.92, 3.93, 2.86, 3.53, 3.30, 6.64, 26.08, 2.81, 1.62, 3.46, 2.59, 4.09, 3.78, 17.17, 35.52, 61.60 / 10000559, Roberto Orsano Napoleao, 3.22, 0.00, 4.07, 4.30, 1.83, 1.99, 11.90, 27.31, 2.66, 2.04, 4.08, 4.10, 3.39, 2.53, 13.45, 32.25, 59.56 / 10000049, Rodrigo Cunha Chueiri, 2.86, 0.73, 2.58, 2.21, 1.98, 2.83, 15.94, 29.13, 2.37, 0.48, 4.33, 4.64, 3.96, 3.25, 11.51, 30.54, 59.67 / 10000882, Sandro Rafael da Costa Freitas, 1.46, 0.00, 3.57, 2.72, 0.50, 2.35, 17.82, 28.42, 4.70, 0.56, 3.88, 3.04, 4.60, 4.47, 16.36, 37.61, 66.03 / 10000106, Simone Ferreira de Almeida, 3.32, 0.93, 3.33, 1.33, 0.69, 4.27, 4.68, 18.55, 2.06, 1.33, 4.34, 4.30, 3.72, 2.88, 16.77, 35.40, 53.95 / 10000178, Stephanie Andrade Freitas, 3.32, 0.95, 3.36, 2.01, 1.45, 1.55, 19.85, 32.49, 4.60, 0.45, 2.95, 4.90, 4.29, 3.35, 17.02, 37.56, 70.05 / 10001767, Thais Oliveira Onety, 3.17, 1.12, 3.19, 2.60, 2.40, 3.70, 19.60, 35.78, 4.78, 0.56, 4.24, 4.20, 5.00, 3.46, 12.88, 35.12, 70.90 / 10000377, Yuri de Moura Melo, 4.89, 1.27, 3.48, 2.01, 2.05, 3.67, 16.00, 33.37, 4.43, 1.93, 4.80, 4.90, 4.38, 4.18, 19.53, 44.15, 77.52.

1.1.1 Resultado final nas provas escritas discursivas dos **candidatos que se declararam pessoas com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na questão 1 da P_2 , nota final na questão 2 da P_2 , nota final na questão 3 da P_2 , nota final na questão 4 da P_2 , nota final na questão 5 da P_2 , nota final na questão 6 da P_2 , nota final no parecer da P_2 , nota final na P_2 , nota final na questão 1 da P_3 , nota final na questão 2 da P_3 , nota final na questão 3 da P_3 , nota final na questão 4 da P_3 , nota final na questão 5 da P_3 , nota final na questão 6 da P_3 , nota final na peça jurídica da P_3 , nota final na P_3 e nota final nas provas escritas discursivas.

10000226, Cayle Grossi Pettersen, 3.02, 1.98, 1.94, 1.39, 1.23, 4.29, 17.85, 31.70, 2.61, 0.79, 4.67, 2.43, 1.43, 1.97, 15.60, 29.50, 61.20 / 10001402, Gabriel Moura de Sa, 4.90, 1.17, 2.58, 0.00, 1.18, 2.66, 4.72, 17.21, 0.05, 1.52, 4.80, 4.60, 3.59, 2.93, 11.93, 29.42, 46.63 / 10001949, Paulo Henrique Martins de Lima, 4.80, 2.91, 2.57, 2.70, 3.23, 4.26, 11.87, 32.34, 0.23, 1.09, 4.34, 1.27, 3.29, 3.05, 16.99, 30.26, 62.60 / 10000543, Riths Moreira Aguiar, 0.05, 2.23, 2.88, 3.15, 0.60, 1.64, 19.67, 30.22, 3.49, 2.75, 4.24, 3.57, 3.80, 3.55, 13.17, 34.57, 64.79.

2 DA CONVOCAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO DEFINITIVA

2.1 Convocação para a inscrição definitiva, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000094, Ademair da Silva Paulino / 10000307, Alexandre Rodrigues de Albuquerque Filho / 10001400, Alisson Cesar de Carvalho / 10001615, Ana Clara de Jesus Monteiro / 10000734, Andre Canuto Bezerra / 10000931, Andre Matheus de Assis Morais / 10000835, Arthur Cesar dos Santos Araujo / 10002170, Artur Felipe de Medeiros / 10000912, Breno Nogueira Leal Rebelo / 10000319, Bruno Rafael de Albuquerque Lemos Araujo / 10000908, Camila Gulak Dorazio / 10001104, Carolina Santos Pires / 10000269, Daniel Luz / 10000084, Davi Carvalho Soub / 10001801, Elison Nascimento da Silva / 10000973, Fabrizio Thomazio Guimaraes da Silva / 10000797, Farrel Rego Nogueira / 10000136, Felipe Jose Leite Guimaraes / 10000469, Felipe Ribeiro Araujo / 10000004, Francimar Oliveira Cavalcante / 10001419, Francisco Jose Grana de Almeida Junior / 10000092, Gabriel Carvalho Simoes / 10001660, Gabriel Lazaro Paiva Rezende / 10001983, Gabriela Veloso Holanda / 10000078, Giovani Fonseca de Miranda Junior / 10000693, Guilherme de Souza Vargas Cardoso / 10002219, Henrique Eduardo Goncalves de Farias Filho / 10000138, Igor Santos Silva / 10000672, Israel Nascimento Barbosa / 10000263, Jamili Gambarte Rosa / 10000403, Jesse Von Rondow Ribeiro / 10001456, Joao Paulo Barbosa da Silva / 10001155, Joao Victor Aranha Ribeiro / 10001765, Jose Luciano da Silva / 10000425, Julia Gruppioni Passos / 10000411, Juliana Pacheco da Silva / 10001031, Karoline Macedo Geiger de Melo / 10000366, Kizia Raphaela de Sousa Sampaio / 10000507, Kristyano Santos da Silva / 10001425, Lais de Freitas Caetano / 10000465, Leandro Castro Souza / 10002198, Leonardo da Matta Schafflor Guerra / 10001202, Lucas Paulo de Souza Araujo / 10002035, Lucas Yuzo Onitsuka Nomoto / 10000100, Luiz Felipe Romanha Matteoli / 10002045, Luiza di Spirito Braga / 10001141, Maisa Bernachi Baptista / 10000056, Maria Jordana Mendes de Lima / 10001802, Mariana Loiola de Oliveira / 10001833, Mateus Barreto Correia / 10001349, Mayara Maria Tenorio Fidelis / 10001488, Michel Franklin da Veiga Bernardes / 10000026, Monica Adriana Garcia / 10000728, Paulla Pollyany Barbosa Sousa / 10001354, Paulo Cesar Pechir Barbosa / 10000158, Paulo Marcelo Martis Saleme Galvao / 10000044, Paulo Martins Brasil Filho / 10000284, Pedro Lucas Leite Lobo Siebra / 10000889, Pedro Paulo Soares / 10000829, Pedro Ribeiro Soares Filho / 10001770, Pettrhus Anderson Pontes Santiago / 10001495, Raphael Balduino Morais / 10001700, Raynon de Alencar Fortaleza Martiniano de Sousa / 10001022, Renata Rocha Silva Fialho / 10000882, Sandro Rafael da Costa Freitas / 10000178, Stephanie Andrade Freitas / 10001767, Thais Oliveira Onety / 10000377, Yuri de Moura Melo.

2.2 Convocação dos **candidatos que se declararam pessoas com deficiência** para a inscrição definitiva, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000226, Cayle Grossi Pettersen / 10001949, Paulo Henrique Martins de Lima / 10000543, Riths Moreira Aguiar.

3 DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

3.1 Para a inscrição definitiva, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item **10** do Edital nº 5/2021/PGE-GAB, e suas alterações, e neste edital.

3.2 Os candidatos deverão enviar, no período entre **10 horas do dia 2 de maio de 2022** e **18 horas do dia 3 de maio de 2022** (horário oficial de Brasília/DF), via *upload*, por meio de *link* específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_ro_21, imagem legível da documentação referente à inscrição definitiva.

3.2.1 O envio da documentação mencionada no subitem 3.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esse processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

3.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação mencionada no subitem 3.2 deste edital.

3.3.1 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

3.4 Será eliminado do concurso o candidato que não enviar a documentação na forma e no prazo estabelecidos no Edital nº 5/2021/PGE-GAB, e suas alterações, e neste edital.

3.5 Não haverá segunda chamada para o envio dos documentos referentes à inscrição definitiva.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório nas provas escritas discursivas estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de **6 de maio de 2022**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_ro_21.

4.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

4.3 O edital de resultado provisório na inscrição definitiva será publicado no *Diário Oficial do Estado de Rondônia* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_ro_21, na data provável de **17 de maio de 2022**.

Porto Velho/RO, de 28 de abril de 2022.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado de Rondônia

Protocolo 0028396717

SUGESP

Decreto de 27 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0028348105 a viagem da Delegada **ROSILEI DE LIMA**, lotada na Polícia Civil do Estado de Rondônia - PCRO, à cidade de Natal/RN, no período de 17 de maio de 2022 a 20 de maio de 2022, com a finalidade de participar do 2º Seminário de Gestores de Ensino e Pesquisa em Segurança Pública, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028360183

Decreto de 27 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0028346865 a viagem do servidor **MAICO MOREIRA DA SILVA**, Diretor Executivo, lotado na Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, à cidade de Porto Alegre/RS, no período de 03 de maio de 2022 a 07 de maio de 2022, com a finalidade de participar da primeira edição brasileira South Summit Brazil, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Decreto de 27 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0028371807 a viagem de servidor **RONEY DA SILVA COSTA**, Coordenador de Investimentos, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia- IPERON, à cidade de Porto Alegre/RS, no período de 03 de maio de 2022 a 06 de maio de 2022, a fim de participar do XX Seminário Sul-Brasileiro de Previdência Pública da Associação Gaúcha de Instituições de Previdência Pública (AGIP), com ônus para a fonte 3240 Recursos Diretamente Arrecadados Pelas Entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028372893

Decreto de 27 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0028372540 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia-IPEON, à cidade de Porto Alegre/RS, no período de 03 de maio de 2022 a 06 de maio de 2022, com a finalidade de participar do XX Seminário Sul-Brasileiro de Previdência Pública da Associação Gaúcha de Instituições de Previdência Pública (AGIP), com ônus para a fonte 3240 Recursos Diretamente Arrecadados Pelas Entidades.

- **RAICLIN LIMA DA SILVA** PRESIDENTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - IPERON.

- **ALEXANDRO PINHEIRO DE ALMEIDA** MEMBRO DE COMITÊ DE INVESTIMENTO.

- **ADAILTON SILVA LIMA** GERENTE DE FISCALIZAÇÃO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028373791

Decreto de 27 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 0028224655 de 20 de abril de 2022, publicado no DOE Nº 74 de 22/04/2022, conforme Despacho 0028345746 solicitação FROTA nº 111643 0028213582, onde autorizou a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia-IPERON, à cidade de Porto Alegre/RS, no período de 03 de Maio de 2022 a 06 de Maio de 2022, com a finalidade de participar do XX Seminário Sul-Brasileiro de Previdência Pública da Associação Gaúcha de Instituições de Previdência Pública (AGIP), com ônus para a fonte 3240 Recursos Diretamente Arrecadados Pelas Entidades.

- **RAICLIN LIMA DA SILVA** CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPERON

- **ALEXANDRO PINHEIRO DE ALMEIDA** MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS.

- **LUCAS CURCIO VIEIRA** MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS.

- **ADAILTON SILVA LIMAGERENTE** DE FISCALIZAÇÃO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028366035

Decreto de 27 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0028139240a viagem do Procurador **FABIO DE SOUSA SANTOS**, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, à cidade de São Paulo/SP, no período de 27 de abril de 2022 a 30 de abril de 2022, com a finalidade de participar do evento Arena INFRACAST, que acontecerá na sede da Empresa B3 Bolsa de Valores, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em Decreto de 27 de abril de 2022., 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028347993

Decreto de 27 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0028119878 a viagem do Procurador Geral do Estado de Rondônia, **MAXWEL MOTA DE ANDRADE**, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, à cidade de São Paulo/SP, no período de 26 de abril de 2022 a 30 de abril de 2022, com a finalidade de participar do evento Arena INFRACAST que acontecerá na sede da B3 (Bolsa de Valores), e ainda participará de reunião com a Empresa EZUTE, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028347964

Portaria nº 190 de 27 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 43, da Lei Complementar 965 de 20 de dezembro de 2017;

Considerando o Ofício 778 (0028242787), que consta nos autos do Processo SEI nº 0006.068042/2022-10;

Resolve:

Art. 1º **ELOGIAR** os servidores **ADRIANO MARTINS ROMANINI**, matrícula 300178063, **IVO DE SOUZA**, matrícula 300144781, **JONATAS AIRTON PAXURY SANTOS**, matrícula 300139926, **MELQUIZEDEQUE RIBEIRO CAVALCANTE**, matrícula 300149214 e **RICARDO DE SOUZA**, matrícula 300160107, como forma de reconhecimento pelo excelente trabalho que vem desenvolvendo em suas funções atribuídas por esta SUGESP, exercendo prontamente suas atividades com zelo, dedicação, eficiência, responsabilidade, pró atividade, e atendendo prontamente nas demandas da Administração do Palácio Rio Madeira - ADPRM.

Art. 2º A Casa Militar, na pessoa do Secretário Chefe da Casa Militar - **VALDEMIR CARLOS DE GÓES** - CEL RR PM, vem externar os mais sinceros agradecimento em apoio à Casa Militar para realização do Curso de Segurança de Autoridades do ano de 2022, por meio desses servidores, no qual se dispuseram a dedicar uma significativa parcela de horas para apoiar nas atividadesque envolveram a capacitação e aperfeiçoamento dos instrutores da Casa Militar.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de abril de 2022.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente - SUGESP

Protocolo 0028386817

Decreto de 27 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0028334339 a viagem do servidor **ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO**, Vice-Presidente, lotado na Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, à cidade de João Pessoa/PB, no período de 09 de maio de 2022 a 14 de maio de 2022, com a finalidade de participar do 13º Workshop a Evolução do Registro e do Licenciamento Empresarial, com ônus para a fonte 0240 Recursos Diretamente Arrecadados Pelas Entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028376353

Decreto de 27 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0028366410 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Procuradoria Geral do Estado - PGE, à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 02 de maio de 2022 a 04 de maio de 2022, com a finalidade de participar da 1ª Reunião do FONACON, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA** PROCURADOR
- **BRUNNO CORREA BORGES** PROCURADOR
- **CÁSSIO BRUNO CASTRO SOUZA** PROCURADOR DE ESTADO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028382651

Decreto de 27 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0028375137 a viagem dos multiplicadores de conhecimento abaixo relacionados, do Rio de Janeiro/RJ à cidade de Porto Velho/RO, no período de 24 de maio de 2022 a 27 de maio de 2022, com a finalidade de Conduzir as Oficinas de Planejamento e Capacitação de Multiplicadores para a Promoção de Práticas alimentares Saudáveis, Atividade Física e Prevenção de Câncer, com ônus para a fonte 0209 - Sistema Único de Saúde - SUS.

- **LUCIANA GRUCCI MAYA MOREIRA** NUTRICIONISTA
- **BRUNA PITASI ARGUELHES** ANALISTA TÉCNICO DE POLÍTICAS SOCIAIS

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de Abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028377056

Decreto de 27 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0028365172 a viagem do militar **1º TEN BM ROBERTO RODRIGUES LEAL**, lotado na Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de Natal/RN, no período de 16 de maio de 2022 a 21 de maio de 2022, com a finalidade de participar do 2º Seminário de Gestores de Ensino e Pesquisa em Segurança Pública, com ônus somente de diárias a fonte 0226 Cota-Parte FUNESBOM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028365430

AVISO**DEDISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item visando a Aquisição de materiais de consumo, sendo (produtos de higienização e lavagem dos veículos como lauril éter, linear sulfonado de sódio e outros), para atender as necessidades da Casa Militar, a pedido desta Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, conforme Termo de Referência e Sam's, que deverá ser solicitado através do e-mail projetos.sugesp@gmail.com, e contato (69) 3212-9727. Após conhecimento do Termo de Referência e preenchimento da Sam's os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: projetos.sugesp@gmail.com.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente SUGESP
Matrícula: 300167104

Protocolo 0028360577

Decreto de 27 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0028267346 a viagem do Procurador **ALEXANDRE CARDOSO DA FONSECA**, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, de BRASÍLIA/DF à cidade de PORTO VELHO/RO, no período de 24 de abril de 2022 a 29 de abril de 2022, com a finalidade de participar do Grupo de Trabalho - Grupo Focal, entrevistas de validação e das aplicações do instrumento de perfil psicológico, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0028371130

Decreto de 27 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0028346779 a viagem do Superintendente **DELNER FREIRE**, lotado na Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, à cidade de Porto Alegre/RS no período de 03 de maio de 2022 a 07 de maio de 2022, com a finalidade de participar da primeira edição brasileira South Summit Brazil, com ônus somente de diária para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0028375125

SEGEp

Portaria nº 3487 de 22 de abril de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.073008/2022-00,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: ELINEIDE DE SOUZA COSTA

Matrícula: 300099457

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 05/07/2014 a 04/07/2016

Referência: 04

Classe: A

Efeitos Financeiros: 05/07/2016

Período de Avaliação: 05/07/2016 a 04/07/2018

Referência: 05

Classe: A

Efeitos Financeiros: 05/07/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028256294

Portaria nº 3483 de 22 de abril de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0063.067596/2022-15,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei n.1067/2002, alterada pela Lei n. 5.243/2021, para o(a) servidor(a) do quadro da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome: CIBELE MONTEIRO CHAVES

Matrícula: 300073551

Cargo: Cirurgião Dentista

Lotação: POC/SESAU

Período de Avaliação: 13/02/2020 a 12/02/2022

Referência: 08

Classe: B

Efeitos Financeiros: 13/02/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028251469

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

O Ordenador de Despesas da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEp, CNPJ nº 07.824.639/0001-30, Unidade Gestora 130006, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, Inciso II da Lei de Licitações, a empresa vencedora é DIGITALNET BRASIL SISTEMAS DE COLABORAÇÃO LTDA, CNPJ nº 05.933.907/0001-27, para o Serviço de disponibilização de acesso/Licença de aplicativo de audiência em vídeo conferência, para atender as necessidades da Corregedoria Geral de Administração-CGA/SEGEp, conforme especificação no Termo de Referência, no valor total R\$ 1.199,00 (um mil cento e noventa e nove reais).

Porto Velho, 26 de abril de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEp

Protocolo 0028336015

Portaria nº 3477 de 20 de abril de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0049.068890/2022-14,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: ZILDA MONTEIRO TELES NONATO DE SOUZA

Matrícula: 300145226

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: HOSPITAL DE BASE/SESAU

Período de Avaliação: 01/09/2017 À 31/08/2020

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 01/09/2020

Período de Avaliação: 01/09/2020 À 31/08/2021

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 01/09/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp

Protocolo 0028239352

Portaria nº 3478 de 20 de abril de 2022
SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n.0036.074588/2022-44,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme relacionados abaixo:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO		REFERENCIA	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300149607	ANDRESSA COELHO PIASSAROLO	101	06/06/2018	05/06/2021	02	A	06/ 06/2021
300151255	ANTONIA DE OLIVEIRA CARMINATO	101	25/06/2018	24/06/2021	02	A	25/ 06/2021
300149976	CARMELI GREINER DE SOUZA	101	19/06/2018	18/06/2021	02	A	19/ 06/2021
300150005	DAIANE CRISTINA RODRIGUES OLIVEIRA	101	19/06/2018	18/06/2021	02	A	19/ 06/2021
300150011	DILMA MARIA TOSE STOCCO	101	20/06/2018	19/06/2021	02	A	20/ 06/2021
300150259	ITALO VINICIUS FERREIRA DA CRUZ	101	27/06/2018	26/06/2021	02	A	27/ 06/2021
300149648	JONATAS BAMINGER	101	06/06/2018	05/06/2021	02	A	06/ 06/2021
300149764	NADIA MARIA SILVA MONTELO	101	08/06/2018	07/06/2021	02	A	08/ 06/2021
300142008	RENATA CALIXTO DA COSTA	101	22/06/2017	21/06/2020	02	A	22/ 06/2020
		102	22/06/2020	21/06/2021	03	A	22/ 06/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPI

Protocolo 0028239467

Portaria nº 3521 de 22 de abril de 2022
SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0036.073339/2022-31,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei n.5.243, de 28 de de dezembro de 2021, ao servidor do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

Nome: CARLOS EDUARDO PRADO SERAFIM

Matrícula: 300136959

Cargo: Farmacêutico Bioquímico

Lotação: HICD/SESAU

Período de Avaliação: 16/03/2019à15/03/2020

Referência: 03

Classe: B

Efeitos Financeiros: 16/03/2020

Período de Avaliação: 16/03/2020à15/03/2022

Referência: 04

Classe: B

Efeitos Financeiros: 16/03/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0028276925

Portaria nº 3602 de 25 de abril de 2022
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n.0049.055806/2022-01,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminados abaixo:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	REF. ATUAL	PERÍODO AVALIADO	REF. REAL	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300142829	CAROL DOS SANTOS ARAUJO	29/ 01/2018	01	29/ 01/2018 à 28/01/2021	02	A	29/ 01/2021
300143581	EMILE PEREIRA ALMEIDA	20/ 09/2017	01 02	20/ 09/2017 à 19/09/2020 20/09/2020 à 19/09/2021	02 03	A C	20/ 09/2020 20/09/2021
300145089	SHIRLENE BARROSO COSTA DUARTE	07/ 11/2017	01 02	07/ 11/2017 à 06/11/2020 07/11/2020 à 06/11/2021	02 03	A	07/ 11/2020 07/11/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0028317750

Portaria nº 3609 de 26 de abril de 2022
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n.0002.068554/2022-16,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, ao servidor:

Nome: JOECIGLEISON BRITO DA SILVA
Matrícula: 300095984
Cargo: Técnico em Vigilância em Saúde
Lotação: AGEVISA/SESAU
Período de Avaliação: 13/04/2020 à 12/04/2022
Referência: 07
Classe: C
Efeitos Financeiros: 13/04/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0028325011

Portaria nº 3691 de 27 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processo n. 0031.069273/2022-25,

R E S O L V E:

Promover o enquadramento na **Classe Especial** de Cargos em Extinção Incorporados à SEPOG, conforme dispositivos da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementarn. 1.153, de 1º de abril de 2022, da servidora abaixo relacionada:

Nome:MARIA ETELVINA ARAUJO DA SILVA

Matrícula: 300002329
Cargo:51846 - Auxiliar de Atividade AdministrativaLC 1117
Lotação: SEGEp
Os efeitos financeiros decorrentesdesta Portaria, retroagem a contar de 1.1.2022.
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028364811

Portaria nº 3714 de 27 de abril de 2022
O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0010.067915/2022-08,
R E S O L V E:
Promover o enquadramento na **Classe Especial** de Cargos em Extinção Incorporados à SEPOG, conforme dispositivos da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementarn. 1.153, de 1º de abril de 2022, da servidora abaixo relacionada:
Nome: ROSILDA FREIRE DE CARVALHO TAVARES
Matrícula: 300024240
Cargo:51847 - Auxiliar de Serviços Gerais LC 1117
Lotação: SEFIN cedida ao DETRAN
Os efeitos financeiros decorrentesdesta Portaria, retroagem a contar de 1.1.2022.
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028375260

Portaria nº 3702 de 27 de abril de 2022
O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0016.065994/2022-54,
R E S O L V E:
Promover o enquadramento na **Classe Especial** de Cargos em Extinção Incorporados à SEPOG, conforme dispositivos da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementarn. 1.153, de 1º de abril de 2022, do servidor abaixo relacionado, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, cedido para o IPERON.

Nome	Matricula	Cargo	Grupo Ocupacional
JOAO CARVALHO DO NASCIMENTO	300034058	Motorista	ASD900

Os efeitos financeiros decorrentesdesta Portaria, retroagem a contar de 1.1.2022.
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028367708

Portaria nº 3670 de 26 de abril de 2022
SEGEp-NCSR
O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0036.071495/2022-68,
R E S O L V E:
Convalidar a Progressão Funcional, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:
Nome: MARIA RAIMUNDA DE AGUIAR MARCAL
Matrícula: 300016745
Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde
Lotação: SESAU
Período de Avaliação: 06/06/2012 a 05/06/2014
Referência: 13
Classe: A
Efeitos Financeiros: 06/06/2014

Período de Avaliação: 06/06/2014 a 05/06/2016

Referência: 14

Classe: A

Efeitos Financeiros: 06/06/2016

Período de Avaliação: 06/06/2016 a 05/06/2018

Referência: 15

Classe: A

Efeitos Financeiros: 06/06/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028346775

Portaria nº 3532 de 25 de abril de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.071585/2022-59,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: CLEODON DA COSTA CARVALHO

Matrícula: 300016561

Cargo: Enfermeiro

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 08/05/2012 a 07/05/2014

Referência: 13

Classe: B

Efeitos Financeiros: 08/05/2014

Período de Avaliação: 08/05/2014 a 07/05/2016

Referência: 14

Classe: B

Efeitos Financeiros: 08/05/2016

Período de Avaliação: 08/05/2016 a 07/05/2018

Referência: 15

Classe: B

Efeitos Financeiros: 08/05/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028287386

Portaria nº 3637 de 26 de abril de 2022

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0028057088), Despacho SEDUC-GLOT 0028138967, que consta nos autos do Processo n. 0029.600500/2021-61,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 3005/SEGEp-NCSR, de 8.4.2022, à servidora **JOSIMAURA ASSUNCAO F MORAES GUILHERMINO**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300046284, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.3.2022 a 31.5.2022**, referente ao 2º quinquênio de 19.3.2008 a 18.3.2013.

LEIA-SE:

no período de **1.5.2022 a 31.7.2022**, referente ao 2º quinquênio de 19.3.2008 a 18.3.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0028334801

Portaria nº 3642 de 26 de abril de 2022

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Doc. Requerimento (0024231509), Informação 13 (0028190976), que consta no Processo n. 0029.071750/2022-61,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de **1.4.2022**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **RAFAELA RAMOS DA SILVA NEVES**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300143243, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0028336299

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a **Informação n. 621/2022/SEGEp-ASTEC** ID (0027740218), constante no **Processo n. 0019.000566/2022-56**,

R E S O L V E:

Convalidar a Vacância, a pedido, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 29 de dezembro de 2021, do servidor **JOSE WILLIAMS PEREIRA DE ARRUDA**, do cargo de Agente de Polícia, Matrícula n. 300148482, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na POLICIA CIVIL/Seringueiras.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028372039

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a **Informação n. 512/2022/SEGEp-ASTEC** ID (0027525372), constante no **Processo n. 0051.174287/2020-60**,

R E S O L V E:

Convalidar a Vacância, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável**, a contar de 29 de abril de 2020, da servidora **SUELI BORGES DOS SANTOS**, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300102696, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028365248

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a **Informação n.617/2022/SEGEp-ASTEC** ID (0027736751), constante no **Processo n. 0019.616504/2021-80**,

DECRETA:

VACÂNCIA, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável**, a contar de 30 de dezembro de 2022, do servidor **VICTOR HUGO SOUZA VAZ**, do cargo de Agente de Polícia, Matrícula n. 300138355, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na POLICIA CIVIL/Presidente Médici-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028359775

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a **Informação n. 620/2022/SEGE-ASTEC** ID (0027739679), constante no **Processo n. 0019.613800/2021-29**,

RESOLVE:

I - **EXONERAR**, a pedido, a contar de 27 de dezembro de 2021, o servidor **DANILO SOUZA DA SILVA**, do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300136848, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na POLICIA CIVIL/Jaru-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028332501

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a **Informação n.619/2022/SEGE-ASTEC** ID (0027737797), constante no **Processo n. 0019.612840/2021-53**,

DECRETA:

VACÂNCIA, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável**, a contar de 30 de dezembro de 2022, do servidor **TADEU COELHO XAVIER**, do cargo de Agente de Polícia, Matrícula n. 300104689, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na POLICIA CIVIL/Presidente Médici-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028329285

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a **Informação n. 62 (4374724)**, constante no **Processo n. 0065.224226/2018-87**,

RESOLVE:

RETIFICAR, o Decreto de 24 de junho de 2019, que Convalidou a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de junho de 2018, do servidor **SILVIO MÁRCIO RODRIGUES**, do cargo de Sócio Educador, Matrícula n. 300134983, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/Porto Velho-RO.

Onde se Lê:

1º de junho de 2018,

Leia-se:

3 de julho de 2018,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028308325

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a **Informação n. 694/2022SEGE-ASTEC** ID (0027949879), constante no **Processo n. 0007.000829/2022-66**,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 22 de dezembro de 2021, do servidor **JOÃO VINICIUS GONÇALVES BERTOLINI**, do cargo de Assistente de Controle Interno, Matrícula n. 300159013, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO/Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028306001

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a **Informação n. 747/2022/SEGE-ASTEC** ID (0028032984), constante no **Processo n. 0050.464169/2021-31**,

R E S O L V E:

Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 29 de setembro de 2021, da servidora **ELODY GALVAM LUBE**, do cargo de Nutricionista, Matrícula n. 300094321, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da secretaria de Estado da Saúde lotada no Hospital João paulo II/SAMD, em Porto Velho/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2022 de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028292667

Portaria nº 3709 de 27 de abril de 2022

SEGE-NCSS

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSS de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEDUC-EEFECMVHA 0023458272, Despacho SEDUC-GLOT 0023798301, que consta no Processo n. 0029.024922/2022-16,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VIVIANE BEATRIZ HEIDMANN**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300063503, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.4.2022 a 30.6.2022**, referente ao 1º quinquênio de 13.12.2005 a 12.12.2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSS

Protocolo 0028371408

Portaria nº 3694 de 27 de abril de 2022

SEGE-NCSS

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-

NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho SEJUS-GGP (0028328918), que consta nos autos no Processo n. 0033.199451/2021-41,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **24.04.2022**, os termos da Portaria n. 7444/NCSR/SEGEF de 06.09.2021, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a contar de 1.10.2021, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **VALERIA MARCELA FERRO MARQUES**, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula n. 300088307, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0028365441

Portaria nº 3712 de 27 de abril de 2022

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEJUS-CDCAC 0024477075, Autorização SEJUS-GGP 0027483167, que consta no Processo n. 0033.501942/2021-66,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **GLEICE ASSIS SA**, Policial Penal, Matrícula n. 300097674, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Cacoal, no período de **1.5.2022 a 31.5.2022, 1.7.2022 a 31.7.2022, 1.10.2022 a 31.10.2022** referente ao 3º quinquênio de 6.4.2011 a 5.4.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0028374034

Portaria nº 3711 de 27 de abril de 2022

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0020741310), Despacho SEDUC-GLOT (0021121671), que consta no Processo n. 0029.429307/2021-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **LEILA MARIA OLIVEIRA PINHEIRO TAVARES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300098181, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.4.2022 a 30.6.2022**, referente ao 2º quinquênio de 25.6.2015 a 1.2.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0028373829

Portaria nº 3604 de 26 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-(0022664254), a Certidão ID(0023498982), com base no Art. 40, III, CF/88, bem como o processo SEI nº 0029.580893/2021-89, e, Processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.580792/2021-16;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **EDNEUZA NUNES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300018803, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12248>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/2022, às 13:18

atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 26de abril de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028323660

Portaria nº 3616 de 26 de abril de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-(0024328247), a Certidão ID(0028203423), com base no Art. 40, § 1º, III c/c § 5º, CF/88, bem como o processo SEI nº 0029.072831/2022-89, e, Processo do pedido de AposentadoriaSEI n. 0029.288479/2021-11;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **LOURDES SBARDELOTTO BENASSI**, ocupante do cargo de Professor Classe C,matricula n. 300013510, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 26de abril de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028327195

Portaria nº 3651 de 26 de abril de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID(0023618203), a Certidão ID(0028312679) com base no Art. 40, § 4º, II CF/88 c/c LCP n. 51/85, bem como o processo SEI nº 0033.037971/2022-41, e processo do pedido de aposentadoria SEI nº 0033030853/2022-11;

RESOLVE:

CONCEDER AFASTAMENTO REMUNERADO para aguardar homologação da aposentadoria, com base no **Art. 13, da Lei Complementar n. 1068, de 19 de abril de 2002**, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/04/2002, a servidora **JUSSARA DIAS DA SILVA TIOSSI**, ocupante do cargo de Policial Penal, matricula nº 300017060, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 26 de abril de 2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028341129

Portaria nº 3661 de 26 de abril de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID(27367206), a Certidão ID(0027558998), com base no Art. 40,§ 1º, III c/c § 5º, CF88, bem como o processo SEI nº 0029.076869/2022-21, e, Processo do pedido de AposentadoriaSEI n. 0029.076867/2022-31;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **LOURDES MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matricula n. 300012349, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em

atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 26 de abril de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028344263

Portaria nº 3715 de 27 de abril de 2022

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0021529362), Despacho SEJULCEL-GAB (0021771909), que consta no Processo n. 0005.488628/2021-18,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **NILTON DOS SANTOS DIAS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300017569, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJULCEL/Porto Velho, no período de **1.3.2022 a 31.5.2022**, referente ao 5º quinquênio de 16.8.2010 a 15.8.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0028376040

Portaria nº 3705 de 27 de abril de 2022

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho SEDUC-GLOT (0028192110), que consta nos autos do Processo n.0029.607859/2021-69,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos da Portaria n. 2761/SEGEp-NCSR de 31.03.2022, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **AILTON FERREIRA**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n.300019823, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici, nos períodos de 1.3.2022 a 31.5.2022, referente ao 3º quinquênio de 9.2.2001 a 8.2.2006, 1.6.2022 a 31.8.2022, referente ao 4º quinquênio de 9.2.2006 a 8.2.2011, 1.9.2022 a 30.11.2022, referente ao 5º quinquênio de 9.2.2011 a 8.2.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0028368211

Portaria nº 3696 de 27 de abril de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 264/2022/SEGEp-1CSPAD, de 26 de Abril de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 072/PAD/SESAU/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEp

Protocolo 0028365856

Portaria nº 3716 de 27 de abril de 2022

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0020853931), Despacho SEDUC-GLOT (0021371095), que consta no Processo n.

0029.437783/2021-06,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **SYDNEYA RANCONI**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300025358, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.3.2022 a 31.5.2022**, referente ao 3º quinquênio de 2.5.2007 a 1.5.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene CoelhoAssessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0028377771

Portaria nº 3676 de 26 de abril de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Despacho da SESAUCRS1 ID(0027585698), constante nos autos do Processo Administrativo n. 0036.152113/2019-09;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0036.150282/2019-04;

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente os termos da Portaria n. 3523 de 31 de março de 2022, publicada no DOE-RO n. 63, de 03/04/2020, que concedeu o Afastamento remunerado para aguardar a homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **VERONICA OLIVEIRA CARDOSO**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n. 300017421.

ONDE SE LÊ:

artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **VERONICA OLIVEIRA CARDOSO**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n. 300017421.

LEIA-SE:

artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **VERONICA CARDOSO SOMENZARI**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n. 300017421, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde - SESAUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 26 de abril de 2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028349153

Portaria nº 3699 de 27 de abril de 2022

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando 265/2022/SEGEP-1CSPAD, de 26 de abril de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 073/PAD/SESAUC/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0028366660

Portaria nº 3703 de 27 de abril de 2022

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 266/2022/SEGEP-1CSPAD, de 26 de abril de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 082/PAD/SEDUC/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Portaria nº 3690 de 27 de abril de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID(0023063174), a Certidão ID(0028333655), com base no Art. 40, III, CF/88, bem como o processo SEI nº 0029.608106/2021-71, e, Processo do pedido de AposentadoriaSEI n. 0029.608215/2021-98;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **SONIA DE ALMEIDA FERNANDES**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula nº 300015342, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 27 de abril de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028364342

Portaria nº 3718 de 27 de abril de 2022

SEGEPE-NCSR

A **ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0028212230), Despacho SEDUC-GLOT 0028176681, que consta nos autos do Processo n. 0029.47486/2021-81,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 2284/SEGEPE-NCSR, de 18.3.2022, ao servidor **JOSE CLAUDIO SANTOS**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300021309, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D'Oeste.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.12.2021 a 31.12.2021, 1.2.2022 a 31.3.2022**, referente ao 2º quinquênio de 2.3.1998 a 1.3.2003.

LEIA-SE:

no período de **1.5.2022 a 31.7.2022**, referente ao 2º quinquênio de 2.3.1998 a 1.3.2003.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0028380028

Portaria nº 3698 de 27 de abril de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0022253305), a Certidão ID (0028314569) com base no Art. 40, § 1º, III c/c § 5º, CF/88, bem como o Processo SEI nº 0029.547812/2021-39 e, Processo do pedido de Aposentadoria SEI nº 0029.547638/2021-24;

RESOLVE:

CONCEDER AFASTAMENTO REMUNERADO para aguardar homologação da aposentadoria, com base no **Art. 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012**, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **VALDECIRA APARECIDA DA SILVA MOREIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300025905, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 27 de abril de 2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028366209

Portaria nº 3719 de 27 de abril de 2022

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0027489193), Despacho SESAUCRH (0027606495), que consta nos autos do Processo n. 0057.185334/2018-26,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 5113 SEGEp-NCSR de 23.06.2021, ao servidor **ARNALDO FERNANDES DA SILVA**, Motorista, Matrícula n. 300078705, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.10.2018 a 31.10.2018, 1.1.2019 a 31.1.2019, **1.1.2022 a 31.1.2022**, referente ao 2º quinquênio de 29.8.2013 a 28.8.2018.

LEIA-SE:

no período de 1.10.2018 a 31.10.2018, 1.1.2019 a 31.1.2019, **1.1.2023 a 31.1.2023**, referente ao 2º quinquênio de 29.8.2013 a 28.8.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0028380730

Portaria nº 3706 de 27 de abril de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-(0020597182), a Certidão ID(0022706675), com base no Art. 40, III, CF/88, bem como o processo SEI nº 0029.418495/2021-44, e, Processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.418405/2021-15;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300020693, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 27 de abril de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028368328

Portaria nº 3721 de 27 de abril de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-(0013489330), a Certidão ID(0028316281), com base no Art. 40, § 1º, III c/c § 5º, CF/88, bem como o processo SEI nº 0029.361712/2020-36, e, Processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.361348/2020-12;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **DORALICE FERRO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300017531, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 27 de abril de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028382888

Portaria nº 3693 de 27 de abril de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (5613585), a Certidão ID (0028313498) com base no Art. 40, § 1º, III c/c § 5º, CF/88, bem como o Processo SEI nº 0029.167367/2019-11, e, Processo do pedido de Aposentadoria SEI nº 0029167413/2019-73;

RESOLVE:

CONCEDER AFASTAMENTO REMUNERADO para aguardar homologação da aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **LUZENY DE SOUZA AMARAL**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300015477, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 27 de abril de 2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028365274

SUPEL

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas nas Portarias nº 125 de 13/10/2021, publicada em 15/10/2021 e nº 33 de 15/03/2022, publicada em 16/03/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2022/SUPEL/RO. Processo Administrativo: Nº. 0030.477054/2021-45. Objeto: Aquisição de bens móveis de linha branca (Fogão, Geladeira, Frigobar, Bebedouro, Purificador de Água e Centrais de Ar), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO "SINE DIE"**, considerando a solicitação da unidade requisitante através do g-mail beta.supelro@gmail.com, para que haja tempo hábil para elaboração da resposta. Solicitamos a todos que acompanhem as publicações de reabertura do certame, que serão realizadas através dos meios de publicações sendo eles: Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE, Sistema Comprasnet e ainda no site da SUPEL/RO. Porto Velho/RO, 27 de abril de 2022.

GRAZIELA GENOVEVA KETES
Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO

Protocolo 0028371514

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 168/2022/SUPEL/ÔMEGA/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0029.550608/2019-81

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de: Palco, Equipamento de Som, Equipamento de Iluminação e outros, e Fornecimento de Arranjo de Flores, Coroas de Flores e outros, para subsidiar a realização de eventos e demais ações, a serem promovidos pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, nos municípios de Porto Velho, Ariquemes, Cacoal, Costa Marques, Espigão do Oeste, Extrema, Guajará Mirim, Jaru, Ji Paraná, Pimenta Bueno, Rolim de Moura e Vilhena, pelo período de 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO: R\$ 5.498.616,46 DATA DE ABERTURA: 11 de maio de 2022, às 11h00min (horário de Brasília) -ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail supel.omega@gmail.com. **MARIA DO CARMO DO PRADO.** Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL. Mat. 300131839. Porto Velho - RO, 27 de abril de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12248>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/2022, às 13:18

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 781/2021/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Lote. Método de disputa: Aberto.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. **0026.288085/2019-78**.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente - Equipamentos de Informática (Computador), para suprir as estações de trabalho e eventual substituição da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, pelo período de 12 meses.

VALOR ESTIMADO: R\$ **22.071,39**. DATA DE ABERTURA: 12 de maio de 2022, às 10h00min (horário de Brasília). **ENDEREÇO**

ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - **CÓDIGO DA UASG SUPEL:** 925373. **EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9266, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail gama.supelro@gmail.com

Porto Velho - RO, 27 de abril de 2022..

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA.

Pregoeiro - Equipe GAMA/SUPEL

Protocolo 0028377279

AVISO**RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 436/2021/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico:0033.053632/2021-21 SEJUS. Objeto: Aquisição de Veículo tipo automóvel para atender a Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO. A SUPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto deste pregão restou

FRACASSADO. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho, RO 27 de abril de 2022

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Matricula: 300094012

Protocolo 0028377952

AVISO DE PUBLICAÇÃO**Aviso de Licitação**

Pregão Eletrônico Nº. 160/2022/CEL/SUPEL/RO. **Tipo:** MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

Processo: 0033.067895/2022-07

Objeto: Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite), para atender as necessidades da Unidade Prisional do Município de Cerejeiras/RO, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, a pedido do Núcleo de Alimentação, de acordo com o Memorando nº 27/2022/SEJUS-NUALI, (ID.0024012575), autorização SEJUS-GAB (ID.0024175886) e demais documentos juntados aos autos. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 14/2022/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 28.01.2022, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe. **Data de Abertura: 10/05/2022 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Valor Estimado: R\$ 938.380,24 (novecentos e trinta e oito mil trezentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269.

SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO

Pregoeira - CEL/SUPEL

Protocolo 0028375895

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portarias: nº 125 de 13/10/2021, publicada em 15/10/2021 e nº 33 de 15/03/2022, publicada em 16/03/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.** 271/2022/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE. **Processo Administrativo:** Nº. 0041.017359/2022-53. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, com

experiência em gestão de eventos de ciência, tecnologia, inovação e desenvolvimento, para atender a feira de agronegócio da Região Norte, denominado 9ª Rondônia Rural Show do Governo do Estado de Rondônia, que ocorrerá entre os dias 23 à 28 de maio de 2022, localizado no interior do Estado de Rondônia no município de Ji-Paraná dentro do espaço do Centro Tecnológico Valdecir Rack, KM 333 da BR-364, sentido Presidente Médici, a pedido da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC. **Valor Estimado:** R\$ 398.976,00. **Data de Abertura: 10 de maio de 2022, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).** Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 27 de abril de 2022.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0028379195

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Pregão Eletrônico Nº. 149/2022/ALFA/SUPEL/RO.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Processo: 0019.580816/2021-48

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual de Materiais de Expediente, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia. **Valor Estimado: R\$ 609.957,82. Data de Abertura: 12/05/2022 às 10h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Matricula: 300145454

Protocolo 0028375685

AVISO

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada através das Portarias nº 09 de 17 de janeiro de 2022, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0057.184643/2021-84/SESAU/RO**, **OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Pintura Interna e Externa do Hospital Infantil Cosme e Damião (HICD), no município de Porto Velho - RO

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "[...] **INABILITAR** as empresas: **TOMAZELLI SERVIÇOS EIRELI, BORGES COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI, PORTO CONSTRUÇÕES LTDA**, por terem descumprido a alínea "f" do subitem 16.1 do edital, **NORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, por terem descumprido a alínea "f" do subitem 16.1 do edital bem como não atingir o quantitativo mínimo exigido no atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante para Aplicação e lixamento de massa látex em 2.450,00 m² de paredes, contrariando assim parcialmente disposto na alínea "d" do item 16.4 do edital, **HS LOZADA ENGENHARIA** por não atingir o quantitativo mínimo exigido no atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante para Aplicação e lixamento de massa látex em 2.450,00 m² de paredes e Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em 2.450,00 m² de paredes; contrariando assim disposto na alínea "d" do item 16.4 do edital, decidiu ainda **HABILITAR** as empresas: **GARRA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, DOUGLAS & CIA SOCIEDADE LTDA, TERRA FORTE EIRELI, PROGRESSUS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA e EXIGES ENGENHARIA EIRELI - ME**, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei e no site da SUPEL/RO, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para querendo protocolar recurso junto a SUPEL/RO, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local), ou através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com, também no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local), ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas na sede da SUPEL/RO ou através de solicitação feita pelo e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com. Não havendo interesse das empresas em interpor recursos, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, ressaltando que a

ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo recursal. Maiores informações poderão ser obtidas no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como, através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com. Registra-se, que decorrido os prazos legais de recurso, as empresas serão informadas da abertura de sessão da proposta de preços, por meio do endereço eletrônico desta SUPEL, acima descrito.

Publique-se:

Porto Velho/RO, 27 de abril de 2022.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO

Protocolo 0028384841

AVISO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.507454/2020-51

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE REVOGAÇÃO DE ITEM

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados, que foi REVOGADO para a empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** o item 22 - Metronidazol solução injetável (5mg/ml), pertencente à Ata de Registro de Preços nº 121/2021, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE - edição do dia 13/05/2021, de acordo com Parecer Jurídico anexo aos autos, bem como, de acordo com o previsto no do Decreto Estadual 18.340/2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 27 de Abril de 2022

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços /SUPEL

GABRIELA DE LIMA TORRES

Diretora Executiva em substituição/SUPEL

Protocolo 0028379982

AVISO

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada através das Portarias nº 09 de 17 de janeiro de 2022, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 019/2021 CPLO/SUPEL/RO,

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0037.391586/2021-26/SESDEC/RO,

OBJETO: Construção do Centro Integrado de Operações Policiais - CIOP no município de Porto Velho/RO

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "[...] **INABILITAR** as empresas **CONSTRUTORA ROBERTO PASSARINI LTDA, HAZA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA e BORGES COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI** por não terem apresentado a Declaração emitida pela Gerência de Reinserção Social da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/RO, descumprindo o exigido no item 16.1, alínea "f", do edital, decidiu ainda **HABILITAR** as empresas **TURIN CONSTRUÇÕES LTDA, PROGRESSUS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIREL e A C FAUSTINO EIRELI EPP** por terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei e no site da SUPEL/RO, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para querendo protocolar recurso junto a SUPEL/RO, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local), ou através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com, também no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local), ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas na sede da SUPEL/RO ou através de solicitação feita pelo e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com. Não havendo interesse das empresas em interpor recursos, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, ressaltando que a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo recursal. Maiores informações poderão ser obtidas no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como, através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com. Registra-se, que decorrido os prazos legais de recurso, as empresas serão informadas da abertura de sessão da proposta de preços, por meio do endereço eletrônico desta SUPEL, acima descrito.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12248>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/2022, às 13:18

Publique-se:

Porto Velho/RO, 27 de abril de 2022.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente da CPLO

Protocolo 0028398884

AVISO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.346475/2021-75
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 610/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE REVOGAÇÃO DE ITEM

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que foi REVOGADO para a empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI o item: 13 - salbutamol, sulfato - solução injetável (0,5mg/ml) ampola 1 ml**, pertencente à Ata de Registro de Preços nº 007/2022, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE - edição do dia 07/01/2022, de acordo como previsto no do Decreto Estadual 18.340/2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
Porto Velho/RO, 27 de Abril de 2022
GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços /SUPEL
GABRIELA DE LIMA TORRES
Diretora Executiva em substituição/SUPEL

Protocolo 0028379732

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/ 2022/SUPEL_RO				
Origem:	Pregão Eletrônico nº 861/ 2021			
Data da Publicação no DOE:	28/ 04/2022	Data da Publicação da Homologação:	27/ 04/2022	Processo nº 0043.453077/ 2021-15
Órgão Participante:	SEDUC - Secretaria de Estado da Educação. SUPEL – Superintendência Estadual de Licitação. PGE - Procuradoria Geral do Estado. SEFIN - Secretaria de Estado de Finanças. SETUR - Superintendência Estadual de Turismo. SUGESP - Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos. SESAU - Secretaria de Estado da Saúde. CGE - Controladoria Geral do Estado de Rondônia. CBM - Corpo de Bombeiros Militar SEOSP - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos. IDARON - Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia SEJUCEL - Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer SESDEC - Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania SEGEF - Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas SEJUS - Secretaria de Estado da Justiça PC - POLÍCIA CIVIL POLITEC - Superintendência de Polícia Técnico Científica SEPOG - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão			
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL			

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).
A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição papel A4 para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Papel tipo sulfite com as seguintes características: Formato A4; Tamanho: 216 X 297mm,; Gramatura: 75g/ m2; 100% branco; Corte perfeito; Absorção equilibrada; Não atola; Não borra; Acondicionado em resmas, com 500 folhas	76.020,00	RESMA	PIRAY	R\$ 16,50	R\$ 15,34	- 7,03	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA
0002	Papel tipo sulfite com as seguintes características: Formato A4; Tamanho: 216 X 297mm,; Gramatura: 75g/ m2; 100% branco; Corte perfeito; Absorção equilibrada; Não atola; Não borra; Acondicionado em resmas, com 500 folhas (COTA ITEM 1)	25.340,00	RESMA	ROYAL	R\$ 16,50	R\$ 16,13	- 2,24	BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI

ÓRGÃO GERENCIADOR:**GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

GABRIELA DE LIMA TORRESISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva Interina/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
19.288.989/0002-90	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	AV PRINCESA ISABEL, 2120 - SERRARIA	GUAJARA-MIRIM - RO	CAROLINA NAZIF RASUL	936.979.962-15	(69) 3226-2504
24.584.199/0001-00	BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI	Av. Sete de setembro, Sala C, 1991 - Nossa Senhora das Graças	PORTO VELHO - RO	CYNTHIA DETTMANN DE MELLO RASUL	000.481.062-75	(69) 99227-8841

Protocolo 0028301649

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 861/2021/SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 c/c os Decretos Estaduais nº. 12.205/2006 e nº. 18.340/2013, torna público que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº **861/2021**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para Futura e Eventual aquisição de papel A4 para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia, foi **HOMOLOGADA**, em favor das empresas: **M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA** vencedora do item 01; **BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI** vencedora do item 02, conforme termo de adjudicação anexado aos autos do Pregão Eletrônico.

Publique-se nos meios previstos em Lei.

Porto Velho-RO, 27 de abril de 2022.

GABRIELA DE LIMA TORRES

Diretora Executiva em substituição/SUPEL

Protocolo 0028259958

AVISO**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 022/2021/SUPEL/RO.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0064.095467/2019-01.**

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL, localizado na Rua Boaventura da Silva nº 167 - Bairro Reduto - Belém-PA, condicionada à participação de pessoas jurídicas e físicas.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Presidente nomeada por força da Portaria nº 12/GAB/SUPEL, publicada no DOE de 28.01.2022, vem neste ato informar ao público e, em especial, as empresas que adquiriram o edital da licitação, que abertura do certame será **ADIADA para a data de 25/05/2022 às 10h00min.(Horário de Brasília- DF)**, visto que a data de 24/05/2022 é estabelecida como feriado municipal na cidade de Porto Velho - RO.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Presidente e Membros através do telefone (69) 3212-9269 pelo e-mail celsupelro@gmail.com, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Porto Velho - RO, 28 de abril de 2022.

SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO

Presidente - CEL/SUPEL/RO

Protocolo 0028402038

AVISO DE ABERTURA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela **Portaria nº. 09 de 17 de janeiro de 2022**, torna público aos interessados, que a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 018/2021/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0009.138765/2020-93/SEOSP/RO**, **OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de CONCLUSÃO DO ESPAÇO ALTERNATIVO, no município de Porto Velho-RO**, que encontrava-se SUSPENSO, sofreu alteração na Planilha Orçamentária.

Face ao exposto e, ainda em atendimento ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, logo, a sessão inaugural do respectivo Edital dar-se-á no dia **08.06.2022 às 09h**, no mesmo local indicado no preâmbulo do Edital. Informamos ainda que o novo Edital, bem como a nova Planilha Orçamentária, encontram-se disponíveis para retirada no site da SUPEL: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da SUPEL, sito à Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Ed Pacaás Novos - 2º andar, CEP 76801-470, Porto Velho/RO, pelo Tel.: (69) 3212-9263, no endereço eletrônico: www.rondonia.ro.gov.br/supel, bemcomo através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local).

Publique-se.

Porto Velho, 28 de abril de 2022.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente CPLO/SUPEL/RO

Protocolo 0028404701

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 224/2022/SUPEL/ÔMEGA/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0029.006650/2021-83

Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Consumo: Café e Açúcar, em atendimento as necessidades da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC (Sede e seus anexos) e Coordenadorias Regionais de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento. Do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Regime de empreitada por preço unitário. **VALOR ESTIMADO: R\$ 311.429,10. DATA DE ABERTURA: 12 de maio de 2022, às 10h00min (horário de Brasília) -ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail supel.omega@gmail.com. MARIA DO CARMO DO PRADO. Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL. Mat. 300131839. Porto Velho - RO, 28 de abril de 2022.**

Protocolo 0028407992

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pela **Portaria nº. 09 de 17 de janeiro de 2022**, torna público a quem possa interessar que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES (RDC) ELETRÔNICO**, no regime de contratação: **CONTRATAÇÃO INTEGRADA**, critério de julgamento: **MENOR PREÇO**, forma de execução: **ELETRÔNICO**, modo de disputa: **ABERTO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos consignando o que se segue: **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES (RDC) Nº.: 003/2022/CPLO/SUPEL/RO**

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 0009.070110/2022-72/DER/RO

OBJETO: Contratação de empresas de engenharia para as elaborações do Projeto Básico, do Projeto Executivo e a Execução das obras de implantação em vias urbanas de diversos municípios do estado de Rondônia, visando atender o Programa “TCHAU POEIRA”.

PROJETO/ATIVIDADE: 2057.1384 - **FONTE:** 0300 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90-51

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ o dia 25/05/2022 às 09h59min (horário oficial de Brasília/DF).

DATA DE ABERTURA: 25/05/2022 às 10h (horário oficial de Brasília/DF).

- O valor dos serviços orçados pelo DER constantes nas planilhas orçamentárias em anexo, é de:

LOTE	MUNICÍPIOS	VALOR POR LOTE (\$)
LOTE 7	• PORTO VELHO	R\$ 65.445.055,55

VALOR ESTIMADO: R\$ 65.445.055,55 (sessenta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes, Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico - Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Antiprojeto), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL (www.rondonia.ro.gov.br/supel) e no site do COMPRASNET (www.comprasnet.gov.br). Outras informações através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com.

Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira – Edifício Rio Pacaás Novos – 2º Andar, CEP 76.801-470, Porto Velho/RO, FONE (69) 3212-9263

Publique-se.

Porto Velho/RO, 28 de abril de 2022.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente da CPLO/SUPEL

Protocolo 0028411660

AVISO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009.480756/2021-83
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 886/2021
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Tubo Corrugado PEAD, Parede Dupla, Interna Lisa, a pedido do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

AVISO DE SUSPENSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 82/2022

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, em atendimento à DECISÃO MONOCRÁTICA N. 0064/2022-GCWSC, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** da Ata de Registro de Preços 82/2022, oriunda do Pregão Eletrônico 886/2021, cujo objeto é aquisição de tubo corrugado PEAD, parede dupla, interna lisa, a pedido do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 28 de Abril de 2022.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços /SUPEL
GABRIELA DE LIMA TORRES
Diretora Executiva em substituição/SUPEL

Protocolo 0028400115

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/ 2022/SUPEL-RO				
Origem:	Pregão Eletrônico nº 003/ 2022			
Data da Publicação no DOE:	28/ 04/2022	Data da Publicação da Homologação:	13/ 04/2022	Processo nº 0036.553145/ 2021-34
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAÚ			
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL			

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).
A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual contratação de material de consumo (MEDICAMENTOS - SÓLIDOS II), visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput do artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu,

aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	CIPROFIBRATO COMPRIMIDO 100mg	10.300,00	UND	EUROFARMA LABORATÓRIOS	R\$ 1,52	R\$ 0,25	-83,55	RIO AMAZONAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA
0002	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO COMPRIMIDO REVESTIDO 500mg	92.000,00	UND	PRATI DONADUZZI	R\$ 1,47	R\$ 0,20	-86,39	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
0003	CITALOPRAM, BROMIDRATO COMPRIMIDO 20 mg	130.000,00	UND	RANBAXY	R\$ 4,98	R\$ 0,13	-97,39	PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME
0004	CLARITROMICINA COMPRIMIDO 500mg	12.200,00	UND	PHARLAB	R\$ 6,34	R\$ 2,40	-62,15	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0005	CLOMIPRAMINA COMPRIMIDO LIBERAÇÃO LENTA 75mg	480,00	UND	SANDOZ/ SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA /NA	R\$ 1,61	R\$ 1,28	-20,50	RIO AMAZONAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA
0006	CLOMIPRAMINA DRÁGEA 25mg	5.400,00	UND	EMS	R\$ 1,11	R\$ 0,61	-45,05	A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR - LTDA
0007	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 0,5mg	20.000,00	UND	GEOLAB	R\$ 0,36	R\$ 0,06	-83,33	AGIL MEDICAMENTOS LTDA
0008	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 2mg	232.000,00	UND	GEOLAB	R\$ 0,57	R\$ 0,05	-91,23	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA
0009	CLOPIDOGREL COMPRIMIDO 75mg	31.000,00	UND	RANBAXY	R\$ 4,92	R\$ 0,33	-93,29	PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME
0010	CLORPROMAZINA COMPRIMIDO 100mg	160.000,00	UND	CRISTALIA	R\$ 0,41	R\$ 0,33	-19,51	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

0011	CLORPROMAZINA COMPRIMIDO 25mg	26.000,00	UND	CRISTALIA	R\$ 0,25	R\$ 0,21	-16,00	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
0012	CODEÍNA COMPRIMIDO 30mg	4.600,00	UND	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICO	R\$ 0,86	R\$ 0,86	0,00	RIO AMAZONAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA
0013	COLCHICINA COMPRIMIDO 0,5mg	11.800,00	UND	MULTILAB	R\$ 0,94	R\$ 0,22	-76,60	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA
0014	COMPLEXO B DRÁGEA	196.000,00	UND	VITAMED	R\$ 0,11	R\$ 0,04	-63,64	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0015	DEXAMETASONA COMPRIMIDO 4mg	10.300,00	UND	TEUTO	R\$ 0,95	R\$ 0,17	-82,11	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0016	DEXCLORFENIRAMINA COMPRIMIDO 2mg	44.000,00	UND	GEOLAB	R\$ 0,36	R\$ 0,05	-86,11	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0017	DIAZEPAM COMPRIMIDO 10mg	163.000,00	UND	SANTISA	R\$ 0,07	R\$ 0,07	0,00	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
0018	DIAZEPAM COMPRIMIDO 5mg	93.200,00	UND	NOVA QUIMICA	R\$ 0,37	R\$ 0,06	-83,78	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA
0019	DICLOFENACO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO REVESTIDO 50mg	13.800,00	UND	GEOLAB	R\$ 0,78	R\$ 0,06	-92,31	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0020	DICLOFENACO SÓDICO COMPRIMIDO REVESTIDO 50mg	11.100,00	UND	BRAINFARMA	R\$ 0,84	R\$ 0,05	-94,05	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0021	DILTIAZEM, CLORIDRATO COMPRIMIDO 60mg	7.300,00	UND	TEUTO	R\$ 0,56	R\$ 0,39	-30,36	RIO AMAZONAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA

0022	DIOSMINA + HESPERIDINA COMPRIMIDO (450 mg + 50 mg)	77.900,00	UND	TEUTO	R\$ 2,07	R\$ 0,33	- 84,06	RIO AMAZONAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA
0023	DIPIRONA SÓDICA COMPRIMIDO 500mg	278.300,00	UND	EMS	R\$ 0,48	R\$ 0,13	- 72,92	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA
0024	DOMPERIDONA COMPRIMIDO 10mg	31.500,00	UND	EMS	R\$ 0,48	R\$ 0,09	- 81,25	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA
0025	DOXAZOSINA, MESILATO COMPRIMIDO 2mg	11.400,00	UND	GEOLAB	R\$ 1,24	R\$ 0,10	- 91,94	CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0026	DOXICICLINA, CLORIDRATO DRÁGEA 100mg	10.700,00	UND	TEUTO	R\$ 1,71	R\$ 0,27	- 84,21	RIO AMAZONAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA
0027	DULOXETINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 30 mg	159.000,00	UND	NOVA QUIMICA	R\$ 4,29	R\$ 1,14	- 73,43	AGIL MEDICAMENTOS LTDA
0028	DULOXETINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 60 mg	160.000,00	UND	NOVA QUIMICA	R\$ 8,59	R\$ 2,51	- 70,78	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0029	ENALAPRIL, MALEATO COMPRIMIDO 10mg	76.500,00	UND	MEDQUIMICA	R\$ 0,47	R\$ 0,04	- 91,49	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA
0030	ENALAPRIL, MALEATO COMPRIMIDO 20mg	71.500,00	UND	1FARMA/ CIMED	R\$ 1,00	R\$ 0,06	- 94,00	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
0031	ENALAPRIL, MALEATO COMPRIMIDO 5mg	26.000,00	UND	BELFAR	R\$ 0,31	R\$ 0,05	- 83,87	CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0032	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25mg	31.500,00	UND	GEOLAB	R\$ 0,58	R\$ 0,14	- 75,86	RIO AMAZONAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA

0033	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 50mg	22.100,00	UND	EMS	R\$ 0,46	R\$ 0,37	-19,57	A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR - LTDA
0034	FENITOÍNA COMPRIMIDO 100mg	66.700,00	UND	HIPOLABOR	R\$ 0,23	R\$ 0,11	-52,17	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
0035	FINASTERIDA COMPRIMIDO 5mg	6.600,00	UND	CIMED	R\$ 2,43	R\$ 0,39	-83,95	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
0036	FLUCONAZOL CÁPSULA 150mg	42.600,00	UND	CIMED	R\$ 6,60	R\$ 0,42	-93,64	RIO AMAZONAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA
0037	FLUNARIZINA COMPRIMIDO 10mg	6.200,00	UND	VITAMEDIC	R\$ 0,19	R\$ 0,08	-57,89	CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0038	FLUOXETINA COMPRIMIDO 20mg	124.500,00	UND	VITAMEDIC	R\$ 0,77	R\$ 0,07	-90,91	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA
0039	FORMOTEROL, FUMARATO + BUDESONIDA CÁPSULA (12mcg+400mcg), FRASCO 60 DOSES + INALADOR	16.500,00	UND	ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A	R\$ 1,24	R\$ 1,24	0,00	UNI HOSPITALAR LTDA
0040	FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40mg	61.200,00	UND	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,25	R\$ 0,08	-68,00	PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME
0041	GABAPENTINA CÁPSULA 300mg	16.900,00	UND	AUROBINDO	R\$ 1,14	R\$ 0,38	-66,67	PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME
0042	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5mg	81.200,00	UND	MEDQUIMICA	R\$ 0,21	R\$ 0,03	-85,71	STOCK MED PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA
0043	GLICOSAMINA, SULFATO + CONDROITINA, SULFATO CÁPSULAS (500 ng+ 400 mg)	159.000,00	UND	EUROFARMA/ CÔL BRAS	R\$ 2,29	R\$ 1,10	-51,97	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
0044	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 1mg	18.000,00	UND	CRISTALIA	R\$ 0,15	R\$ 0,14	-6,67	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

ÓRGÃO GERENCIADOR:**GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

GABRIELA DE LIMA TORRESISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva Interina/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
30.554.501/0001-80	RIO AMAZONAS COMERCIO DE DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Avenida Parque, 1248 Bloco 02 - Iraci	ITACOATIARA - AM	PEDRO DE OLIVEIRA SÁ	963.713.401-82	(92) 99116-9353 (92) 99172-7687
12.889.035/0001-02	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	RUA: JOÃO CARUSO, 2115 - INDUSTRIAL	ERECHIM - RS	VANDERLEI STIEVENS	007.304.360-55	(54)3522-4273 / 2106-7390
21.297.758/0001-03	PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME	QUADRA 02 LOTES 49, 51, 53 e 55,- INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	BRASILIA - DF	FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA	152.595.038-05	(61) 3044-3250/ 3261/3273
03.652.030/0001-70	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BR480, 795 - CENTRO	BARAO DE COTEGIPE - RS	EDINAR SZYMANSKY	670.481.290-34	(54) 3523-2700
32.137.731/0001-70	A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR - LTDA	AV. ROMULO MAIORANA , 1792-A - MARCO	BELEM - PA	FABIO CASTRO BARBOSA	844.060.542-00	(91) 3353-8889/ 98356-3301
20.590.555/0001-48	AGIL MEDICAMENTOS LTDA	AV. PREFEITO GUIOMAR DE JESUS, 418 - CRISTO REI	FRANCISCO BELTRAO - PR	ANDERSON RIBEIRO LAZZARI	050.166.999-09	(46) 3055-2151 / 3523-6613
17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA	RUA GOTARDO MAZZAROLO, 16 - CENTRO	BARAO DE COTEGIPE - RS	MARCELO MARÓSTICA	820.347.290-72	(54) 3523-2202
67.729.178/0004-91	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	PRAÇA EMÍLIO MARCONATO, , 1000 - GALPÃO 22 - NÚCLEO RESIDENCIAL DOUTOR JOÃO ALDO NASSIF	JAGUARIUNA - SP	JOYCE KELLEN TEIXEIRA DE LIMA LOMBARDI	358.186.108-96	(19) 3522-5800
14.905.502/0001-76	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	RUA, FRANCISCO FERDINANDO LONZINA, 162 - BELA VISTA	ERECHIM - RS	LIA MARTA CIMA	915.111.430-53	(54)2106-8636
07.484.373/0001-24	UNI HOSPITALAR LTDA	RUA: ALAGOA, 253 - IPSEP	RECIFE - PE	CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES	484.301.613-68	(81) 3472-7201/ 7213
06.106.005/0001-80	STOCK MED PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA	Av. Paul Harris, Nº 100 Bairro: Centro,-	SANTA CRUZ DO SUL - RS	MILTON JUNIOR MAINARDI	007.945.350-38	(51) 2109-7027
34.729.047/0001-02	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	IR MIRIAN FERREIRA , 81 - ALVORADA	VILA VELHA - ES	ADELINA MELLO FONTANA	055.908.087-58	(27) 3359-4714 / 98845-8340

Protocolo 0028373186

ATAAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12248>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/2022, às 13:18

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/ 2022/SUPEL_RO					
Origem:	Pregão Eletrônico nº 36/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	28/ 04/2022	Data da Publicação da Homologação:	27/ 04/2022	Processo nº	0037.083579/ 2021-53
Órgãos Participantes:	Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC Corpo de Bombeiros Militar - CBM Superintendência de Polícia Técnico-Científica de Rondônia - POLITEC Polícia Militar do Estado de Rondônia				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Contratação de empresa que seja especializada na prestação de serviços de manutenção e substituição de baterias de *nobreaks* para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e demais Órgãos participantes.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação

ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Serviço de substituição das baterias de 12V 7A de todos os nobreaks de até 1500 VA, incluindo todo o material necessário, tais como baterias, cabos, conectores e etc, 01 (uma) vez ao ano.	5.700,00	UND	SERVIÇOS	R\$ 20,00	R\$ 20,00	0,00	EFL SILVA MANUTENÇÃO DE NO- BREAKS E GERADORES ME
0002	Serviço de substituição das baterias de 12V 18A de todos os nobreaks de até 20000 VA, incluindo todo o material necessário, tais como baterias, cabos, conectores e etc, 01 (uma) vez ao ano	230,00	UND	SERVIÇOS	R\$ 28,00	R\$ 28,00	0,00	EFL SILVA MANUTENÇÃO DE NO- BREAKS E GERADORES ME
0003	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de nobreak até 1500 VA, com reparos na placa principal incluindo troca de componentes, tais como reguladores de tensão, diodos, relês, resistores, capacitores, transistores, circuitos integrados e etc, bem como troca de placas, arcando com todo o material necessário para conclusão do serviço	511,00	UND	SERVIÇOS	R\$ 35,00	R\$ 35,00	0,00	EFL SILVA MANUTENÇÃO DE NO- BREAKS E GERADORES ME
0004	Serviço de substituição das baterias de todos os nobreaks de até 1500 VA, incluindo todo o material necessário, tais como baterias, cabos, conectores e etc, 01 (uma) vez ao ano	511,00	UND	SERVIÇOS	R\$ 35,00	R\$ 35,00	0,00	EFL SILVA MANUTENÇÃO DE NO- BREAKS E GERADORES ME
0005	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de nobreak até 2000 VA, com reparos na placa principal incluindo troca de componentes tais como reguladores de tensão, diodos, relês, resistores, capacitores, transistores, circuitos integrados e etc, bem como troca de placas, arcando com todo o material necessário para conclusão do serviço	83,00	UND	SERVIÇOS	R\$ 250,00	R\$ 250,00	0,00	EFL SILVA MANUTENÇÃO DE NO- BREAKS E GERADORES ME

0006	Serviço de substituição das baterias de todos os nobreaks de até 2000 VA, incluindo todo o material necessário, tais como baterias, cabos, conectores e etc, 01 (uma) vez ao ano	83,00	UND	SERVIÇOS	R\$ 80,00	R\$ 80,00	0,00	EFL SILVA MANUTENÇÃO DE NO- BREAKS E GERADORES ME
0007	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de nobreak até 3000 VA, com reparos na placa principal incluindo troca de componentes tais como reguladores de tensão, diodos, relês, resistores, capacitores, transistores, circuitos integrados e etc, bem como troca de placas, arcando com todo o material necessário para conclusão do serviço	500,00	UND	SERVIÇOS	R\$ 120,00	R\$ 120,00	0,00	EFL SILVA MANUTENÇÃO DE NO- BREAKS E GERADORES ME
0008	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de nobreak de 6.250VA com reparos na placa principal incluindo troca de componentes, tais como reguladores de tensão, diodos, relês, resistores, capacitores, transistores, circuitos integrados e etc, bem como, a troca de placas, arcando com todo o material necessário para conclusão do serviço.	1,00	UND	SERVIÇOS	R\$ 750,00	R\$ 750,00	0,00	EFL SILVA MANUTENÇÃO DE NO- BREAKS E GERADORES ME
0009	Serviço de substituição das baterias dos nobreaks de 6.250, incluindo todo o material necessário, tais como baterias, cabos, conectores e etc, uma vez a cada 01 (um) ano. Não serão aceitas baterias automotivas, somente estacionárias	1,00	UND	SERVIÇOS	R\$ 500,00	R\$ 500,00	0,00	EFL SILVA MANUTENÇÃO DE NO- BREAKS E GERADORES ME
0010	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de nobreak de até 10.000VA com reparos na placa principal incluindo troca de componentes, tais como reguladores de tensão, diodos, relês, resistores, capacitores, transistores, circuitos integrados e etc, bem como, a troca de placas, arcando com todo o material necessário para conclusão do serviço	6,00	UND	SERVIÇOS	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	0,00	EFL SILVA MANUTENÇÃO DE NO- BREAKS E GERADORES ME
0011	Serviço de substituição das baterias dos nobreaks de até 10.000VA, incluindo todo o material necessário, tais como baterias, cabos, conectores e etc, uma vez a cada 01 (um) ano. Não serão aceitas baterias automotivas, somente estacionárias.	6,00	UND	SERVIÇOS	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	0,00	EFL SILVA MANUTENÇÃO DE NO- BREAKS E GERADORES ME
0012	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de nobreak de 15.000VA com reparos na placa principal incluindo troca de componentes, tais como reguladores de tensão, diodos, relês, resistores, capacitores, transistores, circuitos integrados e etc, bem como, a troca de placas, arcando com todo o material necessário para conclusão do serviço.	1,00	UND	SERVIÇOS	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	0,00	EFL SILVA MANUTENÇÃO DE NO- BREAKS E GERADORES ME
0013	Serviço de substituição das baterias dos nobreaks de 15.000VA, incluindo todo o material necessário, tais como baterias, cabos, conectores e etc, uma vez a cada 01 (um) ano. Não serão aceitas baterias automotivas, somente estacionárias.	1,00	UND	SERVIÇOS	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	0,00	EFL SILVA MANUTENÇÃO DE NO- BREAKS E GERADORES ME

0014	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de nobreak de 20.000VA com reparos na placa principal incluindo troca de componentes, tais como reguladores de tensão, diodos, relês, resistores, capacitores, transistores, circuitos integrados e etc, bem como, a troca de placas, arcando com todo o material necessário para conclusão do serviço	20,00	UND	SERVIÇOS	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	0,00	EFL SILVA MANUTENÇÃO DE NO- BREAKS E GERADORES ME
0015	Serviço de substituição das baterias dos nobreaks de 20.000VA, incluindo todo o material necessário, tais como baterias, cabos, conectores e etc, uma vez a cada 01 (um) ano. Não serão aceitas baterias automotivas, somente estacionárias.	20,00	UND	SERVIÇOS	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	0,00	EFL SILVA MANUTENÇÃO DE NO- BREAKS E GERADORES ME
0016	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de nobreak de 40.000VA com reparos na placa principal incluindo troca de componentes, tais como reguladores de tensão, diodos, relês, resistores, capacitores, transistores, circuitos integrados e etc, bem como, a troca de placas, arcando com todo o material necessário para conclusão do serviço.	1,00	UND	SERVIÇOS	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	0,00	EFL SILVA MANUTENÇÃO DE NO- BREAKS E GERADORES ME
0017	Serviço de substituição das baterias dos nobreaks de 40.000VA, incluindo todo o material necessário, tais como baterias, cabos, conectores e etc, uma vez a cada 01 (um) ano. Não serão aceitas baterias automotivas, somente estacionárias.	1,00	UND	SERVIÇOS	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	0,00	EFL SILVA MANUTENÇÃO DE NO- BREAKS E GERADORES ME

ÓRGÃO GERENCIADOR:
GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
GABRIELA DE LIMA TORRESISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Diretora Executiva Interina/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
24.798.024/0001-04	EFL SILVA MANUTENÇÃO DE NO-BREAKS E GERADORES ME	RUA DIOGO ORTIZ, 594, LAPA,-	SAO PAULO - SP	Erika Ferreira Lima Silva	267.957.198-39	(11) 2~306-0229/ (11) 99318-1629

Protocolo 0028405187

SEPAT

TERMO
TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 25/2022.
TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO GOVERNADOR, A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, POR MEIO DE SEU SUPERINTENDENTE E O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM, POR MEIO DO SEU COMANDANTE GERAL NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA.
Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 00.394.585/0001-71, com sede localizada à Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, através do Excelentíssimo Senhor Governador **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, neste ato representada por seu Superintendente o Sr. **DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, casado, e o Corpo de Bombeiros Militar - CBM/RO, neste ato representado por seu Comandante-Geral **NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA**, brasileiro, casado, e ainda

aqueles que porventuravenham substituí-los, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, conforme disposto em legislação específica aplicada à espécie, e de acordo com a tramitação de ordem Administrativa de processo específico, aberto para essa finalidade, que versam sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste instrumento, de acordo com as seguintes Cláusulas e condições:

I - DO OBJETO

Cláusula Primeira - O presente Termo tem por objeto a afetação com destinação de encargos e responsabilidade da imóvel pertencente ao Governo do Estado de Rondônia, para sua utilização.

II - DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Segunda - O imóvel pertencente ao Estado de Rondônia tem localização Avenida Engenheiro Anyzio da Rocha Compasso, nº 4286 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - Porto Velho/RO, registrado sob Matrículas 12.088 e 25.558, quartel do Corpo de Bombeiros — 1.º Grupamento de Bombeiros Militar.

III - DO PRAZO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Terceira - O Prazo da presente utilização será por prazo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento de acordo com a conveniência e o interesse da Administração Pública.

IV - DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quarta - Pelo presente Termo, obriga-se Corpo de Bombeiros Militar - CBM/RO, representado por seu Comandante-Geral, ou por quem vier substituir, a conservar o imóvel e entregar, caso haja necessidade, nas mesmas condições em que o mesmo está sendo entregue, livre de ônus e embaraços, responsabilizando-se inteiramente, pelo pagamento anual das taxas de resíduos sólidos e domiciliados - TRSD e mensalmente pelo pagamento das faturas provenientes do consumo de energia elétrica e água, além dos demais encargos devidos, bem como a sua utilização e segurança.

V - DA FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quinta - O imóvel objeto do presente Termo será utilizado pelo Corpo de Bombeiros Militar, não podendo ser desviada sua finalidade, nem mesmo ser operada a transferência dos direitos de uso adquiridos através deste termo, sob pena de sua imediata revogação, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais.

VI - DA RESCISÃO

Cláusula Sexta - De acordo com a Legislação aplicada à espécie, em especial por entendimento doutrinário, o Presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, pode ser revogado a qualquer tempo a critério da Administração Pública e em caráter unilateral.

VII - DAS CLÁUSULAS OMISSIVAS

Cláusula Sétima - Todas as cláusulas e condições omissas neste contrato será resolvidas de acordo com as leis que se referem à matéria, com a interveniência Corpo de Bombeiros Militar.

VIII - DO FORO

Cláusula Oitava - Elege-se o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir, dúvidas ou lides advindas deste termo. Para clareza e prova do acordado, fica lavrado o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de edificação pública, que depois de lido e achado conforme, são assinadas pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua plena execução.

Porto Velho/RO, 13 de abril de 2022.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador do Estado de Rondônia

DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Protocolo 0028071234

COGES

Portaria nº 87 de 22 de abril de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021. 07 e considerando o Art 12 da Lei Complementar Nº 1.115, De 22 De Dezembro De 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor **VANESSA BARROSO DA SILVA**, Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300145064, pertencente ao quadro desta COGES/RO, do período de 17/01/2022 à 26/01/2022 para o período de **19/09/2022 à 28/09/2022** (10 dias) e 01/08/2022 à 10/08/2022

para o período de **16/11/2022 à 25/11/2022** (10 dias) *referente ao exercício de 2022*.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o período marcado na Portaria de férias Anual nº 1886 de 19 de novembro de 2021, publicado no DOE nº 229 de 22.11.2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jurandir Cláudio Dadda

Contador Geral do Estado

Matrícula 300127057

Protocolo 0028259263

Portaria nº 85 de 22 de abril de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021. 07 e considerando o Art 12 da Lei Complementar Nº 1.115, De 22 De Dezembro De 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor **MAICON PAULINO DA SILVA QUIROZ, Assessor Técnico**, matrículan.º 300137997, pertencente ao quadro desta COGES/RO, do período de 06/04/2022 até 15/04/2022 (10 dias) para o período de **11/05/2022 até 20/05/2022** (10 dias), *referente ao exercício de 2022*.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o período marcado na Portaria de férias Anual nº 1886 de 19 de novembro de 2021, publicado no DOE nº 229 de 22.11.2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jurandir Cláudio Dadda

Contador Geral do Estado

Matrícula 300127057

Cidade, dia, mês por extenso de ano.

Protocolo 0028255655

SEFIN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tratam os autos da contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em tecnologia da informação, no qual, diante do apontamento contido no subitem 3.2.1 no Relatório nº 138/ASCOINT/SEFIN/2022 (ID 0028206938), relativo a eventual realização de despesa sem prévio empenho, temos a esclarecer:

1. Conforme justificativa contida no Termo de Referência n. 0022380247, o contrato objeto do autos teve como objetivo substituir o Contratonº 385/PGE-2020, a fim de garantir a adoção de um novo prazo de vigência que, pela maior extensão, garantiu ao estado significativa economia, o que se mostra imprescindível uma vez que o objeto do contrato é importante para o bom desenvolvimento das atividades da SEFIN e executado em caráter contínuo, vejamos:

"É sabido que a contratação pública em seus princípios basilares, preza, dentre outros, pela economicidade. Por tal razão, expomos a importância de que o atual contrato tenha vigência de 60 (sessenta) meses conforme apontado na proposta e por acordo entre as partes, conforme oportuniza uma maior economia de escala. Trata-se da contratação de um serviço que já é prestado rotineiramente, contratado e formalizado no processo 0030.025340/2020-48, executado em caráter contínuo e imprescindível ao exercício das atividades desta gestão. A intenção da contratação em questão, que orientada a médio prazo, torna-se mais viável a esta SEFIN se atendido o proposto com prazo de 60 meses e assinatura contratual até 31 de dezembro de 2021, tendo como única alteração distinta à contratação vigente, a inclusão de um acesso/perfil a mais, conforme necessidade apontada no ponto 3.1" (0022380247)

2. Diante da peculiaridade do contrato, que deveria iniciar em data imediatamente posterior a revogação do contrato anterior, a vigência do teve início em 01.01.2022;

3. O módulo de solicitação de liberação orçamentária, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, só foi disponibilizado em 18.01.2022;

4. Ocorre que, por se tratar de despesa relativa ao exercício de 2022, seu empenhamento deveria ocorrer apenas no orçamento do exercício corrente;

5. Assim, tão logo o módulo do SIGEF foi disponibilizado, a SEFIN solicitou a liberação orçamentária e financeira através do processo SEI nº 0030.028042/2022-71, tendo sido atendida em 26.01.2022, conforme despacho SEPOG-GEO 0023679068;

6. Ainda em 26.01.2022 foi realizado o Empenho nº 2022NE000001 (ID 0023730525), no grupo de programação

financeira 339 da fonte 0104 do FUNDAT-RO no SIGEF;

7. Diante da impossibilidade de emissão de empenho no exercício de 2021, a SEFIN, em 21.12.2021, expediu a Declaração de Adequação Financeira (0023000748), documento que subsidiou a elaboração do contrato.

Considerando o acima exposto, solicitamos o Reconhecimento e Homologação da Despesa considerada "Sem Prévio Empenho" referente a Nfs-e 00036008 (ID 0024149701) e Nfs-e 00036195 (ID 0027473540), de acordo com o Artigo 1º do Decreto nº 5459/1992.

JACQUELINE PIRES DA SILVA

Chefe de Orçamento NEOF/GAF/SEFIN

Na condição de Ordenadora de Despesa e, em conformidade com o Artigo 1º do Decreto em vigor nº 5459/1992, Reconheço e Homologo a despesa no valor informado acima, considerada "Sem Prévio Empenho", de acordo com orientação da ACI/SEFIN.

Porto Velho, 25 de abril de 2022.

LETÍCIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta - Substituta

Protocolo 0028294712

SESDEC

Portaria nº 381 de 26 de abril de 2022

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10.851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 0037.022400/2022-72.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **HAZAEEL FRANCISCO DOS SANTOS, CPF 758.498.012-00** Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime em de adiantamento na importância de **R\$ 2.199,99** (dois mil cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) destinados à cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da **Unidade Integrada de Segurança Pública - Alvorada do Oeste**, por conta do orçamento consignado exercício financeiro corrente.

FONTE DE RECURSO: 0100.

PROGRAMAÇÃO: 15001-2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 e 3390-39. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho **2022NE000754** (ID0028255671) e **2022NE000755** (ID0028255730) - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 2º. A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10.851 de 29.12.2003, Portaria nº 292 de 28 de Abril de 2021 e Instrução Normativa nº 001/2019/SESDEC-GCI.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

2022NE000754.....3390-30 -R\$ 1.466,66 (um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

2022NE000755.....3390-39 - R\$ 733,33 (setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia - SESDEC

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças- SESDEC

Protocolo 0028324872

Portaria nº 380 de 26 de abril de 2022

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10.851 de 29.12.2003, sendo o

que consta no processo nº 0037.068986/2022-11.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **CASSIO RONAN ESTULANO CALDAS - CPF 851.744.322-53** Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime emde adiantamento na importância de **R\$ 2.199,99** (dois mil cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) destinados à cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da **Unidade Integrada de Segurança Pública - Candeias do Jamari**, por conta do orçamento consignado exercício financeiro corrente.

FONTE DE RECURSO: 0100.

PROGRAMAÇÃO: 15001-2154 ELEMENTO DE DESPESA: **3390-30** e **3390-39**. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho **2022NE000756** (ID0028258430) e **2022NE000757** (ID0028258686) - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 2º. A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10.851 de 29.12.2003, Portaria nº 292 de 28 de Abril de 2021 e Instrução Normativa nº 001/2019/SESDEC-GCI.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

2022NE000756.....3390-30 -R\$ 1.466,66 (um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

2022NE000757.....3390-39 - R\$ 733,33 (setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia - SESDEC

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças- SESDEC

Protocolo 0028322885

Portaria nº 385 de 28 de abril de 2022

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 0037.068802/2022-13.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **DAMIÃO ALVES DA SILVA , CPF 220.241.152-68** . Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) para atender em caráter de urgência, as demanda de reparos/adequações na **rede elétrica e na edificação que comporta o motor gerador** do Centro Integrado de Comando e Controle - CICC, tais serviços não podem submeter-se ao processo normal de aplicação em razão da urgência necessária ao atendimento, sendo tais reparos indispensáveis à constituição, ao funcionamento e à operacionalidade dos programas e ações finalísticas da SESDEC.

FONTE DE RECURSO: 0100.

PROGRAMAÇÃO: 15001-2154 ELEMENTO DE DESPESA: **3390-39**. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho **2022NE000674**. A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

2022NE000674.....3390-39 - R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretario da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12248>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/2022, às 13:18

Coordenadora de Administração e Finanças - SESDEC

Protocolo 0028398074

Portaria nº 247 de 16 de março de 2022

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos-PVSA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 41, inciso I e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Requerimento (0023858163), Ofício nº 1603/2022/CBM-1SGB2GBCMD (0023858168) do Processo Sei (0004.060759/2022-25).

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 10 de fevereiro de 2022, **MATHEUS ALEXSHANDER ASTENRETER MOREIRA**, matrícula **300164119**, Prestador Voluntário de Serviços Administrativos, lotado no 1º SGBM/2º GBM de Ji-Paraná/RO, mediante requerimento do voluntário, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/c Art. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento do voluntário do Sistema de Folha de Pagamento e ao CIOP da Polícia Militar a exclusão de acesso do ex-voluntário ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 27372707

Portaria de férias nº 2731 de 28 de abril de 2022.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017, publicada no DOE n. DOE Nº 238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELIO GOMES FERREIRA**, SECRETÁRIO ADJUNTO, matrícula 300098622, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de **(04/07/2022 a 13/07/2022)** e **(01/11/2022 a 10/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2022 a 20/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/04/2022.

JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

Protocolo DOC4222

AVISO**AVISO DO RESULTADO FINAL/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**

Aos 28 dias do mês (04) de abril do ano (2022) de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Secretaria da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção e Julgamento do Edital de Chamamento Público 001/2022 (27297557) para o término dos trabalhos.

Declaramos para os devidos fins e considerando o Edital de Chamamento Público 001/2022 (27297557) e seu Cronograma conforme o Anexo I, após análise das propostas e habilitação realizada pela Comissão de Seleção e Julgamento, nomeada pela Portaria nº 241 de 14 de março de 2022 (27309011) e considerando o Aviso de Resultado Preliminar do Chamamento Público Nº 001/2022 (0028176786) na forma do presente instrumento, **torna público** o resultado final da proposta habilitada e não habilitadas, **julgando habilitada** a Proposta de Patrocínio (0028162667) ofertada pela Empresa **7LAN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.355.957/0001-08, sediada na Rodovia Ernani do Amaral Peixoto, Nº 27.315 - Loja 02 - Lote D - Quadra 1 D - Itapeba - Marica/RJ - CEP: 24.712-910, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) Antonio Eduard Pereira Vermeulen inscrito(a) no CPF sob o nº 073.382.597-47,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12248>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/2022, às 13:18

portador(a) da cédula de identidade nº CNH - 156782249 - DETRAN/RJ, aderindo o **Lote de número 12 da Cota de Patrocínio** conforme item 3. do Edital em comento..

Outrossim, informamos que até a data final da entrega da Propostas Preliminar **não** compareceram outras empresas seja Pessoa Física e/ou Jurídica.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerrou os trabalhos, que constam na presente Declaração do Resultado Final, que após foi assinada pelos membros da Comissão.

Porto Velho, 28 de abril de 2022.

ADRIANA BONI AZEVEDO
Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento
TC PM RE 100093001 PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
Membro
3º SGT PM RE 100082284 KEMMEL ROBERT PESSOA SALDANHA
Membro

Protocolo 0028401781

PM

Portaria nº 3085 de 26 de abril de 2022

Dispõe sobre a Designação de Oficial da Polícia Militar, para responder pela Função de Comandante Regional da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **CEL QOPM** RE 100061614 JOSÉ **CARLOS** DA SILVA JÚNIOR, para **responder** pela Função de Comandante Regional de Policiamento I (CRP I) da Polícia Militar (Porto Velho/RO), a contar de **26 de abril de 2022**, "**cumulativamente**" com a Função que já exerce de Coordenador de Planejamento Operacional (CPO) da Polícia Militar (Porto Velho/RO), em conformidade com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do artigo 5º e artigo 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de abril de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0028353817

CBM

Portaria nº 315 de 27 de abril de 2022

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria nº 021/14 GAB/SESDEC, DOE 2448 de 30 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionado para que, sobre a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Recebimento** que trata da aquisição de **Madeirite Resinado** de acordo com o **Nota de Empenho 2022NE191 ID 0028293632, firmado entre o CBMRO e a empresa ESDRAS MADEIRAS E MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, conforme processo **0004.068791/2022-59**, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia. No impedimento ou impossibilidade do presidente, o mesmo poderá ser substituído por um dos membros substituto, seguindo a escala hierárquica.

2º TEN BM RE 1026-3 **CHARLISON** ALMEIDA DE AGUIAR

3º SGT BM RE 0731-9 CLOVIS **HENRIQUE** ATHAYDE DA SILVA

3º SGT BM RE 0715-1 LUCIANO ALMEIDA DE **MENEZES**

SUPLENTE:

3º SGT BM RE 0771-1 **ALCIDES** JUNIOR SILVA BRITO

Art. 2º - Os servidores designados como Comissão de Recebimento dos materiais referente a **Nota de Empenho**

2022NE191, deverão fiscalizar e acompanhar a execução das aquisições em conformidade com o processo citado, seguindo ainda o artigo 67 da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pelas Contratadas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NIVALDO DE OLIVEIRA FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral - CBMRO
Ordenador de Despesas

Protocolo 0028362723

PC

Portaria nº 322 de 27 de abril de 2022

Compõe a Comissão de Recebimento designa fiscais no âmbito do Departamento de Flagrantes da Polícia Civil e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei;

Considerando o disposto nos arts. 73 e 74 da Lei 8.666/93, que discorre sobre o recebimento do objeto contratado e a composição de comissão de recebimento de materiais, obras e serviços, bem como a designação de fiscais, quando necessário.

Considerando a celebração do CONTRATO Nº 0170/SEJUS/PGE/2022 cujo objeto atende também o Departamento de Flagrantes desta capital (custódia provisória);

Considerando a solicitação contida no Processo 0019.074721/2022-71 por meio dos Memorandos nº 47/2022/SEJUS-NUALI (0027815442) e 138/2022/PC-DEFLAG (0027814936);

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Recebimento de bens/serviços e designar fiscais para atender as exigências do Contrato nº 0170/SEJUS/PGE/2022, composta pelos seguintes servidores:

FUNÇÃO	SERVIDORES	CARGO	MATRÍCULA
1º MEMBRO	ANDREIA COSTA STEELE DE GÓES	Agente de Polícia	300098656
2º MEMBRO	CARLOS FERNANDES ROCHA	Agente de Polícia	300103856
3º MEMBRO	EMERSON ILDEBERTO MEDIN BAÍA	Agente de Polícia	300060056
4º MEMBRO	JESUS JOSUÉ DA SILVA	Agente de Polícia	300059963
5º MEMBRO	JOSE GOMES DE ALMEIDA FILHO	Agente de Polícia	300060013
SUPLENTE FISCAL	ROGERIO RODRIGUES DA COSTA	Agente de Polícia	300061303
FISCAL	TAIZA CHAGAS DE SOUZA	Agente de Polícia	300059832

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 24 de março de 2022, convalidando os atos praticados pelos servidores designados e revogando as demais disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBoud
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 0028378903

Portaria nº 316 de 27 de abril de 2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.074944/2022-38.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR dez (10) dias de gozo de férias da servidora **EMANUELA LUZ SILVA**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 300084360, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia de Repressão à Lavagem de Dinheiro, no município de Porto Velho/RO, do período de 05/04/2022 a 14/04/2022 para o período de **18/07/2022 a 27/07/2022**, referente ao **EXERCÍCIO 2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO
Mat. 300022586

Protocolo 0028362427

Portaria nº 319 de 27 de abril de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Memorando nº 28 (0028318937) do Processo SEI nº 0019.077328/2022-39;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **28.04.2022**, o servidor **JEAN CARLOS SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300059961, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher de Porto Velho**, anteriormente lotado na Delegacia Especializada em Repressão a Furto e Roubo de Veículos Automotores de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0028371882

Portaria nº 320 de 27 de abril de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Memorando nº 28 (0028318937) do Processo SEI nº 0019.077328/2022-39;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **25.04.2022**, o servidor **NEY FRANCISCO RIBEIRO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300008275, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada em Repressão a Furto e Roubo de Veículos Automotores de Porto Velho**, anteriormente lotado na Delegacia Especializada em Delitos Cometidos no Sistema Penitenciário de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0028372641

Portaria nº 312 de 25 de abril de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei n. 865 de 22.12.1999 e Lei n. 3922 de 17.10.2016, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO a Resolução nº 55, de 03.01.2018, do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL;

CONSIDERANDO o Requerimento PC-DRH (0028111583), a Declaração (0028174782) da Fundação HEMERON de Porto Velho e o Despacho PC-DGA (0028237262) do Processo nº 0019.076242/2022-99;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **18.05.2022 a 25.05.2022**, ao servidor **FERNANDO SERRA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300103960, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **Divisão de Recursos Humanos - DRH**, em razão de ter realizado 04

(quatro) doações de sangue nas seguintes datas: 10/04/2019, 24/06/2019, 07/08/2019 e 23/09/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0028301724

Portaria nº 321 de 27 de abril de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Memorando nº 213 (0028068101) e o Despacho PC-DGPC (0028275678) do Processo nº 0037.068850/2022-10;

R E S O L V E:

Art. 1º - **TRANSFERIR**, a contar de **1º.05.2022**, o servidor **VINÍCIUS ARAÚJO PEIXOTO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300059857, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, do município de Porto Velho para o município de **GUAJARÁ-MIRIM**.

Art. 2º - **RELOTAR** o referido servidor, na **DELEGACIA REGIONAL DE GUAJARÁ-MIRIM**, anteriormente cedido à Gerência de Estratégia e Inteligência - GEI/SESDEC no município de Porto Velho.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0028377173

Portaria nº 218 de 24 de março de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0028238108) do Processo nº 0037.068139/2022-57.

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR, mediante permuta**, a contar de **11.04.2022**, o servidor **VICTOR LUIZ SILVA OLIVEIRA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300138544, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **4ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE PORTO VELHO**, anteriormente cedido à Gerência de Estratégia e Inteligência - GEI/SESDEC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0027588963

Portaria de férias nº 2704 de 28 de abril de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUDEIR SILVESTRE LIMA**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula 300084348, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/08/2022 a 20/08/2022) e (21/08/2022 a 30/08/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2022 a 10/07/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2022 a 30/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/04/2022.**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC4208

Portaria de férias nº 2705 de 28 de abril de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIANA COUTO DE MELO MIGIYAMA**, MÉDICO LEGISTA, matrícula 300124742, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/07/2022 a 15/07/2022) e (16/10/2022 a 30/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/10/2022 a 31/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/04/2022.**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC4209

Portaria de férias nº 2706 de 28 de abril de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIANA MAY BRANDANI**, DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula 300059690, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(11/07/2022 a 20/07/2022) e (27/12/2022 a 05/01/2023)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/08/2022 a 25/08/2022) e (28/12/2022 a 06/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/04/2022.**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC4210

Portaria de férias nº 2707 de 28 de abril de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO SERGIO ANDRADE DE AGUIAR**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300060050, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/11/2022 a 30/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2022 a 10/08/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/08/2022 a 30/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/04/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC4211

SEJUS

Portaria nº 1155 de 22 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.074089/2022-87**.

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR, à servidora abaixo relacionada pela dedicação, empenho e zelo às suas atividades funcionais, fazendo além do esperado, mesmo com todas as adversidades, exercendo suas funções essenciais para o bom andamento da gestão pública.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
MILENA GURGEL DE SOUZA	300109427	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Art. 2º Assim sendo, pelos motivos acima expostos, esta Secretaria tem a honra e o orgulho de ter estes servidores compondo seu quadro de pessoal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0028254926

Portaria nº 1021 de 07 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.068074/2022-80**.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº **567/2022/SEJUS-GGP**, publicada no Diário Oficial de **05.04.2022**, **RELOTAR**, na **PENITENCIÁRIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA**, a contar de **01.03.2022**, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Cadeia Pública de Santa Luzia D'Oeste.

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
ELIANA ROCHA RODRIGUES	300109519	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
LUZILENE RODRIGUES DE ALMEIDA	300109470	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
PATRÍCIA DUARTE DA ROCHA	300109466	ENFERMEIRA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12248>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/2022, às 13:18

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0027923258

Portaria nº 1052 de 11 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.073756/2022-12**.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO POR DOAÇÃO DE SANGUE, de 08 dias de folga, no período de **31.07.2022 á 07.08.2022** ao servidor **GEOVANE OLIVEIRA DA SILVA**, Policial Penal, matrícula nº **300138428**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho, desta Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias **27.01.2021, 07.04.2021, 26.06.2021, 09.10.2021**.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0028005412

Portaria nº 1053 de 11 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.073476/2022-04**.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de **03.04.2022**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor **SEBASTIÃO RODRIGUES FURTADO**, Técnico em Informática, matrícula **300116137**, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula **096040 01 55 2022 4 00078 172 0016372 96**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0028006691

Portaria nº 1063 de 12 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.069996/2022-12**.

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR em parte, os termos da Portaria nº 832 (0027504531), que **CONCEDER, 05 (cinco) dias de RECESSO ADMINISTRATIVO**, a servidora **MEIRE OLIVEIRA DE ARAÚJO**, Policial Penal, matrícula **300037886**, no período de **22, 23, 24, 25.04.2022 e 28.04.2022**, referente ao Recesso de 2021, conforme Memorando nº 178/2022/SEJUS-FUPEN Id (0024407532), Autorização SEJUS-GAB (**0027436736**).

ONDE SE LÊ: período de **22, 23, 24, 25.04.2022 e 28.04.2022**

LEIA-SE: período 18.04.2022 á 22.04.2022

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Portaria nº 1083 de 13 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.073733/2022-08**.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de **31.03.2022**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor **DALMIRO MARTINI**, Policial Penal, matrícula **300093071**, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula **095802 01 55 2022 4 00027 030 0009839 31**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0028083847

Portaria nº 1093 de 14 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.073953/2022-23**.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 20 dias de Licença Paternidade, ao servidor **FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA SENNA**, Policial Penal, matrícula **300097776**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Estadual Suely Maria Mendonça, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia - SEJUS, a partir da data do nascimento de sua filha, ocorrido em **04.04.2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0028109992

Portaria nº 1180 de 26 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando declaração do **TRE/RO**, o servidor prestou serviço eleitoral nos dias **12.09.2016**, **02.10.2016**, **30.10.2016**, na função de PRESIDENTE DE MESA, conforme processo SEI **0033.074494/2022-03**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELEITORAL, por 06 (seis) dias, sendo os dias **12,13,16,17,18,19.05.2022**, com base na Lei 9.504/97, a servidora **KARLA DA SILVA GUIMARAES ROCHA**, Enfermeira, matrícula 300109352, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Gerência de Saúde, desta Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0028320876

Portaria nº 919 de 29 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 3318 (0021676454), que concedeu PROGRESSÃO ao servidor **JAILSON OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 300092892, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300092892	JAILSON OLIVEIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	19/ 10/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	19/ 10/2009

LEIA-SE:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300092892	JAILSON OLIVEIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	19/ 10/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	19/ 10/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0027681628

Portaria nº 920 de 29 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 3320 (0021677199), que concedeu PROGRESSÃO ao servidor **ANTONIO DOS SANTOS SOUZA**, matrícula 300088016, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300088016	ANTONIO DOS SANTOS SOUZA	POLICIAL PENAL	13/ 04/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	13/ 04/2009

LEIA-SE:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300088016	ANTONIO DOS SANTOS SOUZA	POLICIAL PENAL	13/ 04/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	13/ 04/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0027681646

Portaria nº 921 de 29 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 3321 (0021677578), que concedeu PROGRESSÃO ao servidor **EDSON RIBEIRO DO NASCIMENTO**, matrícula 300093681, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093681	EDSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	19/ 10/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	19/ 10/2009

LEIA-SE:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093681	EDSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	19/ 10/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	19/ 10/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0027681662

Portaria nº 922 de 29 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 3325 (0021678572), que concedeu PROGRESSÃO ao servidor **ANDERSON PEREIRA DOS REIS**, matrícula 300092846, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300092846	ANDERSON PEREIRA DOS REIS	POLICIAL PENAL	22/ 10/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	22/ 10/2009

LEIA-SE:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300092846	ANDERSON PEREIRA DOS REIS	POLICIAL PENAL	22/ 10/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	22/ 10/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0027681684

Portaria nº 931 de 30 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: MARÇO DE 2018 À MARÇO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300095622	FABIO XAVIER TOLEDO	POLICIAL PENAL	16/ 03/2010	INSPETOR	OFICIAL	16/ 03/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0027710808

Portaria nº 955 de 02 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Outubro de 2017 à Outubro de 2021.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300092815	VANDERLEI DE SOUZA SILVA	POLICIAL PENAL	16/ 10/2009	INSPETOR	OFICIAL	16/ 10/2021

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0027800473

Portaria nº 980 de 05 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Outubro de 2017 À Outubro de 2021.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300126438	RICARDO PEREIRA BASTOS	POLICIAL PENAL	09/ 10/2013	COMISSARIO	INSPETOR	09/ 10/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0027851997

Portaria nº 981 de 05 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Julho de 2014 À Julho de 2018.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300099926	GILBERTO COLMAN JUNIOR	POLICIAL PENAL	29/ 07/2010	COMISSARIO	INSPETOR	29/ 07/2018

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0027852968

Portaria nº 983 de 05 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: ABRIL DE 2016 À ABRIL DE 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300117131	ELI DA SILVA	POLICIAL PENAL	20/ 04/2012	COMISSARIO	INSPETOR	20/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0027853476

Portaria nº 984 de 05 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia; Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: ABRIL DE 2016 À ABRIL DE 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116698	VANIA QUEIROZ DE JESUS	POLICIAL PENAL	12/ 04/2012	COMISSARIO	INSPETOR	12/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0027854928

Portaria nº 144 de 17 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia; Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: OUTUBRO 2017 À OUTUBRO 2021.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093628	JEOVAN CARNEUBA PEREIRA	POLICIAL PENAL	28/ 10/2009	INSPETOR-003	OFICIAL-ESP	28/ 10/2021

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023485893

Portaria nº 987 de 05 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia; Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Novembro de 2017 À Novembro de 2021.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093973	FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA	POLICIAL PENAL	09/ 11/2009	INSPETOR	OFICIAL	09/ 11/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0027857701

Portaria nº 992 de 05 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia; Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal; Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Junho de 2014 à Junho de 2018.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300100379	CLAUDIO DA SILVA XAVIER	POLICIAL PENAL	29/ 07/2010	COMISSARIO	INSPETOR	29/ 07/2018

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0027868148

Portaria nº 1005 de 06 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia; Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal; Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Novembro de 2013 à Novembro de 2017.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093696	VITALINO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	POLICIAL PENAL	13/ 11/2009	COMISSARIO	INSPETOR	13/ 11/2017

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0027893217

Portaria nº 1006 de 06 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia; Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal; Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Novembro de 2017 à Novembro de 2021.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093696	VITALINO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	POLICIAL PENAL	13/ 11/2009	INSPETOR	OFICIAL	13/ 11/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0027893478

Portaria nº 779 de 17 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: DEZEMBRO de 2017 à DEZEMBRO de 2021.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300094381	MARCELO SILVA RODRIGUES	POLICIAL PENAL	10/12/2009	INSPETOR	OFICIAL	10/ 12/2021

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0027391541

Portaria nº 1025 de 07 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Outubro de 2013 à Outubro de 2017.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093260	ROSALVO NEVES BARBOSA	POLICIAL PENAL	26/ 10/2009	COMISSARIO	INSPETOR	26/ 10/2017

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0027934115

Portaria nº 1024 de 07 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Outubro de 2017 à Outubro de 2021.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
-----------	------	-------	----------	-------------	------------------	-------------------

300093260	ROSALVO NEVES BARBOSA	POLICIAL PENAL	26/ 10/2009	INSPETOR	OFICIAL	26/ 10/2021
-----------	------------------------------	----------------	-------------	----------	---------	-------------

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0027933749

Portaria nº 1118 de 18 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.074159/2022-05**.

RESOLVER:

Art. 1º **DESIGNAR**, o servidor **MOISÉS LIBERATO**, Policial Penal, matrícula **300132440**, para responder pelo cargo de Chefe Geral de Segurança da Cadeia Pública de Presidente Médici, em substituição ao servidor **THIAGO DA SILVA ALMEIDA**, matrícula **300116650**, no período de **15.04.2022 à 26.05.2022**, que estará no curso de formação do (DEPEN) Departamento Penitenciário Nacional conforme Portaria nº 773 de 17 de março de 2022 (0028099696).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0028152076

Portaria nº 1141 de 20 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o Memorando nº 63/2022/SEJUS-CPPAD1, o qual solicita a concessão de novo prazo para conclusão o Processo Administrativo Disciplinar nº 0033.389459/2019-82, instaurado através da Portaria nº 4.049/2019/SEJUS-COGER, publicada no DOE nº 192, de 14/10/2019, onde figura como acusado o ex-servidor **M. M. DA C.**, Agente Penitenciário, Matrícula 300.087.717.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a **1ª CPPAD**, composta pelos servidores, MARCELO CARVALHO FERNANDES, matrícula n. 300.129.582, ADRIANO BELO DE VASCONCELOS, matrícula n. 300.093.699 e MARCOS RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 300.116.693, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no **prazo de 30 (trinta) dias** realizem os atos apuratórios em toda sua extensão;

Art. 2º A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de abril de 2022.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0028212002

Portaria nº 1046 de 11 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.071219/2022-20**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO, a partir de **08.04.2022**, o servidor **EVERSON JOSÉ DE VARGAS**, Policial Penal, matrícula **300140460**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Corregedoria Geral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0027995184

Portaria nº 1059 de 11 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.068409/2022-60**.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR em parte, os termos da Portaria nº 642 (0024375891), **RELOTAR**, na **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES**, a partir de **02.03.2022**, o servidor **EZEQUIEL RAMOS**, Policial Penal, matrícula **300131367**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa do Albergado e Presídio Feminino de Ariquemes.

ONDE SE LÊ: matrícula 300131367.

LEIA-SE: matrícula **300117134**.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0028017559

Portaria nº 1064 de 12 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.011074/2022-16**.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO, a partir de **12.04.2022**, a servidora **LUZINEIDE DE SOUSA BARRETO**, Policial Penal, matrícula **300099497**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Detenção Provisória de Porto Velho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0028032257

Portaria nº 1065 de 12 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.073911/2022-92**.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE TIAGO AGUIAR AFONSO, a partir de **12.04.2022**, o servidor **EDUARDO ERMINIO FERREIRA RIBAS**, Policial Penal, matrícula **300055932**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Grupo de Ações Penitenciária Especiais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0028039822

Portaria nº 1066 de 12 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.073724/2022-17**.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA, a partir de **11.04.2022**, a servidora **CELENICE MARQUES COSTA**, Policial Penal, matrícula **300055895**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Gerência de Patrimônio e Logística.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0028043999

Portaria nº 1115 de 18 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.073578/2022-11**.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na NÚCLEO DE CUSTÓDIA JUDICIÁRIA, a partir de **08.04.2022**, o servidor **FRANCIMAR LOPES DE ARAÚJO**, Policial Penal, matrícula **300092877**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente em licença para mandato classista.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0028140452

Portaria nº 1117 de 18 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.074124/2022-68**.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na GERÊNCIA DE SAÚDE, a partir de **11.04.2022**, a servidora **VANIA FOGASSA COROA**, Técnica de Enfermagem, matrícula **300109365**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Detenção Provisório de Porto Velho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

300109365

Protocolo 0028148762

Portaria nº 1139 de 20 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.072452/2022-20**.

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR em parte, os termos da Portaria nº 946 (0027782331), **RELOTAR**, na CASA DE PRISÃO ALBERGUE E SEMIABERTO FEMININO E MASCULINO DE ROLIM DE MOURA, a partir de **28.03.2022**, o servidor **PAULO THEOTONIO DE OLIVEIRA**, Policial Penal, matrícula **300137918**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Coordenadoria de Infraestrutura.

ONDE SE LÊ: matrícula 300137918.

LEIA-SE: matrícula 300088128.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0028208333

POLITEC

Portaria nº 46 de 27 de abril de 2022

O DIRETOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016,

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a Servidora Pública **Anna Emília Noronha Pelóï**, Agente de Criminalística, matrícula nº

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12248>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/2022, às 13:18

300098632, para responder pelo Núcleo de Recursos Humanos-NRH-POLITEC, com efeitos retroativos a 01/10/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de abril de 2022.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0028384448

Portaria de férias nº 2714 de 28 de abril de 2022.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADAYRTON FORTUNATO DE FIGUEIREDO**, PERITO CRIMINAL, matrícula 300104239, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de **(13/04/2022 a 22/04/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(29/06/2022 a 08/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/04/2022.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA

Diretora-Adjunta

Protocolo DOC4201

Portaria de férias nº 1339 de 10 de março de 2022.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSIAS BATISTA SILVA**, PERITO CRIMINAL, matrícula 300058658, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de **(02/05/2022 a 11/05/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/11/2022 a 12/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/2022.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA

Diretora-Adjunta

Protocolo DOC4203

Portaria de férias nº 2718 de 28 de abril de 2022.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANNA LUIZA GARCAO DE OLIVEIRA**, PERITO CRIMINAL, matrícula 300150356, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de **(05/06/2022 a 14/06/2022) e (04/08/2022 a 13/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/06/2022 a 30/06/2022) e (06/08/2022 a 15/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/04/2022.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC4205

Portaria de férias nº 2719 de 28 de abril de 2022.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA**, DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA TÉCNICA, matrícula 300062723, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de **(04/04/2022 a 23/04/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2022 a 10/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/04/2022.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC4207

Portaria de férias nº 2721 de 28 de abril de 2022.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/04/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA**, DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA TÉCNICA, matrícula 300062723, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(04/04/2022 a 23/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/04/2022.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC4213

Portaria de férias nº 2722 de 28 de abril de 2022.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAMON NASCIMENTO DE MIRANDA**, PERITO CRIMINAL, matrícula 300148542, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de **(18/05/2022 a 27/05/2022) e (16/06/2022 a 25/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/08/2022 a 28/08/2022) e (29/08/2022 a 07/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/04/2022.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC4214

Portaria de férias nº 2723 de 28 de abril de 2022.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIO CESAR COMAR PALMIERI**, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula 300098471, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de **(02/07/2022 a 31/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(25/05/2022 a 23/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/04/2022.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC4215

Portaria de férias nº 2725 de 28 de abril de 2022.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JERRE SANTOS DE OLIVEIRA**, PERITO CRIMINAL, matrícula 300150360, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de **(21/06/2022 a 30/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/11/2022 a 19/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/04/2022.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA

Diretora-Adjunta

Protocolo DOC4217

Portaria de férias nº 2726 de 28 de abril de 2022.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELOISIO VINHA**, PERITO CRIMINAL, matrícula 300059932, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de **(01/12/2022 a 20/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/06/2022 a 06/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/04/2022.**ANA JULIA FRAZAO PAIVA**

Diretora-Adjunta

Protocolo DOC4218

SESAU

Portaria de férias nº 2642 de 27 de abril de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO JULIO JUSTINO**, AUXILIAR OFICIAL DE MANUTENÇÃO, matrícula 300022968, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/11/2022 a 30/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2022 a 30/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/04/2022.**SERGIO PEREIRA**

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC4133

Portaria nº 1477 de 27 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 7870/2022/HICD-NRH.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12248>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/2022, às 13:18

relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do **ex-Território Federal de Rondônia**, localizados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **Março/2022**.

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Cleude Costa Pires	300145639	Agente Administrativo	42
Dulcimar Detregiacchi Pires da Luz	300060454	Psicólogo	42
Laurisete de Lima Barbosa	300144417	Aux. op. Serv. Diversos	42
Lucicleia Belo Vilarim	300137578	Datilógrafo	20
Solange Alves de Amorim	300148730	Agente Administrativo	42

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0028361191

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 721/2021

Processo nº 0036.171420/2021-03

Pelo presente instrumento e considerando os termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, torna-se público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO **721/2021**, tendo por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de **frascos e equipamentos** a fim de atender demanda do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Assistência Médica Intensiva - AMI-24h, Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJP-II, Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - HEURO, Hospital Regional de Cacoal - HRC, Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, Hospital Regional de Buritis - HRB, Hospital Regional de São Francisco - HRSF, Hospital de Campanha de Rondônia - HCRO, Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD e Pacientes domiciliares atendidos pelo Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar, PTNED, que inclui pacientes acompanhados pelo Serviço de Assistência Multidisciplinar Domiciliar - SAMD, Pacientes domiciliares atendidos administrativamente, demandantes do Núcleo de Mandados Judiciais e do Núcleo de Apoio e Conciliação - NAC. de forma continuada por um período de 12 meses.

Em favor da empresas:

1.NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENCAO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO APARELHOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI. - inscrita no **CNPJ:** 05.885.332/0001- 14, no valor total de **R\$ 220.395,96** (duzentos e vinte mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos) vencedora dos itens 2 , 3 e 10;

2.BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - inscrita no **CNPJ:** 05.216.859/0001- 56, no valor total de **R\$ 440.593,40** (quatrocentos e quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e três reais e quarenta centavos) vencedora do item 5;

3.M N ANDRADE FILHO LTDA - inscrita no **CNPJ:** 37.297.457/0001- 10, no valor total de **R\$ 65.735,88** (sessenta e cinco mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos) vencedora do item 11;

No valor total de **R\$ 726.725,24** (setecentos e vinte e seis mil setecentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos), conforme Ata do Pregão Eletrônico - PE nº **721/2021** 0028092085, Relatório Parcial PE **721/2021 0028140403**, Publicação SUPEL 0028145106 Despacho SUPEL-GAP 0028267788. Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda com os arts. 38, VII e 43, VI da Lei Federal Nº 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 726.725,24** (setecentos e vinte e seis mil setecentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos). Publique-se.

Porto Velho, 26 de abril de 2022.

SEMAYRA GOMES MORET

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 0028331980

Portaria nº 1181 de 04 de abril de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.056946/2022-37.

R E S O L V E:

Art. 1º. - TORNA SEM EFEITO os termos da Portaria nº 1032 de 23 de março de 2022, publicada no DIOF nº 055 de 25 de Março de 2020, a qual **AUTORIZA** o (a) Servidor (a) **DANIANI HOFFMANN CARDOSO**, matricula nº 300127250, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, lotado (a) no **Central de Abastecimento Farmacêutico**

para Medicamentos - CAF/SESAU, no Regime de Escritório Remoto - Home Office.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0027823459

Portaria nº 1474 de 26 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - HRSFG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017, e do Decreto de 11 de março de 2022 que nomeou o Diretor Geral Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **Thiago Aparecido Borges Ferreira**, Técnico Administrativo Operacional da Saúde, Matrícula 300172074, da função de **Chefe do Serviço de Arquivamento Médico e Estatística do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé (SAME-HRSFG)**

Art.2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 14 de março de 2022.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Francisco do Guaporé, 26 de Abril de 2022

Luiz Ricardo Mattos
Diretor Geral- HRSF

Protocolo 0028355163

Notificação nº 160/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): **GABRIEL BERTONI LUGTENBURG**

Matrícula Nº 300173009

CARGO: MÉDICO - 40 Horas

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0028342520

Notificação nº 153/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): **MARCELA FLAVIA TERRA CRUZ MENDES**

Matrícula Nº 300144634

CARGO: MÉDICO - 40 Horas

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0028294936

ERRATA

Considerando a necessidade de correção das informações contidas na **Homologação SESAU-NAP (0028215101)**, segue ERRATA SESAU-NAP;

ONDE SE LÊ, na Homologação SESAU-NAP (0028215101), publicada no diário oficial edição nº 74 de 22 de abril de 2022, pagina nº122.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.003994/2022-22

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA** pela Contratação de empresa especializada em realização de exame de **ANÁLISE ANATOMOPATOLÓGICA DE FRAGMENTO DE BIÓPSIA RENAL: FRAGMENTO PARA IMUNOFLUORESCENCIA**, para atender a paciente no Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD.

LEIA-SE:

DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 0057.339142/2021-41**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA** pela Contratação de empresa especializada em realização de exame de **ANÁLISE ANATOMOPATOLÓGICA DE FRAGMENTO DE BIÓPSIA RENAL: FRAGMENTO PARA IMUNOFLUORESCENCIA**, para atender a paciente no Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD.

Protocolo 0028295711

Portaria nº 1482 de 27 de abril de 2022

Altera a Portaria nº 1431 de 20 de abril de 2022, a qual Institui a Comissão Técnica Intersetorial responsável pela análise e acompanhamento do Estudo de Viabilidade relacionado ao Projeto do Novo Centro Materno Infantil do Estado de Rondônia;

A **Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 139, inciso VII, do Decreto nº 9.997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão técnica de trabalho abaixo relacionada para realizar a Análise do Projeto do Novo Centro Materno Infantil do Estado de Rondônia, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde e do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro (HBAP), a qual passa a vigorar com a seguinte composição:

SERVIDOR LOTAÇÃO FUNÇÃO MATRÍCULA Gustavo Soares e Silva SESAUCO Engenheiro Clínico / Coordenador de Infraestrutura Hospitalar 300118544 Luiz Eduardo Bandeira dos Santos SESAUCO Médico / Assessor Técnico GAB 300132665 Fernando Velasques Gonçalves SESAUCO Agente em Atividades Administrativas / Coordenador do Fundo Estadual da Saúde 300131138 Annelise Soares Campos Lins de Medeiros SESAUCO Enfermeira / Assessora Técnica GAB 300034766 Adriana Maria de Andrade SESAUCO Enfermeira / Assessora Técnica GAB 300179950 Aline Lacerda Duran SESAUCO Enfermeira / Coordenadora Estadual da Saúde da Criança 300155251 Patrícia Juliana dos Santos Nienow SESAUCO Psicóloga / Coordenadora Estadual da Rede Cegonha 300073951 Rodrigo Bastos De Barros HBAP-DG Médico / Diretor Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro (HBAP) 300053376 Denise Nocrato Esmeraldo HBAP Médico Gineco Obstetra/ HBAP 300120422 Jeane Oliveira Machado Castro HBAP Médica Pediatra / Neonatologista 300140861 Rachel Souto Torquatto HICD Médica Pediatra / Nefrologista 300151702

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de abril de 2022.

Protocolo 0028372351

Portaria nº 1481 de 27 de abril de 2022

Designa servidora para o cargo de Diretora Administrativa do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC.

O **DIRETOR DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 11 de fevereiro de 2021 (0016169773), que o nomeou Diretor,

Considerando a Portaria nº 165 de 19 de julho de 2021 (0019363413), que dispõe sobre a estrutura organizacional do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC;

Considerando a necessidade de adequação formal aos ditames da Portaria retrocitada, no que concerne à definição expressa dos responsáveis setoriais;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Sirlei de Oliveira Grangeiro Calegari, matrícula n. 300159421, para o cargo de Diretora Administrativa do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a datar de 01 de março

de 2021.

JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES
Diretor Geral do COHREC/SESAU/RO

Protocolo 0028370890

Portaria nº 1483 de 27 de abril de 2022

Designa servidora para o cargo de Coordenadora Administrativa do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC.

O **DIRETOR DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 11 de fevereiro de 2021 (0016169773), que o nomeou Diretor,

Considerando a Portaria nº 165 de 19 de julho de 2021 (0019363413), que dispõe sobre a estrutura organizacional do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC;

Considerando a necessidade de adequação formal aos ditames da Portaria retrocitada, no que concerne à definição expressa dos responsáveis setoriais;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Jaqueline Teixeira Temo, matrícula n. 300105039, para o cargo de Coordenadora Administrativa do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a datar de 01 de junho de 2021.

JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES
Diretor Geral do COHREC/SESAU/RO

Protocolo 0028377727

Portaria nº 1486 de 27 de abril de 2022

Designa servidor para a coordenação do Núcleo de Diagnóstico do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC.

O **DIRETOR DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 11 de fevereiro de 2021 (0016169773), que o nomeou Diretor,

Considerando a Portaria nº 165 de 19 de julho de 2021 (0019363413), que dispõe sobre a estrutura organizacional do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC;

Considerando a necessidade de adequação formal aos ditames da Portaria retrocitada, no que concerne à definição expressa dos responsáveis setoriais;

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor Fábio Barbosa Benites, técnico em radiologia, matrícula n. 300126644, para coordenar o Núcleo de Diagnóstico do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a datar de 01 de julho de 2021.

JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES
Diretor Geral do COHREC/SESAU/RO

Protocolo 0028380053

Portaria de férias nº 2646 de 27 de abril de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDREIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA**, AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, matrícula 300149973, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(10/09/2021 a 19/09/2021) e (16/11/2021 a 25/11/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/08/2021 a 19/08/2021) e (04/04/2022 a 13/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/04/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC4137

Portaria de férias nº 2647 de 27 de abril de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIANE RODRIGUES DE SOUZA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300100129, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/04/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC4138

Portaria de férias nº 2648 de 27 de abril de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ERIKA MACHADO PAULINO DE SOUZA**, FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO, matrícula 300103691, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(06/06/2022 a 25/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/07/2022 a 23/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/04/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC4139

Portaria de férias nº 2649 de 27 de abril de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DEISE RAFAELE DE AGUIAR CIDADE**, PSICÓLOGO, matrícula 300138575, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(15/07/2022 a 29/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/09/2022 a 30/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/04/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC4140

Portaria de férias nº 2650 de 27 de abril de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAIANE ALVES DE SOUZA**, AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, matrícula 300100807, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/06/2022 a 20/06/2022) e (21/06/2022 a 30/06/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2022 a 10/11/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/11/2022 a 04/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/04/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC4141

Portaria de férias nº 2651 de 27 de abril de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLENILDA APARECIDA DOS SANTOS**, ENFERMEIRO, matrícula 300099544, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(25/04/2022 a 04/05/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/11/2022 a 27/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/04/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC4142

Portaria de férias nº 2652 de 27 de abril de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLOS ALEXANDRE CORDEIRO**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300171447, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/08/2022 a 30/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2022 a 30/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/04/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC4143

Portaria de férias nº 2653 de 27 de abril de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/02/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **BRENO VILAR SOUZA DUARTE**, Cargo **CDS**, matrícula 300170412, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(23/02/2022 a 04/03/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/04/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC4144

Portaria de férias nº 2654 de 27 de abril de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AUREA PINHEIRO SCARPONI**, ENFERMEIRO, matrícula 300062977, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(18/04/2022 a 27/04/2022) e (11/07/2022 a 20/07/2022) e (17/10/2022 a 26/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/07/2022 a 29/07/2022) e (23/12/2022 a 06/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/04/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC4145

Portaria de férias nº 2655 de 27 de abril de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/03/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANGELITA MARQUES REBELO, ASSESSOR**, matrícula 300137409, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(18/03/2022 a 01/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/04/2022.**RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES**

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC4146

Portaria de férias nº 2656 de 27 de abril de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA PAULA GUEDES BRANDAO, ENFERMEIRO**, matrícula 300125804, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(10/10/2022 a 24/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2022 a 15/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/04/2022.**RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES**

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC4147

Portaria de férias nº 2657 de 27 de abril de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA MARIA TRINDADE DA SILVA ANDRADE, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula 300068577, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s)

período(s) de **(01/02/2022 a 02/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/05/2022 a 31/05/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/04/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC4148

Portaria de férias nº 2659 de 27 de abril de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALINE BRASILINA RAIMUNDO**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300143020, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2022 a 30/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/04/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC4150

Portaria de férias nº 2660 de 27 de abril de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEX SABAI DA SILVA**, ENFERMEIRO, matrícula 300131145, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2022 a 30/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/04/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC4151

Portaria de férias nº 2661 de 27 de abril de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VERIDIANA MARQUES DE SOUZA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300145360, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/08/2022 a 30/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2022 a 30/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/04/2022.**RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES**

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC4152

Portaria de férias nº 2662 de 27 de abril de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANESSA PEREIRA TELES**, TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, matrícula 300159210, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(06/09/2022 a 05/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/09/2022 a 19/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/04/2022.**RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES**

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC4153

Portaria de férias nº 2663 de 27 de abril de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VAMILDO CACIMIRO DE OLIVEIRA**, MÉDICO, matrícula 300028455, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(22/06/2022 a 01/07/2022) e (21/11/2022 a 30/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2022 a 10/06/2022) e (21/12/2022 a 30/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/04/2022.**RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES**

Coordenador de Recursos Humanos

Portaria de férias nº 2664 de 27 de abril de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TELMA MATIAS ALVES**, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula 300104962, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(11/08/2022 a 30/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/04/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC4155

Portaria de férias nº 2665 de 27 de abril de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TATHIANE SOUZA DE OLIVEIRA**, ENFERMEIRO, matrícula 300171249, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(19/07/2022 a 02/08/2022) e (31/12/2022 a 14/01/2023)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/05/2022 a 01/06/2022) e (15/07/2022 a 24/07/2022) e (31/12/2022 a 09/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/04/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC4156

Portaria de férias nº 2666 de 27 de abril de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TANIA EUGENIA DA SILVA MULLER**, FARMACÊUTICO, matrícula 300151415, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/11/2022 a 30/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/07/2022 a 14/07/2022) e (01/11/2022 a 20/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/04/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC4157

Portaria de férias nº 2667 de 27 de abril de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILMARA ANDRIELLI FELBERG**, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula 300171727, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/04/2022 a 20/04/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(24/05/2022 a 12/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/04/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC4158

Portaria de férias nº 2668 de 27 de abril de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 07/03/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **RENATA SANTOS RODRIGUES, AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA**, matrícula 300094083, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(07/03/2022 a 05/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/04/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC4159

Portaria de férias nº 2669 de 27 de abril de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENATA BENTES DE OLIVEIRA RESTIER**, ENFERMEIRO, matrícula 300147023, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(15/04/2022 a 29/04/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/06/2022 a 01/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/04/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC4160

Portaria de férias nº 2670 de 27 de abril de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAQUEL DUARTE CARVALHO**, MÉDICO, matrícula 300131898, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/04/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC4161

Portaria de férias nº 2671 de 27 de abril de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PATRICK HEBERT DA SILVA**, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, matrícula 300125123, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(14/04/2022 a 23/04/2022) e (13/12/2022 a 01/01/2023)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/04/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC4162

Portaria de férias nº 2672 de 27 de abril de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NERIANE DE SOUZA FERREIRA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula 300122530, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2022 a 30/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/04/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC4163

Portaria de férias nº 2673 de 27 de abril de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NAYARA LETICIA ALVES DE SOUZA LEITE**, CHEFE DE NÚCLEO, matrícula 300132542, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/05/2022 a 31/05/2022) e (07/11/2022 a 21/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/04/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC4164

Portaria de férias nº 2674 de 27 de abril de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NATANAEL DA SILVA LOPES**, AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, matrícula 300172123, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(30/05/2022 a 28/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/07/2022 a 18/07/2022) e (03/10/2022 a 17/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/04/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC4165

Portaria de férias nº 2675 de 27 de abril de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MILVANE STRE HOLANDA**, AUXILIAR DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, matrícula 300010453, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(07/03/2022 a 26/03/2022) e (04/07/2022 a 13/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/06/2022 a 11/07/2022) e (15/09/2022 a 29/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/04/2022.**RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES**

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC4166

Portaria de férias nº 2676 de 27 de abril de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MILTON FROTA LIRA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula 300154943, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/07/2022 a 10/07/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/05/2022 a 19/05/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/04/2022.**RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES**

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC4167

Portaria de férias nº 2677 de 27 de abril de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MICHELLI VICENTE**, MÉDICO, matrícula 300151262, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(12/09/2022 a 21/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/09/2022 a 05/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/04/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC4168

Portaria de férias nº 2678 de 27 de abril de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/01/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **MAURO SHUGIRO TADA, DIRETOR-GERAL DO CEPEM**, matrícula 300040933, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(17/01/2022 a 31/01/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/04/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC4169

Portaria de férias nº 2679 de 27 de abril de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARY BLANCA MILAN LANZA**, MÉDICO, matrícula 300132390, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/07/2022 a 15/07/2022) e (31/12/2022 a 14/01/2023)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2022 a 30/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/04/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC4170

Portaria de férias nº 2680 de 27 de abril de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES LOBATO**, AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, matrícula 300104277, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(21/07/2022 a 30/07/2022) e (04/10/2022 a 13/10/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/07/2022 a 31/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/04/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC4171

Portaria de férias nº 2681 de 27 de abril de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCO ANTONIO VERCOZA DE CASTRO**, MÉDICO, matrícula 300057496, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(25/04/2022 a 04/05/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/10/2022 a 22/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/04/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC4172

Portaria de férias nº 2682 de 27 de abril de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCO ANTONIO BACARIN JUNIOR**, ENFERMEIRO, matrícula 300039115, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(25/04/2022 a 09/05/2022) e (19/07/2022 a 02/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/07/2022 a 25/07/2022) e (31/12/2022 a 14/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/04/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC4173

Portaria de férias nº 2683 de 27 de abril de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAICON HARLIEN SALAS SOARES**, AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, matrícula 300124107, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(24/05/2022 a 02/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/06/2022 a 30/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/04/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC4174

Portaria de férias nº 2684 de 27 de abril de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUZIVERA MOSQUINI NOGUEIRA**, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula 300103723, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(02/05/2022 a 31/05/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/11/2022 a 20/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/04/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC4175

Portaria de férias nº 2685 de 27 de abril de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIZ CARLOS MONTEIRO**, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula 300054038, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/12/2022 a**

30/12/2022), referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2022 a 30/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/04/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC4176

Portaria de férias nº 2686 de 27 de abril de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/03/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUDEVALDO DO NASCIMENTO GARCIA, AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA**, matrícula 300102091, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/03/2022 a 10/03/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/04/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC4177

Portaria de férias nº 2687 de 27 de abril de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCAS MOURA DOS SANTOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS**, matrícula 300160068, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 20/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/09/2022 a 17/09/2022) e (10/10/2022 a 19/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/04/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC4178

Portaria de férias nº 2688 de 27 de abril de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12248>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/2022, às 13:18

27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCAS LEAL GUIMARAES**, AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, matrícula 300149485, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(09/05/2022 a 23/05/2022) e (09/12/2022 a 23/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/05/2022 a 10/05/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/12/2022 a 23/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/04/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC4179

Portaria de férias nº 2689 de 27 de abril de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUANNY PONTES ROCHA**, ASSESSOR, matrícula 300158130, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(11/04/2022 a 20/04/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/06/2022 a 15/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/04/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC4180

Portaria de férias nº 2690 de 27 de abril de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LINDORACI ARAUJO PEREIRA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula 300126352, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/04/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC4181

Portaria de férias nº 2691 de 27 de abril de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KARLEY JOSE MONTEIRO RODRIGUES**, MÉDICO, matrícula 300077754, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(05/07/2022 a 19/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/07/2022 a 23/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/04/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC4182

Portaria de férias nº 2692 de 27 de abril de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/04/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JULIANA NASCIMENTO MOREIRA, ENFERMEIRO**, matrícula 300134770, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/04/2022 a 30/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/04/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC4183

Portaria de férias nº 2693 de 27 de abril de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/04/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOSE RIBAMAR VENTURA SOUZA, COORDENADOR-GERAL - CDI**, matrícula 300156381, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(04/04/2022 a 13/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/04/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC4184

Portaria de férias nº 2694 de 27 de abril de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JANAINA COSTA HAUT**, MÉDICO, matrícula 300145622, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(15/09/2022 a 24/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/09/2022 a 05/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/04/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC4185

Portaria de férias nº 2695 de 27 de abril de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ISAUQUE SANTOS DUMONT DE BRAGANÇA DIAS CORREIA**, MÉDICO, matrícula 300154878, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(11/04/2022 a 20/04/2022) e (01/08/2022 a 10/08/2022) e (21/11/2022 a 30/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/08/2022 a 30/08/2022) e (16/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/04/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC4186

Portaria de férias nº 2696 de 27 de abril de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/04/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **IRENO RIBEIRO NETO, OFICIAIS POLICIAIS MILITARES**, matrícula 100082193, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Militar, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(12/04/2022 a 21/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/04/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC4187

Portaria de férias nº 2697 de 27 de abril de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELIN BESERRA DOS SANTOS**, AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, matrícula 300100824, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/05/2022 a 02/06/2022) e (20/09/2022 a 04/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/04/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC4188

Portaria de férias nº 2698 de 27 de abril de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELENA MARIA MEDINA DO AMARAL**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300100427, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/05/2022 a 30/05/2022) e (16/06/2022 a 30/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/04/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC4189

Portaria de férias nº 2699 de 27 de abril de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GISELLE PINI**, FISIOTERAPEUTA, matrícula 300028512, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/05/2022 a 10/05/2022) e (01/10/2022 a 10/10/2022) e (05/11/2022 a 14/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/05/2022 a 01/06/2022) e (03/10/2022 a 12/10/2022) e (07/11/2022 a 16/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/04/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC4190

Portaria de férias nº 2700 de 27 de abril de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GILVANIA DA SILVA DALBEM LOPES**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300119330, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(11/12/2022 a 30/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/09/2022 a 30/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/04/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC4191

Portaria de férias nº 2701 de 27 de abril de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GEORGIE ALEXANDRE PICHEK**, AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, matrícula 300147005, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(02/05/2022 a 31/05/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/10/2022 a 01/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/04/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC4192

Portaria de férias nº 2702 de 27 de abril de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO MELO DE OLIVEIRA**, MÉDICO VETERINÁRIO, matrícula 300008697, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/08/2022 a 30/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2022 a 30/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/04/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC4193

HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.070183/2022-37

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DENOMINADA BANCO DE PREÇOS, QUE CONSISTE NUM SISTEMA DE PESQUISAS BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS, VISANDO FACILITAR A PESQUISA DE MERCADO PARA ESTIMAR OS CUSTOS DAS CONTRATAÇÕES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	07.797.967/ 0001-95	R\$ 98.750,00
VALOR TOTAL		R\$ 98.750,00

Conforme Justificativa SESAU-GEComp (0028095176), Parecer nº 187/2022/PGE-SESAU (0028134457) e Despacho PGE-SESAU (0028201974). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 98.750,00 (noventa e oito mil setecentos e cinquenta reais)** .

(Assinado Eletronicamente)

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0028401607

Portaria nº 1493 de 28 de abril de 2022

O Senhor Diretor Geral do Hospital Regional de Buritis , no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de julho de 2002, nos termos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício n. 6021/2022/HRB-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRB.

Considerando o teor do Processo nº 0036.073851/2022-88.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Junho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores emergenciais abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU**, referente ao mês de **dezembro de 2021**.

SERVIDORES EMERGENCIAIS			
MÉDICOS			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
ANTÔNIO NÓBEL AIRES MOURA	ANESTESIOLOGISTA	300174223	96
DOUGLAS LUIZ MARIANO	CLÍNICO GERAL	300176024	36
EDER APARECIDO BUENO	GINECO/ OBSTETRA	300156338	96
FELIPE MARCELO DA SILVA SANTOS	CLÍNICO GERAL	300174154	96
GREICO FÁBIO CAMURÇA GRABNER	CLÍNICO GERAL	300174368	48
JALDEMIR DA SILVA FALLER	CLÍNICO GERAL	300176785	24
ROBSON DENISDE ALMEIDA MIRANDA	CIRURGIÃO GERAL	300174207	96
THIAGO BALBI GONÇALVES	CLÍNICO GERAL	300174257	96
NÍVEL SUPERIOR			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
ALINE CARLA DE BRITO VIEIRA	BIOMÉDICO	300165418	36
ALLINE CORREIA SANDOVAL	FARMACÊUTICO	300165145	120
AUREA MIRIAN DA SILVA NEVES	ENFERMEIRA	300165302	96
EDILSON NOGUEIRA MARTINS	ENFERMEIRO	300165893	84
EDILZA DA CONCEIÇÃO PATRÍCIO	ENFERMEIRO	300171382	12
IOLENE FAREL CORREA	ENFERMEIRO	300171887	36
IRISLANE DA COSTA MOREIRA	FISIOTERAPEUTA	300167922	60
JAINÉ VALERIANO PADOVANI	BIOMÉDICO	300165282	48
KESLY FREITAS DA COSTA	FISIOTERAPEUTA	300165813	120
LILIANE GABRIEL DA SILVA	ENFERMEIRO	300165498	108
RAFAELA CRISTINA BANDEIRA MAIA	ENFERMEIRO	300165666	72
VANESSA DE SOUSA SILVA	FISIOTERAPEUTA	300167644	84
VIVIANE FERREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	300165799	72
NÍVEL MÉDIO			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
MARCIA CRISTINA LOPES	TÉC. EM ENFERMAGEM	300165420	36
MARIA APARECIDA PEREIRA DE MORAES	TÉC. EM ENFERMAGEM	300165948	24
MARINETE PEREIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300165528	120

Buritis/RO, 28 de abril de 2022.

JOSE ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA

Hospital Regional de Buritis

Diretor Geral

Protocolo 0028405004

Portaria nº 1484 de 27 de abril de 2022

Nomeia Comissão de Recebimentos de Materiais de Consumo, Materiais Permanentes e Prestação de Serviços, oriundos de aquisição através do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - CONEPOD, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere a Lei nº 125 de 28 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 435 de 29 de setembro de 1992, c/c com o Decreto N. 16.714, de 27 de abril de 2012, que Aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Comissão de Recebimentos de Materiais de Consumo, Materiais Permanentes e Prestação de Serviços, oriundos de aquisição através do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN, sendo integrada pelos seguintes membros:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12248>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/2022, às 13:18

ORD	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1	JOAQUIM EVANDRO DE SOUZA REIS	300166733	Presidente
2	IVONE DE SOUZA MORAIS FEITOSA	300155672	Membro
3	TESEU OLÍMPIO IVO ALBUQUERQUE DE ARAÚJO FREITAS	300172625	Membro
4	ANA CLAUDIA UCHOA LAGOS	300177030	Membro
5	MAIARA MARCHESINI BATISTA	300177340	Membro

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 719 de 04 de abril de 2022 (0024239548), constante no Processo SEI (0036.563053/2021-62);

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 27 de abril de 2022

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO
Presidente do CONEPOD/RO

Protocolo 0028378664

Portaria nº 1495 de 28 de abril de 2022

O Senhor Diretor Geral do Hospital Regional de Buritis, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de julho de 2002, nos termos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício n.º 5666/2022/HRB-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRB.

Considerando o teor do Processo nº 0036.073241/2022-84.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Junho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores efetivos abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU**, referente ao mês de **dezembro de 2021**.

SERVIDORES ESTATUTÁRIOS			
MÉDICOS			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
ELLIS NEIDE ALVES CARNEIRO	CLINICO GERAL	300131384	12
FELIPE MARCELO DA SILVA SANTOS	CLINICO GERAL	300147848	96
IGOR HODNIUK	ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA	300142880	48
LUCIANO PORTES DAS MERCÊS	ULTRASSONOGRAFISTA	300097391	96
ROBSON DENIS DE ALMEIDA MIRANDA	CLINICO GERAL	300143181	96
WALTER CAMPOSTRINI	PEDIATRA	300062788	60
NÍVEL SUPERIOR			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
ADRIAN CAROLINE JOSEFI DE SOUZA	ENFERMEIRO	300140937	24
CELINEIA SCHNEIDER LEAL	ASSISTENTE SOCIAL	300136470	96
HAROLDO ZORZETO	FARMACÊUTICO/ BIOQUÍMICO	300049885	120
JOSIANE PAULA DE SOUZA	ADMIN. HOSPITALAR	300100710	120
NAUANNY KAREM RODRIGUES DE LIMA SILVA	BIOMEDICA	300149432	120
ROBERTO HENRIQUE GIBIM	ENFERMEIRO	300100138	120
VIVIANE RAMOS BARBATO	ENFERMEIRA	300140936	120
NÍVEL MÉDIO			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
ALESSANDRA INÁCIO LEITE	TÉC. EM ENFERMAGEM	300073782	12
ANA PAULA BATISTA DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300100120	36
ANCYRA JULIANI FANDINHO DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300100709	12
BABETOM PAULA NASCIMENTO	TÉC. EM RADIOLOGIA	300159319	36
JOÃO DOUGLAS DE MORAIS	TÉC. EM ENFERMAGEM	300149408	12
LINDEMIR ELLER ANTUNES	TÉC. EM ENFERMAGEM	300140164	12
MARIA GERALDA DE ANDRADE	TÉC. EM ENFERMAGEM	300101040	24

MARIA LEIDI RIBEIRO DA COSTA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300172221	24
MARIA LUZIA DE OLIVEIRA CORREIA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300073413	36
MARIA SUELI BARROS DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300131472	120
RONEN ALVES GOMES	TÉC. EM ENFERMAGEM	300073300	120
ROSANE CATARINA ANTUNES DE ALMEIDA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300068910	36
SIELTON MANTOVANELLI	TÉC. EM ENFERMAGEM	300093863	24
NÍVEL FUNDAMENTAL			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
ELZA REGINA ANDRADE BERG	AUX. SERV. DE SAÚDE	300016980	120

Buritis/RO, 28 de abril de 2022.

JOSE ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA
Hospital Regional de Buritis
Diretor Geral

Protocolo 0028410086

HB

Portaria nº 199 de 25 de abril de 2022

ODIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Memorando nº nº 147/2022/HB-GRH

RESOLVE:

1º - Relatar,os servidoresabaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, conforme setor e data descrito nesta Unidade de SaúdeHospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	A Partirde
300166300	MARCIO ALEX VITORINO CASTRO	Auxiliar de Serviços Gerais	Núcleo de Patrimônio	01/ 05/2022
300166190	MATEUS DA SILVA SANTANA	Auxiliar de Serviços Gerais	Núcleo de Patrimônio	01/ 05/2022

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação dos servidores acima especificados.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0028312584

Portaria nº 200 de 25 de abril de 2022

ODIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Memorando nº nº 154/2022/HB-GRH

RESOLVE:

1º - Relatar,a servidoraabaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, conforme setor e data descrito nesta Unidade de SaúdeHospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	A Partirde
300177184	BERLINDA GABRIELA CABRAL DE LIMA	Técnico em Enfermagem	Núcleo de Órtese e Prótese	19/ 04/2022

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0028313064

Portaria nº 201 de 26 de abril de 2022

ODIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12248>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/2022, às 13:18

Memorando nº 132/2022/HB-GRH

RESOLVE:

1º - Relotar, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, conforme setor e data descrito nesta Unidade de SaúdeHospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	A Partir de
300022497	VIRGINIA ARZA GUALASUA	Auxiliar de Serviços Gerais	Clínica Médica II/ GENF	07/ 04/2022

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a Relotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0028350709

Portaria nº 203 de 27 de abril de 2022

ODIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Memorando nº 161/2022/HB-GRH

RESOLVE:

1º - Relotar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, conforme setor e data descrito nesta Unidade de SaúdeHospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	A Partir de
300171081	EULICIA SILVA DE ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	Clínica Cirúrgica III/ GENF	25/ 04/2022
300169386	IRANILDE PEREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Clinica Cirúrgica III/ GENF	25/ 04/2022
300177908	MARZELE GOMES SANTANA REIS	Técnico em Enfermagem	Ortopedia II/ GENF	25/ 04/2022
300143410	RENATA CASTEDO DA SILVA RAMALHO	Técnico em Enfermagem	Clinica Cirúrgica III/ GENF	25/ 04/2022
300053422	WUESLEY TORRES MARCELINO	Técnico em Enfermagem	Clinica Cirúrgica II/ GENF	25/ 04/2022

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a Relotação dos servidores acima especificados.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0028357856

Portaria nº 204 de 27 de abril de 2022

ODIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Memorando nº 160/2022/HB-GRH

RESOLVE:

1º - Relotar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, conforme setor e data descrito nesta Unidade de SaúdeHospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	A Partir de
300131776	JANIELE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Núcleo de Órtese e Prótese	14/ 04/2022
300171545	JESSICA MARQUES DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Núcleo de Órtese e Prótese	14/ 04/2022

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a Relotação dos servidores acima especificados.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0028359678

Portaria nº 205 de 27 de abril de 2022

ODIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12248>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/2022, às 13:18

e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Memorando nº 158/2022/HB-GRH

RESOLVE:

1º - Relotar, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, conforme setor e data descrito nesta Unidade de Saúde Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	A Partir de
300062461	LUCIANA LEITE WANDERLEY	Enfermeiro	Gerência Médica	25/ 04/2022

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a Relotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0028360081

Portaria nº 206 de 27 de abril de 2022

ODIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Memorando nº 157/2022/HB-GRH

RESOLVE:

1º - Relotar, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, conforme setor e data descrito nesta Unidade de Saúde Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	A Partir de
300157087	REGINA LEAL PEREIRA	Auxiliar em Enfermagem	Recepção	25/ 04/2022

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a Relotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0028360647

Portaria nº 207 de 27 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Memorando nº 170/2021/HB-GRH06 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

1º- Relotar, as servidoras abaixo relacionadas para efeito de regularização funcional, pertencentes ao Quadro de Pessoal em Extinção do Ex-Território Federal de Rondônia- PCC-EXT no setor descrito, desta unidade Hospitalar.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	A Partir de
300149797	MARIA DA PAZ SANTOS MARQUES	Auxiliar em Enfermagem	Berçário/ GENF	25/ 04/2022
300159596	JURACY FERREIRA DA SILVA SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	UTI Neonatal	25/ 04/2022

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a Relotação dos servidores acima especificados.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0028361130

Portaria nº 208 de 27 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de

09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, a **Platão Extra Retroativo**, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo e de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, que realizaram Plantões Extra no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao retroativo do mês de **Fevereiro/2022**.

Processo: 0049.069353/2022-91

Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia			
Nome	Cargo	Matrícula	HR
CARLOS ALFREDO SAN MIGUEL	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300151765	12

Protocolo 0028364103

POC

Portaria nº 87 de 05 de abril de 2022

A **Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 01 de novembro de 2021.

RESOLVE

REMARCAR, o gozo de férias do servidora **AMANDA DIOGO DA SILVA**, Técnico de enfermagem, Matrícula 300098589, lotado nesta Unidade de Saúde, referente ao exercício de **2022**, para o período **31.03.2022 a 14.04.2022**.

Torna sem efeito Portaria nº 21 de 14 de janeiro de 2022.

Porto Velho - RO, 05 de Abril de 2022.

LUZENI MARIA DE SOUZA

Diretora Geral

Protocolo 0027853111

CEMETRON

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, DEVIDO A URGÊNCIA Nº. 01/2022/CEMETRON-ASTEC/RO

(Caráter emergencial - Art.Art. 75, VIII, da lei 14.133/2021)

Processo Eletrônico (SEI): 0053.561703/2021-27

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento do Lixo Grupo "D", de forma contínua, para atender as necessidades do Centro de Medicina Tropical de Rondônia CEMETRON/ANEXO JBS, por um período de 1 (um) ano ou até conclusão do procedimento licitatório, com fulcro nos termos do Art. 75, VIII, da lei 14.133/2021.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 03/05/2022 às 14h00min (horário de Brasília - DF), e até às 13h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.

Este aviso e do Termo de Referência e SAMS, foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **cemetronnc@gmail.com**, até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela **CEMETRON-ASTEC**, através do e-mail: **cemetronnc@gmail.com** ou pelos Telefones: **(069) 99271 9784. Publique-se.**

Porto Velho/RO, 27 de Abril de 2022.

Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.

Protocolo 0028358991

FHEMERON

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0052.068247/2022-31

A Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, torna público a homologação/ratificação Processo Administrativo para Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Manutenção Corretiva da caixa de passagem de gordura da fossa séptica para atender a necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado

de Rondônia - FHEMERON, conforme os preceitos legais que disciplinam a matéria de lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e nos termos do inc. ii do art. 75 e demais que disciplinam a matéria, sendo o valor da contratação conforme a nota de empenho FHEMERON-Nufin (0028347868), de acordo com o quantitativo necessário demonstrado nos autos do processo nº 0052.068247/2022-31.

Em favor da empresa:

1. A.P. DE OLIVEIRA-ME - CNPJ: 17.673.523/0001-00, o valor da proposta vencedora totaliza a soma de R\$ 45.648,40 (Quarenta e cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e legalidades vigentes, **RATIFICO** a despesa no valor total de R\$ 45.648,40 (Quarenta e cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

Porto Velho, 27 de abril de 2022.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente - FHEMERON

Protocolo 0028363935

Portaria nº 99 de 27 de abril de 2022

Designa servidores para comporem comissão de fiscalização e recebimento de serviços prestados à FHEMERON por empresa privada.

O Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 16 de abril de 2021.

Considerando que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando que o recebimento dos materiais e serviços deverão ser acompanhados e recebidos por representantes da Administração Pública, especialmente designado por força do Art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

Resolve:

Art. 1º. Designar, a contar de 01 de Março de 2022 os servidores abaixo discriminados para compor para fiscalização do contrato de execução da prestação de serviços da Empresa Especializada de forma continua em Prestação de Serviços de Engenharia Clínica, na Execução de Manutenção Preventiva, Preditiva, Corretiva, Calibração, Ajuste, Qualificação Térmica e Certificação de Equipamentos (Capela de Fluxo Laminar), utilizado no processo produtivo em Banco de Sangue, desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON.

Thiago do Carmo Brasil - matrícula 300143402 - Fiscal

Gloriete Oliveira Alvarez de Aguiar - matrícula 300176501 - Fiscal Suplente

Art. 2º. Designar os servidores Thiago do Carmo Brasil - matrícula 300143402, Fiscal e **Gloriete Oliveira Alvarez de Aguiar** - matrícula 300176501 - Fiscal Suplente, em substituição o servidor **ONOFRE MONTEIRO DA SILVA**, matrícula: 300136478 para compor para fiscalização do contrato de execução da prestação de serviços da Empresa Medical - Empresa Especializada de forma continua em Prestação de Serviços de Engenharia Clínica, na Execução de Manutenção Preventiva, Preditiva, Corretiva, Calibração, Ajuste, Qualificação Térmica e Certificação de Equipamentos (Capela de Fluxo Laminar), utilizado no processo produtivo em Banco de Sangue, desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativos desde de 01 de Março de 2022, revogando a Portaria nº 109/2019/FHEMERON-NRH (4975336).

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Porto Velho - Rondônia, 20 de Abril de 2022.

Reginaldo Girelli Machado

Presidente - FHEMERON

Protocolo 0028387915

Portaria nº 98 de 27 de abril de 2022

O Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 16 de abril de 2021.

Considerando que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando que o recebimento dos materiais e serviços deverão ser acompanhados e recebidos por representantes

da Administração Pública, especialmente designado por força do Art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, **no uso de suas atribuições legais.**

R E S O L V E:

Art.1º. Excluir a partir de 01 de Março de 2022, o servidor **Thiago do Carmo Brasil**, técnico em Laboratório, matrícula: 300143402, da comissão de acompanhar, analisar e emitir relatório técnico circunstanciado sobre a execução da prestação de serviços da **Empresa de Prestação de Serviços de Engenharia Clínica, na Execução de Manutenção Preventiva, Preditiva, Corretiva, Calibração, Ajuste, Qualificação Térmica e Certificação de Equipamentos (Capela de Fluxo Laminar), utilizado no processo produtivo em Banco de Sangue**, desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON.

Art.2º. Sendo os servidores que farão parte da comissão:

Kelly Régia Vieira de Oliveira Gomes - Biomédica - 300022390;

Helenilcen Dantas dos Santos - Biomédica - 300137352;

Cleia de Souza Nunes - Enfermeira - 300057514;

Eli de Souza Mussi - Médico - 300077624;

Fabiana Cayres Lacerda - Farmacêutico Bioquímico - 300055758;

Emanoel de Castro Eleotherio - Farmacêutico - 3046218;

Idenice Guiomar Thomas - Enfermeira - 300038839;

Evandro Vieira Gouveia - Agente em Atividade Administrativa - 300068951;

Waldemar Musial Junior - Farmacêutico - 2306300;

Carlos Augusto dos Santos - Agente em Atividades Administrativas - Matrícula 300200838;

Jucelia Dias Franscoviaki - Enfermeira - 300069386;

Fernando Cornélio Nogueira - Agente em Atividades Administrativas - Matrícula 300159811;

Rita Maria Furtado Garbero - Membro - Farmacêutico Bioquímico - 300009566;

Tochiqui Nakanda kare - Membro - Biomédico - 2345158;

Angelita Tomé Pereira - Membro - Auxiliar de Serviços Gerais - 300017443;

Karla Pimenta Frigeri - Membro - Farmacêutico - 300040929;

Leandro Borges Martignago - Suplente - Enfermeiro - 300094132;

Rauana Camila Moura de Oliveira - Membro - Auxiliar administrativo - 300179403

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativos desde de 01 de Março de 2022, revogando a Portaria nº 193 de 22 de junho de 2021 (0018737453).

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

reginaldo girelli machado

PRESIDENTE DA FHEMERON

Protocolo 0028387537

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA
0052.067904/2022-23**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do parágrafo único do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 23.205 de 21/09/2018, **RECONHEÇO E HOMOLOGO A DESPESA**, em favor da empresa **MULTI SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, CNPJ: **07.503.890/0001-01**, o débito no valor total de **R\$ 61.281,65 (sessenta e um mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos)**, referente ao mês de **Fevereiro de 2022**. Estando devidamente certificadas por quem de direito.

Tal despesa refere-se a Prestação de Serviços de **Higienização e Limpeza Hospitalar e assemelhada, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos Resíduos do Grupo D**, para atender as necessidades da **FHEMERON**, referente ao mês de **Fevereiro de 2022**.

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 61.281,65 (sessenta e um mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos)**, referente ao mês de **Fevereiro de 2022**. com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 27 de Abril de 2022.

Reginaldo Girelli Machado

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12248>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/2022, às 13:18

Nomeado através do Decreto 72197/2021 (0017399202)

Protocolo 0028385438

AGEVISA**ERRATA**

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. - Corrigir, em parte, os termos da Portaria 74 0028094296, que **concedeu Licença Prêmio em Pecúnia**, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

"...referente ao 5º **quinquênio** compreendido entre 18/09/2009 Á 17/09/2014.."

LEIA-SE:

"...referente ao 5º **quinquênio** compreendido entre 18/09/2009 Á 17/09/2014 e 6º **quinquênio** compreendido entre 18/09/2014 a 17/09/2019."

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0028401532

SEDUC**EXTRATO****CONTRATO004/2022/PEALE/AGRICULTURA FAMILIAR**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PEALE O **CONSELHO ESCOLAR UNIÃO E TRABALHO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Florianópolis, N.º 2945, inscrita no CNPJ sob n.º 63.788.285/0001-97, representada neste ato pela Diretora Executiva (Presidente), Srª SEILZA MOREIRA DE SOUZA RAMPASIO, CPF nº 723.355.642-34 doravantedenominada CONTRATANTE, e por outro lado Jovino Batista de Oliveira, situado àLinha 614, Km 02,Lote 3, Gleba Curralinho em Jaru - RO, inscrito no CPF: 844.723.592-00 e DAP nº SDW0844723592002401220952, doravante denominado CONTRATADO fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009,da Lei nº 8.666/93 e da Resolução 4/2015/FNDE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº **01/2022/PNAE-CRE-JARU**, em atendimentos às parcelas 6ª e 7ª do PEALedo recurso reprogramado de 2021resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para estudantes da rede de educação básica pública, verba pública do PEALE, primeiro semestre de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2022/PNAE-CRE-JARU, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 391,86 (trezentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

				Preço de Aquisição
--	--	--	--	--------------------

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12248>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/2022, às 13:18

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Banana Prata	kg	47	Semanal	R\$ 4,70	R\$ 220,9
Laranja	kg	31	Semanal	R\$ 3,03	R\$ 93,93
Melancia	kg	31	Semanal	R\$ 2,33	R\$ 72,23
Pimenta de Cheiro	kg	0,5	Semanal	R\$ 9,60	R\$ 4,80
Valor Total do Contrato					R\$ 391,86

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROG. ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE.

DO PRAZO: O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

ASSINAM: SEILZA MOREIRA DE SOUZARAMPASIO - Presidente do Conselho Escolar da EEEMTI Capitão Sílvio de Farias- e JOVINO DE OLIVEIRA BATISTA - Representante Legal.

SEILZA MOREIRA DE SOUZA RAMPASIO

Presidente do Conselho Escolar/União e Trabalho

Protocolo 0024515352

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Graciliano Ramos, CNPJ n. 01.234.951/0001-98, Unidade Executora da EEEFM Graciliano Ramos, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, **da EMPRESA vencedora RAMON & FERREIRA LTDA CNPJ 07.281.342/0001-76** para fornecer a EEEFM Graciliano Ramos, os produtos (MATERIAIS DE LIMPEZA), no valor total estimado de **R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais)**.

Cacoal/RO, 25 de abril de 2022.

Rosecler Alves Santos

Presidente do Conselho.

Protocolo 0028332363

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Graciliano Ramos, CNPJ n. 01.234.951/0001-98, Unidade Executora da EEEFM Graciliano Ramos, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, **da EMPRESA vencedora HD PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ 19.677.787/0001-59** para fornecer a EEEFM Graciliano Ramos, os produtos (MATERIAIS DE LIMPEZA), no valor total estimado de **R\$ 3.461,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS)**.

Cacoal/RO, 26 de abril de 2022.

Rosecler Alves Santos

Presidente do Conselho.

Protocolo 0028360950

AVISO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022****PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI - EEEFM. MONTEIRO LOBATO-SALDO REPROGRAMADO 2021.**

A Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos, da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Monteiro Lobato, vinculada ao CNPJ nº 01.547.731/0001-14 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 552, SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 028, de 08 de fevereiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.129680/2021-67,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12248>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/2022, às 13:18

para a aquisição de Material de Consumo no elemento de despesa 33.90.30 com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa **R.V.A COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 38.306.886/0001-79**, no valor de **R\$ 202,40 (Duzentos e dois reais e quarenta centavos)**, empresa **J.A. DE OLIVEIRA ALIMENTOS LTDA-EPP, CNPJ Nº 01.718.567/0001-60**, no valor de **R\$ 179,92 (Cento e setenta e nove reais e noventa e dois centavos)** e a empresa **JOSÉ BATISTA DOS SANTOS- SUPERMERCADO-EPP, CNPJ 34.473.496/0001-32**, no valor de **R\$ 71,75 (Setenta e um real e setenta e cinco centavos)** para atender as necessidades desta Escola.

São Felipe D'Oeste, 26 de abril de 2022.

Gleice Vânia Cusinato santos

Matricula: 300140945

Presidente do Conselho Escolar

Unidos Venceremos

Protocolo 0028303787

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR INDIGENA KYOWÃ AKOT OPIKIPA

CONTRATADA: D.G. COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AL. CNPJ:05.082.751/0001- 18

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios(Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, Feijão carioquinha - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados e Manteiga - A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 40 (quarenta) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, resultante de procedimento, para aplicação de recursos no valor R\$ 356,75 (trezentos cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos), para o fornecimento de gêneros alimentícios da merenda escolar, resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 125/2021/SUPEL/RO, Processo Administrativo: Nº. 0009.053030/2021-71**

VALOR: R\$ 356,75 (trezentos cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

PROCESSO: 0029.058526/2022-84

VIGÊNCIA: 01 (um)mês

DATA DE ASSINATURA: 11 de abril de 2022

ELIZEU CORDEIRO MACHADO

Diretor da Escola

JOÃO BATISTA KARITIANA

Presidente do Conselho Escolar

Diogo Gleidson Szimanski

Representante / Contratada

Protocolo 0028213372

Portaria nº 4004 de 27 de abril de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.83 nº (0028310845) SEDUC-NGD (0028339858) Processo nº.0029.085111/2022-83.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **01/05/2022** o(a) servidor(a) **GLAUCIMAR MARIA FERNANDES NUNES** Matrícula nº **300124240** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função Vice-Diretora da E.E.E.F.M PROF. PAULO FREIRE **Tipologia 04**, localizada noMunicípio de Ji-Paraná,RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028359065

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12248>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/2022, às 13:18

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Vice-Presidente do Conselho Escolar da Escola Ceeja Teresa Mitsuko Tustumio CNPJ n. 00.798.224/0001-90, Unidade Executora da Escola Ceeja Teresa Mitsuko Tustumi, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA MARCIANA DA CONCEIÇÃO SILVA, CNPJ: 45.701.078/0001-71**, para fornecer a Escola Ceeja Teresa Mitsuko Tustumi, serviços de Manutenção e conservação em fotocopiadoras, a partir de 28/04/2022, no valor total estimado de R\$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais) .

Ji-Paraná/RO, 27 de abril de 2022.

FRANCISCA SOARES DE SOUZA

Vice-Presidente

Protocolo 0028193539

Portaria nº 3905 de 26 de abril de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.30 nº (0028258950)(Requerimento 0028260719) SEDUC-NGD (0028283791) Processo nº.0029.084779/2022-11.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de **20/04/2022** o(a) servidor(a) **BETHANIA MOREIRA DA SILVA** Matrícula nº **300124293** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função Vice-Diretora da EEEFM Irmã Maria Celeste **Tipologia 05**, localizada no Município de Guajará Mirim/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028328309

Portaria nº 3671 de 22 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n.**0029.197100/2020-83**,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, à servidora: ADRIANA PAULA PORFIRIO AZARIAS, do município de Vilhena, pertencente a Secretaria de Estado da Educação, Lotada na EEEF. Machado de Assis. Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação (conforme ficha funcional ,certidão de frequência e demais documentos constantes no processo), durante o período analisado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO	REF	EFEITO FINANCEIRO
300072025	ADRIANA PAULA PORFIRIO AZARIAS	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL 1	12/ 12/2007	12/ 12/2016 à 12/ 12/2020	6	12/ 12/2020

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de Abril de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0028254486

Portaria nº 4011 de 27 de abril de 2022

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Monteiro Lobato da EEEF Monteiro Lobato, CNPJ 00.774.348/0001-36 , no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51º, Art. 73º letra b do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**.

RESOLVEAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12248>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/2022, às 13:18

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Luiz Carlos Maciel, Matrícula: (300027320)
- (b) Ivanilda Flores, Matrícula: (300073574)
- (c) Neide Maria Gonçalves, Matrícula: (300019879)

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Edlah Maria da Rocha, Matrícula: (300125361)
- (b) Rosineide de Souza Passos, Matrícula: (300130250)
- (c) Valentina Teixeira, Matrícula: (300026216)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e Revoga a Portaria de Nº 251 de 11 de Janeiro de 2022.

Rolim de Moura, 27 de abril de 2022.

ANA LÚCIA COSTA

Presidente do Conselho Escolar.

Protocolo 0028372723

Portaria nº 4019 de 27 de abril de 2022

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Monteiro Lobato da EEFM Monteiro Lobato, CNPJ 00.774.348/0001-36, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51º, Art. 73º letra b do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Estadual de Alimentação Escolar PEALE**.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Luiz Carlos Maciel, Matrícula: (300027320)
- (b) Ivanilda Flores, Matrícula: (300073574)
- (c) Neide Maria Gonçalves, Matrícula: (300019879)

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Edilah Maria da Rocha, Matrícula: (300125361)
- (b) Rosineide de Souza Passos, Matrícula: (300130250)
- (c) Valentina Teixeira, Matrícula: (300026216)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e Revoga a Portaria de Nº 253 de 11 de Janeiro de 2022.

Rolim de Moura, 27 de abril de 2022.

ANA LÚCIA COSTA

Presidente do Conselho Escolar.

Protocolo 0028377669

Portaria nº 4021 de 27 de abril de 2022

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Monteiro Lobato da EEEF Monteiro Lobato, CNPJ 00.774.348/0001-36, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51º, Art. 73º letra b do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos do **Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Educação Básica e Ações Agregadas**.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Luiz Carlos Maciel, Matrícula: (300027320)
- (b) Evanilda Flores, Matrícula: (300073574)
- (c) Neide Maria Gonçalves, Matrícula: (300019879)

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Edlah Maria da Rocha, Matrícula: (300125361)
- (b) Rosineide de Souza Passos, Matrícula: (300130250)
- (c) Valentina Teixeira, Matrícula: (300026216)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e Revoga a Portaria de Nº 257 de 11 de Janeiro de 2022.

Rolim de Moura, 27 de abril de 2022.

Ana Lúcia Costa

Presidente do Conselho Escolar.

Protocolo 0028379150

Portaria nº 4022 de 27 de abril de 2022

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Monteiro Lobato da EEEF Monteiro Lobato, CNPJ 00.774.348/0001-36, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51º, Art. 73º letra b do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Melhoria da Execução - EXCELÊNCIA**.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Luiz Carlos Maciel, Matrícula: (300027320)
- (b) Ivanilda Flores, Matrícula: (300073574)
- (c) Neide Maria Gonçalves, Matrícula: (300019879)

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Edlah Maria da Rocha, Matrícula: (300125361)
- (b) Rosineide de Souza Passos, Matrícula: (300130250)
- (c) Valentina Teixeira, Matrícula: (300026216)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e Revoga a Portaria de Nº 258 de 11 de Janeiro de 2022.

Rolim de Moura, 27 de abril de 2022.

Ana Lúcia Costa

Presidente do Conselho Escolar.

Protocolo 0028379563

Portaria nº 3789 de 25 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, processo nº0029.081698/2022-51.

RESOLVE:

Conceder a promoção Funcional da Mudança de Nível, conforme as documentações nos autos em nome da Servidora MARIA DA GLORIA CARVALHO SÁ - Matrícula 300012308, ocupante o Cargo de Professora 40 (quarenta) horas semanais, referencia 04 Classe A, reconheço a regularização Funcional para Professora Classe C Referencia I, habilitação em Pedagogia de acordo com o Art. 11 paragrafo III Inciso I alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, pertencente do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028313181

Portaria nº 3790 de 25 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, processo nº0029.554391/2021-01.

RESOLVE:

Conceder a promoção Funcional da Mudança de Nível, conforme as documentações nos autos em nome da Servidora NAIR ALVES CORDEIRO - Matrícula 300012380, ocupante o Cargo de Professora 40 (quarenta) horas semanais, referencia 12 Classe "A", reconheço a regularização Funcional para Professora Classe "C" Referencia I, habilitação em Pedagogia de

acordo com o Art. 11 paragrafo III Inciso I alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, pertencente do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028313586

Portaria nº 3793 de 25 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão de Compras e de Recebimento e Controle de Qualidade para atender o ano de 2022, referente aos recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Coordenadorias Regionais de Educação – PROAFI/CRE, da Coordenadoria Regional de Educação de Jaru.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados para comporem a comissão ora instituída.

I - Comissão de Compras:

Presidente: Ivanira Felberg Soares - CPF 588.672.442-72

Membro: Neide Mariza Ribeiro Santos Cabral - CPF 421.750.702-04

Membro: Adilson Lopes de Oliveira - CPF 594.814.472-00

II - Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Presidente: Maria Helena - CPF 350.419.862-15

Membro: Irenilda Leite Ferreira Silva - CPF 686.826.892-00

Membro: Valdete Abranches Gomes - CPF nº 315.726.342-00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0028316054

Portaria nº 3924 de 26 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão de Compras e de Recebimento e Controle de Qualidade para atender o ano de 2022, referente aos recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Coordenadorias Regionais de Educação – PROAFI/CRE, da Coordenadoria Regional de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados para comporem a comissão ora instituída.

I - Comissão de Compras:

Presidente: Marcelino Souza dos Santos, Matrícula.:300113366

Membro: Jaisa Feitosa da Silva Matrícula.: 300012839

Membro: Wilson Florentino da Silva Matrícula.: 300097691

Suplente: Robson coelho de Campos Matrícula 300107008

II - Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Presidente: Genandrea Karine da Cruz Matrícula 300124361

Membro: Cícero Marim Magalhães, Matrícula:300016061

Membro: João Rodrigues de Castro, Matrícula:300097667

Suplente : Elizete Gomes da Silva, Matrícula: 300127942

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0028347880

Portaria de férias nº 2643 de 27 de abril de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA Nº4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANDERLEIA BOONE**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300019319, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(17/02/2022 a 26/02/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/09/2022 a 29/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/04/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC4134

Portaria de férias nº 2644 de 27 de abril de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EMERSON MARQUEZIN BENTO**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300052468, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(05/01/2022 a 03/02/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/07/2022 a 31/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/04/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC4135

Portaria de férias nº 2645 de 27 de abril de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300023486, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(14/06/2022 a 23/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/08/2022 a 17/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/04/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC4136

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Castro Alves, CNPJ nº. 15.892.367/0001-34, Unidade Executora da E.E.E.F. Castro Alves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 8779/2021, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, conforme o que prescreve a Portaria nº 4137 de 16 de julho de 2021, em atendimento aos protocolos de combate e prevenção a COVID-19, a empresa vencedora: **ROSANA MOREIRA ALVES**, CNPJ nº. 30.788.140/0001-37, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO (DE TODO O AMBIENTE ESCOLAR) desta instituição de ensino, no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais) , com prazo de 05 (cinco) dias para execução a partir da ordem de serviço.

CÍCERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

MATRÍCULA: 300125771

PORTARIA Nº 8779/2021

Cerejeiras, 27 de Abril de 2022.

Protocolo 0028386562

EXTRATO**CONSELHO ESCOLAR CEEJAAR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DOCENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ARIQUEMES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 214/2021 , decorrentes do Pregão Eletrônico 221/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 847,49 (oito centos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PNAE, *conforme Decreto Nº 25.859, DE 6º DE Março DE 2021.*

Decreto n Decreto Nº 25.859, DE 06 DE MARÇO DE 2021 , e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 847,49 (oito centos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos) , Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.008456/2021-32

ASSINAM: EDRIANA FERREIRA DA SILVA - Presidente do Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Ariquemes e **LEANDRO DA SILVA SOUZA** - Representante Legal da **A. R. FARONI EIRELI**.
Ariquemes, 23 de Março de 2022.

EDRIANA FERREIRA DA SILVA

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027560199

ORDEM DE FORNECIMENTO**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - PNAE****Ordem de Fornecimento nº 013/2022**

O Presidente do Conselho Escolar Indígena KYOWÃ AKOT OPIKIPA Vinculado a escolas Indígena de Ensino Fundamental e Médio kyowa CNPJ: 19.318.117/0001-46, **situado na Aldeia(CENTRAL)** - na Terra Indígena Karitiana, localizada na BR 364, KM 50 - Ramal Maria Conga, no município de Porto Velho /RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, autoriza a Empresa COOPERATIVA DE PRODUTOS E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DE AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DE RONDONIA - (COOPAFARO), **CNPJ:23.844.953/0001-31** , fornecer o (s) gêneros alimentícios (s) abaixo relacionados:

A aquisição dos produtos da Agricultura Familiar serão realizadas através da Chamada Pública 55/2021/CEL/SUPEL-RO.

EM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
29	Polpa de Cupuaçu (congelada) – embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e do registro no MAPA	KG	8	11,00	R\$ 88,00
32	Polpa de Maracujá (congelada) – embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e do registro no MAPA.	KG	9	15,00	R\$ 135,00
Valor Total Global (R\$)					R\$ 223,00

Informamos que a aquisição se dará por meio de Cotação de Preços menor preço(Contração Direta), Processo Administrativo nº 0029.071536/2022-13 , As despesas correrão por conta do **PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA**, creditado na Ag. 102-3Conta Corrente 67278-5 específica do Conselho Escolar.

Porto Velho-RO, 27 de abril 2022.

JOÃO BATISTA KARITIANA
PRESIDENTE/CONSELHO

Protocolo 0028369035

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2022.

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEF SÃO PEDRO**
CONTRATADA: **C. J. JOB-ME**, CNPJ/MF Nº. 24.572.092/0001-42.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEF São Pedro, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO 0029.069845/2022-15 ATA 236/2021 e Processo Nº. 0029.069845/2022-15 ATA 307/2021, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021 e nº. 630/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: **R\$ 1.010,60 (Um Mil, Dez Reais e Sessenta Centavos).**
PROCESSO: 0029.070291/2022-07
VIGÊNCIA: 60 (Sessenta dias).
DATA DE ASSINATURA: 27/04/2022
ASSINAM: - **Lúcia da Costa Rocha** / Presidente do Conselho Escolar
Claudecir José Job / Contratada

Protocolo 0028372326

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/ 2022/PDDE BÁSICO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR II – DISTRITO DE JACI -PARANÁ, CNPJ n. 20.198.308/0001-09, Unidade Executora do CTPM II – JACI PARANÁ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 287/2019/SEDUC/NTFG, torna público a conclusão do procedimento de **compra direta** -via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **PORTO GÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ. **28.506.009/0001-98**, para fornecimento da **RECARGA DE 02 BOTIJAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - 45 KG**, conforme especificações do termo de referência (0028383835), para atender o Colégio Tiradentes da Polícia Militar II, no valor total estimado de R\$ 910,00 (novecentos e dez reais), a serem pagos com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE/BÁSICO.
Porto Velho, 27 de abril de 2022

IRVISON CARLOS **CAMILO** TEIXEIRA - **MA PM**
Presidente do Conselho Escolar do CTPMII

Protocolo 0028383867

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONSELHO ESCOLAR ORDEM E PROGRESSO**

COMISSÃO DE COMPRAS: **CONSELHO ESCOLAR ORDEM E PROGRESSO**

PROCESSO Nº 0029.076750/2022-58

INTERESSADA: Conselho Escolar Ordem e Progresso

ASSUNTO: Aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** para o Conselho Escolar Ordem e Progresso

Acolho o Parecer da Presidente do Conselho Escolar Ordem e Progresso, na pessoa da senhora Irene Moreira Alcantara, referente ao **Convite nº. 01/2022**, que tem por objeto a Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender o Conselho Escolar Ordem e Progresso da Escola Santa Ana, conforme Planilha e demais documentos constantes no processo licitatório, a fim de atender as necessidades da Unidade Executora.

HOMOLOGO o procedimento licitatório, do tipo menor preço por item, com base no artigo 43, VI, da Lei nº. 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa START SHOP GLOBAL LTDA, no valor total de **R\$ 19.286,43** (Dezenove mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos).

Empresa: START SHOP GLOBAL						
ITEM	Produto	Marca	Unidade	Quantid.	V. Unit.	V. Total
02	Álcool liquido 70 %	Start	L	150	10,34	1.551,00
03	Água sanitária	Gbel	L	217	2,37	514,29
05	Balde plástico 12L	Arqplast	unid	25	10,89	272,25
08	Borrifador (pulverizador) 500ml	Vidal	unid	10	6,30	63,00
10	Copo descartável 180ml pct c/ 100 unid	Cristal copo	pct	400	4,00	1.600,00
11	Desinfetante	Azulim	unid	250	5,25	1.312,50
13	Detergente (lava louça) 500 ml	Azulim	unid	400	1,73	692,00
14	Esponja de aço p/ lavar louça (fardo c/ 14 pct)	Azulim	fr	30	34,89	1.046,70
15	Esponja dupla face multiuso	Bettanin	unid	900	0,66	594,00
16	Luva de borracha (latex) p/ limpeza	Ideatex	par	30	6,49	194,70
18	Mascara descartável cx c/ 100 unid	Va Bene	cx	05	15,29	76,45
21	Pano de limpeza (chão) grande 80cm x 90cm	Rafi plast	unid	60	9,32	559,20
22	Papel higiênico pct 12x60	Mili	pct	104	14,09	1.465,36
23	Papel toalha emterface 20,5	Lupy	pct	180	12,49	2.248,20
25	Rodo plástico 60cm c/ cabo	Carvalho	unid	30	10,42	312,60
26	Sabonete liquido	Margy	fr	180	16,59	2.986,20
27	Sabão em barra pct c/ 5 unid	Start	pct	10	7,84	78,40
28	Sabão em pó 1 kg	Start	pct/ cx	60	5,39	323,40
29	Saco plástico p/ proteção de alimentos c/ capac. 5 kg	Giopack	bobina	02	29,99	59,98
30	Saco plástico reforçado p/ lixo 15 litros	Global	pct	100	4,32	432,00
31	Saco plástico reforçado p/ lixo 30 litros	Global	pct	100	4,32	432,00
32	Saco plástico reforçado p/ lixo 50 litros	Global	pct	150	4,32	648,00
33	Saco plástico reforçado p/ lixo 100 litros	Global	pct	310	4,32	1.339,20
35	Touca descartável pct c/ 100 unid	Va Bene	pct	10	20,99	209,90
36	Vassoura plástica c/ cabo	Carvalho	unid	30	9,17	275,10
TOTAL						19.286,43

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela a empresa D. DOS SANTOS BORGUI no valor total de **R\$ 8.488,67** (Oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

Empresa: D. DOS SANTOS BORGUI						
ITEM	Produto	Marca	Unidade	Quantid.	V. Unit.	V. Total
01	Álcool em gel 70% 900gr	região	fr	100	14,07	1.407,00
04	Avental térmica	própria	unid	13	115,98	1.507,74
06	Balde plástico 50 L	própria	unid	10	33,40	340,00
07	Balde MOP 12 L c/ 03 refis cesto inox	própria	kit	05	170,99	854,95
09	Bota antiderrapante PVC cano médio	própria	par	08	78,30	626,40
12	Desinfetante de hotifrutícolas 500 ml	própria	unid	20	11,70	234,00
17	Luva de vinil c/ amido cx c/ 100 unid tam.M	própria	cx	10	137,80	1.378,00
19	Odorizante de ambientes (bom ar)	própria	unid	30	14,00	420,00
20	Pá plástica grande c/ cabo coleta lixo x/ cabo longo	própria	unid	12	11,45	137,40

24	Rodo de aluminio 80 cm c/ cabo de aluminio longo	própria	unid	12	61,99	743,88
34	Sapato fechado em PVC (branco)	própria	par	07	119,90	839,30
TOTAL						8.488,67

Publique-se.

Contrate-se.

Alvorada do Oeste/ RO, 27 de abril de 2022.

Irene Moreira Alcantara
Presidente do Conselho Escolar
Ordem e Progresso
Judite Queiroz da Rocha
Presidente da Comissão de Compras e Licitação
Andreia Luiza dos Santos
Secretária da Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0028384805

Portaria nº 4016 de 27 de abril de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.40 nº (0028176773) SEDUC-NGD (0028252408) Processo nº.0029.084135/2022-15.

RESOLVE:

Art.1º Retificar a Portaria nº 3778 de 25 de abril de 2022

Onde se Lê:

Art. 1º. Designar a contar de **18/04/2022**, MAJOR BM RE 0184-6, **MOACYR DE PAULA JÚNIOR**, para exercer da função de Diretor do Colégio Dom Pedro II -Unidade I Tipologia 01, localizado no Município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Leia-se:

Art. 1º. Designar a contar de **18/04/2022**, MAJOR BM RE 0184-6, **MOACYR DE PAULA JÚNIOR**, para exercer da função de Diretor do Colégio Dom Pedro II -Unidade I **Tipologia 03** localizado no Município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028375500

Portaria nº 4012 de 27 de abril de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.67 (0027931555) Requerimento (0027931496) SEDUC-NGD (0027954673) Processo nº 0029.082202/2022-67

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de **12/04/2022** o (a) servidor (a) **FABÍOLA SOUZA GALVÃO SENA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-II, matrícula nº **300117706** da função de Secretária Escolar da E.E.E.F Professora Maria Conceição de Souza, **Tipologia 02**, localizada no Município de **Machadinho D' Oeste**/RO.

PUBLIQUE-SE:

CUMPRA-SE:

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028373052

Portaria nº 4013 de 27 de abril de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.67 (0027931555) - SEDUC-NGD

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12248>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/2022, às 13:18

(0027954673) Processo nº 0029.082202/2022-67

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **13/04/2022** o (a) servidor (a) **LUCILENE GONÇALVES DE SOUZA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-II, matrícula nº. **300113223** para exercer a função de Secretária Escolar da E.E.E.F Professora Maria Conceição de Souza, **Tipologia 02**, localizada no Município de **Machadinho D' Oeste/RO**.

PUBLIQUE-SE:

CUMPRA-SE:

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028373192

Portaria nº 3427 de 11 de abril de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.14 nº (0027929824) Aposentadoria (0027930621) SEDUC-NGD (0027944215) Processo nº.0029.082184/2022-13.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de **05/04/2022** o(a) servidor(a) **CIDERLI SANTANA SOUZA** Matrícula nº **300007335** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de Vice-diretora da E.E.E.F.M Olga Dellaia **Tipologia 03**, localizada no Município de Jaru/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0027994285

AVISODISPENSA DE LICITAÇÃO Processo **0029.085164/2022-02****(Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Caramello, CNPJ 13.049.613/0001-65, Unidade Executora da Escola Estadual Moacyr Caramellode Chupinguaia Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 123/2021/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOFDE 13 de janeiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, das empresas **A. M. SARAIVA - ME, inscrita sob o CNPJ: 08.251.727/0001-53 e V. FERREIRA QUEIROZ - ME, inscrita sob o CNPJ: 21.316.3610001-11**, para fornecer ao CE da EEEM. Moacyr Caramello, materiais de consumo (materiais de limpeza e higienização) para combate Covid-19, a partir de 27/04/2022, no valor total estimado de **R\$ 10.000,05** (dez mil, cinco centavos).

Chupinguaia - RO 27/04/2022

Acellir dos Santos Marinho
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028388937

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da **Escola Estadual de Ensino Médio Em Tempo Integral Jovem Gonçalves Vilela no Município de Ji-Paraná/RO**, localizada na Rua Antonio Ferreira de Freitas N. 211, Bairro Jardim Presidencial, Cep: 76.901-013, Ji-Paraná/RO, Unidade Executora EEEMTI JOVEM GONÇALVES VILELA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a abertura no dia 27/04/2022, do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, de empresa **FORTE ENGENHARIA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 25.064.540/0001-60**, para prestar Serviços de GAS ENGARRAFADO - GAS DE COZINHA P45, A escolar na EEEMTI JOVEM GONÇALVES VILELA, para atender as necessidades dos 456 alunos matriculados no ano letivo de 2022, **no valor de R\$ 3.000,00 (TRES MilReais)** com vistas a garantir o cumprimento de funcionamento, voltadas às escolas para retorno das aulas de forma presencial, para atender as necessidades de uso dos alunos matriculados nesta unidade escolar no ano letivo de 2022 em atendimento a legislação para aplicação de recursos oriundos do Programa de

Apoio Financeiro às Unidades Executoras - Proafi Regular 2021/Reprogramado para 2022.

Ji-Paraná/RO, 27 de Abril de 2022.

TATIANA DE OLIVEIRA VONO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028390175

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO CONTRATAÇÃO/COMPRA DIRETA

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a compra de material de Limpeza e conservação por meio de licitação na modalidade convite nº 001/2022, do tipo menor preço por item, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades da E. E. E. F. M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA, vinculada ao CONSELHO ESCOLAR DA E. E. E. F. M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA, nas seguintes condições:

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 Para habilitação ao presente CONVITE serão exigidos da licitante:

1.1.1 Comprovar regularidade perante:

- a) a Seguridade Social (INSS);
- b) o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e sua autenticação junto ao órgão responsável;
- c) a Fazenda Federal e sua autenticação junto ao órgão responsável;
- d) a Fazenda Estadual e sua autenticação junto ao órgão responsável;
- e) a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.
- f) Certidão de Débitos Trabalhista.

1.2 Não serão aceitos como documentos, protocolo referente a requerimento feito às repartições, públicas ou privadas, nem cópias ilegíveis, mesmo que estas sejam autenticadas.

2. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS:

2.1. Da E.E.E.F.M. "Antônio Francisco Lisboa" Avenida Maracanã nº 1413 setor 03 na cidade de Cujubim, Estado de Rondônia.

2.2. O prazo inicial para o recebimento dos materiais serão imediato e o prazo final será de 10 (dez) dias contados da data de homologação das propostas.

2.3. Caso os materiais fornecidos não sejam compatíveis com as especificações e as propostas, ou não seja de boa qualidade atendendo à necessidade da escola, a **Licitante Vencedora** deverá substituí-los, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

2.4. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o especificado na proposta comercial e aprovado pela Comissão de Recebimento e Conselho Fiscal da Unidade Executora.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em favor da LICITANTE VENCEDORA, por meio de transferência bancária, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente discriminada.

3.2. Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE VENCEDORA enquanto esta estiver pendente de qualquer obrigação, inclusive financeira, que lhe for imposta, em virtude da sanção, sem que isso gere direito a acréscimo sob qualquer natureza.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

LICITANTE VENCEDORA obriga-se a:

4.1. Entregar os materiais, objeto desta licitação, de acordo com as quantidades e especificações apresentadas na proposta, na sede do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. "Antônio Francisco Lisboa", **Avenida Maracanã nº 1413 setor 03**, na cidade de Cujubim, Estado de Rondônia.

4.2. Substituir, no prazo de 03 (três) dias úteis, os materiais não aceitos pelo Conselho Escolar da E.E.E.F.M. "Antônio Francisco Lisboa", por defeito ou por não atenderem as especificações do presente Edital;

4.3. Atender aos chamados da CONTRATANTE, em caso de defeitos, durante o período de validade dos materiais, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5. O contratado deverá manter, durante toda a execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho.

6. Cientes das condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carreada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Comissão de Compras do Conselho Escolar, independente de formalização ou não de contrato expresso, a Proponente Vencedora assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Programa de Apoio Financeiro, no caso de inadimplência, respondendo ainda pela qualidade dos produtos objeto do fornecimento decorrente da execução do Objeto desta convocação.

Pela inadimplência, o Conselho Escolar poderá aplicar ao fornecedor as seguintes penalidades:

- a) Advertência;

- b) Multa na forma prevista neste contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitações realizadas no âmbito das unidades escolares da rede estadual de ensino e impedimento de contratar com os Conselhos Escolares, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a unidade executora pelos prejuízos e, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nas letras "a", "b" e "c".

Ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela contratada, ao Conselho Escolar da E. E. E. F. M. Antônio F. Lisboa sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, aplicará as seguintes multas:

1. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Objeto por dia de atraso que venha a ocorrer na execução deste com relação aos prazos estabelecidos pela unidade escolar mediante requisição para a entrega dos produtos;
2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Objeto, no caso de inadimplência total no objeto da contratação, sem prejuízos das demais sanções previstas na Lei e neste Termo.

Solicito as empresas SANTOS E NOGUEIRA COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP, inscrito do CNPJ: 29.120.696/0001-71, R.M. TRIANGULO COM.DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ: 25.089.902/0001-77, A.A.LUZ MERCADO-ME, inscrito no CNPJ: 04.350.602/0001-20, ELM MELLO LTDA ME CNPJ: 42220736/0001-15 a apresentação das propostas contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento.

Cujubim, 26 de Abril de 2022.

Presidente Comissão de Compra	Membro da Comissão de Compra	Membro da Comissão de Compra
ALEXANDRA BRAZ DE MOURA	FABIANE MARIA FIGUEIREDO	ANDRÉIA MARAFIGA

Protocolo 0027919258

Portaria nº 3925 de 26 de abril de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º **CESSAR a Gratificação de Díficil Provimento**, do(a) Servidor(a) **EGUINALDO BARBOSA DE OLIVEIRA**, Matrícula **300023773**, a partir de **01/02/2022**, de acordo com o Memorando 47 (0028213868).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028348509

Portaria nº 3926 de 26 de abril de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º **CESSAR a Gratificação de Díficil Provimento**, do(a) Servidor(a) **VILMA MUNIZ DA PAIXÃO SANTOS**, Matrícula **300050804**, a partir de **01/02/2022**, de acordo com o Memorando 44 (0028184044).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028348724

EXTRATO

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ULISSES GUIMARÃES

EXTRATO Nº 3393 DO CONTRATO Nº 05/2022 - PNAE DA CHAMADA PÚBLICA 01/2022 - SEDUC - CRERDM

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ULISSES GUIMARÃES, CNPJ nº: 00.814.589/0001-61, Unidade Executora da EEEF. ULISSES GUIMARÃES

CONTRATADA: A Empresa COOPROHOROM - COOPERATIVA DE PRODUTORAS E PRODUTORES RURAIS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE ROLIM DE MOURA - RO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para merenda escolar da EEEF ULISSES GUIMARÃES, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, correspondente ao recurso reprogramado de 2021 e repasse 2022 do 1º Semestre de 2022,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12248>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/2022, às 13:18

VALOR:R\$ 3.644,72 (Três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos)

PROCESSO Nº: 0029.084905/2022-20

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou **até 30 de Junho de 2022.**

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2022.

ASSINAM:

FÁTIMA TEREZINHA RAMOS DA ROCHA - Presidente do Conselho Escolar Ulisses Guimarães.

DENES NUNES PEREIRA - Representante Legal da Empresa **COOPROHOROM - Cooperativa de Produtoras e Produtores Rurais e Hortifrutigranjeiros de Rolim de Moura - RO**

Rolim de Moura, 27 de abril de 2022.

FÁTIMA TEREZINHA RAMOS DA ROCHA

CPF: 138.118.718-89

Presidente do Conselho Escolar

DENES NUNES PEREIRA

CPF:097.819.147-18

Representante Legal da Empresa

Protocolo 0028390018

Portaria nº 3907 de 26 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação por Escolarização**, pela conclusão do **Ensino Médio**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **ROBERTO LOPES DE JESUS**, matrícula nº 300022103, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **14/04/2022.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0028336802

Portaria nº 3938 de 26 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR (ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO EINSPEÇÃO)**, ministrado pela **FAVENI**, ao (a) servidor (a) **CLEONIRA DE FATIMA FALLER**, matrícula nº **300059593**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **21/02/2022.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0028355766

Portaria nº 3908 de 26 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação por Escolarização**, pela conclusão do **Ensino Médio**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **PAULO SERGIO DA SILVA GOMES**, matrícula nº 300027376, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **24/03/2022.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0028337336

Portaria nº 3909 de 26 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação por Escolarização**, pela conclusão do **Ensino Médio**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **HELENA DA COSTA PADUA**, matrícula nº 300015260, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **10/03/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0028337892

Portaria nº 3912 de 26 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em MATEMÁTICA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **MAYRA SUELLEN FRELIK**, matrícula n. **300141010**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **22/04/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0028338551

Portaria nº 3913 de 26 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **FRANCIELE GONCALVES DOS SANTOS RIBEIRO**, matrícula n. **300117342**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **14/04/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0028338939

Portaria nº 3914 de 26 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em NUTRIÇÃO**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **ABIA GOMES RAMOS**, matrícula n. **300117755**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **25/03/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0028339256

Portaria nº 3915 de 26 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **ROSELI PLUCINSKI**, matrícula n. **300150212**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **11/04/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0028339612

Portaria nº 3916 de 26 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em CIÊNCIAS CONTÁBEIS**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **EUNIETE APARECIDA DA SILVA**, matrícula n. **300073588**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **29/03/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0028339868

Portaria nº 3937 de 26 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FAEL**, ao (a) servidor (a) **CLEUNICE LUCIANA DE LACERDA C DE FARIA**, matrícula nº **300073392**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **14/04/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0028355744

Portaria nº 3917 de 26 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **THAIZA ZAMBALDI MARQUESINI**, matrícula n. **300117315**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **04/04/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0028340031

Portaria nº 3918 de 26 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DA LÍNGUA PORTUGUESA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **ALEXANDRE MARCIEL SOUZA DO NASCIMENTO**, matrícula n. **300062129**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **29/09/2021**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0028340335

Portaria nº 3919 de 26 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em TECNÓLOGA EM GESTÃO PÚBLICA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **MARIA MARILDA DE ABREU SODRE**, matrícula n. **300015041**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **23/08/2021**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0028340756

Portaria nº 3922 de 26 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em TECNÓLOGO EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **DEOCLIDES JUNIOR QUEIROZ PEREIRA**, matrícula n. **300025782**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **11/04/2021**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0028341558

Portaria nº 3928 de 26 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE RH NO SETOR PÚBLICO**, ministrado pela **FACULDADE INTERVALE**, ao (a) servidor (a) **QUEZIA PEREIRA DE LIMA**, matrícula nº **300053639**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **18/03/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0028355540

Portaria nº 3936 de 26 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FACUMINAS**, ao (a) servidor (a) **MARIA RAIMUNDA RIBEIRO GARCIA**, matrícula nº **300054934**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **04/04/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0028355720

Portaria nº 3930 de 26 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA EM LIBRAS:TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO**, ministrado pela **FACULDADE DE TECNOLOGIA PAULISTA**, ao (a) servidor (a) **VANESSA REGINA MELLO DA COSTA**, matrícula nº **300106178**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **19/04/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0028355613

Portaria nº 3934 de 26 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**, ministrado pela **FACULDADE UNINA**, ao (a) servidor (a) **ANTONIA JOCELMA SILVA ALBUQUERQUE SOUZA**, matrícula nº **300122248**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **04/04/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0028355691

Portaria nº 3933 de 26 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e

apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**, ministrado pela **UNINTER**, ao (a) servidor (a) **SANDRA SOUZA DA SILVA**, matrícula nº **300106472**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **11/04/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0028355673

Portaria nº 3935 de 26 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL**, ministrado pela **UNIFAE**, ao (a) servidor (a) **SANDRA APARECIDA COUTO FONSECA**, matrícula nº **300071802**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **07/04/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0028355705

Portaria nº 3929 de 26 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM MBA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, ministrado pela **CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO**, ao (a) servidor (a) **JULIMARA VALERIA COURINOS LIMA DA SILVA**, matrícula nº **300122335**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **22/04/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0028355572

Portaria nº 3932 de 26 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ**, ao (a) servidor (a) **ANA PAULA ALVES PINTO DE OLIVEIRA**, matrícula nº **300174900**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **08/04/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0028355655

Portaria nº 3931 de 26 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL**, ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ**, ao (a) servidor (a) **ROSILENE DE SOUZA PIMENTEL**, matrícula nº **300057447**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **14/04/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0028355630

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARIA CARMOSINA PINHEIRO

CONTRATADA: **M DO S BRAGA EIRELI-ME**

CNPJ/MF Nº21.921.760/0001-01

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: alho, aveia, cebola branca cabeça, cenoura, frango inteiro congelado e pimentão vermelho, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, decorrente da Orientação de compra com dispensa de licitação 0027682197 do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.858,75

PROCESSO: 0029.058716/2022-00

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA: 19/04/2022

Porto Velho, 19 de abril de 2022.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028203139

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar SELMA CRISTINA DIONÍSIA,CPF: 479.165.322-04 da Unidade Executora Da Escola Anísio Teixeira, CNPJ: 84.727.627/0001-39 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº31/2019/SEDUC/NTFG publicada no DIOF nº 007, de11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **R. S. OLIVEIRA COSTA CONTABILIDADE LTDA-ME**, CNPJ: **02.308.162/0001-17** para execução de **Serviço Contábeis**, para atender as necessidades da E.E.E.F.M Anísio Teixeira, no valortotal de **R\$ 650,00(seiscentos e cinquenta reais)**.

Ariquemes -RO, 26 de Abril de 2022.

SELMA CRISTINA DIONÍSIA

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0028391486

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022/CONSELHO ESCOLAR MARECHAL RONDON - CEMARO

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MARECHAL RONDON - CEMARO

E CONTRATADO: SR. WAGNER ROCHA DA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 87,68 (oitenta e sete reais e sessenta e oito

centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.027479/2022-27

ASSINAM: WAGNER ROCHA DA SILVA e MARCOS NUNES CAVALCANTE

Presidente Médici, 19 de Abril de 2022.

Protocolo 0028205724

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESA WILLIAN FONSECA DE SOUZA.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA E CONTRATADA A EMPRESA WILLIAN FONSECA DE SOUZA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Contratação de serviços de limpeza completa com higienização interna de bebedouros, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.080157/2022-14**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$600,00 (seiscentos reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta recursos financeiros oriundos PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI COVID exercício 2021, conforme processo de concessão nº 0029.190023/2021-11.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.080157/2022-14.

ASSINAM: MÔNICA SIRLEY BRUNO - Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Donizete Romualdo da Silva e WILLIAN FONSECA DE SOUZA - Representante Legal da empresa WILLIAN FONSECA DE SOUZA.

Espigão do Oeste, 19 de Abril de 2022.

MÔNICA SIRLEY BRUNO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028366931

Portaria nº 4025 de 27 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão de Compras e de Recebimento e Controle de Qualidade para atender o ano de 2022, referente aos recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Coordenadorias Regionais de Educação - PROAFI/CRE, da Coordenadoria Regional de Espigão do Oeste RO.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados para comporem a comissão ora instituída.

I - Comissão de Compras:

Presidente: MARCIA INÊS VIAL BARBOSA, CPF 420.189.352-91

Secretária: ISAURA BORSATO ARCE, CPF 266.076.032-20

Membro: SUELI APARECIDA SPÉSIA SANTANA CPF 617.853.009-97

II - Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Presidente: ADRIANA BELLO DE BRITO, CPF 624.471.732-53

Secretária: MICHELI DAIANE SILVA SILVEIRA, CPF 003.475.162-97

Membro: ADILSON MOTTA LIMEIRA, CPF 229.142.852-72

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0028387918

Portaria nº 4006 de 27 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **PRISCILA HERNANDES DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 300060539, para atuar como Assessora Especial de Tomada de Contas, da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, em substituição da Assessora Titular, **SELMA MARIA ROBERTO FREIRE**, matrícula nº 300039726, em razão de suas férias **no período de 11/05/2022 à 31/05/2022**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos no período de 11 à 31/05/2022.

Porto Velho, 27 de abril de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028360294

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA

CONTRATADA: A. R. FARONI EIRELI, CNPJ/MF nº. 20.399.802/0001-23.

OBJETO: Constitui objeto do do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0029.008456/2021-32**, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 221/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.206,78 (Hum mil, duzentos e seis reais e setenta e oito centavos).

PROCESSO: 0029.068189/2022-33.

VIGÊNCIA: 03/MESES

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022

Monte Negro/RO, 22 de março de 2022.

ODETE PAULUS Presidente do Conselho Escolar - Representante/ Contratante	ÂNGELO ROBERTO FARONI Representante/ Contratada
---	--

Protocolo 0027507307

Portaria nº 4032 de 28 de abril de 2022

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Monteiro Lobato da EEEF Monteiro Lobato, CNPJ 00.774.348/0001-36, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compra e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20º 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI**;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Luiz Carlos Maciel, Matrícula: (300027320)

(b) Ivanilda Flores, Matrícula: (300073574)

(c) Neide Maria Gonçalves, Matrícula: (300019879)

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Edlah Maria da Rocha, Matrícula: (300125361)

(b) Rosineide de Souza Passsos, Matrícula: (300130250)

(c) Valentina Teixeira, Matrícula: (300026216)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e Revoga a Portaria de Nº 64 de 05 de janeiro de 2022.

Rolim de Moura, 28 de Abril de 2022.

ANA LÚCIA COSTA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028396299

Portaria nº 4030 de 28 de abril de 2022

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Monteiro Lobato da EEFM Monteiro Lobato, CNPJ 00.774.348/0001-36, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51º, Art. 73º letra b do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Estadual de Alimentação Escolar PEALE**.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Luiz Carlos Maciel, Matrícula: (300027320)

(b) Ivanilda Flores, Matrícula: (300073574)

(c) Neide Maria Gonçalves, Matrícula: (300019879)

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Edlah Maria da Rocha, Matrícula: (300125361)

(b) Rosineide de Souza Passos, Matrícula: (300130250)

(c) Valentina Teixeira, Matrícula: (300026216)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e Revoga a Portaria de Nº 253 de 11 de Janeiro de 2022.

Rolim de Moura, 28 de abril de 2022.

ANA LÚCIA COSTA
Presidente do Conselho Escolar.

Protocolo 0028396002

AVISO**AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL N. 73 DE 20/04/2022**

A Presidente da Comissão por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no **Ato Convocatório**, permanente de licitação, Senhora ÉRICA DE AZEVEDO PEREIRA CAMPAGNARO, do Município de **Cacoal/RO**, através da Comissão de Compras, nomeada por força das disposições contidas na **Portarianº de 1770de 16/02/2022 do CONSELHO ESCOLAR AMO ANAR SEGAI**, torna público a **SUSPENSÃO** PARA CORREÇÃO DO PROJETO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, atendendo ao DESPACHO DO SEDUC-ASTECINFRAOBRAS 0028376803.

Cacoal/RO, 28 de abril de 2022.

ÉRICA DE AZEVEDO PEREIRA CAMPAGNARO

Presidente da Comissão
PORTARIA: 1770 de 16 de fevereiro de 2022

Protocolo 0028397073

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar EMBURANA, CNPJ n. 01.274.600/0001-00, Unidade Executora da EEFM EMBURANA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA MORENO E MARTINHAGO LTDA, CNPJ: 43.867.444/0001-31**, para fornecer a EEFM EMBURANA, material de consumo de expediente, a partir de 28/04/2022, no valor total estimado de **R\$ 7.802,73** (sete mil oitocentos e dois reais e setenta e três centavos) .

PRESIDENTE MÉDICI/RO, 28 de Abril de 2022.

JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE
Presidente C.E. EMBURANA

Protocolo 0028396631

Portaria de férias nº 2703 de 28 de abril de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA Nº4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAIO ITARU TOSHIMITSU DE OLIVEIRA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300130314, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/08/2022 a 20/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2022 a 20/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/04/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC4194

Portaria nº 4031 de 28 de abril de 2022

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Monteiro Lobato da EEEF Monteiro Lobato, CNPJ 00.774.348/0001-36, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar os membros para compor as Comissões de Compra, Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 20º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa **PROAFI ADICIONAL**.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Luiz Carlos Maciel: (300027320)
- (b) Ivanilda Flores, Matrícula: (300073574)
- (c) Neide Maria Gonçalves, Matrícula: (300019879)

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Edlah Maria da Rocha, Matrícula: (300125361)
- (b) Rosineide de Souza Passos, Matrícula: (300130250)
- (c) Valentina Teixeira, Matrícula: (300026216)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e Revoga a Portaria de Nº 247 de 11 de Janeiro de 2022.

Rolim de Moura, 28 de Abril de 2022.

ANA LÚCIA COSTA
Presidente do Conselho Escolar.

Protocolo 0028396047

Portaria nº 4008 de 27 de abril de 2022

Porto Velho, 27 de abril de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Clefer Fernanda Ramos Cardoso, Matrícula 300027029 e Thalyta Ermita Figueiredo Silveira, Matrícula nº 300080559, para exercerem a função de Fiscais do Contrato Nº 0176/SEDUC/PGE/2022 (0027696920), referente à contratação de empresa para ofertar 20 (vinte) vagas de pós-graduação "*stricto sensu*" Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), consoante Solicitação de Compra (0021883570) e Projeto Básico (0024189762), objeto do processo administrativo 0029.505749/2021-63, concernente aos serviços prestados pela Faculdade

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12248>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/2022, às 13:18

Católica de Rondônia - FCR, mantida pela Associação de Assistência à Cultura na Amazônia Moacyr Grechi - AASCAM.

Art. 2º Compete aos fiscais emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela respectiva empresa, por meio de anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação de Rondônia

Protocolo 0028360755

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2022/SEDUC-EEEFMMCOR

A Comissão de Compras e Licitação do **Conselho Escolar Maria do Rabelo**, vinculado a E.E.E.F.M. Maria do Carmo de Oliveira Rabelo, na Avenida Travessa Relíquia Nº: 4560, Bairro: Olímpico, Rolim de Moura- RO, neste ato representado pelo presidente da comissão de compras: **Jucelia Claudia da Silva**, tem a honra de publicar a Carta convite nº 01/2022/SEDUC-EEEFMMCOR, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a construção da passarela. Modalidade : CARTA CONVITE, **Data: 09 de Maio de 2022, Horário de início: 10h00min**, Tipo: MENOR PREÇO, Regime de contratação: PREÇO GLOBAL, Valor estimado R\$ 74.234,66 (setenta e quatro mil duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos), Local: E.E.E.F.M. Maria do Carmo de Oliveira Rabelo, na Avenida Travessa Relíquia Nº: 4560, Bairro: Olímpico, Rolim de Moura- RO. Disponibilidade do Edital para consulta pelo site <https://www.sei.ro.gov.br/>, Consulta processual: Processo SEI Nº 0029.083288/2022-45, Informações pelo e-mail institucional: mrabelorm@educ.gov.br e pelo telefone: (69) 3442-2842 das 07h30min às 17h de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

Rolim de Moura, 28 de abril de 2022.

Jucelia Claudia da Silva
Presidente
Matricula: 300052974

Protocolo 0028350532

Portaria nº 4009 de 27 de abril de 2022

Porto Velho, 27 de abril de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão destinada a certificação de Notas Fiscais e emissão de Termo de Recebimento sobre a execução dos serviços prestados pela Faculdade Católica de Rondônia - FCR, mantida pela Associação de Assistência à Cultura na Amazônia Moacyr Grechi - AASCAM, Contrato Nº 0176/SEDUC/PGE/2022, referente à contratação de empresa para ofertar 20 (vinte) vagas de pós-graduação "*stricto sensu*" Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), objeto da Nota de Empenho 2022NE001163.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

- 1º Elane Cristina Monteiro Sobreira, Matrícula 300146789;
- 2º Ericson Silva de Oliveira, Matrícula 300129767;
- 3º Ana Lucia Argemiro da Silva Gubert, Matrícula 300013157.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação de Rondônia

Protocolo 0028360837

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI**

CONTRATADA: **FENIX SERVIÇOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 10.421.065/0001-64**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (item 004 - 75 KG de carne bovina de 2ª (moída)) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM VI, pelo período de 01 (um) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei

Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 1.983,00 (Um mil e novecentos e oitenta e três reais).**

PROCESSO:0029.082319/2022-41

VIGÊNCIA: 1 meses

DATA DE ASSINATURA: 28/04/2022

ASSINAM:

*Adelson Pereira **Rodrigues** - 1º Ten QOAPM*

Presidente do Conselho Escolar

Contratante

Domingos Francoda Rocha Sanches

Contratada

Protocolo 0028396013

ERRATA

Pedimos gentilmente que referente ao **EDITAL Nº 3/2022/SEDUC-SPCCREVHA** DA SEDUC-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 74 de 22 de Abril de 2022.

Onde se lê:**-Anexo II - Planilha de preços.****Leia - se:****-Anexo II - Planilha de preços conforme Decreto Estadual nº 26.195 de 24 de Junho de 2021.****Segue abaixo os anexos não publicados anteriormente.**

ANEXO I				
À Comissão de Cadastramento e Habilitação da CRE VHA				
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA - RO				
Referência: Chamada Pública da Agricultura Familiar Edital nº 03/ 2022				
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AGRICULTURA FAMILIAR 2022				
DESCRITIVO DO OBJETO	(QTD)	1 EEEFM FRANCISCA MARTENDAL	2 EEEFM MOACYR CARMELLO	QUANTIDADE TOTAL (kg/ l)
Abacaxi - de 1ª qualidade, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG		150	150
Alface crespa - de 1ª qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, em pés bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG		20	20
Banana Prata - de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada	KG		150	150
Cebolinha - de 1ª qualidade, sem manchas, coloração uniforme, intactas e firmes, isenta de sujidades e materiais terrosos. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico. Maços de 500 g a 1 kg.	KG		4	4
Couve - de 1ª qualidade - tamanho médio, coloração uniforme, sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico.	KG		30	30

Filé de peixe tambaqui - inteiro, obtido a partir da porção dorsal do filé, removido o pedúnculo caudal, limpo, sem espinha, congelado. Deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e/ ou ação de microrganismos, não apresentando qualquer sinal de descongelamento, embalados em pacotes de (800 gramas ou 1kg), devidamente selada, com rotulagem obrigatória conforme legislação vigente, contendo especificação de peso, validade do produto, marca/procedência, informação nutricional e informações sobre registro sanitário.	KG	300	300
Melancia - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	KG	200	200
Mandioca descascada - 1ª qualidade, limpa, sem umidade exterior, firmes, não germinadas, sem cortes, fissuras, colorações ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto, com dados de identificação do produto, prazo de validade e peso líquido (1 kg)	KG	300	300
Polpa de Cupuaçu (congelada) - embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e registro no MAPA.	KG	80	80
Polpa de maracujá (congelada) - embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e registro no MAPA.	KG	80	80
Tomate - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada.	KG	30	30
Repolho verde - 1ª qualidade, tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas.	KG	60	60
*Mais informações sobre as quantidades solicitadas podem ser verificadas diretamente com as escolas.			

Anexo II			
Tabela de preço			
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AGRICULTURA FAMILIAR 2022			
DESCRITIVO DO OBJETO	UND	Local 1: Tabela Seagri PAA - PREÇO DOE - A SER RO Nº 73 de 22 de Abril de 2022	PAGO
Abacaxi - de 1ª qualidade, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	4,39	4,39

Alface crespa - de 1ª qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, em pés bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	11,02	11,02
Banana Prata - de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada	KG	4,96	4,96
Cebolinha - de 1ª qualidade, sem manchas, coloração uniforme, intactas e firmes, isenta de sujidades e materiais terrosos. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico. Maços de 500 g a 1 kg.	KG	12,76	12,76
Couve - de 1ª qualidade - tamanho médio, coloração uniforme, sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico.	KG	12,76	12,76
Filé de peixe tambaqui - inteiro, obtido a partir da porção dorsal do filé, removido o pedúnculo caudal, limpo, sem espinha, congelado. Deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e/ou ação de microrganismos, não apresentando qualquer sinal de descongelamento, embalados em pacotes de (800 gramas ou 1kg), devidamente selada, com rotulagem obrigatória conforme legislação vigente, contendo especificação de peso, validade do produto, marca/procedência, informação nutricional e informações sobre registro sanitário.	KG	28,35	28,35
Melancia - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	KG	2,64	2,64
Mandioca descascada - 1ª qualidade, limpa, sem umidade exterior, firmes, não germinadas, sem cortes, fissuras, colorações ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto, com dados de identificação do produto, prazo de validade e peso líquido (1 kg)	KG	4,96	4,96
Polpa de Cupuaçu (congelada) - embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e registro no MAPA.	KG	14,63	14,63
Polpa de maracujá (congelada) - embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e registro no MAPA.	KG	19,35	19,35
Tomate - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada.	KG	5,79	5,79
Repolho verde - 1ª qualidade, tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas.	KG	4,18	4,18

Levou-se em consideração Decreto Estadual nº 26.195 de 24 de Junho de 2021.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ANEXO III

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
Identificação da proposta de atendimento ao edital/ chamada pública nº _____		
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES		
A - Grupo Formal		
1. Nome do Proponente	2. CNPJ	
3. Endereço	4. Município	5. CEP

6. Nome do representante legal				7. CPF	
8. DDD/ Fone		9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	
B - Grupo Informal					
1. Nome do Proponente					
2. Endereço			3. Município	4. CEP	
5. Nome da Entidade Articuladora			6. CPF	7. DDD/ Fone	
C - Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)					
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº da Agência	5. Nº da Conta Corrente	
II - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DO PNAE/ FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade	2.CNPJ	3.Município			
4. Endereço		5.DDD/ Fone			
6. Nome do representante e e-mail		7.CPF			
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/ Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
TOTAL DO PROJETO					

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO				
1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/ Unidade	5.Valor Total por Produto
Total do projeto:				
IV - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS				
V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE				
(breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)				
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.				
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal:		Fone/ E-mail:	
	CPF:			
Local e Data	Agricultores Fornecedoros do Grupo Informal		Assinatura	

ANEXO IV

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS DO PRODUTOR INDIVIDUAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao edital/ chamada pública nº _____				
I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR				
1. Nome do Proponente				
2. CPF		3. RG		
4. Endereço	5. Município	6. DDD/ Fone		7. CEP
8. Nome do representante legal		9. CPF	10. RG	
11. DAP	12. Banco	13. Nº da Agência	14. Nº da Conta Corrente	
15. Nome da Entidade Articuladora				
16. Endereço	17. Município		18.CEP	
II - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DO PNAE/ FNDE/MEC				
1. Nome da Entidade		2.CNPJ	3.Município	
4. Endereço		5.DDD/ Fone		
6. Nome do representante e e-mail		7.CPF		
III - RELAÇÃO DOS PRODUTOS/ TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO				
1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/ Unidade	5.Valor Total por Produto
TOTAL DO PROJETO				
IV - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS				
V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, missão, área de abrangência)				
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.				

Porto Velho, 26 de abril de 2022.

Protocolo 0028346866

Portaria nº 4026 de 27 de abril de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 827/2015 e; Em atendimento à Instrução Normativa nº 001/SEPAT 2018, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 171, página 308, de 17 de setembro de 2018, que estabelece critérios para o inventário e reavaliação de bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia no exercício 2022;

Considerando o disposto no Art. 106, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando a Instrução Normativa nº 13/2004 TCE/RO;

Considerando o Decreto nº 18.923/2014 que regulamenta a cessão de uso e a baixa por doação e desfazimento de bens móveis pertencentes à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;

Considerando a necessidade de implantar uma forma ágil e eficaz de controle material e patrimonial da Secretaria de Estado da Educação e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

Considerando a necessidade de baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis e em disponibilidade que necessitam ser reeditados, para facilitar sua aplicabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem as Comissões de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis Local, sob representação da Coordenadoria Regional de Educação de Guajará-Mirim Escolas Estaduais sob sua jurisdição, da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia;

ORD	NOME	CPF	MATRÍCULA	CRE/ ESCOLA
1	Domingos Torres Portugal Filho	204.157.702-97	2334935	CRE - Guajará-Mirim
2	Frederico Furlanetto	138.925.502-63	300015282	CRE - Guajará-Mirim
3	Jarina Pereira da Silva	138.888.202-78	300168091	CRE - Guajará-Mirim
4	Elka Sheila G. Lopes Biliatto	623.265.462-53	300110575	EEEMTI Simon Bolívar
5	Luciano Rodrigues Mendonça	790.510.812-00	300111938	EEEMTI Simon Bolívar
6	Cláudia Prata da Silva	204.192.952-91	300023698	EEEMTI Simon Bolívar
7	Simone Alves Pessoa Frazão	285.692.612-68	300013913	IEE Paulo Saldanha
8	Sérgio da Costa Duram	349.398.302-68	300115715	IEE Paulo Saldanha
9	Wanderlei Azogue Soares	316.996.932-34	300052462	IEE Paulo Saldanha
10	Marcelo Firmino Guimarães	596.008.882-72	300118327	EEEFM Rocha Leal
11	Sônia Maria Gomes de Melo	242.016.342-72	300015296	EEEFM Rocha Leal
12	Eliziclei Teixeira dos Santos	607.139.332-92	300114304	EEEFM Rocha Leal
13	Edson Alves do Nascimento	668.678.432-04	300063422	EEEF Capitão Godoy
14	Maria Rita Souza Lopes	183.300.452-34	300008991	EEEF Capitão Godoy
15	Lourival Alves Bezerra	634.890.822-49	697613	EEEF Capitão Godoy
16	Walter Martins Amaecing	315.723.082-49	300012572	EEEF Paul Harris
17	Salma Ivaneide Reis Barros	204.199.202-04	300074509	EEEF Paul Harris
18	Ivaneide Moraes da Silva Dorado	349.335.572-68	300125198	EEEF Paul Harris
19	Rosineide Marques Bernardes	691.839.532-72	300054630	EEEFM Irmã Maria Celeste
20	Maria Madalena Pantoja da Silva	106.573.632-00	3065487	EEEFM Irmã Maria Celeste
21	Gislayna Rayaba Freitas dos Santos	784.105.332-00	300111983	EEEFM Irmã Maria Celeste
22	Francisco Sanchez de Mendonça	349.170.202-04	300050766	CEEJA Dr. Claudio Fialho
23	Adelino Francisco de Souza	578.274.192-72	300107386	CEEJA Dr. Claudio Fialho
24	Edwanderson Brito Farias	793.303.712-72	300122396	CEEJA Dr. Claudio Fialho
25	Felipe Fernandes Cota de Araújo	929.561.902-10	300169855	Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM - X
26	Pedro Adão Crespo Ribeiro	286.690.702-78	100030732	Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM - X
27	Boanergi Carmo e Silva	286.689.792-72	100040048	Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM - X
28	Aristóteles Pantoja Vargas	003.950.782-37	300141276	EEEF Salomão Justiniano de Melgar
29	Edineide da Silva Costa	044.696.934-64	300130369	EEEF Salomão Justiniano de Melgar
30	Géssica Camila Bressianini Fernandes	014.490.752-66	300106272	EEEF Salomão Justiniano de Melgar
31	Max Honey Dalle Laste de Lima	735.335.722-34	300062749	EEEF Presidente Eurico Gaspar Dutra
32	Angélica Barreto Nascimento	743.393.112-00	300100556	EEEF Presidente Eurico Gaspar Dutra
33	Maria Conceição da Silva Martins	349.264.612-34	300063542	EEEF Presidente Eurico Gaspar Dutra
34	Gerry Salvaterra Lara	581.276.072-15	300039415	EEEFM Professor Salomão Silva

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12248>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/2022, às 13:18

35	Fabrcio Prata de Souza	754.818.202-34	300117313	EEEFM Professor Salomão Silva
36	Luciella BarrosPontes Soares	612.859.762-04	300072040	EEEFM Professor Salomão Silva
37	Elessandra Oliveira de Viana Carvalho	621.795.352-87	300024532	EEEFM Casimiro de Abreu
38	Misafas Ferreira Facundes	958.593.222-91	300117671	EEEFM Casimiro de Abreu
39	Volmir José Grando	349.272.712-34	300050827	EEEFM Casimiro de Abreu
40	Elizeu Batista da Rosa	003.927.262-11	300126029	EEEFM Professora Maria Laurinda Groff
41	Luzinete de Oliveira Ferreira	787.416.102-53	300117480	EEEFM Professora Maria Laurinda Groff
42	Rosilene Rafael Aredes	610.292.702-87	300106194	EEEFM Professora Maria Laurinda Groff
43	Hermes Pires da Costa	470.808.762-49	300052508	CEEJA Professora Doralice Sales Cavalcante
44	Cleonice Severo Nunes	139.273.452-53	2364959	CEEJA Professora Doralice Sales Cavalcante
45	Maria Jose Oliveira de Souza	633.354.502-30	300063127	CEEJA Professora Doralice Sales Cavalcante
46				E. I. E. E. F. Hwerein Cat Towa Oro Nao
47				E. I. E. E. F. Josias Batista de Oliveira
48				E. I. E. E. F. Marechal Rondon
49				E. I. E. E. F. Oro Wao Yein Oro Nao'
50				E. I. E. E. F. Dídimo Graciliano de Oliveira
51				E. I. E. E. F. Abrão Koop
52				E. I. E. E. F. Manum Oro Eo
53				E.I.E.E.F.Watacao Oro Nao Mixic Oro At
54				E. I. E. E. F. Poscidônio Bastos
55				E. I. E. E. F.Oro Wao Po' Wao Oro Nao'
56				E. I. E. E. F.Xijan Oro Nao
57				E. I. E. E. F. José dos Santos Araújo
58				E. I. E. E. F. Valdemar Cabixi
59				E. I. E. E. F. Marina Aikon Oro Win
60				E. I. E. E. F.João Farias de Barros
61				E. I. E. E. F. Pedro Azzi
62	Jap Mete Verônia Oro Mon	789.782.202-82	300138507	E. I. E. E. F. Leonel Buangá Canoé
63	Cristiane Almeida Fernandes	389.939.962-53	300113047	E. I. E. E. F. Francisco José de Lacerda
64	Valter Pereira da Costa	315.723.082-49	300012572	E. I. E. E. F. Mamxum Tamanain Oro Nao
65				E. I. E. E. F. D. Luiz G de Arruda
66				E. I. E. E. F. João Jabuti
67				E. I. E. E. F. Paulo Saldanha Sobrinho
68				E. I. E. E. F. João Francisco Aruak
69				E. I. E. E. F. Mbixire Taxo Macurap
70				E. I. E. E. F. Pakuia Tupari
71				E. I. E. E. F. 05 de Julho
72				E. I. E. E. F. Wem Canum Oro Waram
73				E. I. E. E. F. Nawacam Oro Waram Xijein
74				E. I. E. E. F. Tenente Lira
75				E. I. E. E. F. Co Um Oro Waram
76				E. I. E. E. F. Manxum Taperepê e Eo Oro Waram
77				E. I. E. E. F. WalTran Oro Waram
78				E. I. E. E. F. MoroximPirainTopi Oro Eo
79				E. I. E. E. F. Francisco Meireles
80				E. I. E. E. F. Wao to Am Oro Waram Xijein
81				E. I. E. E. F. Awo Camip Oro Mon
				E. I. E. E. F.Top Aran Oro WaramXijein

Art. 2º Às Comissões Locais de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, compete a execução do inventário físico, cabendo-lhes:

I - a verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do departamento administrativo para o qual foi formada;

II - a avaliação do estado de conservação destes bens;

III - a classificação dos bens passíveis de disponibilidade;

IV – a identificação dos bens pertencentes a outras unidades gestoras ou a outros departamentos administrativos e que ainda não foram transferidos para sua unidade de controle patrimonial;

V – a identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;

VI – a identificação de bens que eventualmente não possam ser localizados;

VII – a emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados e à situação geral do patrimônio da unidade de controle e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se forem o caso.

VIII – entregar o Relatório Final de Inventário do Exercício 2021 ao gestor da unidade para providências.

Art. 3º Durante o inventário físico, quando da observação da ocorrência de bens não localizados, o Presidente da Comissão Local deverá comunicar o fato à comissão setorial de inventário, a qual deverá solicitar ao dirigente da unidade a designação de comissão de sindicância;

Art. 4º Durante o inventário físico, quando da observação da ocorrência de bens sem a plaqueta identificadora do tombamento, a comissão local de inventário deverá afixar provisoriamente uma etiqueta colante contendo o número do tombamento;. Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guajará-Mirim -RO, 27 de Abril de 2022.

Protocolo 0028389207

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1331/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Marechal Candido Rondon, CNPJ nº 63.789.846/0001-72, Unidade Executora do CEEJA CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2252/2019/SEDUC/NTFG-RO, 29/04/2019, publicada no DIOF nº 078, de 30 de Abril de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **CAIO BACELAR DE OLIVEIRA NUNES, CNPJ : 20.956.234/0001-14**, para fornecer ao CEEJA-CEL. Jorge Teixeira de Oliveira de Rolim de Moura, (Serviço de manutenção e conservação de equipamento eletrodoméstico e fazer carga de gás da geladeira tombamentonº 1.092.2016. No valor total estimado de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Rolim de Moura, 28 de abril2022.

DANIELA DIAS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028398839

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR INDIGENA KYOWÃ AKOT OPIKIPA

CONTRATADA: **COOPERATIVA DE PRODUTOS E SERVIÇOS AGRICOLAS DE AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DE RONDONIA - (COOPAFARO), CNPJ:23.844.953/0001-31.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios **Agricultura Familiar** (Polpa de Cupuaçu (congelada) – embalagem de 500g ou 1kg, Polpa de Maracujá (congelada) – embalagem de 500g ou 1kg.) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 40 (quarenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.321579/2021-66, que deu origem ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 55/2021/CEL/SUPEL/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 223,00 (duzentos e vinte e três reais)

PROCESSO: 0029.071536/2022-13

VIGÊNCIA: 01 (um)mês

DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2022

ELIZEU CORDEIRO MACHADO

Diretor da Escola

JOÃO BATISTA KARITIANA

Presidente do Conselho Escolar

REPRESENTANTE COOPAFARO

CNPJ:23.844.953/0001-31

CONTRATADO(A)

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12248>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/2022, às 13:18

EDITAL Nº 4/2022/SEDUC-CEI**EDITAL DE LICITAÇÃO****CONVITE Nº. 001/PROAFI ADICIONAL/2021****PREÂMBULO**

A **EIEEFM ZAVIDIAJ XIKÓV PÍ PÓHV e EIEEF PASSAV ADOH** do município de JI-PARANÁ, através do CONSELHO ESCOLAR IKOLEN, torna público que se encontra autorizado, a realização do certame, na modalidade de CONVITE, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações e Lei Estadual nº 2414 de 18 de fevereiro de 2011, com sessão de abertura marcada para o dia 09 de Maio de 2022 às **9h30min**, situada na **Rua: 6 de Maio, nº 1722 - Bairro Casa Preta - CEP 76907-572 - Ji-Paraná/RO**, nas dependências da **CRE - Coordenadoria Regional de Educação Indígena**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, visando a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTRUTURAS ESCOLARES NO PRÉDIO ESCOLAR DA **EIEEFM ZAVIDIAJ XIKÓV PÍ PÓHV e a EIEEF PASSAV ADOH**, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, conforme especificações constantes no Projeto, Cronograma e demais documentos constantes no anexo deste edital.

1 DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através do Processo Administrativo do PROAFI-ADICIONAL/SEDUC, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

2 DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos necessários para a execução das obras licitadas são provenientes de recursos consignados no orçamento da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, no valor global de **R\$ R\$ 322.211,36 (TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**, a despesa, correrá a conta da seguinte programação: Projeto/Atividade: **PROAFI ADICIONAL** - Fonte: **118 (Recursos do Tesouro)** - sub elemento de Despesa: 33.90.39.12, já consignado no Orçamento Programado da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC** do ano de 2021.

3 DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO INAUGURAL

Os envelopes de documentação e propostas serão recebidos até às **9h30min** do dia **09 de Maio de 2022**, nas dependências da **CRE - Coordenadoria Regional de Educação Indígena** no município de JI-PARANÁ, situada na **Rua: 6 de Maio, nº 1722 - Bairro Casa Preta - CEP 76907-572 - Ji-Paraná/RO**, quando dar-se-á início a sessão inaugural do procedimento licitatório, com a abertura dos respectivos envelopes.

4 DA AQUISIÇÃO E RETIRADA DO EDITAL:

4.1 - O Edital e seus anexos, referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados na **CRE - Coordenadoria Regional de Educação Indígena** no município de JI-PARANÁ, situada na **Rua: 6 de Maio, nº 1722 - Bairro Casa Preta - CEP 76907-572 - Ji-Paraná/RO**, das **07h30m às 13h30m**.

5.1 - A presente licitação e a contratação dela decorrente serão regidas pelas disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pelo Decreto Estadual nº. 12.801, de 19 de abril de 2007 e demais normas legais e regulamentos pertinentes, sujeitando-se a licitante, INCONDICIONAL E IRRESTRITAMENTE às mesmas.

5.2 - A execução dos serviços obedecerá às normas e especificações contidas na legislação Federal, Estadual e Municipal, e em especial, do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia/CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado - DEOSP/RO, ABNT - NBR 12.208, ABNT-NBR 12.209, resolução do CONAMA nº 237 de 19.12.1997 - Dispõe sobre procedimentos critérios de Licenciamento Ambiental, Resolução CONAMA nº 357 de 17.03.2005, Resolução CONAMA nº 430 de 13.05.2011 e suas alterações.

5.3 - Os materiais e equipamentos a serem empregados nesta obra deverão ser apropriados para tal, sob a responsabilidade da contratada e fiscalização da SEDUC por equipe nomeada para este fim através de portaria.

6 DO REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO DE LICITAÇÃO

6.1 - As obras em licitação obedecerão ao regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta.

6.2 - O Valor máximo que o ESTADO DE RONDÔNIA se propõe a pagar pela obra é de **R\$ 322.211,36 (TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)** onde os preços máximos serão aqueles consignados na proposta de preço, parte integrante deste edital, sob pena de desclassificação da proposta.

7 ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

7.1 - As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, junto ao CONSELHO ESCOLAR IKOLEN, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 13h30m, no endereço citado no item 3, deste Edital.

7.2 - Solicitações e comunicações entre **LICITANTES** e o **CONSELHO ESCOLAR IKOLEN**, deverão ser encaminhadas por escrito, através de correspondência oficial, até 02 (dois) dias antes da data estabelecida para a sessão inaugural (recebimento dos envelopes).

7.3 - As respostas às consultas sobre o Edital, bem como, as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida ao Edital, no mesmo período, serão encaminhadas em forma de Adendos ou Notas de Esclarecimento às **LICITANTES** que tenham adquirido ou venham a adquirir o Edital.

7.4 - A emissão de **Adendo Modificador**, documento emitido pelo **CONSELHO ESCOLAR IKOLEN**, que contenha informação que implique em alteração na formulação das propostas, será publicado **Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura**, e o prazo original para a entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas, será restituído, conforme § 4º do art. 21 da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.5 - As **Notas de Esclarecimento**, emitidas pelo **CONSELHO ESCOLAR IKOLEN**, que contenham informação que não cause alteração na formulação das propostas, o prazo inicialmente informado será mantido.

7.6 - Caso o **CONSELHO ESCOLAR IKOLEN**, julgue necessário, poderá fazer consultas técnicas à **LICITANTE**, sempre feitas por escrito. As respostas serão recebidas também por escrito, desde que não impliquem em modificação de preços ou qualquer outra alteração da proposta.

7.7 - A resposta da **LICITANTE** não implicará, em qualquer caso, na aceitação tácita do **CONSELHO ESCOLAR IKOLEN**.

8 DO OBJETO DA LICITAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

8.1 - Constitui objeto desta licitação a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA **CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA E OUTRAS ESTRUTURAS** NO PRÉDIO ESCOLAR DA **EIEEFM ZAVIDIAJ XIKÓV PÍ PÓHV e a EIEEF PASSAV ADOH**, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, conforme especificações constantes no Projeto, Cronograma e demais documentos constantes no anexo deste edital., conforme especificações constantes no Projeto, Cronograma e demais documentos constantes no anexo deste edital.

9 DO PRAZO DE EXECUÇÃO

9.1 - PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços será **90 (NOVENTA) dias contados a partir da Ordem de Serviço**, expedido pelo Conselho Escolar.

10 DOS PROJETOS E DEMAIS ELEMENTOS

Os projetos e demais elementos integrantes, juntamente com os anexos, compõem os elementos necessários e indispensáveis à formalização das propostas pelas empresas interessadas.

11 DO CREDENCIAMENTO

11.1 - O representante legal da Licitante, quando presente na Sessão de Abertura, deverá estar munido dos seguintes documentos:

11.1.1 - Cédula de Identidade, bem como do documento que comprove a condição de integrante da Constituição Social.

11.1.2 - Quando procurador, cópias autenticadas da Cédula de Identidade, bem como da procuração lavrada em Cartório ou particular com firma reconhecida em Cartório, ou ainda, das cópias autenticadas da Cédula de Identidade, devidamente acompanhada de Termo de Credenciamento com firma reconhecida em Cartório.

11.2 - Os documentos para credenciamento, constantes nos subitens 11.1.1 e 11.1.2, deverão ser apresentados, **junto com a documentação de habilitação (envelope I)**, cópia autenticada, em cartório, ou por servidor do CONSELHO ESCOLAR IKOLEN, os quais serão juntados ao processo.

11.3 - Os documentos referidos nos subitens 11.1.1 e 11.2.1, quando não autenticados na forma indicada no item 11.4, poderão ser apresentados à Comissão (cópia e original), para que esta possa conferir e credenciar o representante para participar do certame.

11.4 - O não comparecimento de quaisquer dos **LICITANTES**, a qualquer das sessões marcadas, **não impedirá** a realização das mesmas e **não terá nenhum ônus para a LICITANTE**.

11.5 - A não apresentação do credenciamento, não implica na inabilitação do licitante, mas o impede de intervir nas decisões tomadas pelo CONSELHO ESCOLAR IKOLEN, nas sessões pertinentes à licitação.

12 DAS EPP E MICROEMPRESAS

12.1 - As empresas constituídas na forma de microempresas e empresas de pequeno porte, que a vista das exigências previstas neste Edital, apresentarem condições de participação no presente certame, deverão apresentar **declaração formal** (anexo VI) de tal condição de constituição e ainda, **que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006**, para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto na referida Lei Complementar e suas posteriores alterações.

12.2 - Para habilitação das Empresas de Pequeno Porte e Microempresas, será considerado os critérios do Art. 41 e 43 §1º e 2º. Da Lei complementar 123/2006 e suas alterações.

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa será desabilitada.

§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13 DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

13.1 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

13.1.1 - Poderão participar da presente licitação, somente empresas que apresentarem condições específicas relacionadas ao objeto desta licitação. Conforme Art. 22, § 2º da Lei 8.666/93.

13.1.2 - É vedada a participação das empresas reunidas em forma de consórcio.

13.1.3 - Não poderão participar da presente licitação, empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento, as que estiverem em regime de concordata ou falência, bem como as declaradas inidôneas pela Administração Pública, além das demais previsões constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.1.4 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permissão para a inclusão ou apresentação de documentos ou informações que deveriam constar dos envelopes de habilitação ou propostas, exceto nos casos previstos no art. 48, da Lei Federal das Licitações, a critério da Administração. O CONSELHO ESCOLAR IKOLEN reserva a si, o direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao perfeito entendimento e comprovação das documentações apresentadas, além de proceder a diligências e verificações na forma da Lei.

14 DO DIREITO DE PETIÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

A impugnação do presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei nº. 8.666/93 deverá estar em conformidade com o disposto no art. 41, §§ 1º e 2º, da retro citada Lei.

15 APRESENTAÇÕES DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

15.1 - Impreterivelmente na data, hora e local referido (item 3) do presente Edital, as empresas licitantes, deverão entregar sua documentação de habilitação, bem como, proposta de preços, em envelopes lacrados, distintos e não transparentes, com as identificações na parte externa, de acordo com o subitem 15.2, do Edital, sob pena de não serem aceitos pelo CONSELHO ESCOLAR IKOLEN.

15.2 - Os documentos de habilitação e a proposta, exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados, indevassáveis, distintos e separados, endereçados ao CONSELHO ESCOLAR IKOLEN, cada qual contendo 01 (uma) via, com indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:

I - ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO CONVITE Nº:001/ PROAFI ADICIONAL/2021 CONSELHO ESCOLAR IKOLEN. ABERTURA: 09 de Maio de 2022, às 09h30min.. EMPRESA: _____

II - ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇOS CONVITE Nº: 001/ PROAFI ADICIONAL/2021 CONSELHO ESCOLAR IKOLEN. ABERTURA: 09 de Maio de 2022, às 09h30min.. EMPRESA: _____

15.3 - Para fins de agilização da fase de habilitação do certame licitatório, todos os volumes poderão ser, encadernados (na forma como decidir o competidor), com todas as folhas rubricadas pelo (s) representante (s) legal da empresa e numeradas, em ordem crescente,

15.4 - Nenhum dos documentos e propostas contidos nos envelopes 01 e 02 poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas. Para fins de julgamento considera-se:

15.4.1 - Rasuras - qualquer tentativa de modificação do que foi originalmente escrito e que impossibilite ou dificulte a correta leitura, por dupla interpretação do texto, inclusive na numeração de folhas (desde que não altere o teor do documento), a qual a Comissão caso julgue necessário, poderá promover nova numeração, a fim de resguardar a integridade da documentação.

15.4.2 - Entrelinhas - qualquer inclusão de texto na tentativa de complementar, modificar ou corrigir o que originalmente foi escrito.

15.5 - Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia indelével e legível, devidamente autenticado em Cartório ou por servidor do CONSELHO ESCOLAR IKOLEN (antes da sessão inaugural), em Cartório, ou ainda, através de publicação em órgão da Imprensa Oficial, sob pena de inabilitação.

15.6 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital.

15.7 - Após a efetiva entrega a Comissão de Licitação, não será admitida, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

16 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ENVELOPE 01

As **LICITANTES** deverão apresentar os documentos de habilitação abaixo relacionados, em 01 (uma) via, para efeito de comprovação de qualificação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica:

16.1 -DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

- | |
|---|
| a) Registro comercial, no caso de empresa individual. |
| b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor , devidamente registrado na Junta Comercial competente, em se tratando de Sociedades Comerciais. No caso de Sociedades por Ações, além dos Estatutos Sociais, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores. |
| c) Ato Constitutivo, devidamente registrado no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. |
| d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. |

16.2 -DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- | |
|---|
| a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); |
| b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal , relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; |
| c) Certidão de regularidade perante de tributos federais perante a fazenda nacional Portaria Conjunta da RFB/ PGFN Nº 358 de 05/08/2014 (podendo ser positiva com efeito negativo) |
| d) Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual , admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento; |
| e) Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal , admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento; |
| f) Certidão de regularidade perante o FGTS , admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento; |
| e) Certidão Regularidade de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei 12.440/ 11); Podendo ser Certidão Positiva com Efeito de Negativa. |

16.3- DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- | |
|--|
| a) Registro ou inscrição da licitante, bem como de seu (s) responsável (is) técnico (s), junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/ BR), dentro de seu prazo de validade, observando as normas vigentes estabelecidas pelo Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA/Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR); |
| b) Acervo técnico do profissional (is) indicado (s) na Comprovação de Registro da licitante, por execução de obras ou serviços de construção civil, de características semelhantes ao objeto da licitação, que será (ão) o(s) profissional (is) responsável l(is) técnico pela obra; |
| c) Atestado de Capacidade Técnica (ACT) acompanhado da respectiva ART em nome da licitante emitido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde comprove obras com características semelhantes ao objeto da licitação. Os atestados serão aceitos somente quando constarem o número e acompanhado da respectiva ART que lhe deu origem; |
| d) Termo de Compromisso conforme ANEXO IV do presente Edital, devidamente assinado pelo representante legal da licitante; |
| g)Atestado de Visita Técnica: A empresa fica facultada realizar visita técnica, porém deve apresentar declaração assinada pelo Responsável Técnico e Represente da Empresa de que está ciente e tem conhecimento da área destinada à execução dos serviços, bem como das condições e do grau de dificuldade que estes possam oferecer, não se admitindo reclamações futuras advindas de dificuldades técnicas não detectadas para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação |

16.4- DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- | |
|--|
| a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; |
|--|

b) Certidão negativa de falência, concordata ou de recuperação judicial ou extrajudicial, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da sessão do certame, se outro prazo não for definido na própria certidão, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da LICITANTE.

c) Capital Social ou o valor do patrimônio líquido, de no mínimo a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do art. 31, da Lei 8.666/ 93.

Nota: as certidões devem estar todas com o nº do CNPJ da licitante .

PARAGRAFO ÚNICO - Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz, mantendo esta a responsabilidade pela entrega dos documentos mencionados.

16.5 - As Certidões, Registros, Inscrições e Certificados de que tratam os itens 16.1, 16.2 e 16.3, que não contiverem expressamente, os prazos de validade, na data da apresentação da proposta, ou justificativa de sua ausência consignada pelo órgão expedidor, só serão aceitas pela Comissão de Licitações, caso tenham sido emitidas nos últimos 90 (noventa) dias corridos, sob pena de inabilitação.

16.6 - A validade das certidões emitidas pela INTERNET fica condicionada à confirmação no endereço eletrônico específico.

17 ENVELOPES 02 DA PROPOSTA DE PREÇOS

17.1 - Para a Proposta de Preços, exigir-se-á dos interessados o seguinte:

17.1.1 - Carta endereçada à Comissão de Licitações, em papel timbrado da empresa, contendo: nome, endereço, número do Convite, conforme modelo (Anexo V), devidamente assinada pelo representante legal da licitante, relacionando ainda, os seguintes itens:

a) Preço global em valor numérico e por extenso;

b) Prazo de execução dos serviços;

c) Prazo de validade da Proposta, que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias.

d) A empresa deverá indicar, em sua Proposta de Preços, o Banco, Agência e número da Conta Corrente, onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso esta seja vencedora deste certame.

17.1.2 - Planilha Orçamentária baseada nos projetos, especificações e exigências constantes deste Edital, constando:

a) Unidade, Quantitativos, Preços Unitários, Subtotais e Totais;

b) Especificação clara dos serviços a serem executados de acordo com a Planilha do órgão requisitante;

c) Nos preços unitários propostos e apresentados na Planilha Orçamentária pela licitante, deverão estar computados todas as despesas necessárias, inclusive custo de materiais, de transportes, de instalações, depreciações, mão-de-obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços;

d) Nos itens considerados como verbas globais, poderá, a critério da Comissão de Licitação, e surgindo necessidade, ser solicitado ao licitante, o detalhamento específico do item, para melhor análise;

e) Será exigida das proponentes a apresentação:

f) As planilhas de preços (anexo II) e cronograma de execução (anexo III) do objeto desta licitação, constantes da proposta comercial, deverão estar rubricadas em todas as folhas e ao final assinadas pelo representante legal ou profissional devidamente identificado e legalmente credenciado com registro atualizado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), observado o contido na Lei nº. 5.194, de 24.12.66 e nas resoluções nº218/73 e 282/83 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA).

18 DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

18.1 - ABERTURAS DOS ENVELOPES (01) - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Encerrado o prazo para o recebimento das propostas, procederá ao CONSELHO ESCOLAR IKOLEN, a abertura dos Envelopes (01) - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, na presença dos representantes legais das empresas proponentes, **às 09h30min** do dia **09 de Maio de 2022**, no endereço mencionado no item 3, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

a) Identificação pessoal dos representantes legais ou prepostos das empresas proponentes. Serão admitidos no máximo 02 (dois) representantes por empresa.

b) Não será permitido em nenhuma hipótese, o credenciamento de uma mesma pessoa, para representar mais de uma empresa no mesmo certame licitatório.

c) Por ocasião da abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação, serão anunciadas as empresas participantes e outros dados que a Comissão julgar conveniente.

19 DO EXAME DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

19.1 - Proclamado o resultado da fase anterior, ocorrerá, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertos os envelopes de Propostas de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistas, juntamente com a Comissão,

quando se passará à análise e julgamento das mesmas.

19.2 - DESCLASSIFICAÇÕES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão, serão consideradas desclassificadas, após demonstração da possibilidade de execução do objeto, aquelas que:

19.2.1 - As propostas com valores unitários e/ou global proposto para os serviços sejam manifestamente excessivo ou inexequível serão desclassificadas.

a) serão consideradas manifestamente inexequíveis, as propostas que apresentem nos termos da Lei 9.648, de 27 de maio de 1998, valores inferiores em 70 % (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

A1) Da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50 % (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou;

A2) Valor orçado pela administração.

19.3 - Aquelas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação, bem como as que não apresentarem a cotação de qualquer dos itens da obra (exceto aqueles itens que estiverem com quantidades zeros) ou que alterem as quantidades constantes da planilha.

19.4 - Aquelas que as propostas apresentarem com omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, preços unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis comprovadamente com os praticados no mercado, distorções significativas ou ainda cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para avaliação determinada e estabelecida neste Edital, bem como aquelas que não atenderem ao art. 48 da Lei 8.666/93.

20. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

20.1 - Para efeito de julgamento das Propostas de Preços classificadas, será utilizado o critério de **MENOR PREÇO**, sendo considerada vencedora aquela representada pelo menor preço final apurado para a execução da obra e classificando-se as demais na ordem crescente dos valores das propostas apresentadas.

20.2 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital, considerando a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em conformidade com o Art. 44 § 1º e Art. 45, I, II e III da Lei complementar 123/2006;

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

*- § 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.***

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

21 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de empate entre as Propostas de menor preço, será apurada a vencedora através de sorteio, em ato público a ser procedido pela Comissão de Licitação, em conformidade com o § 2º, do art. 45 da Lei Federal nº. 8.666/93.

22 CLASSIFICAÇÃO FINAL

22.1 - Proclamado o resultado final da licitação, promoverá a Comissão de Licitação, a remessa dos autos à autoridade competente com vistas à deliberação final, dando ciência à empresa melhor classificada e promovendo a sua divulgação.

22.2 - O resultado do julgamento estará à disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo.

22.3 - Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas desclassificadas, o **CONSELHO ESCOLAR IKOLEN**, poderá fixar o **prazo de 08 (oito) dias úteis**, para que apresentem novas documentações ou outras propostas, escoimadas das causas das quais decorreram a inabilitação ou desclassificação, conforme disposto no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93.

22.4 - A abertura dos envelopes será sempre realizada em ato público, do qual se lavrará Ata Circunstanciada, assinada pelos membros do CONSELHO ESCOLAR IKOLEN e pelos representantes credenciados das **LICITANTES** presentes.

22.5 - É facultada à Comissão de Licitações, em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

Após a deliberação final pela autoridade competente, constatada a sua regularidade, proceder-se-á a homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto à proponente vencedora.

24 A CONTRATAÇÃO

24.1 - CONVOCAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Oficialmente convocada pela Administração com vistas à celebração do Termo Contratual, é dado a adjudicatória o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contado da data da ciência ao chamamento, pelo **CONSELHO ESCOLAR IKOLEN**, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato.

24.2 - INSTRUMENTO E CONDIÇÕES DE CONTRATO

O Contrato a ser celebrado com a adjudicatária observará rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital, resguardadas as disposições regulamentares do Termo Contratual Padrão do Estado (Anexo).

24.3 - ORDEM DE SERVIÇOS

A **CONTRATADA** deverá comparecer no **endereço da escola**, para assinatura e recebimento da Ordem de Serviços, no prazo de até **05 (cinco)** dias corridos, contados a partir da data da assinatura do **CONTRATO**.

24.4 - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

Os Contratos decorrentes deste Edital poderão ser alterados, devidamente justificados, conforme Art. 65, da Lei Federal 8.666/93.

24.5 - RECEBIMENTO DO OBJETO

24.5.1. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido conforme disposto no inciso I, alíneas "a" e "b", do artigo 73, e inciso III e parágrafo único, do artigo 74, da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos).

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais observados o disposto no art. 69 desta Lei;

24.5.2. O prazo a que se refere à alínea "b" não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos neste edital.

25 DOS PRAZOS

25.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo para execução dos serviços é de **90 (noventa) dias corridos**, que será computado excluído o dia do efetivo início e incluindo o dia do vencimento.

a) entende-se como prazo de execução, o tempo em dias corrido necessários para a efetiva conclusão dos serviços, bem como, para a realização de todos os testes e ensaios pertinentes.

25.2 - PRAZO DE INÍCIO

O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

25.3 - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

O prazo a que se refere o **subitem 9.1** poderá ser prorrogado, desde que solicitado à autoridade competente, num prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes do término Contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior, devidamente justificado.

26 DAS MULTAS

26.1 - Ressalvadas os motivos de Força Maior ou Caso Fortuito que deverão ser devidamente comprovados pela Contratada, o Contratante sem prejuízo das sanções previstas no art.87 da Lei Federal nº 8.666/93 aplicará as seguintes multas:

a) **Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso**, sobre o valor da parcela inadimplida, na execução do Cronograma Físico Financeiro, **até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução parcial do contrato**;

b) Multa de **0,1% (um décimo por cento)** do valor do Contrato, por dia de atraso para o recebimento da Ordem de Serviço, até o limite de 10 (dez) dias de retardamento;

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor contratual, **por cada obrigação descumprida, até o limite de 10% (dez por cento)**, a qual será fixada pelo representante legal do CONTRATANTE, exceto no caso da letra *a* e *d* desta cláusula, bem como no caso de inexecução parcial e total do objeto, que incidirão as multas previstas no item 14 (Inexecução de Serviços);

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de não proceder à disponibilização dos equipamentos, instalações, aparelhamento, ferramental, veículos e pessoal técnico adequado e necessário para a realização do objeto da presente licitação, **no prazo de 10 (dez) dias** contados da data de assinatura da Ordem de Serviço;

27 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

27.1 - A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº 8.666/93, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria Geral do Estado - PGE.

27.2 - Compete à contratada fazer minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para devido esclarecimento e aprovação.

27.3 - Comunicar à Administração, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidade relativa à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente.

27.4 - Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive, prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

27.5 - Garantir durante a execução a proteção e a conservação de todos os serviços, até o seu recebimento definitivo.

27.6 - Obrigatório à contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

27.7 - Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, compatíveis com as obrigações por esta assumidas. (Art. 55, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93).

27.8 - Não utilizar mão-de-obra de menores, nas idades e condições elencadas no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal.

28 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

28.1 - É compromisso do **CONTRATANTE**, o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, a prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução das obras, o pagamento oportuno das parcelas devidas e ainda a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO**, seu registro e a devida publicação no Diário Oficial do Estado.

29 DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 - Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas à Comissão de Licitações, a qualquer título que seja ressalvada a hipótese de requisição, pela própria Comissão, do concurso de peritos visando ao exame de dados, informações ou documentos.

29.2 - A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das ofertantes, poderá proceder a alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenham adquirido o Edital, sendo-lhes facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas.

29.3 - As omissões porventura existentes neste Edital serão sanadas CONSELHO ESCOLAR IKOLEN, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores.

29.4 - A todos os competidores que adquirirem o presente Edital, será dado conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimento de dúvidas e suas respectivas respostas, que passarão incontinentes a integrar o presente ato convocatório, de acordo com o art., 41, § 1º da Lei 8.666/93.

29.5 - A cidade de JI-PARANÁ, no Estado de Rondônia, será considerada domicílio desta Licitação e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e procedimentos dela resultantes.

30 - ANEXOS

Fazem parte deste edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

ANEXO II-PROJETO ARQUITETÔNICO

ANEXO III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO IV - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ANEXO V - MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO VI - MODELO DE CARTA PROPOSTA

ANEXO VII- DECLARAÇÃO DO ART. 7º DA CONST. FEDERAL

ANEXO VIII- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP/MEI

ANEXO X- MINUTA DO CONTRATO

ANEXO XI -DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA (para o credenciamento - apresentar junto a proposta comercial)

JI-PARANÁ - RO, 28 de Abril de 2022..

Membros da Comissão de Compras e Licitação:

Nelson Paduruv Gavião

Presidente da Comissão de Compras e Licitação

RG: 1858/FUNAI-RO

CPF: 017.422.432-07

Matrícula: 300161368

Jeferson Bevohv Gavião

Secretária da Comissão de Compras e Licitação

RG: 1989/FUNAI-RO

CPF: 030.408.502-29

Matrícula: 300179400

Protocolo 0028382008

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar SELMA CRISTINA DIONÍSIA, CPF: 479.165.322-04 da Unidade Executora Da Escola Anísio Teixeira, CNPJ: 84.727.627/0001-39 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº31/2019/SEDUC/NTFG publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **BINNO AUTOMOÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ: 20.895.715/0001-67** para fornecimento de material de consumo (materiais elétricos), para atender as necessidades da E.E.E.F.M Anísio Teixeira, no valor total de **R\$ 1.450,12 (um mil quatrocentos e cinquenta e doze)**.

Ariquemes -RO, 28 de Abril de 2022.

SELMA CRISTINA DIONÍSIA

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0028391822

Portaria nº 4005 de 27 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - TÉCNICO DE FORMAÇÃO PARA FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO- PROFUNCIÓNÁRIO**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **MARIA VALDELINA BARBOZA DA SILVA**, matrícula nº **300024498**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **15/02/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0028359851

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A EEEFM ALTAMIR BILLY SOARES, através de sua Unidade Executora Conselho Escolar **TEIXEIRÃO**, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA, comunica as empresas interessadas que receberá até o **dia 05/05/2022, às 11h00min** na EEEFM ALTAMIR BILLY SOARES, **sito a Rua Carlos de Lima, 1729, Bairro Novo Horizonte - Urupá/RO**, proposta de preços (cotação) para aquisição de produtos perecíveis e não perecíveis para Merenda Escolar da Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, para o período fixado em Planilha de Especificação e Quantitativos.

OBJETIVO: A presente Dispensa de licitação (compra direta) tem por objetivo a aquisição de produtos perecíveis e não perecíveis para merenda escolar da Rede Estadual de Ensino do Governo do Estado de Rondônia, pelo critério de COTAÇÃO DE MENOR PREÇO POR ITEM, sendo descritiva à escola participante no Anexo I deste Edital.

A Planilha de Especificações e Quantitativos dos produtos a serem adquiridos poderá ser retirada pelas empresas interessadas no endereço citado acima.

A Instrução Normativa nº 001/2011/PALE/GACA/GAB/SEDUC esclarece os termos da proposta, julgamento, pagamento e demais normas, podendo os participantes tomar conhecimento desta, que se encontra a disposição nas escolas e na

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12248>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/2022, às 13:18

CRE/OPO.

Comissão Permanente de Licitação reserva-se ao direito de seu exclusivo critério aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa para a ESCOLA, ou recusar todas sem que caiba aos proponentes qualquer direito a reclamar.

Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares sobre demais procedimentos previsto na legislação no endereço acima, das 7h30min às 13h30min, na Coordenadoria Regional de Educação/SEDUC/Ouro Preto do Oeste/RO.

Urupá /RO, 28 de Abril de 2022.

Cristina Gomes Coimbra

Diretora Escolar

Protocolo 0028402243

Portaria de férias nº 2717 de 28 de abril de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA Nº4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/04/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **MONICA SIRLEY BRUNO, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300025975, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(04/04/2022 a 13/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/04/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC4204

EXTRATO
DO CONTRATO Nº 004/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PROFª ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA**

CONTRATADO: **André Vargas** CPF: 241.644.709-25

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (29 KG de Abóbora comum madura – de 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol. Embalada em caixa plásticas vazadas e sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.035793/2022-83, que deu origem **EDITAL Nº1/2022/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 001/2022**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 82,36 (Oitenta e dois reais e trinta e seis centavos)**

PROCESSO: 0029.035793/2022-83

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

DATA DE ASSINATURA: 12/04/2022

ASSINAM:

Srº **Rodrigo Neto dos Santos**: Presidente do Conselho Escolar Elvandas Maria de Siqueira

Srº **André Vargas** CPF: 241.644.709-25, doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0028047749

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, CNPJ n. 01.230.848/0001-70, Unidade Executora da **EEEMF AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1161/2020/GAB/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF Nº 43 de 06 de março de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **M PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇO-ME**, CNPJ: 10.803.274/0001-72, para aquisição de serviço e Conservação de Bens Imóveis, para atender o Conselho da EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, no valor total estimado de R\$ 9.620,00 (nove mil seiscentos e vinte reais).
Monte Negro - RO, 28 de abril de 2022.

ODETE PAULUS

Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0028404641

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.M.T.I JOVEM GONÇALVES VILELA

CONTRATADA: FENIX SERV. E COMER. DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 10.421.065/0001-64

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, (carne bovina moída de 2º), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar E.E.E.M.T.I Jovem Gonçalves Vilela pelo período de 08 (oito) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 21.680,80

PROCESSO: 0029.014749/2021-59

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2022

DATA DE ASSINATURA: 27/04/2022

ASSINAM:

TATIANA DE OLIVEIRA VONO

Presidente do Conselho Escolar

Ji Paraná - RO, 27 de abril de 2022.

Protocolo 0028365487

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar Rocha Pombo, CNPJ: 01.658.288/0001-59, Unidade Executora EEEFRocha Pombo, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1525/2021/SEDUC/NTFG, Publicada no DIOF Nº 046 de 04 de março de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **Leydimar Comercial e Distribuidora Ltda-ME**, inscrita sob o CNPJ: **63.786.925/0001-20**, para entregar na EEEFRocha Pombo, os Serviços, a partir de 23/03/2022, no valor total estimado de R\$ 1.109,00 (um mil cento e nove reais).

Nova Brasilândia D'Oeste, 23 de março de 2022.

MILTON FERREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0028405300

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002.2/2022 -**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M PROFª EDILCE DOS SANTOS FREITAS

CONTRATADA: **Jeedá serviços, Comercio e Industria LTDA-ME**, CNPJ/MF Nº 19.269.250/0001-50

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (0045, 0049) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar **E.E.E.F.M PROFª EDILCE DOS SANTOS FREITAS** pelo período de 08 (oito) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto

Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **1.200,00 (hum mil e duzentos reais)**

PROCESSO: 0029.083228/2022-22

VIGÊNCIA: 08 meses

DATA DE ASSINATURA: 28/04/2022

ASSINAM:

José Antônio de Medeiros Neto

Presidente do Conselho Escolar

Edilamar Barbosa Silva

Contratada

Protocolo 0028386342

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003.2/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M PROFª EDILCE DOS SANTOS FREITAS**

CONTRATADA: **FENIX SERVIÇOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ/MF Nº 10.421.065/0001-64

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios dos itens adquiridos(004) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar **E.E.E.F.M PROFª EDILCE DOS SANTOS FREITAS** pelo período de 08 (oito) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 2.300,28 (dois mil e trezentos reais e vinte e oito reais)**

PROCESSO: 0029.083228/2022-22

VIGÊNCIA: 08 meses

DATA DE ASSINATURA: 28/04/2022

ASSINAM:

José Antônio de Medeiros Neto

Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS FRANCO DA ROCHA SANCHES

Contratada

Ji-Paraná RO 27 de abril de 2022

Protocolo 0028386664

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar E.E.E.F.M. BURITI, CNPJ 00.670.373/0001-70, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da pessoa física, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF nº 017.552, para aquisição de Serv. Terc. P. Física no elemento de despesa 33.90.30 no valor total estimado de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), para atender a EEEFMBURITI.

Buritis-RO, 28 de abril de 2022.

CÍCERA LINO PINTO CORREIA

Mat. 300068482

Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0028402363

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006.2/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M PROFª EDILCE DOS SANTOS FREITAS**

CONTRATADA: **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI**, CNPJ/MF Nº 05.2352.641/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios itens 0017, 0046 adquiridos da referida empresa STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar EEEFM Profª

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12248>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/2022, às 13:18

Edilce dos Santos Freitas, pelo período de 08 (oito) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 518,40 (quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos)**

PROCESSO: 0029.083228/2022-22

VIGÊNCIA: 08 meses

DATA DE ASSINATURA: 28/04/2022

ASSINAM:

José Antônio de Medeiros Neto

Presidente do Conselho Escolar

Edson de Almeida Magalhaes

Contratada

Porto Velho, 27 de abril de 2022.

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO

Presidene do Conselho Escolar

Edson de Almeida Magalhães

Contratada

Protocolo 0028387954

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O presidente da unidade executora do **CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA**, CNPJ **n.03.149.579/0001-47**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da lei de licitações, da empresa **CENTRAL NORTE MATERIAIS PARA CONST. EIRELI MECNPJ nº: 17.930.621/0001-77**, para aquisição de **Tinta acrílica semibrilho marrom pele bronzeada lata de 18 L, Tinta acrílica semibrilho amarelo ton pastel lata 18 L, Tinta acrílica semibrilho azul giz de cera lata de 18 L e Tinta acrílica semibrilho amarelo canário da terra de 18 L**, no elemento de despesa **33.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO** no valor total estimado de **R\$ 7.560,00 (Sete mil e quinhentos e sessenta reais)**, para atender a **E.E.E.F.M. PROFESSORA ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA**.

Buritis, 14 de fevereiro de 2022.

VANDERLANE TETZNER

PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Matrícula: 300141480

CPF: 862.938.692-49

Protocolo 0027762997

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O presidente da unidade executora do **CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA**, CNPJ **n.03.149.579/0001-47**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da lei de licitações, da empresa **Carlos Alexandre Valentim CNPJ nº: 44.921.888/0001-70**, para aquisição de **Serviço de retirada de 162 M de pisos cerâmico de sala de aula e banheiro e Assentamento de 180 M de piso cerâmico de sala de aula e banheiro**, no elemento de despesa **33.90.39.16 MANUTENCAO E CONS DE BENS IMOVEIS** no valor total estimado de **R\$ 10.600,00 (Dez mil e seiscentos reais)**, para atender a **E.E.E.F.M. PROFESSORA ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA**.

Buritis, 16 de fevereiro de 2022.

VANDERLANE TETZNER

PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Matrícula:300141480

CPF: 862.938.692-49

Protocolo 0027836101

Portaria nº 4029 de 27 de abril de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

Considerando, Memorndo 44 0020889961, Planilha0028244780 e Portaria 6552/6553 0021660695 e 0021662195que constam nos autos do processo n. 0029.440175/2021-71;

R E S O L V E:

CONCEDER a conversão em Pecúnia das Férias do(a) Servidor(a) **ISMAEL BEZERRA EVANGELISTA JUNIOR**, Tecnico Educacional NI, matrícula 300025103, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao Exercício de 2020 (15 dias) e 2021 (30 dias).

Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028395255

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar Floriano Peixoto

Recurso do Programa: Saldo Reprogramado PEALE PEIXE/2021 - Agricultura Familiar

Endereço: Rua Roraima nº 998Município: Cerejeiras

CNPJ: 14.603.104/0001-03Telefone: (69) 3342-2008

Homologamos o procedimento de Chamada Pública nº 002/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do(s) proponente(s) ter(em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Discriminação	Fornecedor/ CPF	Unid	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
1	Polpa de Lombo de Peixe Tambaqui - obtido a partir da porção dorsal do Filé, removido o pedúnculo caudal, sem pele, limpo, sem espinha congelado. Deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e / ou ação de microrganismos, não apresentando qualquer sinal de descongelamento, embalados em pacotes de (0,800kg), devidamente selada, com rotulagem obrigatória conforme legislação vigente, contendo especificação de peso, validade do produto, marca/procedência, informação nutricional e informações sobre registro sanitário.	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DE PESCADO DE RONDÔNIA, CNPJ nº 06.014.439/0001-50	Kg	94,400	19,00	1.793,60
Total Adjudicado R\$						1.793,60

Cerejeiras, 28 de abril de 2022.

Comissão de Compras e Licitações:

Rafael Augusto da Silva Merlim Matrícula 300117799 PALE Port. nº 648/ 2022	Aurimar Francisco Paludo Matrícula 300018895 TEDN2 Port. nº 648/ 2022	Ruth Fagundes da Silva Matrícula 300012285 PCA Port. nº 648/ 2022
--	---	---

Adriana Fátima Mignoni
Presidente do Conselho Escolar
Portaria 31/2019/ SEDUC-NTFG

Protocolo 0028406373

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar Francisca Júlia da Silva, CNPJ. 00.710.792/0001-98, Unidade Executora EEEFM. FRANCISCA JÚLIA DA SILVA de Castanheiras Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº - Edição 007 - 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da agricultor familiar **Leidimar Rodrigues Pereira, CPF: 418.971.882-34** para fornecer a EEEFM. FRANCISCA JÚLIA DA SILVA de Castanheiras Rondônia 40 quilos de Polpa de maracujá (congelada) e 20 quilos de Polpa de

cupuaçu (congelada). No valor total estimado de R\$ 1.031,00 (Um mil e trinta e Um reais).

Castanheiras - RO, 28 de abril de 2022.

Adriane Aparecida Vieira Zimmermann
Presidente do Conselho Escolar
Port. nº 31/2019/SEDUC-NTFG

Protocolo 0028401592

Portaria nº 3903 de 26 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.083225/2022-99, que tem como objeto "**Reforma elétrica, de forro e pintura**", de interesse do Conselho Escolar João Francisco Correia, da **EEEF João Francisco Correia**, localizado no município de **Itapuã do Oeste**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **Porto Velho/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar servidores **Crystyanderson Serrão Barbosa (ENGENHEIRO ELETRICISTA)** e **Fabiana Correia de Lima Freitas (ENGENHEIRO CIVIL)**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de abril de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028321911

EXTRATO

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/PNAE/2022 - SALDO REPROGRAMADO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR OSWALDO PIANNA

CONTRATADA: Comércio de Alimentos Primavera - LTDA, CNPJ/MF sob o nº 34.743.713/0001-67.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, tais, como; Café em pó e Cenoura 1º qualidade in natura em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de um mês (vinte dias letivos), em caráter excepcional, através de contratação em caráter emergencial por Dispensa de Licitação, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 (Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos), à CRE/CER e Conselhos Escolares sob sua jurisdição administrativa, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 62,97** (sessenta e dois reais e noventa e sete centavos).

PROCESSO: 0029.084357/2022-38.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 18/03/2022.

Corumbiara, 28 de abril de 2022.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028410971

IDEP

EDITAL Nº 31/2022/IDEP-GRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI nº 0048.318209/2021-13,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12248>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/2022, às 13:18

considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.624 de 30 de outubro de 2019, torna público a convocação, em referência ao Processo Seletivo Simplificado/IDEP - os candidatos abaixo relacionados regido pelo EDITAL Nº 5/2021/IDEP-DAFIP, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 158, em 06/08/2021 (0019761638), sendo homologado os resultados finais das inscrições através do Edital 17/2021/IDEP-DAFIP (0020663979).

1. Os candidatos a seguir relacionados deverão no ato da contratação estar com a documentação constante do item 03, visando a assinatura de contrato temporário, conforme as Orientações iniciais constantes dos itens 02 deste Edital.

1.1 Candidatos convocados para envio de documentação visando assinatura de contrato:

LOCALIDADE	CURSO	CARGA HORÁRIA	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
PORTO VELHO / ETEC	PROMOTOR DE VENDAS	20 H	MARIA HELENA DA SILVA E SOUZA	61	2º

2. O candidato deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, e enviá-los através do e-mail **recursos humanos.idep@gmail.com**, no período de **05 dias úteis** a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, observando o que rege no item 16 do edital de abertura do processo seletivo **5/2021/IDEP-DAFIP** para fins de efetivação de sua contratação.

2.1. A documentação encaminhada **via e-mail**, será analisada visando a convalidação das informações prestadas pelo candidato.

2.2. O candidato deverá estar no ato da apresentação para a assinatura do contrato com **todos os documentos originais enviados por e-mail para a primeira análise**, para conferência presencial bem como o formulário 4.1 digitalizado e assinado, conforme orientações constantes dos itens 3 e 4, respectivamente.

2.3. O candidato convocado que não enviar os documentos para o e-mail informado no ato da convocação, será tido como desistente, podendo o IDEP, convocar o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

2.4 O candidato será convocado para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício em até 15 dias após o prazo final para entrega da documentação conforme estipulado no item 2, podendo o prazo para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício ser estendido por mais 15 dias, de acordo com a necessidade da administração.

3. O candidato deverá se apresentar conforme dia e horário agendado através de comunicação via e-mail feita por este IDEP, com os documentos originais e xerox, ordenados **conforme checklist abaixo** relacionados, para fins de efetivação de sua contratação.

3.1 CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO

Tipo	Documentos
PROCESSO SELETIVO IDEP - EDITAL N. 5/ 2021/IDEP-DAFIP	
Original	Termo de Opção de Vaga
1 via autenticada	Certidão Negativa de Débitos Estaduais Emissão: Tipo de Certidão: Investidura em cargo por concurso Público: (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp) Autenticação: (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativaAutentica.jsp)
1 via autenticada	Certidão Negativa da Corregedoria/ CGA ; Emitida pelo órgão caso possua corregedoria própria ou podendo ser Emitida pelo site da Corregedoria Geral de Administração/SEGEP; Emissão: (http://www.certidao.segep.ro.gov.br/certidao/consultar) Autenticação: (http://www.certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Validar)
1 (uma) original	Fotografia 3x4
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade
1 (uma) cópia	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. (www.receita.fazenda.gov.br)
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/ PASEP)
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento
1 (uma) cópia	Título de Eleitor
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).

1 (uma) cópia	Registro de Conselho de Classe
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência; (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel ou cópia do contrato de Locação)
1 (uma) cópia	Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso;
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes
1 (uma) cópia	CTPS PAGINAS DE FOTO E IDENTIFICAÇÃO (frente e verso)
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental
1 via autenticada	Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)
1 via autenticada	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
1 via autenticada	Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Emissão: (http://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/) Autenticação: (https://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/verificacertidao.tce.asp)
1 via autenticada	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; Emissão e Autenticação: (http://portal.trf1.jus.br/servicos/certidao/)
1 via autenticada	Certidão Negativa do Tribunal de Justiça: 1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1º Grau) ; Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml) 2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2º Grau); Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnsg.xhtml) Autenticação para ambas: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/consultacertidao.xhtml)
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda 2020/ 2021
1 (uma) cópia	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada - Emissão: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir e Autenticação: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar
1 (uma) cópia	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.
Original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.
Original	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bemdo Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).
Original	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.

3.2 No ato da entrega da documentação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

4. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada sem alteração no formato.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO			
DECRETO/ AUTORIZAÇÃO	EDITAL DE ABERTURA	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO
0048.318209/ 2021-13	5/ 2021/IDEP-DAFIP.	17/ 2021/IDEP-DAFIP	31/ 2022/ IDEP-GRH

4.1 O candidato deverá preencher o presente formulário de forma digitada e encaminha-lo juntamente com a documentação através do e-mail citado no item 2.1

1. Nome do Candidato: _____ 2. Mudança do Nome do Candidato: _____ Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____ 3. Número do CPF: ____/____/____ - ____, Número do PASEP: _____. 4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____, Data da Expedição do Título: _____ 5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/____, Data da Expedição da CTPS: ____/____/____. 6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____ 7. Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Raça/Cor: _____ 8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____ Estado: _____ 9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____ 10. Endereço Completo do Candidato: Rua: _____, Número: _____, Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____. 11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____ 12. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____ 13. Cargo: _____, Carga Horária: _____ 12. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____ DADOS COMPLEMENTARES 13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____ 14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____ 15. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - ____ Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: ____/____/____, Data Nascimento: ____/____/____. _____ Local e data _____ Assinatura Candidato

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE - IDEP

Protocolo 0028239146

SEJUCEL

Portaria nº 94 de 27 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO ESPORTE, DA CULTURA E DO LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados para comporem o Comitê Gestor e Gerentes de Programa do Plano Plurianual, para executar a avaliação do PPA 2020/2023 disposto na LEI Nº 4.647, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019, da unidade gestora 16.0004 - Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, sendo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.0004 - Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL						
MEMBROS DO COMITÊ GESTOR						
Função no Comitê	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Função que exerce dentro da UO
Coordenador	MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS	713.833.872-49	300116578	Acesso UO	mayarametran23@gmail.com	Superintendente
1º Membro	ISADORA CARLA GALVÃO SOARES	015.652.362-03	300157405	Acesso UO	isadora.cgs@hotmail.com	Núcleo de Planejamento e Orçamento
2º Membro	CAMILA LIMA RIBEIRO	035.617.111-62	300158527	Acesso UO	camilalimaof@gmail.com	Coordenadora Administrativo e Financeiro
GERENTES DE PROGRAMA						
Código do Programa	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Função que exerce dentro da UO

2010	TEMENSON GABRIEL B. DE OLIVEIRA	022.341.342-93	300155865	Acesso UO	tgabrielbarbosao@gmail.com	Coordenador de Políticas para a Juventude
2093	MADMA CRISTIANI DIAS DE SOUZA	618.860.762-00	300278000	Acesso UO	madmacris@gmail.com	Coordenadora de Cultura
2094	VANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS	385.880.562-91	300054088	Acesso UO	vanderleikarate@hotmail.com	Coordenador de Esporte e Lazer

USUÁRIOS DE APOIO

Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail
MARCO ANTONIO PEREIRA JUNIOR	021.240.382-65	300169216	Acesso UO	marco93247872@gmail.com
ALINE DA SILVA AGUIAR	889.042.372-20	300174406	Acesso UO	alineaguiarlc@gmail.com
EDVALDO BOTELHO ARAÚJO	422.239.542-00	300058454	Acesso UO	edbotelho@yahoo.com.br
SAVANA BARRETO ROCHA	027.162.812-03	300151725	Acesso UO - Consulta	savanabarretorocho@gmail.com

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar da data 10 de março de 2022, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Porto Velho/RO, 27 de abril de 2022.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS

Superintendente Juventude cultura esporte e lazer

Protocolo 0028366700

Portaria nº 95 de 27 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO ESPORTE, DA CULTURA E DO LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados para comporem o Comitê Gestor e Gerentes de Programa do Plano Plurianual, para executar a avaliação do PPA 2020/2023 disposto na LEI Nº 4.647, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019, da unidade gestora 16013 - Fundo Estadual de Desenvolvimento Cultural, sendo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16013 - Fundo Estadual de Desenvolvimento Cultural						
MEMBROS DO COMITÊ GESTOR						
Função no Comitê	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Função que exerce dentro da UO
Coordenador	MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS	713.833.872-49	300116578	Acesso UO	mayarametran23@gmail.com	Superintendente
1º Membro	ISADORA CARLA GALVÃO SOARES	015.652.362-03	300157405	Acesso UO	isadora.cgs@hotmail.com	Núcleo de Planejamento e Orçamento
2º Membro	CAMILA LIMA RIBEIRO	035.617.111-62	300158527	Acesso UO	camilalimaof@gmail.com	Coordenadora Administrativo e Financeiro
GERENTES DE PROGRAMA						
Código do Programa	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Função que exerce dentro da UO
2093	MADMA CRISTIANI DIAS DE SOUZA	618.860.762-00	300278000	Acesso UO	madmacris@gmail.com	Coordenadora de Cultura
USUÁRIOS DE APOIO						
Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail		

ALINE DA SILVA AGUIAR	889.042.372-20	300174406	Acesso UO	alineaguiarlc@gmail.com
SAVANA BARRETO ROCHA	027.162.812-03	300151725	Acesso UO - Consulta	savanabarretorocho@gmail.com

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar da data 10 de março de 2022, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Porto Velho/RO, 27 de abril de 2022.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS

Superintendente Juventude cultura esporte e lazer

Protocolo 0028367378

Portaria nº 92 de 26 de abril de 2022

A SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, por competência, a Servidora Yasmim Santos Martins, matrícula 300175924, para responder pela Coordenadoria de Esportes e Lazer interinamente, em **substituição** ao Coordenador de Esportes e Lazer o servidor **Vanderlei Ferreira dos Santos**, matrícula nº 300054088, para assinar, e outras atribuições pertinentes à mencionada função no período de 28 de Abril até 04 de Maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 28/04/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0028344071

Portaria nº 93 de 26 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017;

Considerando Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 que Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

Considerando Lei nº 2.747, de 18 de maio de 2012 que Cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura - FEDEC/RO, integrante do Sistema Estadual de Financiamento à Cultura - SEFIC, com a finalidade de financiar projetos culturais de iniciativa de pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e privado, destinando-se, ademais, a fomentar a produção artístico-cultural de Rondônia; bem como o Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2015 e suas alterações;

Considerando Portaria nº 132 de 06 de julho de 2020, que apresenta a composição do Comitê Gestor e Gerentes de Programa do Plano Plurianual, para executar a avaliação do PPA 2020/2023 da unidade gestora 16.0013 - Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura - FEDEC.

RESOLVE:

Art.1º Convocar os proponentes contemplados nos 07 (oito) Editais de Premiação Lei Aldir Blanc/SEJUCELa apresentarem o **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO** atualizado, das ações previstas nos projetos aprovados, indicando prioritariamente data, horário, local e links para acesso dos conteúdos, seguindo o modelo que pode ser acessado no link: <https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2021/09/ABSEJUCELCODEC2021-10-Cronograma-de-execucao.docx>

§ 1º Os cronogramas não passarão por análise da Comissão, não sendo obrigado o retorno ao contemplado por parte da SEJUCEL;

§ 2º O proponente deve se atentar ao prazo de execução do projeto, 180 (cento e oitenta) dias contados do pagamento, e prazo para prestação de contas, estando sujeito às penalidades cabíveis.;

§ 3º O proponente deve se atentar às informações do cronograma de execução do projeto (conforme modelo), sendo autorizado somente a atualização ou mudança de datas, horários, locais e links.

Art. 2º O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO atualizado, deverá ser enviado **EXCLUSIVAMENTE** por meio da plataforma SAP Cultural <http://sapcultural.sistemas.ro.gov.br/EditaisAbertos>, no o prazo de **05 (cinco) dias corridos**. A planilha deve ser encaminhada em formato PDF, permitido desta forma, somente o envio de 01 (um) arquivo por proponente.

Art. 3º Não serão aceitos documentos diversos ao elencado nesta portaria.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de abril de 2022.

JAIRO BARBOSA PRATA FILHO

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer em exercício

Protocolo 0028349880

SEAS

Portaria nº 233 de 27 de abril de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade Receber, Fiscalizar e Acompanhar o contrato nº 001/PGE-2015, que tem por objeto aLocação do Imóvel com a finalidade de Almojarifado desta SEAS.

1. TONY EDUARDO DA SILVA, assessor, Matrícula nº 300169871 (Presidente);

2. MARCOS BATISTA DOS SANTOS, assessor, Matrícula nº 300178405 (membro);

3. CAIO FELIX NASCIMENTO RODRIGUES, assessor, Matrícula nº 300164556(membro);

Art. 2º - Fica designada para emissão de Relatório de fiscalização da locação o servidor **NALDO MACHADO DOS SANTOS**, Gerente, Matrícula nº 300157417 (Fiscal);

Art. 3º - Fica designada a servidora **NAIARA REGINA BORGES DE LIMA FERREIRA**, Assessora, Matricula nº 300139738, como Gestora do Contrato;

Art. 4º -Em casos fortuitos ou por impedimentos legais de qualquer dos membros, fica designado o Gerente da unidade para atestar o serviço que trata desta portaria;

Art 5º - Fica revogado a Portaria nº 59 de 08 de fevereiro de 2022.

Art. 6º -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de Abril de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de Abril de 2022.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - SEAS

Protocolo 0028377000

Portaria nº 227 de 26 de abril de 2022

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 79/2022/SEAS-GISP, 21 de abril de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o município deBuritis/RO. Com o objetivo de executaro Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2022 disposto na Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138). A concessão de diárias no período de 27/04/2022 a 01/05/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Gabriel Costa Pereira	300172667	Porto Velho/ RO
Fernando Tomas de Aquino	300147485	Porto Velho/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0028343160

Portaria nº 226 de 26 de abril de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 74/2022/SEAS-GISP, 19 de abril de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o município de Guajará-Mirim (Aldeias indígenas)/RO. Com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2022 disposto na Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138). A concessão de diárias no período de 25/04/2022 a 15/05/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Brena Franciely Pereira Brito	300162467	Porto Velho/ RO
Violeta Sales de Moraes	1162932	Porto Velho/ RO
Marinalda Barbosa Lima de Souza	300016505	Porto Velho/ RO
Vanuza da Mota Cardoso	300159565	Porto Velho/ RO
Fausto Lima Farias de Souza	300153773	Porto Velho/ RO
Armandino Júnior Rodrigues Jordão	300155541	Porto Velho/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0028339396

Portaria nº 232 de 27 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157, da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº. 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 01 de Janeiro de 2019, publicado no DOE, de 03 de janeiro de 2019, edição nº. 001.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para atuarem no Sistema de Planejamento Governamental – SIPLAG como Membros do Comitê Gestor, Gerentes de Programas e Usuários de Apoio no Módulo de Monitoramento Quadrimestral e Avaliação do Plano Plurianual – PPA 2020-2023.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UG: 23001 – Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social							
MEMBROS DO COMITÊ GESTOR							
Função no Comitê	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Telefone/ WhatsApp	Função que exerce dentro da UO
Coordenador	Anderson Melo Tinôco da Silva	041.211.494-16	100093002	Acesso UO	andersontinoco211@gmail.com	(69) 98117-5785	Diretor Administrativo e Financeiro

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12248>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/2022, às 13:18

1º Membro	Daglliany Santos Schineider	007.760.322-24	300130688	Acesso UO	dagllianylorah@gmail.com	(69) 99953-5516	Gerente de Planejamento e Orçamento
2º Membro	Iasmin Brandão Nogueira	013.835.122-80	300148617	Acesso UO	iasmin.eppgg@gmail.com	(69) 99243-9590	Chefe de Gabinete

GERENTES DE PROGRAMA

Código do Programa	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Telefone/WhatsApp	Função que exerce dentro da UO
1015 - Programa de Gestão Administrativa do Poder Executivo	Anderson Melo Tinôco da Silva	041.211.494-16	100093002	Acesso UO	andersontinoco211@gmail.com	(69) 98117-5785	Diretor Administrativo e Financeiro
2112 - Programa de Fortalecimento da Política Estadual de Cidadania e de Direitos Humanos	Ana Carolina Marques Gondim Assunção	969.044.963-04	300118739	Acesso UO	anacgondimrondonia@gmail.com	(69) 98109-8001	Coordenadora Estadual de Políticas dos Direitos Humanos
2113 - Programa Morada Nova	Acácia Suely Paz Gomes Lisboa	732.575.672-00	300144075	Acesso UO	acacia.suely@yahoo.com.br	(69) 99265-2075	Gerente
2111 - Programa de Desenvolvimento Social	Pâmela Trajano de Oliveira	864.100.082-87	300149251	Acesso UO	ppamelattrajano@gmail.com	(69) 99338-5509	Coordenadora de Desenvolvimento Social

USUÁRIOS DE APOIO

Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail
Hellen Moreira Pomaroli	013.328.142-63	300173867	Acesso UO	hellenpomaroli@hotmail.com

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UG: 23011 - Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza**MEMBROS DO COMITÊ GESTOR**

Função no Comitê	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Telefone/WhatsApp	Função que exerce dentro da UO
Coordenador	Anderson Melo Tinôco da Silva	041.211.494-16	100093002	Acesso UO	andersontinoco211@gmail.com	(69) 98117-5785	Diretor Administrativo e Financeiro
1º Membro	Daglliany Santos Schineider	007.760.322-24	300130688	Acesso UO	dagllianylorah@gmail.com	(69) 99953-5516	Gerente de Planejamento e Orçamento
2º Membro	Iasmin Brandão Nogueira	013.835.122-80	300148617	Acesso UO	iasmin.eppgg@gmail.com	(69) 99243-9590	Chefe de Gabinete

GERENTES DE PROGRAMA

Código do Programa	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Telefone/WhatsApp	Função que exerce dentro da UO
--------------------	---------------	-----	-----------	-----------------	--------	-------------------	--------------------------------

2087 - Programa de Enfrentamento à Pobreza	Camila Menegari Martins	002.537.512-17	300166804	Acesso UO	camilamenegarim@gmail.com	(69) 99921-9716	Gerente de Fundos e Convênios
--	-------------------------	----------------	-----------	-----------	---------------------------	-----------------	-------------------------------

USUÁRIOS DE APOIO

Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail
Hellen Moreira Pomaroli	013.328.142-63	300173867	Acesso UO	hellenpomaroli@hotmail.com

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UG: 23012 - Fundo Estadual de Assistência Social**MEMBROS DO COMITÊ GESTOR**

Função no Comitê	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Telefone/WhatsApp	Função que exerce dentro da UO
Coordenador	Anderson Melo Tinôco da Silva	041.211.494-16	100093002	Acesso UO	andersontinoco211@gmail.com	(69) 98117-5785	Diretor Administrativo e Financeiro
1º Membro	Dagliany Santos Schineider	007.760.322-24	300130688	Acesso UO	daglianylorah@gmail.com	(69) 99953-5516	Gerente de Planejamento e Orçamento
2º Membro	Iasmin Brandão Nogueira	013.835.122-80	300148617	Acesso UO	iasmin.eppgg@gmail.com	(69) 99243-9590	Chefe de Gabinete

GERENTES DE PROGRAMA

Código do Programa	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Telefone/WhatsApp	Função que exerce dentro da UO
2114 - Programa de Consolidação do Sistema Único de Assistência Social	Fabiane Aparecida Passarini	656.958.442-15	300130994	Acesso UO	fabianepassarini@gmail.com	(69) 98400-0267	Coordenadora

USUÁRIOS DE APOIO

Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail
Hellen Moreira Pomaroli	013.328.142-63	300173867	Acesso UO	hellenpomaroli@hotmail.com

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UG: 23013 - Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente**MEMBROS DO COMITÊ GESTOR**

Função no Comitê	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Telefone/WhatsApp	Função que exerce dentro da UO
Coordenador	Anderson Melo Tinôco da Silva	041.211.494-16	100093002	Acesso UO	andersontinoco211@gmail.com	(69) 98117-5785	Diretor Administrativo e Financeiro
1º Membro	Dagliany Santos Schineider	007.760.322-24	300130688	Acesso UO	daglianylorah@gmail.com	(69) 99953-5516	Gerente de Planejamento e Orçamento
2º Membro	Iasmin Brandão Nogueira	013.835.122-80	300148617	Acesso UO	iasmin.eppgg@gmail.com	(69) 99243-9590	Chefe de Gabinete

GERENTES DE PROGRAMA

Código do Programa	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Telefone/WhatsApp	Função que exerce dentro da UO
2115 - Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente	Dulcianni de Fátima Monteiro Barros Inácio	643.969.402-20	300139592	Acesso UO	dulcianni.monteiro@gmail.com	(69) 99264-7383	Gerente

USUÁRIOS DE APOIO

Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail
Hellen Moreira Pomaroli	013.328.142-63	300173867	Acesso UO	hellenpomaroli@hotmail.com

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UG: 23015 – Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa**MEMBROS DO COMITÊ GESTOR**

Função no Comitê	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Telefone/WhatsApp	Função que exerce dentro da UO
Coordenador	Anderson Melo Tinôco da Silva	041.211.494-16	100093002	Acesso UO	andersontinoco211@gmail.com	(69) 98117-5785	Diretor Administrativo e Financeiro
1º Membro	Daglliany Santos Schineider	007.760.322-24	300130688	Acesso UO	dagllianylorah@gmail.com	(69) 99953-5516	Gerente de Planejamento e Orçamento
2º Membro	Iasmin Brandão Nogueira	013.835.122-80	300148617	Acesso UO	iasmin.eppgg@gmail.com	(69) 99243-9590	Chefe de Gabinete

GERENTES DE PROGRAMA

Código do Programa	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Telefone/WhatsApp	Função que exerce dentro da UO
2117 - Fortalecimento da Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa	Dulcianni de Fátima Monteiro Barros Inácio	643.969.402-20	300139592	Acesso UO	dulcianni.monteiro@gmail.com	(69) 99264-7383	Gerente

USUÁRIOS DE APOIO

Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail
Hellen Moreira Pomaroli	013.328.142-63	300173867	Acesso UO	hellenpomaroli@hotmail.com

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UG: 23016 – Fundo Estadual dos Direitos da Mulher**MEMBROS DO COMITÊ GESTOR**

Função no Comitê	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Telefone/WhatsApp	Função que exerce dentro da UO
Coordenador	Anderson Melo Tinôco da Silva	041.211.494-16	100093002	Acesso UO	andersontinoco211@gmail.com	(69) 98117-5785	Diretor Administrativo e Financeiro

1º Membro	Dagliany Santos Schineider	007.760.322-24	300130688	Acesso UO	daglianylorah@gmail.com	(69) 99953-5516	Gerente de Planejamento e Orçamento
2º Membro	Iasmin Brandão Nogueira	013.835.122-80	300148617	Acesso UO	iasmin.eppgg@gmail.com	(69) 99243-9590	
GERENTES DE PROGRAMA							
Código do Programa	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Telefone/WhatsApp	Função que exerce dentro da UO
2116 - Fortalecimento da Política Estadual dos Direitos da Mulher	Adriana Leite de Oliveira Maia	661.995.302-68	300158880	Acesso UO	adrianamaia.seas@gmail.com	(69) 99254-6560	Gerente
USUÁRIOS DE APOIO							
Nome Completo		CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail		
Hellen Moreira Pomaroli		013.328.142-63	300173867	Acesso UO	hellenpomaroli@hotmail.com		

Art. 2º - Fica revogado os termos da Portaria nº. 415, de 04 de agosto de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto velho, 27 de abril de 2022.

Luana Nunes de Oliveira Santos

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS

Matrícula 300155435

Protocolo 0028375970

PORTARIA CONJUNTA Nº 32, DE 22 DE ABRIL DE 2022.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de créditos orçamentários na forma a seguir especificada:

I - OBJETO - Executar as atividades da unidade de Saúde Social Fluvial Walter Bartolo, de modo que os serviços de saúde, Assistência Social e Cidadania sejam ofertados, de forma permanente as famílias das comunidades estabelecidas ao longo dos rios Mamoré e Guaporé, limites de fronteiras entre os estado de Rondônia e Bolívia.

II - VIGÊNCIA - O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13, da Lei nº. 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

III - CONCEDENTE: 230011 - Fundo Estadual de Combate de Erradicação da Pobreza de Rondônia - FECOEP.

IV - EXECUTANTE: 170012 - Secretaria de Estado de Saúde - SESAU.

V - CRÉDITO: Programa de Trabalho: 2087, PA: 2197, Fonte: 0117, *valor total: R\$ 740.150,00* (setecentos e quarenta mil cento e cinquenta reais), sendo observado a disponibilidade orçamentária e financeira:

No seguinte elemento:

3390.14: R\$ 735.275,00 (setecentos e trinta e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais).

3390.15: R\$ 4.875,00 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais)

Art. 2º - A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei nº. 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luana Nunes de Oliveira Santos

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS
GESTORA DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DE RONDÔNIA - FECOEP
Semayra Gomes Moret
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Protocolo 0028263317

TERMO DE COOPERAÇÃO
e Descentralização de Crédito

Este termo se encontra em conformidade com disposições estabelecidas na Lei nº. 3.989/2017, que institui o procedimento da descentralização de créditos orçamentários e dá outras providências.

1. Órgão Titular do Crédito:

Nome: Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia – FECOEP.	
CNPJ: 23.866.256/ 0001-98	UG:23.0011
Responsável: Luana Nunes de Oliveira Santos	CPF: 623.728.662-49

2. Órgão Gerenciador do Crédito:

Nome: Secretaria de Estado de Saúde	
CNPJ: 04.287520/ 0001-88	UG: 17.0012
Responsável: Semayra Gomes Moret	CPF: 658.531.482-49

3. Objeto:

Executar as atividades da unidade de Saúde Social Fluvial Walter Bartolo, de modo que os serviços de saúde, Assistência Social e Cidadania sejam ofertados, de forma permanente as famílias das comunidades estabelecidas ao longo dos rios Mamoré e Guaporé, limites de fronteiras entre os estado de Rondônia e Bolívia.
--

4. Valor do recurso:

R\$ 740.150,00 (setecentos e quarenta mil cento e cinquenta reais)
--

5. Classificação da dotação orçamentária a ser descentralizada:

O Crédito a ser descentralizado é proveniente do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia - FECOEP - UG: 23011, Programa: 2087, PA: 2197, Fonte: 0117, Elemento de Despesa: 3390.14: R\$ 735.275,00 (setecentos e trinta e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais). 3390.15: R\$ 4.875,00 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais)

6. Prazo de Validade do Termo:

O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13, da Lei nº. 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

7. Aplicam-se todas as disposições previstas na Lei nº. 3.989/2017 a este acordo, devendo os gestores de ambos os entes observarem suas respectivas competências.

Elege-se como foro competente para dirimir possíveis conflitos a Comarca de Porto Velho no Estado de Rondônia.
Porto Velho, 25 de abril de 2022.

Luana Nunes de Oliveira Santos
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS
GESTORA DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DE RONDÔNIA - FECOEP
Semayra Gomes Moret
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESAU

Protocolo 0028263402

FEASE

Portaria nº 296 de 25 de abril de 2022

Designar servidor para Responder no cargo de Assessor de Inteligencia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR servidor **JOÃO ABNER ARAÚJO MARTINS**, CPF nº 982.372.682-53, Assessor de Inteligencia, Função gratificada - CDS-04, para responder na Função de Assessor de Tecnologia da Informação, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo FEASE, a contar de 12/04/2022.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0028306014

Portaria de férias nº 2716 de 28 de abril de 2022.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCOS SILVONEY DE LIMA**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula 300093968, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(01/06/2022 a 30/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/04/2022.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC4202

Portaria nº 298 de 27 de abril de 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização de Serviços, Materiais e Refeições da **Unidade de Internação Provisória e Sentenciada Feminina Sentenciada I - UNIF**, em favor da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo:

COMISSÃO DE REFEIÇÕES:

Alexsandra Santana da Silva

Matrícula 300.088.199

Presidente

Joelma Silva da Rocha

300087757

Fiscal de Contrato

Keila Ferreira de Souza

300.134.981

Suplente Fiscal de Contrato.

Isabel Martins de Oliveira Neta

300134968

Membro

Silvia Cristina Soares Urbano

300089622

Membro

COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL:

Eliete Mota de Almeida Marinho

300134833

Presidente**Alexsandra Santana da Silva**

Matrícula 300.088.199

Fiscal de Contrato**Isabel Martins de Oliveira Neta**

300134968

Suplente de Fiscal de Contrato**Keila Ferreira de Souza**

300.134.981

Membro**Silvia Cristina Soares Urbano**

300089622

Membro**COMISSÃO DE TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DA PISCINA:****Silvia Cristina Soares Urbano**

300089622

Presidente**Isabel Martins de Oliveira Neta**

300134968

Fiscal de Contrato**Viviana da Silva Neves**

300087974

Suplente de Fiscal de Contrato**Joelma Silva da Rocha**

300087757

Membro**Alexsandra Santana da Silva**

300088199

Membro

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa mencionadas no Art. 1º, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem com informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para adoção das medidas convenientes, conforme o artigo 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 3º. - Esta portaria revoga a Portaria nº 230/2020/FEASE-ASCOMP bem como suas Erratas e entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de abril de 2022

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0028377788

SEAGRI

Portaria nº 98 de 28 de abril de 2022

O Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, Considerando a necessidade de atualizar a Comissão do Comitê Gestor de Programas e Ações desta Secretaria, tendo em vista a necessidade do Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do PPA 2020-2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar nova composição ao Comitê de Programas e Ações da Unidade orçamentária: **19.017 - PROLEITE**, designados pela Portaria nº 88/2021/SEAGRI, DE 06.05.2021, publicada no DOE nº 94 de 06 de maio de 2021, pág. 123.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo discriminados para comporem o Comitê Gestor Gerente de Programas e Gerentes de Ações, para elaboração, execução, monitoramento e avaliação do PPA 2020-2023.

I - COMITÊ GESTOR :			
FUNÇÃO NO COMITÊ GESTOR	SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRICULA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12248>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/2022, às 13:18

Coordenador do Comitê	Janderson Rodrigues Dalazen	Secretário Titular	300153386
1º Membro	Marcílio Leite Lopes	Secretário Adjunto	300168329
2ºMembro	Carolina Miranda Parra	Coordenador CDAP	300157479
II - GERENTE DE PROGRAMA			
2004 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA DE RONDÔNIA	Lariessa Moura de Araújo Soares	Gerente de Desenvolvimento da Pecuária	300152974
III - GERENTE DE AÇÃO			
1087 - PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DO AGRONEGÓCIO DE LEITE	Luiza de Marilac Nascimento Silva	Médica Veterinária	300002531

Art.3º Os servidores relacionados no Art.2º , desde que ocupantes dos cargos atuais, serão responsáveis pelas atividades de execução e planejamento das ações inseridas no PPA-2020-2023 e Lei Orçamentária Anual, bem como suas atualizações no sistema SIPLAG-Sistema Planejamento Governamental.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Porto Velho, 28 de Abril de 2022.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN

Secretário de Estado da Agricultura
Governo de Rondônia

Protocolo 0028397824

Portaria nº 94 de 27 de abril de 2022

O Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, Considerando a necessidade de atualizar a Comissão do Comitê Gestor de Programas e Ações desta Secretaria, tendo em vista a necessidade do Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do PPA 2020-2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar nova composição ao Comitê de Programas e Ações da Unidade orçamentária: **19.001 - SEAGRI**, designados pela Portaria nº 91/2021/SEAGRI, DE 06.05.2021, publicada no DOE nº 94 de 06 de Maio de 2021, pág. 94 à 95.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo discriminados para comporem o Comitê Gestor Gerente de Programas e Gerentes de Ações,para elaboração, execução, monitoramento e avaliação do PPA 2020-2023.

I- COMITÊ GESTOR :			
FUNÇÃO NO COMITÊ GESTOR	SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Coordenador do Comitê	Janderson Rodrigues Dalazen	Secretário Titular	300153386
1º Membro	Marcílio Leite Lopes	Secretário Adjunto	300168329
2ºMembro	Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos	Coordenadora Administrativa Financeira	300121881
II - GERENTE DE PROGRAMAS	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
1015 - GESTAO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	Lucineide Alves da Silva Oliveira	Gerente Financeiro	300137714
2003 - DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE PRODUTIVA AGROPECUÁRIA	Carolina Miranda Parra	Coordenador CDAP	300157479
2053 - CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA E PESCA	Tamires Santos da Costa	Gerente de Psicultura	300097437
2101 - ACESSO Á TERRA CREDITO FUNDIARIO	Sandrini Assunção Moreto	Coordenadora UTE	300130334
2011 - DESENVOLVIMENTOPRODUÇÃO SUSTENTAVEL AGRICULTURA FAMILIAR	Regiane Lucas	Coordenadora Agricultura Familiar	300155522
2055 - VERTICALIZAÇÃO PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL- PROVE/ RO	Cristiane Carvalho Teixeira de Souza	Gerente Agroindústria	300152975

III - GERENTE DE AÇÕES	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
2023 - INCENTIVAR A CADEIA PRODUTIVA AGROPECUARIA	Francisco Anithoande Figueiredo	Gerente	300148683
1018 - FORTALECER FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	Francisca Denize Ferreira Pinheiro	Chefe de Núcleo de Ap. Prog. e Proj. da Agricultura Familiar	300114301
2340 - APOIO A GESTÃO E COMERCIALIZAÇÃO	Renata Esteves da Costa	Gerente de Segurança Alimentar e Apoio à Agricultura Familiar	300122562
2474 - FOMENTAR A AGRICULTURA FAMILIAR ATRAVÉS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLAS E ATIVIDADES CORRELATAS	Tatiana Christine Rachid Bruxel	Assessor Técnico	300112075
2362 - ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO	Aline Cortez Oliveira	Chefe de Núcleo de Psicultura	300148951
2021 - APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	Camila Stefany Araújo da Silva	Assessor I	300136716
2096 - FORMAR, QUALIFICAR, E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	Monalissa Dias da Silva Pereira	Assessor	300152686
2388 - FOMENTAR AGROINDUSTRIA FAMILIAR	Cristiane Carvalho Teixeira de Souza	Gerente de Agroindústria	300152975
2100 - FORTALECER O PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO	Eduardo de Oliveira SETI	Gerente UTE	300153699
2102 - REVITALIZAR COMUNIDADES E FORTALECER O PROGRAMA TERRITORIO DA CIDADANIA	Eduardo de Oliveira SETI	Gerente UTE	300153699
2033 - PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA	Tamires Santos da Costa	Gerente	300097437
2034 - PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DA PESCA	Tamires Santos da Costa	Gerente	300097437
2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	Emilian de Fatima Pinto dos Santos	Assessor	300077904
2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	Carolina Laureano Gomes	Assistente	300170645
2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	Jamila Viriato da Silva	Assessor	300157097
2484- APOIAR O DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DIVERSIFICADAS COM FOCO NA AMPLIAÇÃO DE GERAÇÃO RENDA	Helena Fernanda Duran da Silva	Gerente de Agroecologia	300121375
2485- FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	Artenize Gomes Santiago	Gerente de Contratos e Convênios	300108628
2489- ORGANIZAÇÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROPECUÁRIAS	Isis Fabiana Ximenes	Assessor	300148683
1490 - REALIZAR O PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	Jamila Viriato da Silva	Assessor	300157097

Art.3º Os servidores relacionados no Art.2º, desde que ocupantes dos cargos atuais, serão responsáveis pelas atividades de execução e planejamento das ações inseridas no PPA-2020-2023 e Lei Orçamentária Anual, bem como suas atualizações no Sistema SIPLAG-Sistema de Planejamento Governamental.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Porto Velho, 28 de abril de 2022.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN

Secretário de Estado da Agricultura

Governo de Rondônia

Protocolo 0028357835

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12248>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/2022, às 13:18

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que dispensou licitação em razão do baixo valor, para a contratação de empresa especializada na prestação de licença de AP para controladora Rucks, para atender o fornecimento de internet na FEIRA DE TECNOLOGIAS E NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS -9ª Rondônia Rural Show Internacional e 3ª Rondoleite, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO, no valor total de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0025.068263/2022-51, em favor da empresa K2 IT LTDA, CNPJ nº 27.778.168/0001-89.

Publique-se.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN

Secretário de Estado da Agricultura

Governo de Rondônia

Protocolo 0028373636

IDARON

Portaria nº 236 de 20 de abril de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar **MARCO ANTONIO MUGRABE OLIVEIRA**, a contar de 23/02/2022, matrícula nº 300108089, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal - ULSAV de Porto Velho/RO, como responsável pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERMANENTE** junto ao estabelecimento **SIE 103 - FRIGORIFICO FRIGORAÇA LTDA**, CNPJ: 09.675.688/0001-84, estabelecido na Gleba - Garças, lote 19/009 a, PF Alto Madeira s/n, Zona Rural, município de Porto Velho/RO.

Art. 2º - Fica **MOACIR DOS SANTOS RODRIGUES**, a contar de 23/02/2022, matrícula nº 300042663, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal - ULSAV de Porto Velho/RO, como **SUBSTITUTO** pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERMANENTE** junto ao estabelecimento **SIE 103 - FRIGORIFICO FRIGORAÇA LTDA**, CNPJ: 09.675.688/0001-84, estabelecido na Gleba - Garças, lote 19/009 a, PF Alto Madeira s/n, Zona Rural, município de Porto Velho/RO.

Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Protocolo 0028216274

Portaria nº 237 de 20 de abril de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar **TONY EDGLEY CATAO TENORIO**, a contar de 23/02/2022, matrícula nº 300053255, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal - ULSAV de Porto Velho/RO, como responsável pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento **SIE 088 - BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 03.246.445/0001-44, estabelecido na Av. Rio de Janeiro, 7196 - Lagoinha, município de Porto Velho/RO.

Art. 2º - Fica **DARIO RICELLI CARVALHO DE ARAUJO**, a contar de 23/02/2022, matrícula nº 300143738, Extensionista Rural, Especialidade: Medicina Veterinária, cedido ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado no Posto Fiscal de Porto Velho/RO, como **SUBSTITUTO** nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento **SIE 088 - BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 03.246.445/0001-44, estabelecido na Av. Rio de Janeiro, 7196 - Lagoinha, município de Porto Velho/RO.

Art. 3º - Fica **EVERTON QUEIROZ DE MEDEIROS**, a contar de 23/02/2022, matrícula nº 30056820, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado no Posto Fiscal de Porto Velho/RO, como **SUBSTITUTO** nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento **SIE 088 - BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 03.246.445/0001-44, estabelecido na Av. Rio de Janeiro, 7196 - Lagoinha, município de Porto Velho/RO.

Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Protocolo 0028219441

Portaria nº 238 de 20 de abril de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar **TONY EDGLEY CATAO TENORIO**, a contar de 23/02/2022, matrícula nº 300053255, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal - ULSAV de Porto Velho/RO, como responsável pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento **SIE 108 - CENTRAL DO QUEIJO DISTRIBUIDORA DE FRIOS E LATICINIOS EIRELI (CENTRAL DO QUEIJO)**, CNPJ: 33.442.921/0001-63, estabelecido na Rua: João Pedro da Rocha, 450 A - Bairro: Nova Porto Velho, município de Porto Velho/RO.

Art. 2º - Fica **DARIO RICELLI CARVALHO DE ARAUJO**, a contar de 23/02/2022, matrícula nº 300143738, Extensionista Rural, Especialidade: Medicina Veterinária, cedido ao quadropessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado no Posto Fiscal de Porto Velho/RO, como **SUBSTITUTO** nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento **SIE 108 - CENTRAL DO QUEIJO DISTRIBUIDORA DE FRIOS E LATICINIOS EIRELI (CENTRAL DO QUEIJO)**, CNPJ: 33.442.921/0001-63, estabelecido na Rua: João Pedro da Rocha, 450 A - Bairro: Nova Porto Velho, município de Porto Velho/RO.

Art. 3º - Fica **EVERTON QUEIROZ DE MEDEIROS**, a contar de 23/02/2022, matrícula nº 30056820, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado no Posto Fiscal de Porto Velho/RO, como **SUBSTITUTO** nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento **SIE 108 - CENTRAL DO QUEIJO DISTRIBUIDORA DE FRIOS E LATICINIOS EIRELI (CENTRAL DO QUEIJO)**, CNPJ: 33.442.921/0001-63, estabelecido na Rua: João Pedro da Rocha, 450 A - Bairro: Nova Porto Velho, município de Porto Velho/RO.

Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Protocolo 0028220745

Portaria nº 239 de 20 de abril de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar **MARCO ANTONIO MUGRABE OLIVEIRA**, a contar de 23/02/2022, matrícula nº 300108089, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal - ULSAV de Porto Velho/RO, como responsável pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICO** junto ao estabelecimento **SIE 099 - FRIGORIFICO DE SUINOS VIÇOSA LTDA - ME**, CNPJ: 13.399.387/0002-23, estabelecido na Est. 13 de setembro, lote 21-D, Gleba Japonês, Zona Rural, no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º - Fica **LUIS ALBERTO BEGHELLI DE FREITAS**, a contar de 23/02/2022, matrícula nº 300143737, Extensionista Rural, Especialidade: Medicina Veterinária, cedido ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado no Posto Fiscal de Porto Velho/RO, como **SUBSTITUTO** nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICO** junto ao estabelecimento **SIE 099 - FRIGORIFICO DE SUINOS VIÇOSA LTDA - ME**, CNPJ: 13.399.387/0002-23, estabelecido na Est. 13 de setembro, lote 21-D, Gleba Japonês, Zona Rural, no município de Porto Velho/RO.

Art. 3º - Fica **MOACIR DOS SANTOS RODRIGUES**, a contar de 23/02/2022, matrícula nº 300042663, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado no Posto Fiscal de Porto Velho/RO, como **SUBSTITUTO** nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICO** junto ao estabelecimento **SIE 099 - FRIGORIFICO DE SUINOS VIÇOSA LTDA - ME**, CNPJ: 13.399.387/0002-23, estabelecido na Est. 13 de setembro, lote 21-D, Gleba Japonês, Zona Rural, no município de Porto Velho/RO.

Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Protocolo 0028221183

Portaria nº 240 de 20 de abril de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar **MARCO ANTONIO MUGRABE OLIVEIRA**, a contar de 23/02/2022, matrícula nº 300108089, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal - ULSAV de Porto Velho/RO, como responsável pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento **SIE 005 - CHUPINGUAIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE CARNE LTDA**, CNPJ: 34.017.724/0001-60, estabelecido na R. Salvador, Nº 60, Bairro Embratel, no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º - Fica **LUIS ALBERTO BEGHELLI DE FREITAS**, a contar de 23/02/2022, matrícula nº 300143737, Extensionista Rural, Especialidade: Medicina Veterinária, cedido ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado no Posto Fiscal de Porto Velho/RO, como **SUBSTITUTO** nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento **SIE 005 - CHUPINGUAIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE CARNE LTDA**, CNPJ: 34.017.724/0001-60, estabelecido na R. Salvador, Nº 60, Bairro Embratel, no município de Porto Velho/RO.

Art. 3º - Fica **MOACIR DOS SANTOS RODRIGUES**, a contar de 23/02/2022, matrícula nº 300042663, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado no Posto Fiscal de Porto Velho/RO, como **SUBSTITUTO** nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento **SIE 005 - CHUPINGUAIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE CARNE LTDA**, CNPJ: 34.017.724/0001-60, estabelecido na R. Salvador, Nº 60, Bairro Embratel, no município de Porto Velho/RO.

Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Protocolo 0028221947

Portaria nº 241 de 20 de abril de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar **TONY EDGLEY CATAO TENORIO**, a contar de 23/02/2022, matrícula nº 300053255, Fiscal Estadual

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12248>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/2022, às 13:18

Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Porto Velho/RO, como responsável pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento **SIE 105 - SABOR DE SÍTIO**, CPF: 838.525.222-34, estabelecido na Rodovia BR 364, KM 20, Gleba Jacundá, Zona Rural, no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º - Fica **DARIO RICELLI CARVALHO DE ARAUJO**, a contar de 23/02/2022, matrícula nº 300143738, Extensionista Rural, Especialidade: Medicina Veterinária, cedido ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado no Posto Fiscal de Porto Velho/RO, como **SUBSTITUTO** nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento **SIE 105 - SABOR DE SÍTIO**, CPF: 838.525.222-34, estabelecido na Rodovia BR 364, KM 20, Gleba Jacundá, Zona Rural, no município de Porto Velho/RO.

Art. 3º - Fica **EVERTON QUEIROZ DE MEDEIROS**, a contar de 23/02/2022, matrícula nº 30056820, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado no Posto Fiscal de Porto Velho/RO, como **SUBSTITUTO** nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento **SIE 105 - SABOR DE SÍTIO**, CPF: 838.525.222-34, estabelecido na Rodovia BR 364, KM 20, Gleba Jacundá, Zona Rural, no município de Porto Velho/RO.

Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Protocolo 0028222917

Portaria nº 242 de 20 de abril de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar **TONY EDGLEY CATAO TENORIO**, a contar de 23/02/2022, matrícula nº 300053255, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Porto Velho/RO, como responsável pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento **SIE 098 - PROGRESSO PESCADO**, CPF: 312.253.222-00, estabelecido na Linha Progresso, KM 2, Lote 47, Gleba 2, nº 1205, Bairro Ronaldo Aragão, no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º - Fica **DARIO RICELLI CARVALHO DE ARAUJO**, a contar de 23/02/2022, matrícula nº 300143738, Extensionista Rural, Especialidade: Medicina Veterinária, cedido ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado no Posto Fiscal de Porto Velho/RO, como **SUBSTITUTO** nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento **SIE 098 - PROGRESSO PESCADO**, CPF: 312.253.222-00, estabelecido na Linha Progresso, KM 2, Lote 47, Gleba 2, nº 1205, Bairro Ronaldo Aragão, no município de Porto Velho/RO.

Art. 3º - Fica **EVERTON QUEIROZ DE MEDEIROS**, a contar de 23/02/2022, matrícula nº 30056820, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado no Posto Fiscal de Porto Velho/RO, como **SUBSTITUTO** nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento **SIE 098 - PROGRESSO PESCADO**, CPF: 312.253.222-00, estabelecido na Linha Progresso, KM 2, Lote 47, Gleba 2, nº 1205, Bairro Ronaldo Aragão, no município de Porto Velho/RO.

Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Protocolo 0028223613

Portaria nº 243 de 20 de abril de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso

XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar **MARCO ANTONIO MUGRABE OLIVEIRA**, a contar de 23/02/2022, matrícula nº 300108089, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal - ULSAV de Porto Velho/RO, como responsável pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento **SIE 069 - M. VERA INDÚSTRIA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LACTICÍNIO EIRELI (QUEIJO ROÇA)**, CNPJ: 21.782.667/0001-63, estabelecido na Rodovia BR 364 KM 104 Lote 03 Gleba 02, Zona Rural, no município de Itapuã do Oeste/RO.

Art. 2º - Fica **JUAREZ JOSÉ VILELA FILHO**, a contar de 23/02/2022, matrícula nº 300167561, Médico Veterinário Emergencial, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado no Posto Fiscal de Itapuã do Oeste/RO, como **SUBSTITUTO** nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento **SIE 069 - M. VERA INDÚSTRIA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LACTICÍNIO EIRELI (QUEIJO ROÇA)**, CNPJ: 21.782.667/0001-63, estabelecido na Rodovia BR 364 KM 104 Lote 03 Gleba 02, Zona Rural, no município de Itapuã do Oeste/RO.

Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Protocolo 0028223910

Portaria nº 245 de 20 de abril de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar **TONY EDGLEY CATAO TENORIO**, a contar de 23/02/2022, matrícula nº 300053255, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal - ULSAV de Porto Velho/RO, como responsável pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento **SIE 110 - AGROINDÚSTRIA SABOR DE MINAS**, CPF: 513.187.766-00, estabelecido na Linha 605, KM 2,0, no município de Itapuã do Oeste/RO.

Art. 2º - Fica **JUAREZ JOSÉ VILELA FILHO**, a contar de 23/02/2022, matrícula nº 300167561, Médico Veterinário Emergencial, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado no Posto Fiscal de Itapuã do Oeste/RO, como **SUBSTITUTO** nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento **SIE 110 - AGROINDÚSTRIA SABOR DE MINAS**, CPF: 513.187.766-00, estabelecido na Linha 605, KM 2,0, no município de Itapuã do Oeste/RO.

Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Protocolo 0028224645

Portaria nº 248 de 20 de abril de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar **TONY EDGLEY CATAO TENORIO**, a contar de 23/02/2022, matrícula nº 300053255, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal - ULSAV de Porto Velho/RO, como responsável pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento **SIE 068 - AGROINDÚSTRIA LACKLEIN**, CPF: 408.990.122-72, estabelecido na BR 364 Km 70 lote 02 gleba 02/A, no

município de Candeias do Jamari/RO.

Art. 2º - Fica **JACKSON MEDEIROS DE ARAÚJO**, a contar de 23/02/2022, matrícula nº 300163121, Médico Veterinário Emergencial, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado no Posto Fiscal de Candeias do Jamari/RO, como **SUBSTITUTO** nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento **SIE 068 - AGROINDÚSTRIA LACKLEIN**, CPF: 408.990.122-72, estabelecido na BR 364 Km 70 lote 02 gleba 02/A, no município de Candeias do Jamari/RO.

Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Protocolo 0028226210

Portaria nº 265 de 27 de abril de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando a Portaria nº 474, de 23 de junho de 2020;

Considerando o artigo 194 e 195, da Lei Complementar 68/92;

Considerando o Memorando 2 (0028088187)

Considerando a Autorização (0028358244)

RESOLVE:

Art. 1º -SOBRESTAR os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 747 de 24 de setembro de 2021,retornando a comissão do PAD com o novo prazo no dia 31/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 27 de abril de 2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Protocolo 0028364871

Portaria nº 268 de 27 de abril de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando a Portaria nº 474, de 23 de junho de 2020;

Considerando o artigo 194 e 195, da Lei Complementar 68/92;

Considerando o Memorando 2 (0028088187)

Considerando a Autorização (0028358244)

RESOLVE:

Art. 1º -SOBRESTAR os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância instituída pela Portaria nº 752 de 24 de setembro de 2021, reconduzido pela Portaria nº 73 de 01 de fevereiro de 2022,retornando a comissão do PAS com o novo prazo no dia 16/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 27 de abril de 2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Protocolo 0028366878

Portaria nº 269 de 27 de abril de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando a Portaria nº 474, de 23 de junho de 2020;

Considerando o artigo 194 e 195, da Lei Complementar 68/92;

Considerando o Memorando 2 (0028088187)

Considerando a Autorização (0028358244)

RESOLVE:

Art. 1º -SOBRESTAR os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância instituída pela Portaria nº 921 de 24 de novembro de 2021, retornando a comissão do PAS com o novo prazo no dia 17/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 27 de abril de 2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Protocolo 0028368395

Portaria nº 270 de 27 de abril de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando a Portaria nº 474, de 23 de junho de 2020;

Considerando o artigo 194 e 195, da Lei Complementar 68/92;

Considerando o Memorando 2 (0028088187)

Considerando a Autorização (0028358244)

RESOLVE:

Art. 1º -SOBRESTAR os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância instituída pela Portaria nº 921 de 24 de novembro de 2021, retornando a comissão do PAS com o novo prazo no dia 17/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 27 de abril de 2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Protocolo 0028368783

Portaria nº 271 de 27 de abril de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando a Portaria nº 474, de 23 de junho de 2020;

Considerando o artigo 194 e 195, da Lei Complementar 68/92;

Considerando o Memorando 2 (0028088187)

Considerando a Autorização (0028358244)

RESOLVE:

Art. 1º -SOBRESTAR os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância instituída pela Portaria nº 923 de 24 de novembro de 2021, retornando a comissão do PAS com o novo prazo no dia 18/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 27 de abril de 2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Protocolo 0028369484

Portaria nº 272 de 27 de abril de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando a Portaria nº 474, de 23 de junho de 2020;

Considerando o artigo 194 e 195, da Lei Complementar 68/92;

Considerando o Memorando 2 (0028088187)

Considerando a Autorização (0028358244)

RESOLVE:

Art. 1º -SOBRESTAR os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância Especial, instituída pela Portaria nº 924 de 24 de novembro de 2021, retornando a comissão do PASE com o novo prazo no dia 30/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 27 de abril de 2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Protocolo 0028369773

Portaria nº 264 de 27 de abril de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando processo SEI nº 0015.068440/2022-19;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **JULIANA CAIRES FIGUEREDO**, Assessor Técnico II, matrícula n. **300150226**, para responder com as suas atribuições pela **Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Teixeiraopolis**, no período de **01/03/2022 a 30/04/2022**, em substituição ao titular **WILIAN DE MATOS**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **300108751**, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) FÉRIAS REGULARES - 01/03/2022 A 30/03/2022;

b) LICENÇA PRÊMIO - 01/04/2022 A 30/04/2022;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de março 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0028363654

Portaria nº 263 de 27 de abril de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando processo SEI nº 00015.453046/2020-11;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **DARLENE MARTINS PEREIRA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **300091318**, para responder com as suas atribuições pela **Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Santa Luzia D'Oeste**, no período de **14/03/2022 A 02/04/2022**, em substituição ao titular **CLEUDSON DE SOUZA PÊGO**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **300092586**, considerando afastamentos especificados abaixo.

A) Férias Regulares - **14/03/2022 A 02/04/2022**;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de março de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0028362772

SEDAM**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Nº 59/2022 DO PROCESSO Nº 1801/0580/2016/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTONIO DE MENEZES LAGOS**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/0580/2016 do empreendimento MADEIREIRA SOU. IND. COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI-ME, localizado na Linha 45 km 09, Lote 32, Distrito de Vila Nova Samuel, município CANDEIAS DO JAMARI/RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 24.723.897/0001-40 contendo 294 fls, com fulcro no Requerimento a fls.244e Despachonº 585/COLMAMP/2022 a fls.293 a 294 - dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOSAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12248>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/2022, às 13:18

Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0028147900

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 60/2022 DO PROCESSO Nº 1801/0064/1999/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTONIO DE MENEZES LAGOS**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/0064/1999 do empreendimento GUASCOR DO BRASIL LTDA, localizado na AV- Princesa Isabels/n, Zona Urbana, município ALVORADA D'OESTE/RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 01.676.897/0003-00 contendo 597 fls, com fulcro no Requerimento a fls.419 a 595 e Despachonº 596/COLMAMP/2022 a fls.596 a 597 - dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0028150719

Dispõe sobre os torneios e campeonatos de pesca esportiva no Estado de Rondônia e dá outras providências.

Art. 1º Os torneios e campeonatos de pesca esportiva no Estado de Rondônia passam a se reger por esta Instrução Normativa.

Art. 2º Para os fins da presente Instrução Normativa, entende-se por:

- I - pesca: toda ação ou ato tendente a extrair, colher, apanhar, apreender ou capturar recursos pesqueiros;
- II - pesca amadora: pesca realizada com finalidade de lazer, turismo e desporto, sem finalidade comercial;
- III - pesca esportiva: tipo de pesca amadora, praticada na modalidade pesque e solte, na qual o pescado é devolvido vivo ao seu habitat;
- IV - pescador amador ou esportivo: pessoa física, brasileira ou estrangeira, que pratica a pesca com finalidade de lazer ou desporto, com equipamentos ou petrechos previstos em legislação específica, sem fins comerciais.

Art. 3º São objetivos dos torneios e campeonatos de pesca esportiva:

- I - estimular o potencial turístico dos municípios;
- II - incentivar a prática da pesca esportiva;
- III - promover o lazer e a integração entre os amantes da pesca;
- IV - promover a educação ambiental;
- V - divulgar as possibilidades turísticas do Estado de Rondônia;
- VI - promover o combate às ações predatórias contra a ictiofauna por meio do conhecimento e prática das leis da pesca.

Art. 4º Para a realização de torneios e campeonatos de pesca esportiva em rios, lagos naturais e lagos artificiais situados em usinas hidrelétricas, pequenas centrais hidrelétricas e centrais geradoras hidrelétricas, o organizador do evento deverá apresentar requerimento à SEDAM, devidamente instruído com os seguintes documentos:

- I - cópia da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física - CPF e do comprovante de residência expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, quando o organizador for pessoa natural;
- II - cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ e do registro comercial ou ato constitutivo, conforme o caso, devidamente registrado, quando o organizador for pessoa jurídica de direito privado;
- III - cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, quando o organizador for pessoa jurídica de direito público;
- IV - cópia do Certificado de Registro na categoria de Organizador de Competição de Pesca Amadora do Registro Geral de Pesca;
- V - cópia do regulamento do torneio ou campeonato, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações.

- a) definição do dia e horário de realização do evento;
- b) descrição dos limites da área de competição, com coordenadas geográficas;
- c) tipo de competição (equipe, individual ou ambos);
- d) modalidade de pesca (embarcada, desembarcada ou ambos);
- e) tipo de iscas utilizadas (natural, artificial ou ambas); e
- f) tipos de embarcação a ser utilizada.

Art. 5º Cumpridas as exigências previstas no artigo 4º, a SEDAM emitirá em favor do requerente uma Autorização Ambiental para a realização de torneio ou campeonato de pesca esportiva, com as determinantes a serem cumpridas.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12248>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/2022, às 13:18

Parágrafo único. O não cumprimento das determinantes da Autorização Ambiental poderá acarretar o embargo do evento.

Art. 6º O organizador do torneio ou campeonato de pesca esportiva deverá exigir do pescador esportivo participante a apresentação, no mínimo, de:

I - licença para pesca amadora em vigor;

II - documento de Identidade (RG) ou equivalente (CNH) com foto, para fins de fiscalização.

Art. 7º São deveres dos pescadores esportivos de que trata esta Instrução Normativa:

I - usar somente petrechos permitidos aos pescadores amadores, linha de mão (linhada) e caniços simples ou dotados de molinete ou carretilha.

II - utilizar sistema de aferição de peixe que possibilite a devolução dos exemplares vivos ao ambiente natural;

III - usar sacola ou outro recipiente adequado para coleta de lixo durante o evento; e

IV - no caso pesca embarcada, usar somente barcos com motor elétrico ou de popa de até 100HP, a remo e caiaque.

V - observar a legislação vigente e os demais regulamentos específicos relacionados ao período de defeso e às espécies cuja captura é proibida na localidade.

Art. 8º Fica vedado aos pescadores esportivos de que trata esta Instrução Normativa:

I - a comercialização do pescado;

II - a introdução de espécies exóticas ou alóctones;

III - a utilização de iscas vivas exóticas ou alóctones;

IV - o consumo de espécies ameaçadas de extinção;

V - a utilização de ceva ou qualquer outro tipo de fornecimento de alimento visando à atração e retenção de peixes em um determinado local;

VI - o descumprimento de quaisquer das obrigações previstas nesta Instrução Normativa e demais legislações vigentes.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de abril de 2022.

Demargli da Costa Farias

Secretario -Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0028393419

SEDEC

Portaria nº 108 de 26 de abril de 2022

O SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de Março de 2022, publicado no DOE Nº 60, de 1 de Abril de 2022, e considerando o Processo SEI Nº 0041.068371/2022-26.

RESOLVE:

I- CONCEDER, o gozo de férias da servidora **OLENIR NOGUEIRA RODRIGUES**, Matrícula 300175814, lotada nesta Secretaria, programadas através desta Portaria referente ao **Exercício 2022** para ser usufruídas no período de **22.11.2022 a 01.12.2022 e 01.02.2023 a 10.02.2023**, e converter os dez dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias **12 a 21.11.2022**.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 26 Abril de 2022.

ELIELSON PINHEIRO DE CARVALHO CORREA

Coordenador Administrativo Financeiro - SEDEC

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretario de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0028321841

Portaria nº 107 de 26 de abril de 2022

O SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de Março de 2022, publicado no DOE Nº 60, de 1 de Abril de 2022, e considerando o Processo SEI Nº 0041.067619/2022-31

RESOLVE:

I- CONCEDER, o gozo de férias da servidora **JANEIDE MUNIZ LOBATO DE FREITAS**, Matrícula 300169482, lotada nesta Secretaria, programadas através desta Portaria referente ao **Exercício 2022** para ser usufruídas no período de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12248>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/2022, às 13:18

01.07.2022 a 30.07.2022.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 26 Abril de 2022.

ELIELSON PINHEIRO DE CARVALHO CORREA

Coordenador Administrativo Financeiro - SEDEC

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretario de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0028321252

DER

Portaria nº 1045 de 13 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

CONSIDERANDO a publicação na data de 12/04/2022 no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 68, da exoneração da servidora ANDRÉIA DE SOUZA ROCHA, matrícula 300124078, do cargo de Gerente Administrativo, bem como a nomeação da servidora ANA PAULA DA SILVA, matrícula 300172020, no mencionado cargo;

CONSIDERANDO os termos da Lei 8.666/93, Art. 67, considerando ainda, os termos da IN 05 do capítulo V, Seção I, II e III, bem como os termos Instrução Normativa n.º 01-2020 CGE (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, e com base no art. 58, III, na qual é atribuição da Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar membro abaixo relacionado, para atuar, na observância da legislação vigente, como Gestor (a) Titular, a partir de 11/04/2022, conforme abaixo relacionado:

Excluir:

SERVIDOR	MATRICULA	LOTAÇÃO
ANDRÉIA DE SOUZA ROCHA	300124078	GAD

Incluir:

SERVIDOR	MATRICULA	LOTAÇÃO
ANA PAULA DA SILVA	300172020	GAD

Art. 2º A referida alteração aplicar-se-á em todos os contratos em que a servidora ANDRÉIA DE SOUZA ROCHA constava como Gestor Titular.

Art. 3º O prazo da duração desta designação se dará pelo tempo em que perdurar a vigência dos respectivos contratos e os respectivos termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

Art. 4º Os termos desta Portaria entrarão em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER

Protocolo 0028085303

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados no **Termo de Referência DER-CIA (0028389369), Justificativa DER-CIA (0027398332), Documentos de Habilitação INFRAERO (0028362201), Certidão Atualizadas (0028389985), Pré-Empenho 37 (0028374363), Pré-Empenho 38 (0028374481), Declaração de Adequação Financeira DER-GEPLAN (0028374527), Informação 277 (0028380456) emitido pela Procuradoria Geral junto ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - PGE-DER**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo nº 0009.386955/2021-04**, cujo **Objeto** é Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto básico para

construção de um Terminal de Passageiros - TPS modelo M0; Mobiliário e Equipamentos do TPS; Ampliação e Recapeamento/Recuperação da Pista de Pouso e Decolagem; Pista de Taxy, Pátio de aeronaves e estacionamento de veículos; Auxílios à Navegação Aérea: EPTA, Farol Rotativo, Biruta Iluminada, Balizamento Luminoso, PAPI, VOR/DME e SICOM; Auxílios Meteorológicos: EMS (Estação Meteorológica de Superfície); Seção Contra Incêndios; Vias de Serviços; Vias de acesso internas e externas; Iluminação do Pátio; Regularização da faixa de pista; Implantação das RESAS; Sinalização vertical e horizontal (PPD, TWY e pátio aeronaves), Casa de Força (KF) e serviços complementares do aeroporto de Ariquemes (SJOG), em favor da empresa:

1. EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, CNPJ 00.352.294/0001-10 com proposta no valor total de **R\$ 2.010.000,00** (dois milhões dez mil reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INTERESSADOS: **DER** e **EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO**

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto básico para construção de um Terminal de Passageiros - TPS modelo M0; Mobiliário e Equipamentos do TPS; Ampliação e Recapeamento/Recuperação da Pista de Pouso e Decolagem; Pista de Taxy, Pátio de aeronaves e estacionamento de veículos; Auxílios à Navegação Aérea: EPTA, Farol Rotativo, Biruta Iluminada, Balizamento Luminoso, PAPI, VOR/DME e SICOM; Auxílios Meteorológicos: EMS (Estação Meteorológica de Superfície); Seção Contra Incêndios; Vias de Serviços; Vias de acesso internas e externas; Iluminação do Pátio; Regularização da faixa de pista; Implantação das RESAS; Sinalização vertical e horizontal (PPD, TWY e pátio aeronaves), Casa de Força (KF) e serviços complementares do aeroporto de Ariquemes (SJOG), em favor da empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO** com proposta no valor total de **R\$ 2.010.000,00** (dois milhões dez mil reais). Face o exposto no processo administrativo nº. 0009.386955/2021-04 e atendendo as disposições do Artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos, bem como que considerou Dispensável o Procedimento Licitatório.

Assim, após assinatura, encaminhem-se ao agendamento para publicação do ato acima no Diário Oficial do Estado.

Empós, à **Gerência Financeira** para emissão da Nota de empenho.

Por fim, encaminhem-se a **Procuradoria Geral junto ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - PGE-DER** para prosseguimento na elaboração de Contrato.

Porto Velho/RO, 27 de abril de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

DER-RO

Protocolo 0028387305

Portaria nº 1126 de 27 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES-DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n. 252, de 23 de Dezembro de 2021 e Decreto de 04 de Abril de 2022, publicado no DOE de 04/04/2022 -Edição suplementar 62.1.

Considerando o Requerimento DER-CIA ID(0028301083);

Considerando o Contrato ID(0028302212) e Termo de Compromisso ID(0028302313); nos autos do Proc. 0009.071419/2022-80

R E S O L V E:

CONCEDER o gozo de recesso remunerado para a estagiária **WARLESSON DO NASCIMENTO FRANÇA, matrícula nº 300171241**, lotado no DER-CIA do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, com base no art. 13, da Lei Federal n. 11.788, de 25/9/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, para usufruir no período de **02/05/2022 até 16/05/2022** - 15 (quinze) dias.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER

Protocolo 0028361945

EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 194/2021/PJ/DER-RO.

ADITANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO (0028342358)

DO OBJETO: Prorrogação de Prazo

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 194/2021/PJ/DER-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário

PROCESSO: 0009.546440/2021-61

DATA: 26/04/2022

ASSINAM: - **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER e **ANILDO ALBERTON**- Prefeito
Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL/DER-RO

Protocolo 0028342403

Portaria nº 1133 de 27 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022,

Considerando o constante no Despacho DER-USARI ID(0028090465) e Requerimento ID(0028087629)nos autos do Processo n.0009.070921/2022-73;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018; resolve:

Art. 1º **Interromper** por motivo de superior interesse público o gozo de férias da servidora:**LILIAN DIAS DE CARVALHO LOBO**, matrícula **300128428**, ocupante do cargo de Chefe de Supervisão e Manutenção de Mecânica , lotada no **DER-COUSA**, marcadas conforme Portaria ID(0028087632) para usufruir em**11/09/2021 a 30/09/2021vinte(20) dias**, referente ao **exercício 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER

Protocolo 0028373417

EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 162/2021/PJ/DER-RO.

ADITANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE D'OESTE/RO (0028354833)

DO OBJETO: Prorrogação de Prazo

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 162/2021/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário

PROCESSO: 0009.440524/2021-92

DATA: 26/04/2022

ASSINAM: - **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER e **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**- Prefeito
Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL/DER-RO

Protocolo 0028354839

Portaria nº 912 de 29 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Decreto ID 0024530437 e Boletim Mensal de Frequência ID 27336756, nos autos do Processo SEI nº 0009.068910/2022-23;

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar de 21 de fevereiro de 2022, na 14ª Residência Regional em Extrema DER-14ªRR, o servidor **ANTONIO ENIVALDO FERREIRA MEDEIROS**, matrícula nº 300088749, cedido a este Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral DER-RO

Protocolo 0027706917

Portaria nº 1131 de 27 de abril de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante no Requerimento DER-GAATEC ID 0027867882 e Comprovante de Banco de Horas ID 0027867554, nos autos do Processo SEI Nº 0009.070246/2022-82;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVERTER** em folga de 1 (um) dia, a servidora **MILENA TRINDADE BARRETO**, Engenheiro Civil, matrícula n. 300121531, lotada na Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras DER-CPPOO, no dia **14 de abril de 2022**, por haver permanecido em atividade laboral em horário posterior ao da Jornada de Trabalho legalmente disciplinado, no interesse público, de acordo com o Art.11 combinado com o Art. 15, §3º do Decreto 21.971 de 22 de maio de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0028371636

ATO Nº 34/2022/DER-GECON**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, **homologo com ressalva** a prestação de contas final do Convênio nº **080/2020/PJ/DER**, firmado com a Prefeitura Municipal de **Parecis/RO**, processo administrativo nº 0009.270604/2020-93, que tem por objeto Recuperação de estradas vicinais, com limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial Linha P 02, trecho: Linha 80 / Final km 4,60, extensão de 4,60 km; Trav. Linha P02 - Kapa Zero, trecho: Linha P02 / Linha Kapa Zero, extensão de 2,30 km; Trav. da Linha P02 - Linha P04, trecho: Linha P02 / Linha P04, extensão de 1,00 km; Linha P 03, trecho: Tav. Linha P02 - Linha P04 / Final km 1,0 extensão de 1,00 km; Linha 95, trecho: Linha P 12 / km 8,47635- extensão de 8,47635km; Linha 95, trecho: Linha Kapa 24 / km 5,00 - extensão de 5,00 km. Totalizando uma extensão de 22,376 km no município de Parecis/RO.

Porto Velho/RO, 25 de abril de 2022

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo 0028306462

ATO Nº 32/2022/DER-GECON**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, **homologo** a prestação de contas final do Convênio nº **034/2018/PJ/DER**, firmado com a Prefeitura Municipal de **Cabixi/RO**, processo administrativo nº 0009.033262/2018-16, que tem por objeto Construção de ponte mista de Concreto e Aço sobre o Rio Escondido B, com 28,00 metros de extensão no Município de Cabixi/RO.

Porto Velho/RO, 22 de abril de 2022

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo 0028255089

ATO Nº 31/2022/DER-GECON**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, **homologo** a prestação de contas final do Convênio nº **024/2020/PJ/DER**, firmado com a Prefeitura Municipal de **Urupá/RO**, processo administrativo nº 0009.118027/2020-20, que tem por objeto Aquisição de tubos de aço corrugados, MP 100, circular epoxy, espessura de 2,00 mm, diâmetro de 1,80 metros, mod. 18 C, medindo 30,00 metros; MP 100, circular epoxy, espessura de 2,00 mm, diâmetro de 2,00 metros, mod. 20 C, medindo 20,00 metros; MP 100, circular epoxy, espessura de 2,00 mm, diâmetro de 2,20 metros, mod. 22 C, medindo 20,00 metros com drenagem de águas pluviais, para instalação de bueiros, na Linha A-04 no km 9.8; Linha C-06 no km 7.6; Linha A-02 no km 3.9; Linha T-12 no km 4.8; Traves. C-40/A-04 no km 0.9 no município Urupá/RO.

Porto Velho/RO, 22 de abril de 2022

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo 0028251192

Portaria nº 886 de 28 de março de 2022

O **DIRETOR-GERAL** do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos do Art. 42 e Art. 98 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238, de 20/12/2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020, Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04 de Abril de 2022, publicado no DOE de 04/04/2022 -Edição suplementar 62.1.

Considerando os autos do Processo SEI nº 0009.202098/2021-91;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 699 de 16 de março de 2022 (27379370), publicado no DOE nº 52, de 22/03/2022, que designou servidores para comporem comissão de fiscalização da execução do objeto do Convênio nº 033/2021/FITHA-RO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral DER

Protocolo 0027654872

Portaria nº 885 de 28 de março de 2022

O **DIRETOR-GERAL** do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos do Art. 42 e Art. 98 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238, de 20/12/2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020, Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04 de Abril de 2022, publicado no DOE de 04/04/2022 -Edição suplementar 62.1.

Considerando os autos do Processo SEI nº 0009.500534/2020-11;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 702 de 16 de março de 2022 (27379481), publicado no DOE nº 52, de 22/03/2022, que designou servidores para comporem comissão de fiscalização da execução do objeto do Convênio nº 153/2020/PJ/DER-RO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral DER

Protocolo 0027653327

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do artigo 24 Inciso X da Lei Federal 8.666/93, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados no **Termo de Referência DER-GAD (0028023025), Justificativa DER-GAD (0028023265), Adendo Documentos do Imóvel e da Proprietária (0023778736), Pré-Empenho 29 (0028125178), Declaração de Adequação Financeira DER-GEPLAN (0028124041), Parecer 235 (0028291663) emitido pela Procuradoria Geral junto ao DER/RO**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo nº 0009.053046/2022-65**, cujo **Objeto** é Locação de imóvel, localizado na BR-364 Km 431 ao lado da antiga COOAJA, CEP: 76.890-000 Jaru-RO, abrangendo uma área de aproximadamente 25.147,00m², para o funcionamento da Usina de Asfalto do DER de Jaru- RO, por um período de 12 (doze) meses, em favor de:

1. ELSA TAMAIS, CPF 238.160.822-20 com proposta no valor total de **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INTERESSADOS: **DER e ELSA TAMAIS.**
ASSUNTO: Dispensa de Licitação.
OBJETIVO: Locação de imóvel, localizado na BR-364 Km 431 ao lado da antiga COOAJA, CEP: 76.890-000 Jaru-RO, abrangendo uma área de aproximadamente 25.147,00m², para o funcionamento da Usina de Asfalto do DER de Jaru- RO, por um período de 12 (doze) meses, em favor de **ELSA TAMAIS** com proposta no valor total de **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais). Face o exposto no processo administrativo nº. 0009.053046/2022-65 e atendendo as disposições do Artigo 24 Inciso X, da Lei Federal 8.666/93, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos, bem como que considerou Dispensável o Procedimento Licitatório.
Assim, após assinatura, encaminhem-se ao agendamento para publicação do ato acima no Diário Oficial.
Após, à **Gerência Financeira** para emissão da Nota de empenho.
Por fim, encaminhem-se a **Procuradoria Geral junto ao DER/RO** para prosseguimento na elaboração de Contrato.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral
DER-RO

Protocolo 0028409172

JUCER
EXTRATO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº002/2020/JUCER cujo objeto é locação de imóvel no município de Ariquemes celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Rondônia/JUCER e o Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia-CRC/RO. O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses do referido contrato, passando a vigor até 28/02/2023. Signatários: José Alberto Anísio/Presidente, José Cláudio Ferreira Gomes/Presidente CRC-RO e Winston Clayton Alves Lima/Procurador do Estado/RO.

Roger Francis Cardoso Ribeiro
Vice-Presidente/Jucer
Matrícula nº 300147362

Protocolo 0028219193

Portaria nº 70 de 27 de abril de 2022

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019.

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional aos servidores constantes do anexo I desta Portaria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, na respectiva data, de acordo com a lei Complementar nº 3.000/2013 e Portaria nº 074/JUCER/2009.

Anexo I			
Nome	Cargo	Posse	Progressão Ref D II
Flávio Ednei Bezerra Evangelista	Técnico do Registro do Comércio	09/ 04/2007	09/ 04/2022

Aparecida Donizete Evangelista .Cabral	Técnico do Registro do Comércio	24/ 04/2007	24/ 04/2022
--	---------------------------------	-------------	-------------

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0028370049

Portaria nº 69 de 27 de abril de 2022

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019.

R E S O L V E:

Exonerar a pedido a servidora **Adelaide Gomes dos Santos Freire, Técnico Administrativo, Mat. 300140371**, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, **do cargo de Chefe de Equipe II - CDS 01, a partir de 30/04/2022.**

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0028368910

Portaria de férias nº 2728 de 28 de abril de 2022.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2019 de 28/05/2019, publicada no DOE n.28/05/2019, de 28/05/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDILSON PESSOA BEZERRA, TÉCNICO DO REGISTRO DO COMÉRCIO**, matrícula 300147156, pertencente ao quadro de servidores de Junta Comercial do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(02/05/2022 a 21/05/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/06/2022 a 10/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/04/2022.

JOSE ALBERTO ANISIO

PRESIDENTE

Protocolo DOC4223

Portaria nº 72 de 28 de abril de 2022

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Designar a servidora **Inara Cerqueira Agra**, Assistente I - CDS 02, Matrícula 300177026 para substituir o servidor **Leilson Costa de Souza**, ocupante do cargo efetivo de Técnico do Registro do Comércio, Matrícula 300147280, exercendo a função de Secretário-Geral - CDS 07, em virtude do titular estar em viagem no período de **02/05/2022 à 06/05/2022**.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio

Presidente

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0028400870

Portaria nº 71 de 27 de abril de 2022

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019.

Considerando a solicitação de viagem constante no Memorando 13 (0027980087),

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores **LEILSON COSTA DE SOUZA**, Secretário-Geral, Matrícula 300147280, **FÁBIO PABLCIO SANTOS DE OLIVEIRA**, Assistente I, Matrícula 300147178, e **MATEUS LUIZ ROVANI DA SILVA**, Chefe de Equipe II, Matrícula 300175740, **ELAINE DE SOUZA**, Gerente da Divisão de Assuntos do Interior, Matrícula 300147161 e **ADEMAR DE MATOS LIMA**, Motorista, Matrícula 300147100, que irá conduzir o Veículo Hilux, Placa OHN4B42, desta JUCER, no período de **02/05/2022 à 06/05/2022**, respectivamente, aos municípios de Cacoal, Ji-Paraná, Jaru e Ariquemes.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio

Presidente

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0028373851

IPEM

Portaria nº 43 de 27 de abril de 2022

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019. Considerando, o constante nos autos do Processo SEI nº 0017.135356/2020-36, Parecer nº3/2020 PGE/SEGEP/RO.

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR LICENÇA por motivo de afastamento do Cônjuge**, sem vencimento pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar de 02 de maio de 2022, de acordo com o Artigo 120, §2º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora **KÁTIA DE SOUZA RODRIGUES**, Especialista em Metrologia, matrícula 300128878, lotada no Estado de Rondônia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Instituto de Pesos e Medidas-IPEM/RO.

Porto Velho - RO, 27 de abril de 2022.

Publique-se. Cumpra-se

THEODORO ABU SAMRA RAHAL

Presidente/IPEM/RO

Protocolo 0028379772

Portaria nº 44 de 27 de abril de 2022

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº 026 de 30 de novembro de 2020 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia. Considerando Memorando 10 (0028391522) constante no processo nº 0017.067704/2022-05.

RESOLVE: Art 1º DESIGNAR, os servidores abaixo para constituírem Comissão de **Inventário Físico de Bens Patrimônio do Inmetro 2021**, para a prestação de contas dos bens móveis e imóveis do Inmetro, localizados nesse Órgão.

Art 2º. incumbida de apurar, apresentar relatório no prazo de entrega até o dia **29 de abril de 2022**, conforme Ofício Ofício Circular nº 7/2022/Diraf-Inmetro (0028391801). Quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados. Segue comissão:

ANDREW MACHADO ALVES - Matrícula: 300173368 -Presidente

JEAN DA COSTA FERREIRA - Matrícula: 300160171- Membro

ANA MARIA PAIVA BRASIL SILVEIRA - Matrícula: 300145345- Membro

MARCIA OLIVEIRA DE LIMA - Matrícula: 300175730 - Membro

Art 3º. Para fins desta Portaria considera-se:

Para fins desta Portaria considera-se:

A Comissão de Inventário instituída deve no mínimo realizar as seguintes ações:

I . Verificar a localização física de todos os bens patrimoniais;

II . Avaliar o estado de conservação destes bens e classificá-los (em uso, ocioso, recuperável, antieconômico ou irre recuperável);

III . Identifica os bens eventualmente não tombados (não incorporados);

IV . Identificar os bens que eventualmente não possam ser localizados;

V . Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normas legais pertinentes.

VI . Emitir o relatório final acerca das observações registradas durante o processo do inventário, constando das informações os procedimentos realizados, a situação geral do patrimônio do Órgão e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como para eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;

VII . Apresentar o relatório final ao dirigente máximo do órgão e envio ao Inmetro.

O **Relatório Final** emitido pela comissão deve ser apresentado em meio eletrônico e deve conter no mínimo a seguinte estrutura:

Objetivo - Descrever o objetivo do relatório

Sugestão: "O objetivo desse relatório é apresentar os resultados do Inventário Anual de Bens Móveis para o exercício 2021, visando atender à determinação legal, bem como identificar a situação dos bens patrimoniais sob responsabilidade do órgão, para que sejam tomadas as providências cabíveis para o ajuste do acervo."

Metodologia de trabalho - Apresentar os procedimentos que foram tomados para a execução do inventário (como foi feito).

Desenvolvimento do trabalho - Especificar as unidades inventariadas, detalhar como foi realizado o trabalho, descrever as fases de sua realização e os eventos ocorridos, bem como as dificuldades observadas durante a realização do trabalho.

Conclusões e recomendações

Relacionar os problemas identificados em relação ao acervo patrimonial;

Relacionar as dificuldades encontradas para a realização do inventário;

Apresentar proposta de ações (recomendações) que deverão ser tomadas pela instituição para solução dos problemas relacionados.

A planilha deve ser alimentada com as seguintes informações:

Número de patrimônio do Inmetro;

Descrição do bem, incluindo marca, modelo;

Classificação do Bem: "**Em uso**" para bens patrimoniais em operação ou, "**Ociosos**", "**Recuperáveis**", "**Antieconômicos**" ou "**Irrecuperáveis**" conforme definição dada pelo Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018;

Situação do bem: **Localizado** ou **Não Localizado**;

Valor individual do bem, de acordo com o seu registro na contabilidade e no patrimônio; e

Esclarecemos que não será aceito relatório com dados incompletos.

O **Relatório Final** de inventário de bens móveis - Exercício de 2021 deve ser encaminhado à Diretoria de Administração e Finanças do Inmetro - DIRAF

Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normas legais pertinentes.

Porto Velho, 27 de abril de 2022.

THEODORO ABU SAMRA RAHAL

Presidente

Protocolo 0028392072

DETRAN

Portaria de férias nº 2742 de 28 de abril de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos Interino, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 213 de 03/02/2022, publicada no DOE n.281, de 08/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/04/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANGINEA MIGUEL DE LIMA, AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula 300035620, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(04/04/2022 a 13/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/04/2022.

LUCAS DA SILVA RESENDE

Coordenador de Recursos Humanos Interino

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12248>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/2022, às 13:18

Protocolo DOC4224

Portaria de férias nº 2745 de 28 de abril de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos Interino, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 213 de 03/02/2022, publicada no DOE n.281, de 08/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUDINEIA DE OLIVEIRA BRIGEL**, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula 300111630, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(27/06/2022 a 26/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2022 a 10/08/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/08/2022 a 30/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/04/2022.

LUCAS DA SILVA RESENDE

Coordenador de Recursos Humanos Interino

Protocolo DOC4225

Portaria de férias nº 2746 de 28 de abril de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos Interino, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 213 de 03/02/2022, publicada no DOE n.281, de 08/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDMILSON ROSATO DE SOUZA**, CHEFE DE NUCLEO, matrícula 300035478, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/04/2022.

LUCAS DA SILVA RESENDE

Coordenador de Recursos Humanos Interino

Protocolo DOC4226

Portaria de férias nº 2747 de 28 de abril de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos Interino, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 213 de 03/02/2022, publicada no DOE n.281, de 08/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GILCELI CORREIA DE OLIVEIRA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300051465, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/05/2022**

a **20/05/2022**), referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/06/2022 a 16/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/04/2022.

LUCAS DA SILVA RESENDE

Coordenador de Recursos Humanos Interino

Protocolo DOC4227

Portaria de férias nº 2749 de 28 de abril de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos Interino, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 213 de 03/02/2022, publicada no DOE n.281, de 08/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GUILHERME SOUZA FERREIRA PEREIRA**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 300088948, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(18/07/2022 a 01/08/2022) e (28/11/2022 a 12/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/07/2022 a 25/07/2022) e (05/12/2022 a 19/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/04/2022.

LUCAS DA SILVA RESENDE

Coordenador de Recursos Humanos Interino

Protocolo DOC4228

Portaria de férias nº 2750 de 28 de abril de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos Interino, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 213 de 03/02/2022, publicada no DOE n.281, de 08/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELENILCE SALES DE BRITO BUTZKE**, CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DE POSTO AVANÇADO - 1ª CATEGORIA, matrícula 300035549, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(18/10/2022 a 27/10/2022) e (31/12/2022 a 19/01/2023)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/12/2022 a 29/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/04/2022.

LUCAS DA SILVA RESENDE

Coordenador de Recursos Humanos Interino

Protocolo DOC4229

Portaria de férias nº 2751 de 28 de abril de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos Interino, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12248>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/2022, às 13:18

213 de 03/02/2022, publicada no DOE n.281, de 08/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOAO DE SOUSA MELO FILHO**, CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN - 2ª CATEGORIA, matrícula 300077665, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2022 a 10/07/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2022 a 30/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/04/2022.

LUCAS DA SILVA RESENDE

Coordenador de Recursos Humanos Interino

Protocolo DOC4230

Portaria de férias nº 2752 de 28 de abril de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos Interino, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 213 de 03/02/2022, publicada no DOE n.281, de 08/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSIANE PINTO DUARTE**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 300088113, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(08/09/2022 a 17/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/12/2022 a 23/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/04/2022.

LUCAS DA SILVA RESENDE

Coordenador de Recursos Humanos Interino

Protocolo DOC4231

Portaria de férias nº 2753 de 28 de abril de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos Interino, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 213 de 03/02/2022, publicada no DOE n.281, de 08/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LINDIANA DAROS DA SILVA AMARAL**, CHEFE CIRETRAN 3 CATEG , matrícula 300172681, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(26/09/2022 a 25/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/04/2022.

LUCAS DA SILVA RESENDE

Coordenador de Recursos Humanos Interino

Portaria de férias nº 2754 de 28 de abril de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos Interino, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 213 de 03/02/2022, publicada no DOE n.281, de 08/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSILDA FREIRE DE CARVALHO TAVARES**, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO, matrícula 300024240, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/06/2022 a 15/06/2022) e (15/12/2022 a 29/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2022 a 10/06/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (17/06/2022 a 26/06/2022) e (14/12/2022 a 23/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/04/2022.

LUCAS DA SILVA RESENDE

Coordenador de Recursos Humanos Interino

Portaria de férias nº 2755 de 28 de abril de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos Interino, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 213 de 03/02/2022, publicada no DOE n.281, de 08/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSIMEIRE DE OLIVEIRA COSTA**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 300073119, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(05/07/2022 a 03/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/07/2022 a 04/08/2022) e (27/09/2022 a 11/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/04/2022.

LUCAS DA SILVA RESENDE

Coordenador de Recursos Humanos Interino

EMATER

Decisão nº 25/2022/EMATER-PRES

Considerando o Memorando nº 55/2022/EMATER-GEAPE (Id.0027403659) - que trata da Execução do PPTIV - Plano Permanente de Transferência Interna Voluntária - referência abril de 2022;

Considerando a análise preliminar da DITEP (Id. 0028346138), **FAVORÁVEL** quanto a transferência da empregada **CLEVERSON OLIVEIRA DOS SANTOS; JOANA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA; FLÁVIO GONÇALVES GOMES; ANA PAULA DOS SANTOS ROCHA; JEFFERSON TEIXEIRA; RÚBIA MORGANA MACIEL e VALDIR PEREIRA DA SILVA** e **DESFAVORÁVEL** quanto a transferência **FABRÍCIO ALEXANDRE FOLLE; EDCARLOS ROCHA DE SOUZA; RICARDO BEZERRA PESSOA; JAIME DOS SANTOS HENRIQUE; MURILO JOSÉ SANTOS NEY; DIEGO SANCHES DE GIULI; GEOVANI MARTINS ALMEIDA; WILSON ÁVILA DOS SANTOS e MAGNAUELE GONÇALVES MARQUES**.

Considerando a análise individual e pontual dos critérios de elegibilidade dos empregados conforme abaixo:

- . **FABRÍCIO ALEXANDRE FOLLE** -elegível nos parâmetros IV, inelegível nos parâmetros I, II e III;
- . **CLEVERSON OLIVEIRA DOS SANTOS** - elegível nos parâmetros I, III e IV, inelegível nos parâmetros II;
- . **RÚBIA MORGANA MACIEL** - elegível nos parâmetros IV, inelegível nos parâmetros I, II e III;
- . **EDCARLOS ROCHA DE SOUZA** - elegível nos parâmetros II e IV, inelegível nos parâmetros I e III;
- . **RICARDO BEZERRA PESSOA** - elegível nos parâmetros I e IV, inelegível nos parâmetros II e III;
- . **JAIME DOS SANTOS HENRIQUE** - elegível nos parâmetros I, II e IV, inelegível nos parâmetros III;
- . **MURILO JOSÉ SANTOS NEY** - elegível nos parâmetros IV, inelegível nos parâmetros I, II e III;
- . **DIEGO SANCHES DE GIULI** - elegível nos parâmetros IV, inelegível nos parâmetros I, II e III;
- . **JOANA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA** - elegível nos parâmetros II e IV, inelegível nos parâmetros I e III;
- . **VALDIR PEREIRA DA SILVA** - elegível nos parâmetros IV, inelegível nos parâmetros I, II e III;
- . **GEOVANI MARTINS ALMEIDA**- elegível nos parâmetros IV, inelegível nos parâmetros I, II e III;
- . **WILSON ÁVILA DOS SANTOS** - elegível nos parâmetros I e IV, inelegível nos parâmetros II e III;
- . **FLÁVIO GONÇALVES GOMES**- elegível nos parâmetros I e IV, inelegível nos parâmetros II e III;
- . **ANA PAULA DOS SANTOS ROCHA** - elegível nos parâmetros I, III e IV, inelegível nos parâmetros II;
- . **MAGNAUELE GONÇALVES MARQUES** - elegível nos parâmetros IV, inelegível nos parâmetros I, II e III;
- . **JEFFERSON TEIXEIRA** - elegível nos parâmetros I, II, III e IV.

Pelos considerandos acima, **DEFIRO e HOMOLOGO**, a transferência do empregado **CLEVERSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, do Esloc. de Colorado do Oeste-RO para o Esreg. Cone Sul; a transferência da empregada **RÚBIA MORGANA MACIEL**, do Esloc. de Jaru para o Esreg. De Jí-Paraná; a transferência da empregada **JOANA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA**, do Esloc. de Chupinguaia para Esloc. de Machadinho do Oeste-RO; a transferência do empregado **VALDIR PEREIRA DA SILVA**, do Esloc. Chupinguaia para Esloc. Machadinho do Oeste-RO; a transferência do empregado **FLÁVIO GONÇALVES GOMES**, do Esreg. de São Francisco-RO para Esloc. de Alvorada do Oeste-RO; a transferência da empregada **ANA PAULA DOS SANTOS ROCHA**, do Esloc. de Nova Londrina-RO para Esloc. Mirante da Serra-RO e a transferência do empregado **JEFFERSON TEIXEIRA**, do Esloc. Santa Luzia-RO para Esloc. de São Domingos-RO.

Pelos considerandos acima, **INDEFIRO e HOMOLOGO** o pedido de transferência do empregado **FABRÍCIO ALEXANDRE FOLLE**, o pedido de transferência do empregado **EDCARLOS ROCHA DE SOUZA**, o pedido de transferência do empregado **RICARDO BEZERRA PESSOA**, o pedido de transferência do empregado **JAIME DOS SANTOS HENRIQUE**, o pedido de transferência do empregado **MURILO JOSÉ SANTOS NEY**, o pedido de transferência do empregado **DIEGO SANCHES DE GIULI**, o pedido de transferência do empregado **GEOVANI MARTINS ALMEIDA**, o pedido de transferência do empregado **WILSON ÁVILA DOS SANTOS** eo pedido de transferência da empregada **MAGNAUELE GONÇALVES MARQUES**, por descumprir o Art. 7º - Inciso III, e Art. 11º - Incisos I, II e III da Instrução Normativa nº 06/2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO
ANDERSON KUHLMANN
DIRETOR VICE PRESIDENTE
EMATER-RO
GISELMA SOCORRO SENA DA SILVA
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
EMATER-RO

Protocolo 0028374155

Portaria nº 204 de 27 de abril de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, pg. 2 e 3, em 01/04/2022.

- Conforme Processo Sei nº 0011.070171/2022-91;

RESOLVE:

Art. 1º.DESIGNAR a empregada **NEIDE DANTAS GONÇALVES**, matrícula nº 300154039, para substituir o titular da Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de São Miguel do Guaporé/Território Vale do Guaporé, o servidor Dirceu Cleber Lessa, no período de Licença Paternidade de 14/04/2022 a 03/05/2022.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 27 de abril de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0028377523

IPERON

Portaria nº 143 de 27 de abril de 2022

Designar substituição

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Memorando nº 33/2022/IPERON-GAB (0028345340);

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **UNIVERSA LAGOS**, matrícula nº 300034125, ocupante do cargo Diretora de Previdência, para responder pelo expediente da Presidência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, cumulativamente, em substituição a servidora **MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**, matrícula nº 300022795, no período de **28/04 a 02/05/2022**, em virtude de férias regulamentares da servidora.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente IPERON

Protocolo 0028381012

Portaria nº 140 de 26 de abril de 2022

Conceder Abono de Permanência

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Processo SEI sob o nº 0016.595610/2021-42.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Abono de Permanência, a contar da data do requerimento, ou seja, **15.12.2021**, ao servidor **ANTONIO FERREIRA DE CASTRO**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 300033943, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, nos moldes do §13 do art. 250 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 146/2021 c/c §§1º e 2º do art. 21, da Lei Complementar n. 1.110/2021

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0028331083

Portaria nº 144 de 27 de abril de 2022

Convalidar a interrupção de fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria nº 2 de 04 de janeiro de 2022, publicado no DOE/RO nº 2 de 05/01/2022;

RESOLVE:

CONVALIDAR a interrupção, a contar de **15/03/2022**, por motivo de superior interesse público, do gozo de férias da servidora **ANDRESSA ROBERTA SOARES BASTOS**, matrícula 300161439 ocupante do cargo de Analista em Previdência - AUDITOR, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2021, marcadas anteriormente no período de **14/03 a 23/03/2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0028382875

Portaria nº 132 de 22 de abril de 2022

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12248>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/2022, às 13:18

Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020

Considerando o teor da Declaração do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de 21/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** de 10 (dez) dias de fruição de férias ao servidor **DANILO BOTELHO LIMA**, matrícula nº 300176511, atualmente exercendo o cargo de Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 26/04/2022 até 05/05/2022, referente ao exercício de **2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0028248650

Resolução N. 19/2022/IPERON-GAB

Aprova o Manual e Mapeamento da Gerência de Gestão de Pessoas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 18 de janeiro de 2022, publicado no DOE n. 16 de 26 de janeiro de 2022, encaminha para publicação o Manual e Mapeamento da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO o objetivo de garantir agilidade nos trâmites dos processos, bem como, a otimização e necessidade de unificar os processos e rotinas em manuais únicos, para facilitar o acesso e governança;

CONSIDERANDO as diretrizes traçadas pelo Ministério da Fazenda no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados e Municípios (Pró-Gestão), criados pela Portaria MPS nº 185/2015, alteração pela Portaria MF nº 577/2017;

CONSIDERANDO a Decisão Normativa n. 002/2016/TCE-RO que estabelece as diretrizes gerais sobre a implementação e operacionalização do sistema de controle interno;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 58/2017/TCE-RO;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº.1/2020/Iperon-GAB, que Institui o sistema de Controle Interno no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon;

CONSIDERANDO a apresentação das ações de implementação da gestão de riscos, avaliação dos sistemas de Controle Interno e Mapeamento das Três Linhas de Defesa, em consonância com o Decreto 23.277/2018, Decisão Normativa do TCERO n. 2/2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 0016.574553/2021-68;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, o regulamento de processos e rotinas de trabalho da Gerência de Gestão de Pessoas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que passam a vigorar respectivamente, de acordo com o Manual e Mapeamento dos Processos, o qual será disponibilizado na página da internet deste Instituto.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Sistema Controle Administrativo - SCAD nº 003

Manual de Processos Áreas de Recursos Humanos SCAD- 003/004-Iperon/DAF

Versão: 001

Ato de aprovação: Resolução 19/2022/Iperon-GAB

Unidade Responsável: Diretoria de Administração e Finanças

Presidente

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira

Diretora de Previdência

Universa Lagos

Diretora de Administração e Finanças

Neuracy da Silva Freitas Rios

Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

Danilo Botelho Lima

EXECUTORES DO PROCESSO

Departamentos	Descrição
Presidência	Responsável por ordenar a despesa e autorizar o pagamento.
Diretoria de Administração e Finanças	Responsável pela conferência dos documentos de cobranças e emissão da documentação Financeira Contábil para Pagamento.
Gerência de Gestão de Pessoas	Responsável por recepcionar a solicitação e enviá-la a equipe de Folha de pagamento, para providências cabíveis.
Equipe de Recursos Humanos	Instruir os processos, conferência das informações relativas aos processos administrativos de servidores.
Equipe de Folha de Pagamento dos Ativos	Responsável pela inclusão de benefícios dos servidores em folha de pagamento
Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica	Responsável por prestar informações acerca da existência de créditos orçamentários e programação financeira.

APRESENTAÇÃO

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – Iperon, criado pela Lei nº 20, de 13 de abril de 1986, é uma autarquia previdenciária estadual, com personalidade jurídica de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 15.849.540/0001-11, localizado na Av. 7 de Setembro, 2557, CEP 76.804-141, bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho – RO.

O planejamento, a execução e a coordenação do Sistema de Previdência do Estado de Rondônia são atribuições do Iperon, que tem como missão "Gerir o Regime Previdenciário dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, buscando assegurar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial".

Com o atual processo de modernização do sistema de controles internos do Executivo estadual, influenciado pela disseminação de boas práticas, sobretudo da Controladoria Geral do Estado de Rondônia (CGE-RO), e com intuito de institucionalização e implantação do Sistema de Controle Interno que, além de ser uma exigência constitucional, o Iperon cumpre exigências e princípios da boa governança e gestão aplicáveis à administração pública, destacando-se a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, economicidade e o dever de prestação de contas, contribuindo para a melhoria da qualidade da gestão pública, em especial a segurança institucional.

Desta forma, no âmbito do Iperon, a manualização dos processos da Gerência de Gestão de Pessoas tem por finalidade direcionar e padronizar os procedimentos relativos ao cumprimento do dever constitucional insculpido no parágrafo único do Art. 70, que assim determina: “Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária”. Tais deveres objetivam promover melhoria no funcionamento da entidade, buscando sempre a melhoria contínua das ações da Instituição, garantindo maior satisfação aos segurados.

Diante disso, foram manualizados os seguintes processos:

- Concessão de Abono Pecuniário;
- Autorização de Serviço Extraordinário;
- Autorização de Gratificação Temporária por Trabalho Extraordinário;
- Remuneração de Serviço Extraordinário;
- Exoneração de Servidor;
- Nomeação de Servidor Comissionado;
- Nomeação de Servidor Efetivo;
- Progressão Funcional;
- Adicional de Qualificação.

GESTÃO DE PESSOAS

Regulamentação

- Lei Complementar nº 68/92;
- Lei Complementar nº 746/2013;
- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- Lei nº 101, de 04 de maio de 2000;
- Decreto nº 18.728/2014;
- Decreto nº 22.086/2017;
- Decreto nº 10.851/2003;
- Resolução nº 01/2020 IPERON/GAB;

- Instrução Normativa nº 013/2004-TCE-RO;
- Lei Complementar 1.100/2021.

Objetivo

Definir e orientar os procedimentos a serem observados pelos executores dos processos de pagamentos de direitos, vantagens e concessões previstos em lei, a fim de garantir maior eficiência, celeridade e controle, servindo como etapa de adequação do sistema de controle interno do Iperon.

Siglas utilizadas

- DAF – Diretoria de Administração e Finanças;
- Coplag – Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica;
- Gespe – Gerência de Gestão de Pessoas;
- EQRH – Equipe de Recursos Humanos;
- SID – Sistema Integrado de Descanso (<https://sid.sistemas.ro.gov.br/>);
- SIF – Sistema Integrado de Frequências (<https://sif.sistemas.ro.gov.br/>).

Termos utilizados

- Abono Pecuniário: Direito do servidor em converter 1/3 das férias em pecúnia em conformidade ao art. 113, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 68/92.
- Progressão Funcional: É a passagem do servidor para nível ou classe superior na mesma categoria funcional.
- Adicional de Qualificação: É a retribuição pecuniária devida ao servidor por Titulação em razão de conhecimentos adicionais em cursos de especialização em áreas de interesse do Iperon.
- Pagamento de Horas Extra: Retribuição pecuniária devida ao servidor em razão de prestação de serviço extraordinário.
- Gratificação Temporária por Trabalho Extraordinário: Gratificação paga ao servidor, por tempo determinado, em razão de tarefas especiais e urgentes, mediante prévia designação da Presidência do Iperon, calculada na ordem de 20% (vinte por cento) do vencimento básico do servidor.

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO**Do Pedido**

O processo de remuneração de serviço extraordinário é solicitado pela chefia imediata, mediante proposta de plano de trabalho conforme modelo anexo I, sendo enviada à respectiva Diretoria a qual estará subordinada a atividade, que receberá o processo para deliberação.

Deliberação da diretoria

A Diretoria responsável pelo setor recebe o processo e havendo concordância com a realização do trabalho, elabora despacho fundamentado quanto a necessidade da realização do serviço, a importância aos segurados, prazos e metas a serem atingidas.

A Diretoria encaminha o processo à equipe de recursos humanos, para calcular os custos dos serviços.

Elaboração de planilha

A chefia de equipe de recursos humanos recebe o processo e designará um servidor para elaboração e juntada de planilha de previsão de custos mensal e de todo o período de execução de acordo com o plano de trabalho, utilizando o sistema de folha de pagamento e enviará o processo à gerência de gestão de pessoas.

Análise de controle

Recebido o processo, a Gespe fará análise das informações contidas nos autos.

Caso seja identificada alguma inconsistência, a gerência devolve o processo ao setor responsável para correção.

Não havendo inconsistência ou se já sanadas, a Gespe elaborará despacho encaminhando o processo à Coplag para verificação de disponibilidade orçamentária e programação financeira.

Disponibilidade orçamentária e programação financeira

Recebido o processo, o coordenador distribui para o servidor responsável verificar a existência ou não de disponibilidade orçamentária e programação financeira.

Se positivo, elabora despacho e devolve o processo ao diretor da área solicitante.

Análise e emissão de manifestação fundamentada

Recebido o processo, a diretoria da área solicitante fará análise das informações e emitirá manifestação fundamentada para deliberação da execução do serviço e encaminhará à Presidência.

Deliberação da Presidência

A chefia de gabinete recebe o processo e elabora minuta de despacho sobre a decisão da Presidência. Após assinatura, e se autorizado, encaminha os autos à equipe de recursos humanos para emissão de Portaria.

Elaboração de Portaria

Recebido o processo, a equipe de RH emitirá a Portaria autorizando a execução de serviços extraordinários, incluirá em

bloco de assinatura da Presidência com posterior envio para publicação.

Após portaria publicada encaminha o processo para ciência da comissão.

PAGAMENTO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Relatório de execução de trabalho

O Supervisor da comissão reunirá os relatórios individuais de atividades realizadas e as folhas de ponto para a comprovação das horas extraordinárias trabalhadas, constando assinatura de todos os membros da comissão, e elaborará o relatório geral das atividades realizadas, contemplando metas, lista de processos e interessados, a produção individual, a efetividade dos participantes, etc., no período trabalhado e encaminhará para a Diretoria da área.

Análise de deliberação

A Diretoria da área recebe o processo, faz análise das informações e emite manifestação quanto ao desenvolvimento das atividades e resultados alcançados. Após, encaminha o processo à equipe de RH.

Conferência e emissão de planilha definitiva

A equipe de RH recebe o processo, distribui e analisa as informações funcionais dos membros da comissão referente a afastamentos para fins de contabilizar as horas extras trabalhadas por cada servidor, emite planilhas de cálculos e encaminha à GESPE.

Análise de Controle

Recebido o processo, a Gespe fará análise das informações contidas nos autos.

Caso seja identificada alguma inconsistência, o gerente devolve o processo ao setor responsável para correção.

Não havendo inconsistência ou se já sanadas, a Gespe elaborará despacho encaminhando o processo à DAF.

Análise de Controle

Recebido o processo, a DAF fará análise de controle para pagamento e emitirá despacho à Presidência para deliberação de pagamento.

Deliberação para pagamento

Recebido o processo, a chefia de gabinete elaborará despacho da Presidência para deliberação de pagamento e se aprovado, encaminha para a equipe de folha de pagamento de ativos.

Inclusão em folha de pagamento de ativos

A chefe da equipe recebe o processo e distribui para o servidor responsável que irá incluir as verbas e valores na folha de pagamento.

Após o lançamento, juntar a ficha financeira do servidor, elaborar despacho e encaminhar o processo à equipe de recursos humanos.

Averbação na ficha funcional de cada servidor

O chefe de equipe recebe o processo e distribui para o servidor responsável que irá realizar as averbações nas fichas funcionais dos servidores e concluir o processo no sistema.

Caso seja serviço contínuo, encaminhar para o Supervisor da comissão.

AUTORIZAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA DE TRABALHOS EXTRAORDINÁRIOS

Do Pedido

O processo de gratificação temporária de trabalhos extraordinários, prevista no art. 7º da lei complementar n. 746/2013, é solicitado pela chefia imediata, mediante proposta de plano de trabalho conforme modelo definido pela Diretoria de Administração e Finanças e enviada à Diretoria responsável pela atividade.

Análise e deliberação

O Diretor responsável pelo setor recebe o processo, e havendo concordância com a realização do trabalho, elabora despacho fundamentado quanto a necessidade da realização do serviço, prazo, metas a serem atingidas, processos, interessados, etc.

O Diretor encaminha o processo à Equipe de Recursos Humanos, para calcular os custos dos serviços.

Elaboração da planilha

A Chefia da Equipe de recursos humanos recebe o processo e designará um servidor para elaboração e juntada de planilha de previsão de custos, utilizando o Sistema de folha de pagamento e enviará o processo ao Gerente de Gestão de Pessoas.

Análise de controle

Recebido o processo, a Gespe fará análise das informações contidas nos autos.

Caso seja identificada alguma inconsistência, o gerente devolve o processo ao setor responsável para correção.

Não havendo inconsistência ou se já sanadas, a Gespe elaborará despacho encaminhando o processo à Coplag para verificação de disponibilidade orçamentária e programação financeira.

Disponibilidade orçamentária e programação financeira

Recebido o processo, o Coordenador distribui para servidor responsável verificar a existência ou não de disponibilidade orçamentária e programação financeira.

Se positivo, elabora despacho e devolve o processo ao Diretor da área solicitante.

Análise e emissão de manifestação fundamentada

Recebido o processo, o diretor da área solicitante fará análise das informações e emitirá manifestação fundamentada para deliberação da execução do serviço e encaminhará à Presidência.

Deliberação da Presidência

A Chefia de Gabinete recebe o processo e elabora minuta de despacho sobre a decisão da Presidência. Após assinatura, e se autorizado, encaminha os Autos à Equipe de Recursos Humanos para emissão de Portaria.

Elaboração de Portaria

Recebido o processo, a Equipe de RH emitirá a Portaria autorizando a execução do trabalho extraordinário, incluirá em bloco de assinatura da Presidência com posterior envio para publicação.

Após portaria publicada encaminha o processo para ciência da comissão.

PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA POR TRABALHO EXTRAORDINÁRIO**Relatório de execução de trabalho**

O Supervisor da Comissão reunirá os relatórios individuais de atividades realizadas e as folhas de ponto para a comprovação das horas extraordinárias trabalhadas, constando assinatura de todos os membros da comissão, e elaborará o relatório geral das atividades realizadas, contemplando metas, lista de processos e interessados, a produção individual, a efetividade dos participantes, etc., no período trabalhado e encaminhará para o Diretor da área.

Análise e deliberação

O Diretor da área recebe o processo, faz análise das informações e emite manifestação quanto ao desenvolvimento das atividades e resultados alcançados. Após, encaminha o processo à Equipe de RH.

Conferência e emissão de planilha definitiva

A Equipe de Recursos Humanos recebe o processo, distribui e analisa as informações funcionais dos membros da comissão referente a afastamentos para fins de contabilizar quantidades de horas extraordinárias trabalhadas, emite planilhas de cálculos de horas extraordinárias dos servidores e encaminha à Gespe.

Análise de controle

Recebido o processo, a Gespe fará análise das informações contidas nos autos.

Caso seja identificada alguma inconsistência, o gerente devolve o processo ao setor responsável para correção.

Não havendo inconsistência ou se já sanadas, a Gespe elaborará despacho encaminhando o processo à DAF.

Análise de controle

Recebido o processo, a DAF fará análise de controle para pagamento e emitirá despacho à Presidência para deliberação de pagamento.

Deliberação para pagamento

Recebido o processo, a Chefia de Gabinete elaborará despacho para deliberação de pagamento da Presidência, e se aprovado, encaminha para a Equipe de Folha de Pagamento.

Inclusão em folha de pagamento de Ativos

A Chefe da Equipe recebe o processo e distribui para o servidor responsável que irá incluir as verbas e valores na folha de pagamento.

Após o lançamento, juntar a ficha financeira do servidor, elaborar despacho e encaminhar o processo à Equipe de Recursos Humanos.

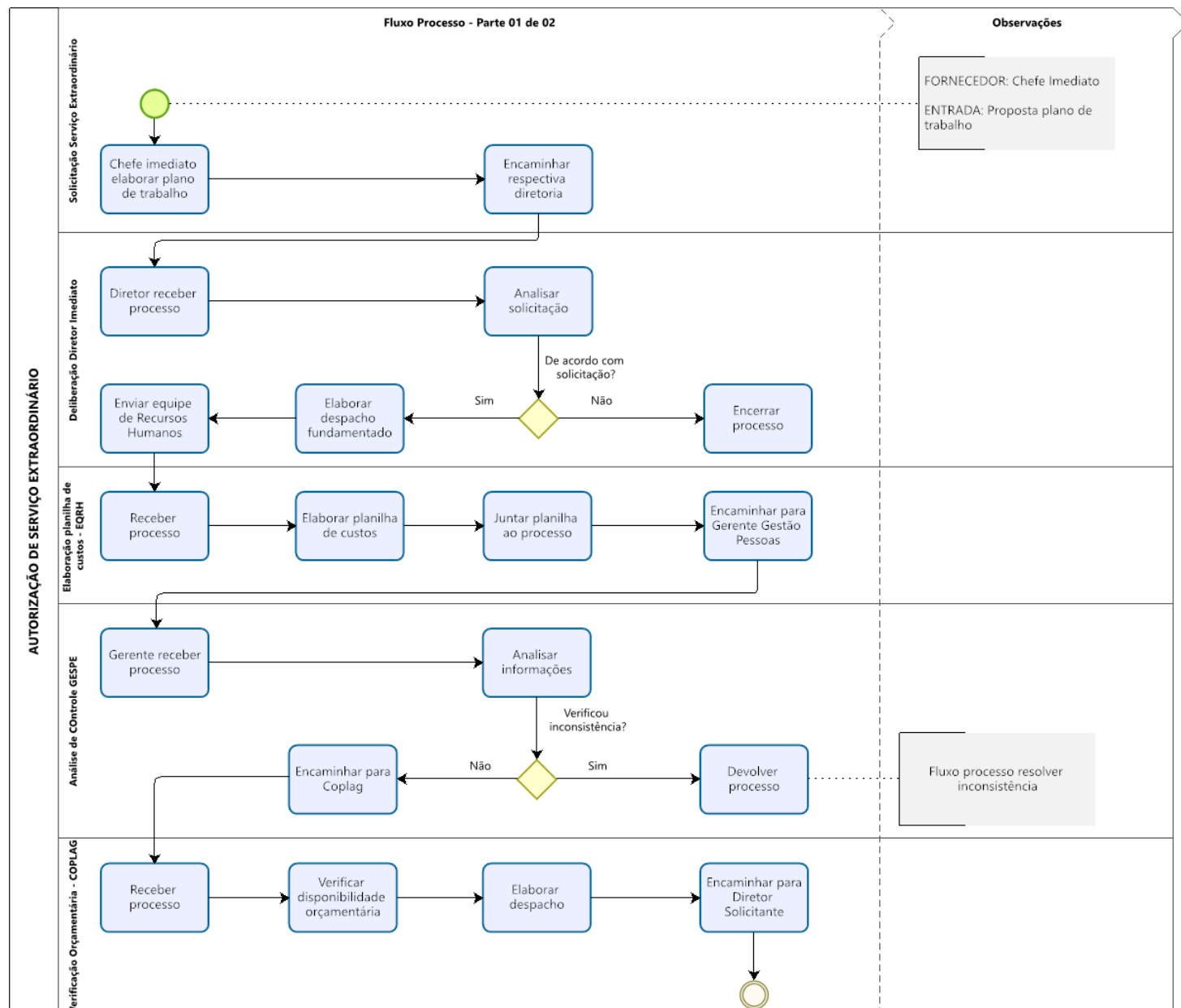
Averbação na ficha funcional de cada servidor

O Chefe da Equipe recebe o processo e distribui para membros da equipe, que irá realizar as averbações nas fichas funcionais dos servidores e concluir o processo no sistema.

Caso seja serviço contínuo, encaminhar para o Supervisor da comissão.

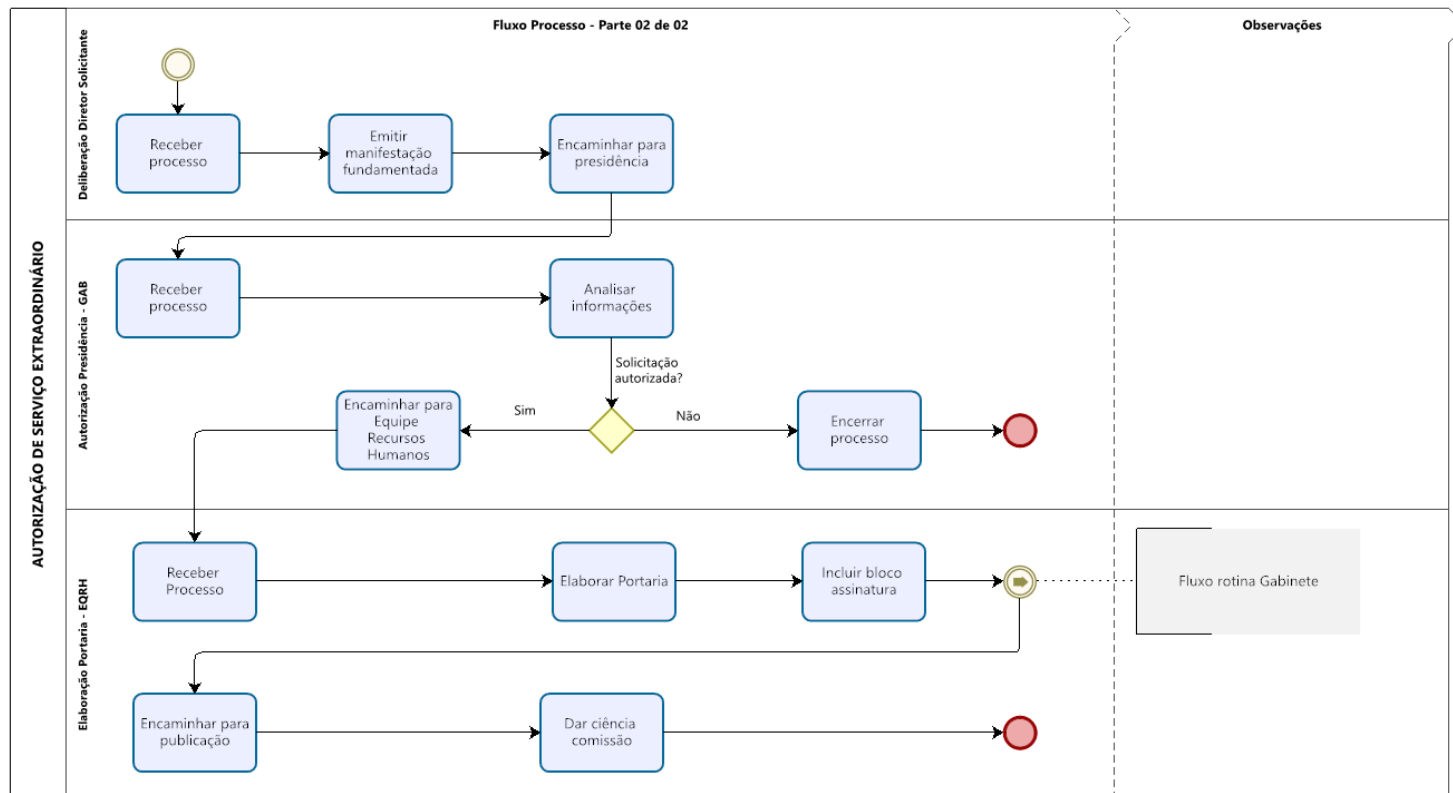
MAPEAMENTO DOS PROCESSOS DE GESTÃO DE PESSOAS

Autorização de Serviço Extraordinário - Parte 01 de 02

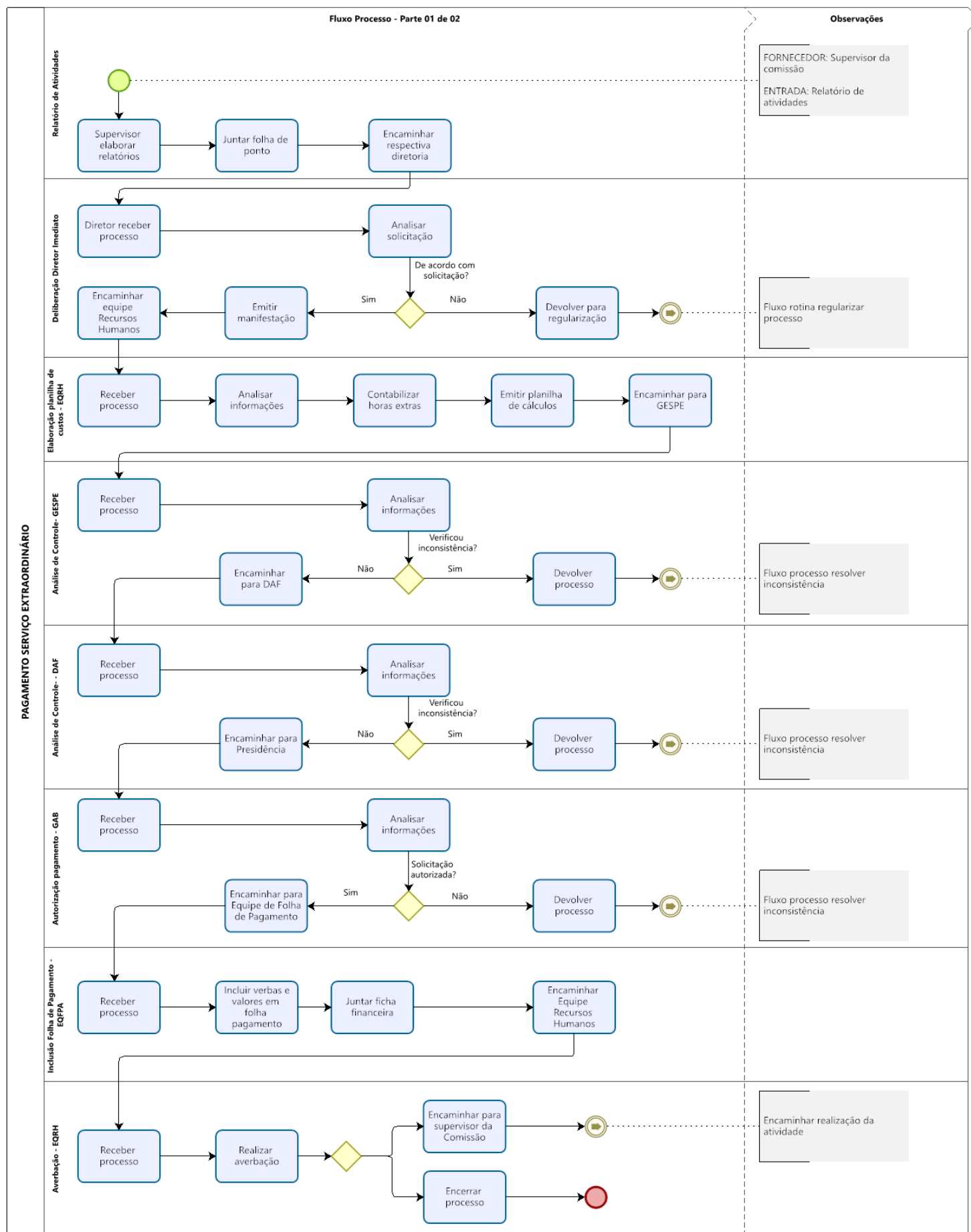


FONTE: Coplag/Iperon

Autorização de Serviço Extraordinário - Parte 02 de 02

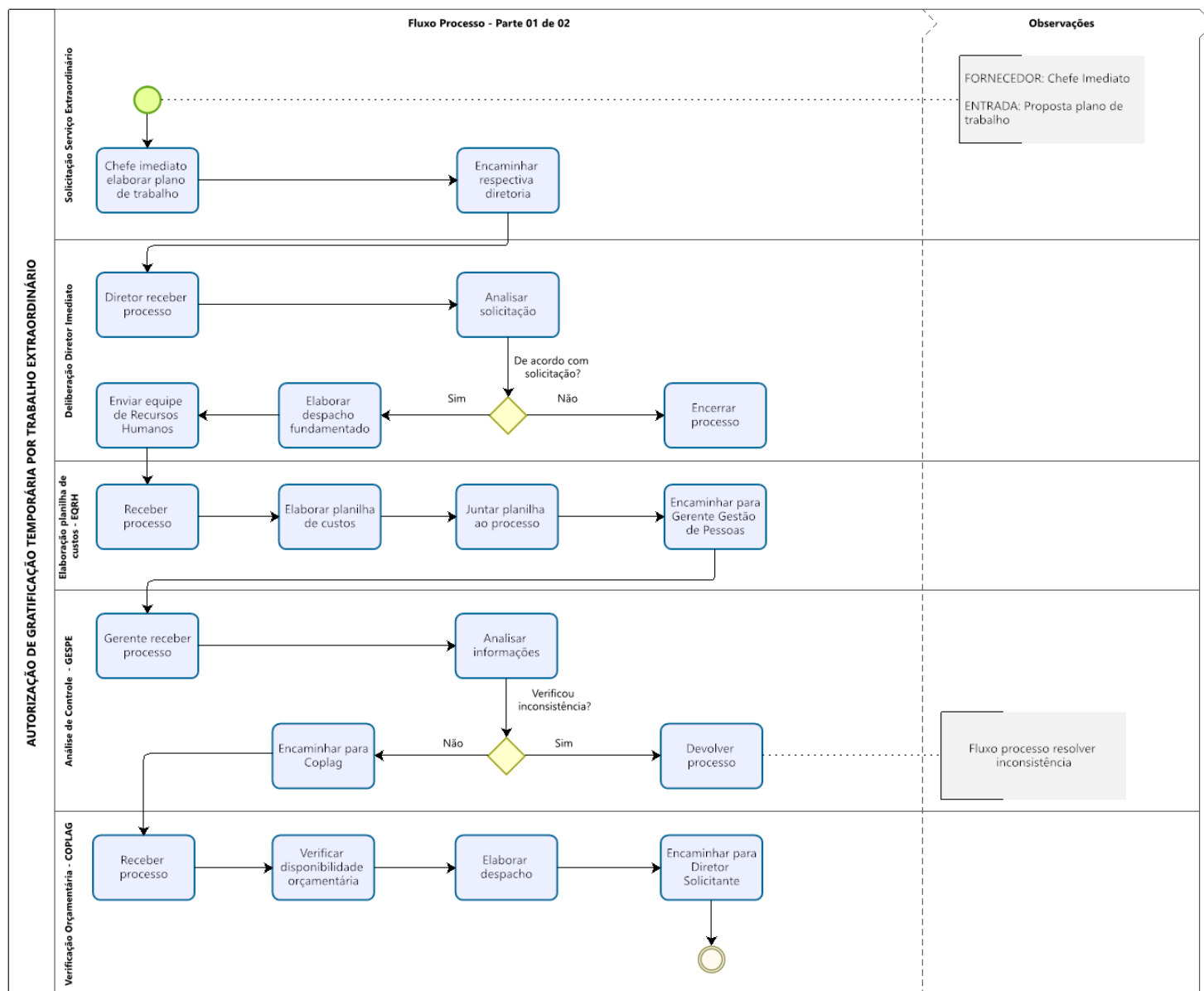


FONTE: Coplag/Iperon
Pagamento de serviço extraordinário



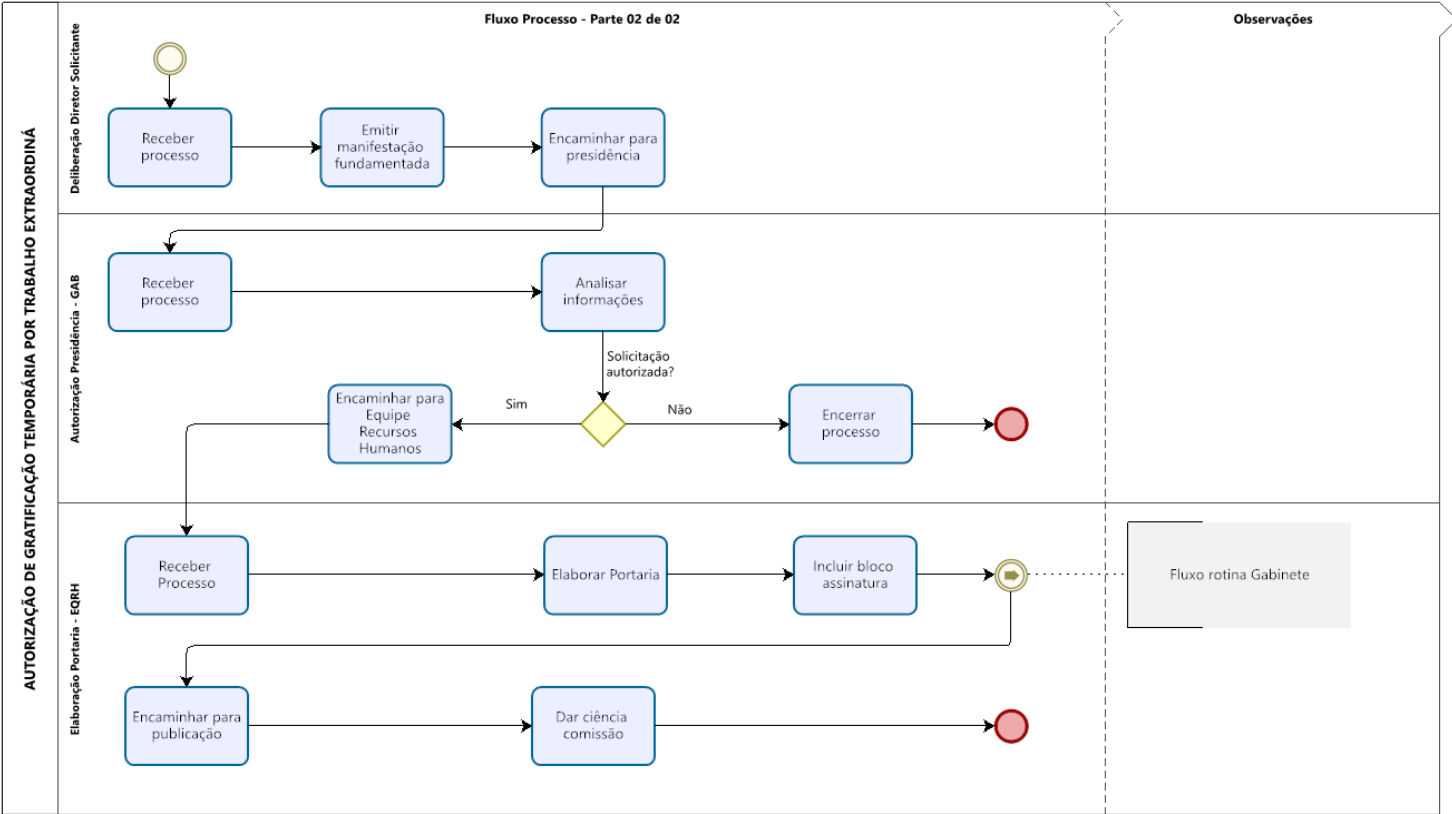
FONTE: Coplag/Iperon

Autorização de Gratificação Temporária por Trabalho Extraordinário - Parte 01 de 02

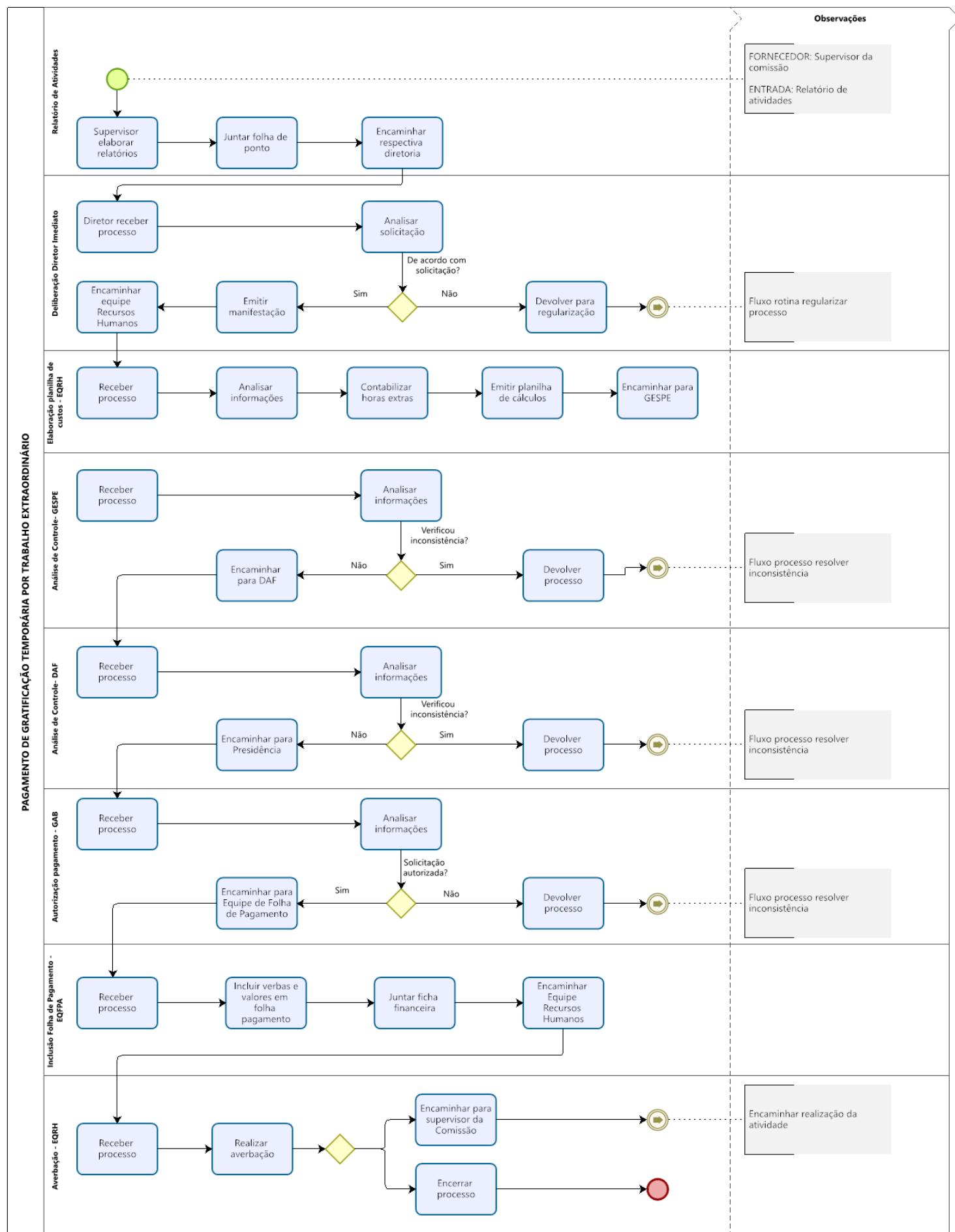


FONTE: Coplag/Iperon

Autorização de Gratificação Temporária por Trabalho Extraordinário - Parte 02 de 02



FONTE: Coplag/Iperon
Pagamento de Gratificação de Serviço Extraordinário



FONTE: Coplag/Iperon

Protocolo 0028300043

Resolução N. 20/2022/IPERON-GAB

Aprova o Manual e Mapeamento da Gerência de Gestão de Pessoas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 18 de janeiro de 2022, publicado no DOE n. 16 de 26 de janeiro de 2022, encaminha para publicação o Manual e Mapeamento da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO o objetivo de garantir agilidade nos trâmites dos processos, bem como, a otimização e necessidade de unificar os processos e rotinas em manuais únicos, para facilitar o acesso e governança;

CONSIDERANDO as diretrizes traçadas pelo Ministério da Fazenda no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados e Municípios (Pró-Gestão), criados pela Portaria MPS nº 185/2015, alteração pela Portaria MF nº 577/2017;

CONSIDERANDO a Decisão Normativa n. 002/2016/TCE-RO que estabelece as diretrizes gerais sobre a implementação e operacionalização do sistema de controle interno;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 58/2017/TCE-RO;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº.1/2020/Iperon-GAB, que Institui o sistema de Controle Interno no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon;

CONSIDERANDO a apresentação das ações de implementação da gestão de riscos, avaliação dos sistemas de Controle Interno e Mapeamento das Três Linhas de Defesa, em consonância com o Decreto 23.277/2018, Decisão Normativa do TCERO n. 2/2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 0016.574553/2021-68;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, o regulamento de processos e rotinas de trabalho da Gerência de Gestão de Pessoas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que passam a vigorar respectivamente, de acordo com o Manual e Mapeamento dos Processos, o qual será disponibilizado na página da internet deste Instituto.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia
Sistema Controle Administrativo - SCAD nº 003
Manual de Processos Áreas de Recursos Humanos SCAD- 003/005-Iperon/DAF
Versão: 001

Ato de aprovação: Resolução 20/2022/Iperon-GAB
Unidade Responsável: Diretoria de Administração e Finanças
Presidente

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Diretora de Previdência
Universa Lagos

Diretora de Administração e Finanças
Neuracy da Silva Freitas Rios
Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
Danilo Botelho Lima

EXECUTORES DO PROCESSO
EXECUTORES DO PROCESSO

Departamentos	Descrição
Presidência	Responsável por ordenar a despesa e autorizar o pagamento.
Diretoria de Administração e Finanças	Responsável pela conferência dos documentos de cobranças e emissão da documentação Financeira Contábil para Pagamento.
Gerência de Gestão de Pessoas	Responsável por recepcionar a solicitação e enviá-la a equipe de Folha de pagamento, para providências cabíveis.
Equipe de Recursos Humanos	Instruir os processos, conferência das informações relativas aos processos administrativos de servidores.
Equipe de Folha de Pagamento dos Ativos	Responsável pela inclusão de benefícios dos servidores em folha de pagamento

Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica	Responsável por prestar informações acerca da existência de créditos orçamentários e programação financeira.
--	--

APRESENTAÇÃO

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – Iperon, criado pela Lei nº 20, de 13 de abril de 1986, é uma autarquia previdenciária estadual, com personalidade jurídica de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 15.849.540/0001-11, localizado na Av. 7 de Setembro, 2557, CEP 76.804-141, bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho – RO.

O planejamento, a execução e a coordenação do Sistema de Previdência do Estado de Rondônia são atribuições do Iperon, que tem como missão "Gerir o Regime Previdenciário dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, buscando assegurar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial".

Com o atual processo de modernização do sistema de controles internos do Executivo estadual, influenciado pela disseminação de boas práticas, sobretudo da Controladoria Geral do Estado de Rondônia (CGE-RO), e com intuito de institucionalização e implantação do Sistema de Controle Interno que, além de ser uma exigência constitucional, o Iperon cumpre exigências e princípios da boa governança e gestão aplicáveis à administração pública, destacando-se a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, economicidade e o dever de prestação de contas, contribuindo para a melhoria da qualidade da gestão pública, em especial a segurança institucional.

Desta forma, no âmbito do Iperon, a manualização dos processos da Gerência de Gestão de Pessoas tem por finalidade direcionar e padronizar os procedimentos relativos ao cumprimento do dever constitucional insculpido no parágrafo único do Art. 70, que assim determina: "Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária". Tais deveres objetivam promover melhoria no funcionamento da entidade, buscando sempre a melhoria contínua das ações da Instituição, garantindo maior satisfação aos segurados.

Diante disso, foram manualizados os seguintes processos:

- Concessão de Abono Pecuniário;
- Autorização de Serviço Extraordinário;
- Autorização de Gratificação Temporária por Trabalho Extraordinário;
- Remuneração de Serviço Extraordinário;
- Exoneração de Servidor;
- Nomeação de Servidor Comissionado;
- Nomeação de Servidor Efetivo;
- Progressão Funcional;
- Adicional de Qualificação.

GESTÃO DE PESSOAS

Regulamentação

- Lei Complementar nº 68/92;
- Lei Complementar nº 746/2013;
- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- Lei nº 101, de 04 de maio de 2000;
- Decreto nº 18.728/2014;
- Decreto nº 22.086/2017;
- Decreto nº 10.851/2003;
- Resolução nº 01/2020 IPERON/GAB;
- Instrução Normativa nº 013/2004-TCE-RO;
- Lei Complementar 1.100/2021.

Objetivo

Definir e orientar os procedimentos a serem observados pelos executores dos processos de pagamentos de direitos, vantagens e concessões previstos em lei, a fim de garantir maior eficiência, celeridade e controle, servindo como etapa de adequação do sistema de controle interno do Iperon.

Siglas utilizadas

- DAF – Diretoria de Administração e Finanças;
- Coplag – Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica;
- Gespe – Gerência de Gestão de Pessoas;
- EQRH – Equipe de Recursos Humanos;
- SID – Sistema Integrado de Descanso (<https://sid.sistemas.ro.gov.br/>);
- SIF – Sistema Integrado de Frequências (<https://sif.sistemas.ro.gov.br/>).

Termos utilizados

- **Abono Pecuniário:** Direito do servidor em converter 1/3 das férias em pecúnia em conformidade ao art. 113, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 68/92.
- **Progressão Funcional:** É a passagem do servidor para nível ou classe superior na mesma categoria funcional.
- **Adicional de Qualificação:** É a retribuição pecuniária devida ao servidor por Titulação em razão de conhecimentos adicionais em cursos de especialização em áreas de interesse do Iperon.
- **Pagamento de Horas Extra:** Retribuição pecuniária devida ao servidor em razão de prestação de serviço extraordinário.
- **Gratificação Temporária por Trabalho Extraordinário:** Gratificação paga ao servidor, por tempo determinado, em razão de tarefas especiais e urgentes, mediante prévia designação da Presidência do Iperon, calculada na ordem de 20% (vinte por cento) do vencimento básico do servidor.

PROCESSO DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO**Abertura de Processo**

A chefia de gabinete da Presidência solicitará à equipe de RH a nomeação do servidor.

Equipe de Recursos Humanos

Recebido o processo, a chefia de recursos humanos designa servidor responsável pela elaboração de ofício de nomeação, após ser providenciado incluir em bloco de assinatura para Presidência do Instituto e após assinatura encaminhar a Casa Civil.

Concomitantemente, entrará em contato com o indicado para o cargo, solicitando apresentação de documentos pessoais, após receber a documentação e validar as certidões, realiza o pré cadastro em sistema DECAANE.

Com o Decreto assinado, a chefia de equipe de recursos humanos, inclui todos os documentos do servidor no processo, promove o agendamento de publicação do decreto e encaminha para a gerência de gestão de pessoas.

Análise de Controle

A gerência analisa os documentos do processo e encaminha à Diretoria Administrativa Financeira para conhecimento e autorização de inclusão em folha de pagamento.

Análise de Controle

A Diretoria Administrativa e Financeira recebe o processo, faz análise de regularidade e elabora despacho de deliberação para inclusão em folha e encaminha para Gabinete.

Deliberação sobre o pagamento

A chefia de gabinete recebe o processo, elabora despacho de deliberação de pagamento e encaminha para setor de folha de pagamento.

Inclusão em folha de pagamento de Ativos

A chefia de equipe recebe o processo e distribui para o servidor responsável que irá incluir em folha de pagamento.

Após o lançamento juntar a ficha financeira do servidor, elaborar despacho e encaminhar o processo a equipe de recursos humanos.

Averbação

A chefia de equipe recebe o processo e distribui para membros da equipe, que irá dar ciência ao servidor, abrir pasta funcional, realizar as averbações na ficha funcional e sistemas e concluir o processo.

PROCESSO DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO**Abertura de Processo**

O processo de nomeação de servidor será iniciado pela gerência de gestão de pessoas que instruirá o processo com a identificação do candidato, e demais documentos de acordo com o checklist.

Termo de Posse

O candidato deve se dirigir à gerência de gestão de pessoas, com os documentos (originais e cópias) constantes no Decreto de nomeação.

O gerente conferirá a documentação e após, elaborará o Termo de Posse, comunicando ao candidato, o dia da assinatura.

A gerência de gestão de pessoas envia o Termo de Posse para a chefia de gabinete da Presidência do Instituto de Previdência.

Termo de Posse do candidato

A chefia de gabinete recebe o processo, e em dia e horário previamente agendado, a Presidente assinará o termo juntamente com o candidato.

Análise documental

Com a juntada dos documentos entregues de acordo com o Checklist, a gerência de gestão de pessoas analisará a documentação do processo e para tanto deverá observar os requisitos contidos no art. 22 da IN 13 TCE/RO 2004.

Após anexar os documentos descritos, a gerência de gestão de pessoas envia o processo à Auditoria, no prazo de 10

(dez) dias, e concomitantemente à equipe de RH para prosseguimento.

Análise de Controle e encaminhamento ao TCE/RO.

Recebido o processo, a Auditoria fará análise dos documentos que instruíram o processo e encaminhará ao Tribunal de Contas em cumprimento ao art. 23 da Instrução Normativa n. 013/2004-TCE-RO.

Emissão de planilha

A chefia de equipe de RH recebe o processo e designa um servidor para emissão de planilha de proventos e encaminha para gerência de gestão de pessoas.

Análise de controle

Recebido o processo, a gerência de gestão de pessoas fará análise das informações contidas nos autos referentes aos critérios de pagamento. Caso seja identificada alguma inconsistência, o gerente devolve o processo ao setor responsável para correção, no prazo de 02 (dois) dias úteis. Caso não haja inconsistências ou seja sanadas, a gerência de gestão de pessoas elaborará despacho encaminhando o processo à DAF.

Análise de controle

A Diretoria de administração e finanças recebe o processo, faz análise de regularidade e elabora despacho para deliberação da Presidência, visando a inclusão na folha de pagamento.

Deliberação

A chefia de gabinete recebe o processo, elabora despacho para deliberação de pagamento e encaminha à equipe de folha de pagamento de ativos.

Inclusão em folha de pagamento de ativos

A chefia de equipe recebe o processo e distribui para o servidor responsável que irá incluir na folha de pagamento.

Após o lançamento, juntar a ficha financeira do servidor, elaborar despacho e encaminhar o processo à equipe de recursos humanos.

Averbação

A chefia de equipe recebe o processo e distribui para membro da equipe, que irá abrir pasta funcional para o servidor, emitir a Portaria de lotação, enviar para assinatura da Presidência, após enviar para publicação e realizar as averbações e concluir o processo no sistema.

PROCESSO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

Início do Processo a pedido

O processo será iniciado pelo servidor que, de maneira expressa, manifesta seu interesse em deixar de ocupar o cargo. O pedido é materializado por meio de requerimento protocolado e encaminhado à Presidência.

Cientificação

Recebido o processo, a chefia de gabinete elaborará minuta de despacho de acordo com a decisão da Presidência. Ato contínuo, encaminha os autos à gerência de gestão de pessoas.

Processo por interesse da Administração

Caso a exoneração seja por interesse da administração, o processo será iniciado no gabinete da presidência, que motivado por decisão em processo administrativo, solicitará à DAF emissão da minuta de Decreto de exoneração.

Análise e deliberação

Recebido o processo, a DAF emitirá despacho definindo os procedimentos a serem adotados e encaminhará o processo à gerência de gestão de pessoas.

Operacionalização da exoneração

Recebido o processo, o gerente de gestão de pessoas emite despacho coordenando as ações entre a equipe de folha de pagamento de ativos e de RH.

Desligamento do servidor

Recebido o processo, a equipe de folha de pagamento de ativos providenciará o desligamento do servidor da folha de pagamento a contar do dia da exoneração do cargo.

Elaboração e publicação do Decreto

Recebido o processo, o chefe de equipe designa o servidor responsável pela elaboração de minuta do Decreto de exoneração. Incluir em bloco de assinatura para Presidência do Instituto e após assinatura encaminhar a Casa Civil.

Após, publicação do Decreto, a chefia de equipe de RH, solicita o cancelamento de acessos do servidor aos sistemas do Iperon, faz a conferência dos dados funcionais, cadastrais e levantamento de possíveis verbas rescisórias do servidor e emite planilha de cálculos das verbas rescisórias no prazo de 05 (cinco) dias úteis, e envia o processo à gerência de gestão de pessoas.

Análise de controle

Recebido o processo, a gerência de gestão de pessoas fará análise de controle nos documentos acostados nos autos. Caso não haja inconsistência ou se já sanadas, encaminhará à Coplag.

Disponibilidade orçamentária e programação financeira

Recebido o processo, a Coplag fará a verificação sobre a existência ou não de dotação orçamentária, e emitirá

despacho à DAF, informando a disponibilidade orçamentária e programação financeira.

Análise de controle

Recebido o processo, a DAF fará análise de controle para pagamento e emitirá despacho à Presidência para deliberação de pagamento.

Deliberação de pagamento

Recebido o processo, a chefia de gabinete elaborará despacho com a deliberação de pagamento e encaminhará para a equipe de folha de pagamento de ativos.

Inclusão de verbas rescisórias

A chefia de equipe recebe o processo e distribui para o servidor responsável que irá incluir as verbas e valores na folha de pagamento.

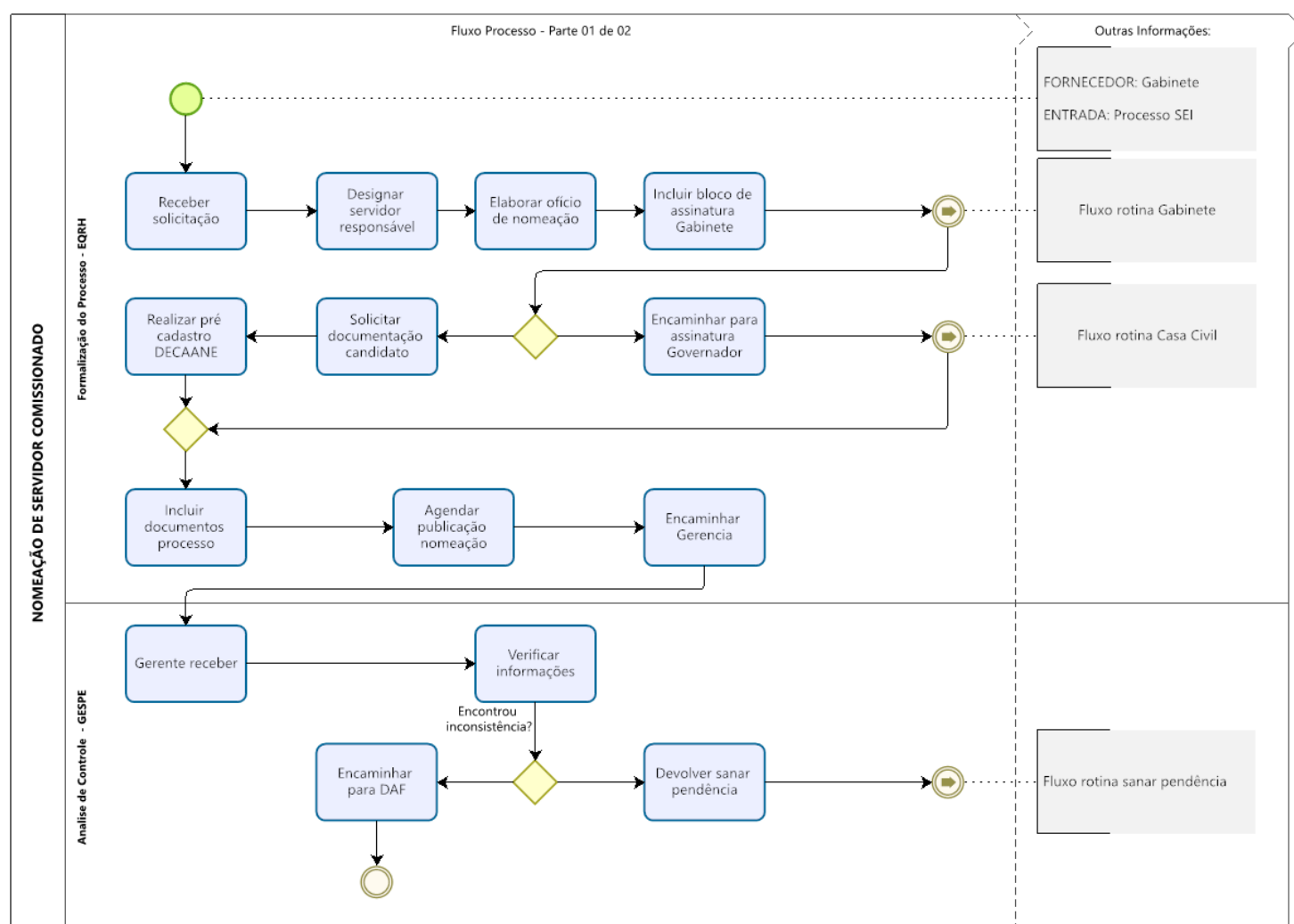
Após o lançamento, juntar a ficha financeira do servidor, elaborar despacho e encaminhar o processo à equipe de recursos humanos.

Averbação na ficha funcional

A chefia de equipe recebe o processo e distribui para membros da equipe que irão realizar as averbações nas fichas funcionais do servidor e concluir o processo no sistema.

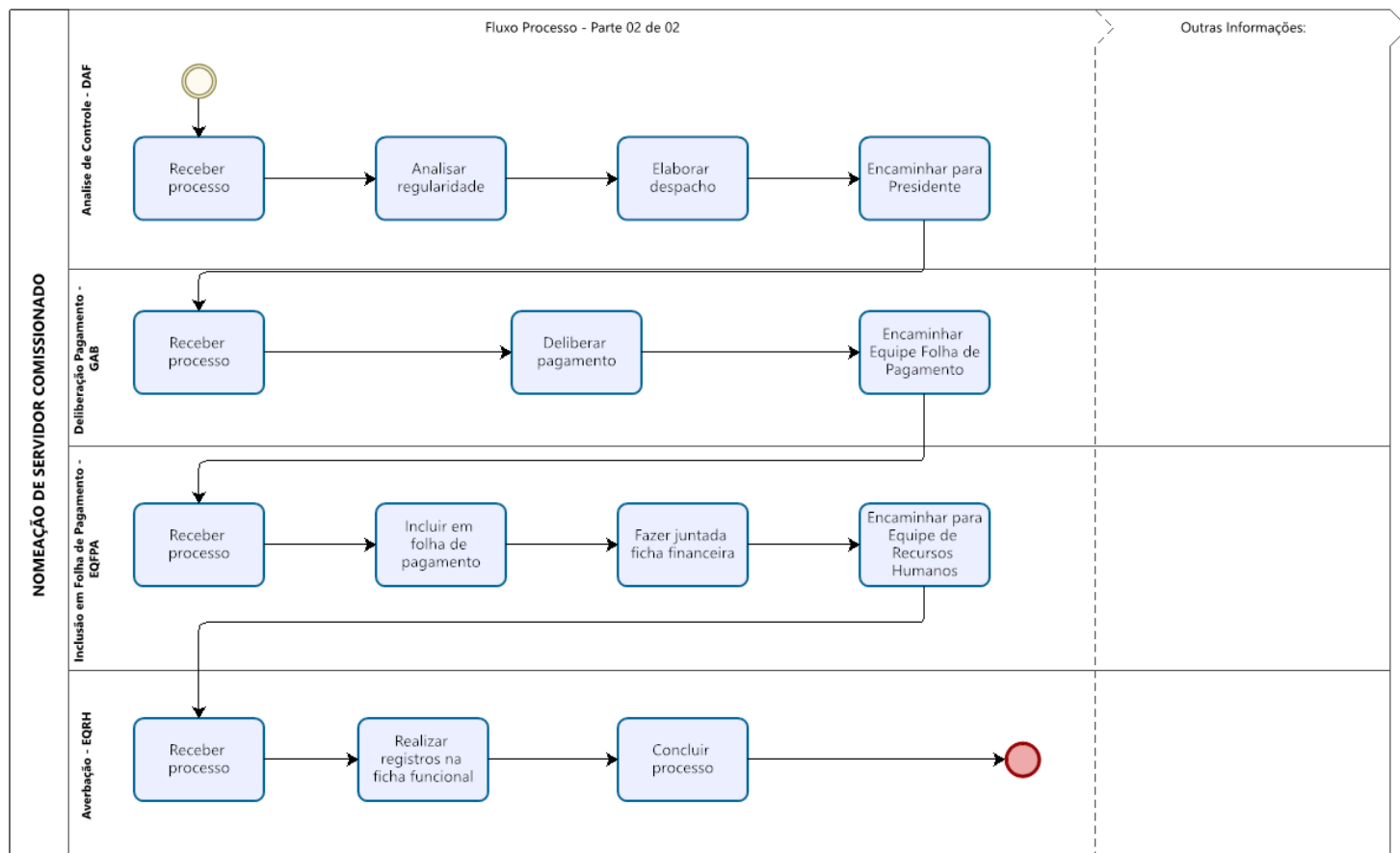
MAPEAMENTO DOS PROCESSOS DE GESTÃO DE PESSOAS

Nomeação de Servidor Comissionado - Parte 01 de 02



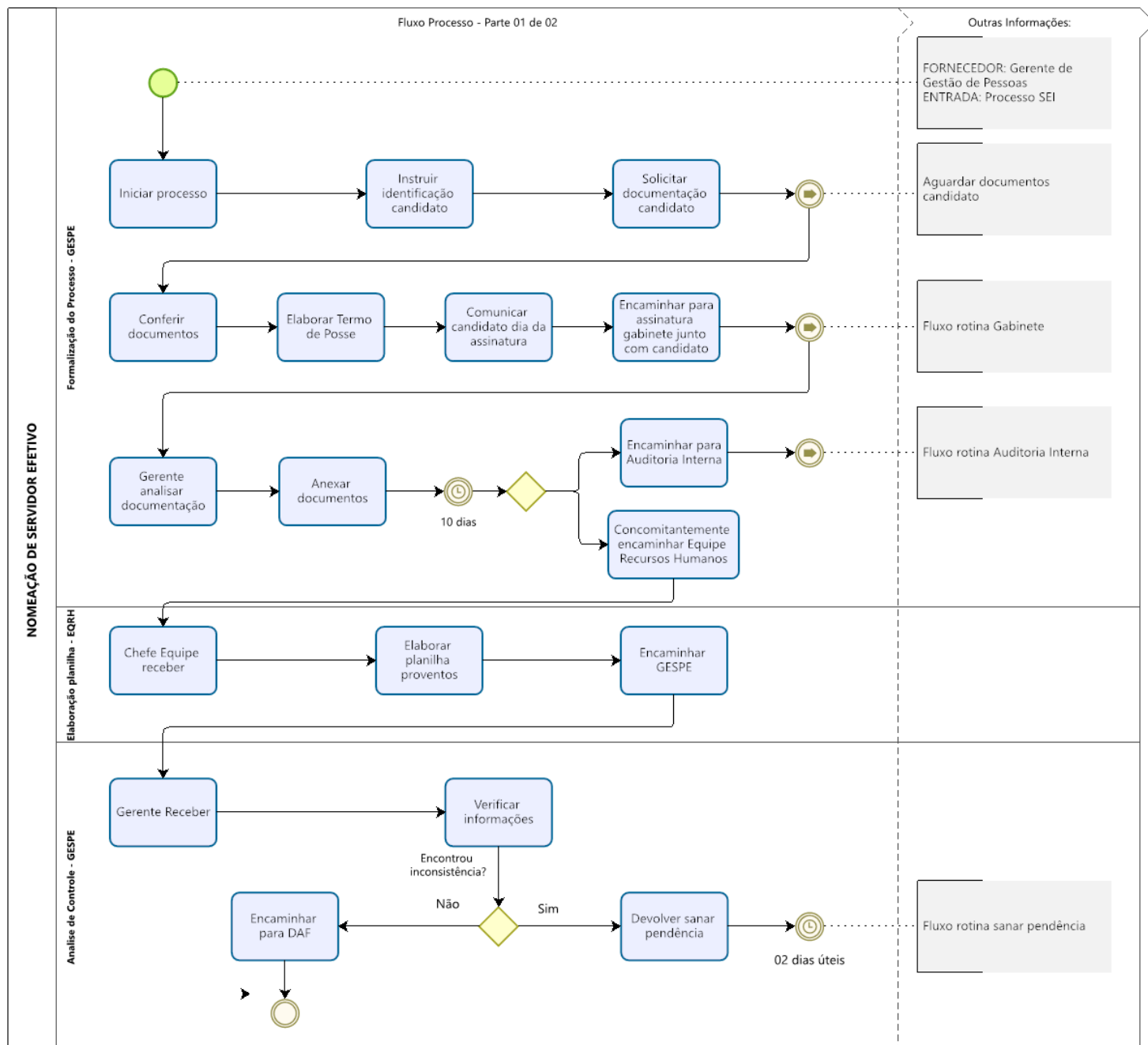
FONTE: Coplag/Iperon

Nomeação de Servidor Comissionado - Parte 02 de 02



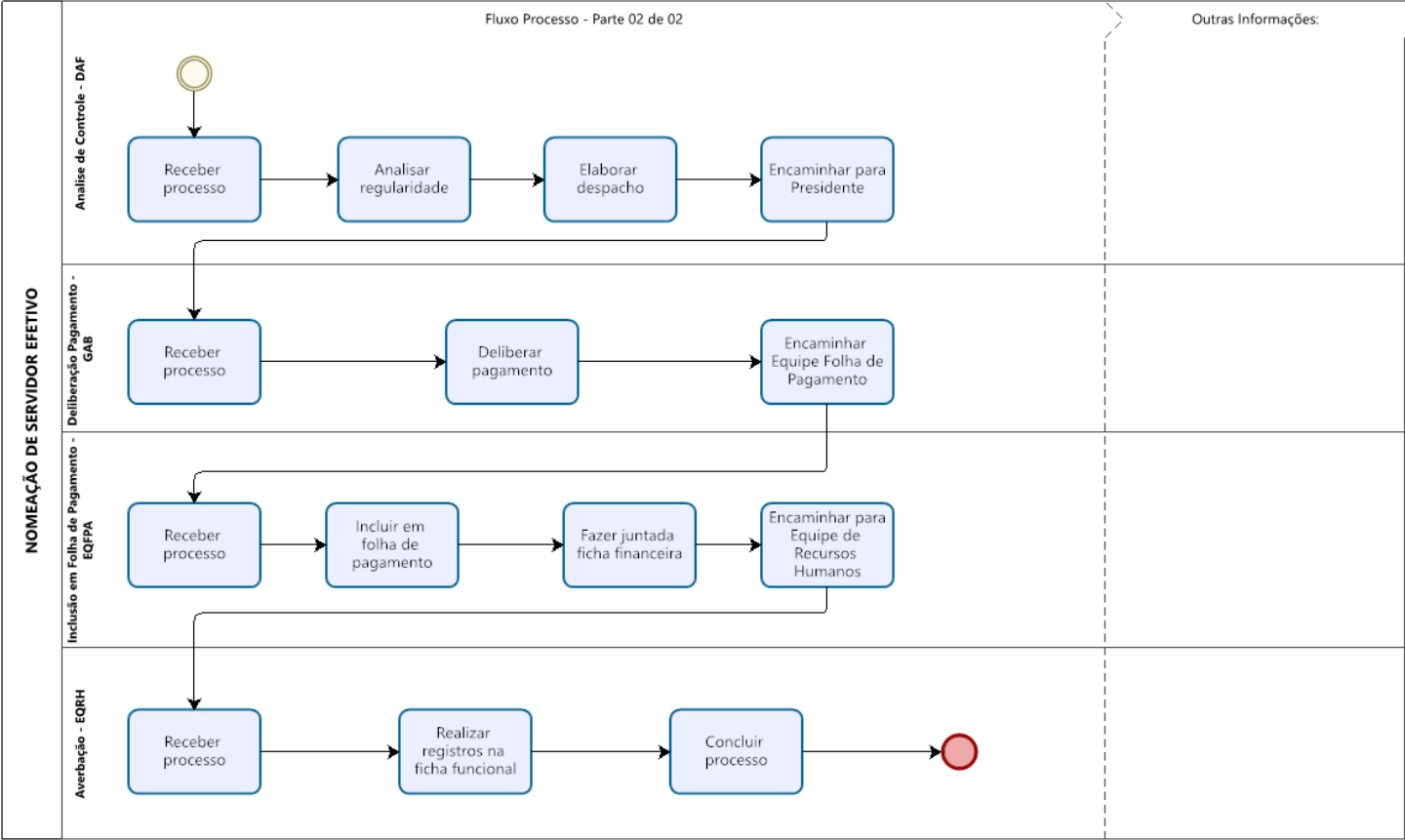
FONTE: Coplag/Iperon

Nomeação de Servidor - Parte 01 de 02

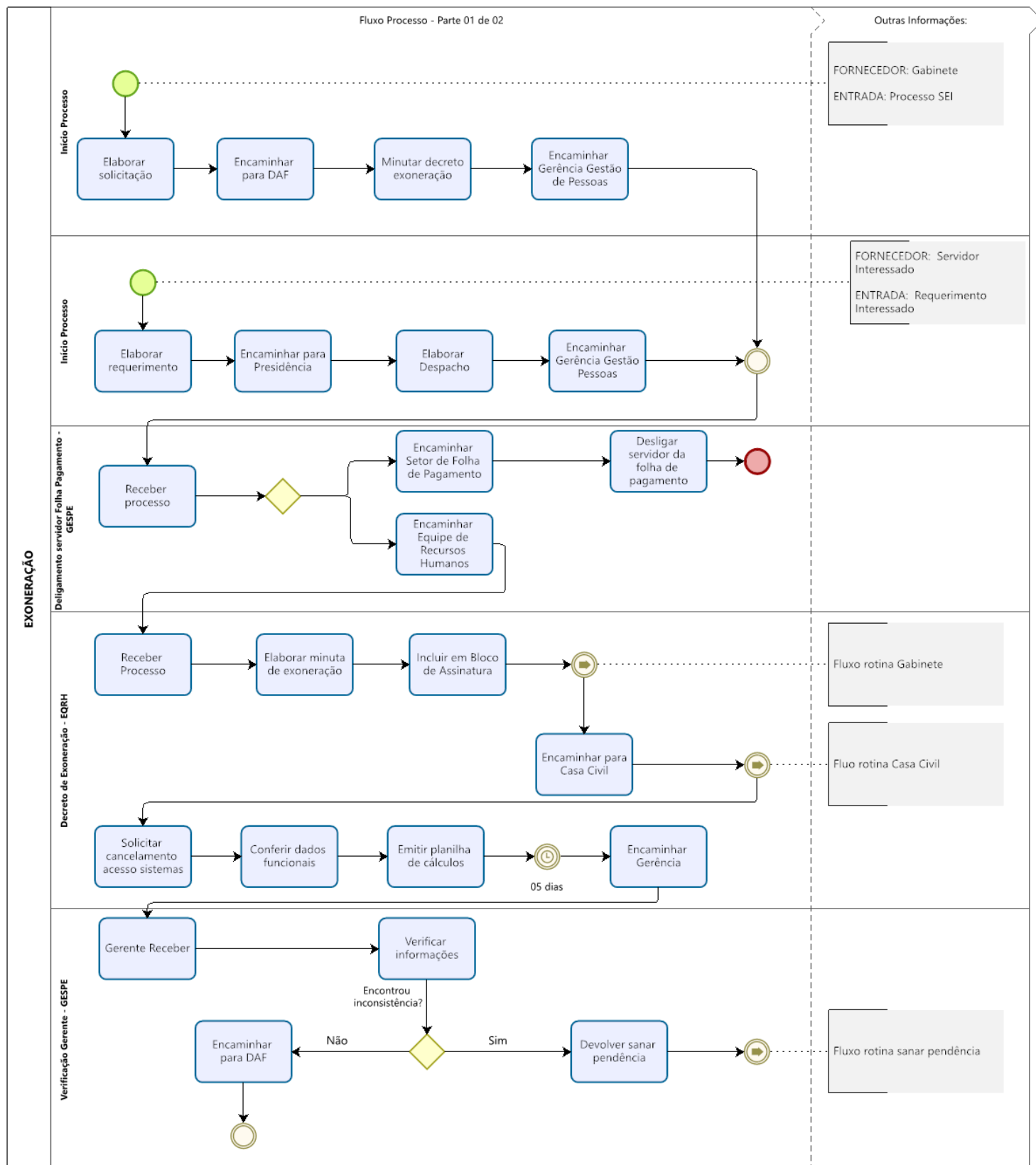


FONTE: Coplag/Iperon

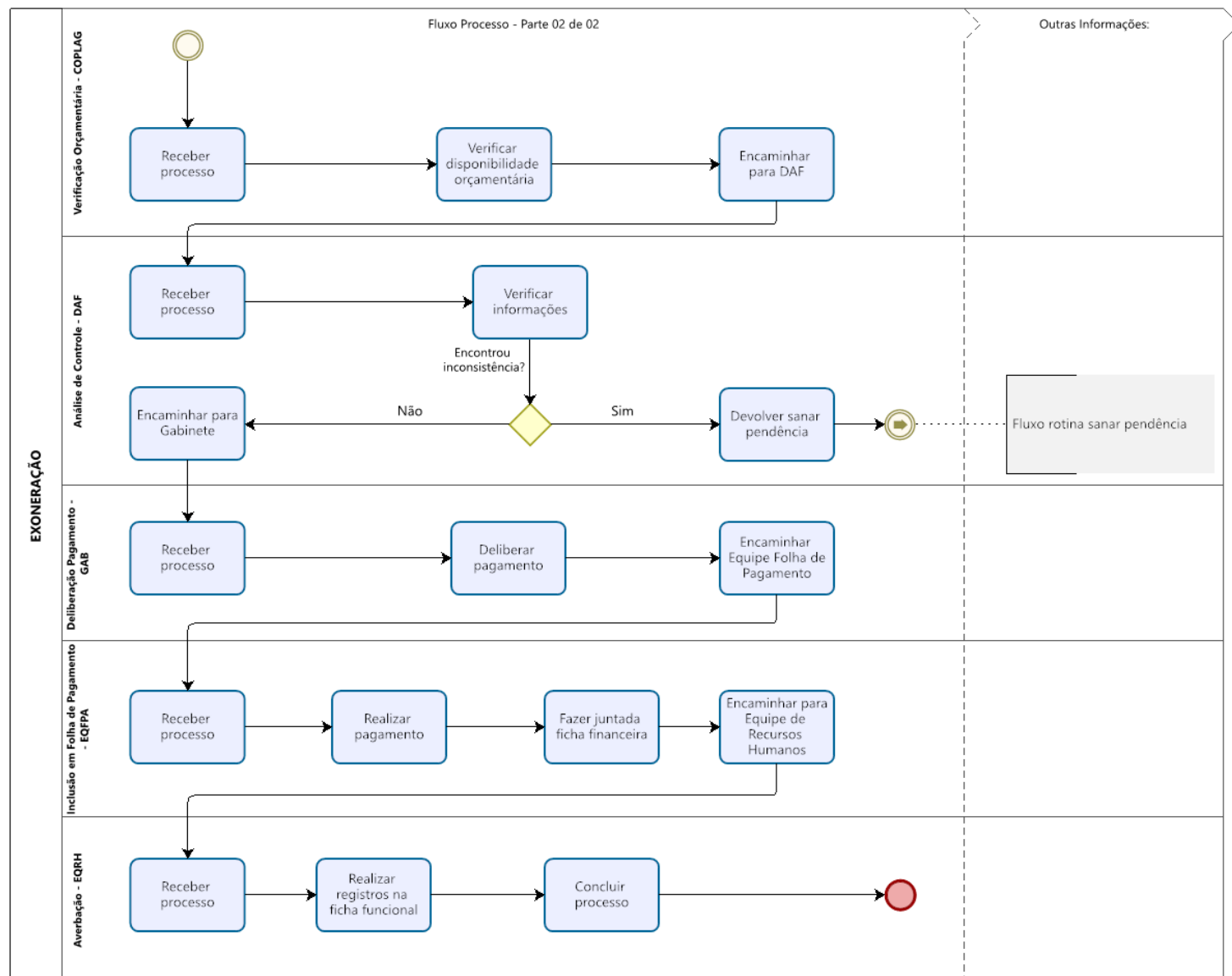
Nomeação de Servidor - Parte 02 de 02



FONTE: Coplag/Iperon
Exoneração - Parte 01 de 02



FONTE: Coplag/Iperon
Exoneração - Parte 02 de 02



FONTE: Coplag/Iperon

Protocolo 0028300083

Resolução N. 18/2022/IPERON-GAB

Aprova o Manual e Mapeamento da Gerência de Gestão de Pessoas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 18 de janeiro de 2022, publicado no DOE n. 16 de 26 de janeiro de 2022, encaminha para publicação o Manual e Mapeamento da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO o objetivo de garantir agilidade nos trâmites dos processos, bem como, a otimização e necessidade de unificar os processos e rotinas em manuais únicos, para facilitar o acesso e governança;

CONSIDERANDO as diretrizes traçadas pelo Ministério da Fazenda no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados e Municípios (Pró-Gestão), criados pela Portaria MPS nº 185/2015, alteração pela Portaria MF nº 577/2017;

CONSIDERANDO a Decisão Normativa n. 002/2016/TCE-RO que estabelece as diretrizes gerais sobre a implementação e operacionalização do sistema de controle interno;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 58/2017/TCE-RO;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº.1/2020/Iperon-GAB, que Institui o sistema de Controle Interno no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon;

CONSIDERANDO a apresentação das ações de implementação da gestão de riscos, avaliação dos sistemas de Controle

Interno e Mapeamento das Três Linhas de Defesa, em consonância com o Decreto 23.277/2018, Decisão Normativa do TCERO n. 2/2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 0016.574553/2021-68;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, o regulamento de processos e rotinas de trabalho da Gerência de Gestão de Pessoas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que passam a vigorar respectivamente, de acordo com o Manual e Mapeamento dos Processos, o qual será disponibilizado na página da internet deste Instituto.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia
Sistema Controle Administrativo - SCAD nº 003
Manual de Processos Áreas de Recursos Humanos SCAD- 003/001-Iperon/DAF

Versão: 001

Ato de aprovação: Resolução 18/2022/Iperon-GAB
Unidade Responsável: Diretoria de Administração e Finanças
Presidente

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira

Diretora de Previdência

Universa Lagos

Diretora de Administração e Finanças

Neuracy da Silva Freitas Rios

Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

Danilo Botelho Lima

EXECUTORES DO PROCESSO

Departamentos	Descrição
Presidência	Responsável por ordenar a despesa e autorizar o pagamento.
Diretoria de Administração e Finanças	Responsável pela conferência dos documentos de cobranças e emissão da documentação Financeira Contábil para Pagamento.
Gerência de Gestão de Pessoas	Responsável por recepcionar a solicitação e enviá-la a equipe de Folha de pagamento, para providências cabíveis.
Equipe de Recursos Humanos	Instruir os processos, conferência das informações relativas aos processos administrativos de servidores.
Equipe de Folha de Pagamento dos Ativos	Responsável pela inclusão de benefícios dos servidores em folha de pagamento
Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica	Responsável por prestar informações acerca da existência de créditos orçamentários e programação financeira.

APRESENTAÇÃO

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – Iperon, criado pela Lei nº 20, de 13 de abril de 1986, é uma autarquia previdenciária estadual, com personalidade jurídica de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 15.849.540/0001-11, localizado na Av. 7 de Setembro, 2557, CEP 76.804-141, bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho – RO.

O planejamento, a execução e a coordenação do Sistema de Previdência do Estado de Rondônia são atribuições do Iperon, que tem como missão "Gerir o Regime Previdenciário dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, buscando assegurar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial".

Com o atual processo de modernização do sistema de controles internos do Executivo estadual, influenciado pela disseminação de boas práticas, sobretudo da Controladoria Geral do Estado de Rondônia (CGE-RO), e com intuito de institucionalização e implantação do Sistema de Controle Interno que, além de ser uma exigência constitucional, o Iperon cumpre exigências e princípios da boa governança e gestão aplicáveis à administração pública, destacando-se a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, economicidade e o dever de prestação de contas, contribuindo para a melhoria da qualidade da gestão pública, em especial a segurança institucional.

Desta forma, no âmbito do Iperon, a manualização dos processos da Gerência de Gestão de Pessoas tem por finalidade direcionar e padronizar os procedimentos relativos ao cumprimento do dever constitucional insculpido no parágrafo único do Art. 70, que assim determina: “Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária”. Tais deveres objetivam promover melhoria no funcionamento da entidade, buscando sempre a melhoria contínua das ações da Instituição, garantindo maior satisfação aos segurados.

Diante disso, foram manualizados os seguintes processos:

- Concessão de Abono Pecuniário;
- Autorização de Serviço Extraordinário;
- Autorização de Gratificação Temporária por Trabalho Extraordinário;
- Remuneração de Serviço Extraordinário;
- Exoneração de Servidor;
- Nomeação de Servidor Comissionado;
- Nomeação de Servidor Efetivo;
- Progressão Funcional;
- Adicional de Qualificação.

GESTÃO DE PESSOAS

Regulamentação

- Lei Complementar nº 68/92;
- Lei Complementar nº 746/2013;
- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- Lei nº 101, de 04 de maio de 2000;
- Decreto nº 18.728/2014;
- Decreto nº 22.086/2017;
- Decreto nº 10.851/2003;
- Resolução nº 01/2020 IPERON/GAB;
- Instrução Normativa nº 013/2004-TCE-RO;
- Lei Complementar 1.100/2021.

Objetivo

Definir e orientar os procedimentos a serem observados pelos executores dos processos de pagamentos de direitos, vantagens e concessões previstos em lei, a fim de garantir maior eficiência, celeridade e controle, servindo como etapa de adequação do sistema de controle interno do Iperon.

Siglas utilizadas

- DAF – Diretoria de Administração e Finanças;
- Coplag – Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica;
- Gespe – Gerência de Gestão de Pessoas;
- EQRH – Equipe de Recursos Humanos;
- SID – Sistema Integrado de Descanso (<https://sid.sistemas.ro.gov.br/>);
- SIF – Sistema Integrado de Frequências (<https://sif.sistemas.ro.gov.br/>).

Termos utilizados

- Abono Pecuniário: Direito do servidor em converter 1/3 das férias em pecúnia em conformidade ao art. 113, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 68/92.
- Progressão Funcional: É a passagem do servidor para nível ou classe superior na mesma categoria funcional.
- Adicional de Qualificação: É a retribuição pecuniária devida ao servidor por Titulação em razão de conhecimentos adicionais em cursos de especialização em áreas de interesse do Iperon.
- Pagamento de Horas Extra: Retribuição pecuniária devida ao servidor em razão de prestação de serviço extraordinário.
- Gratificação Temporária por Trabalho Extraordinário: Gratificação paga ao servidor, por tempo determinado, em razão de tarefas especiais e urgentes, mediante prévia designação da Presidência do Iperon, calculada na ordem de 20% (vinte por cento) do vencimento básico do servidor.

PROCESSO DE CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO

Da solicitação

Ao realizar o ato de marcação de férias, via portal do servidor no sistema Sauron, módulo 'sid' (<https://sid.sistemas.ro.gov.br/>), o servidor informa se é optante pelo abono pecuniário, preenchendo em separado, o período de gozo das férias e o período a que se refere o abono pecuniário.

Definição dos interesses e elaboração da planilha

Com dois meses de antecedência do pagamento, a Chefia da Equipe de Recursos Humanos (EQRH) designará um servidor para emitir lista contendo o nome dos servidores e o período de abono, de acordo com escala de férias para o mês;

Este servidor encaminha ao servidor responsável pela emissão de planilhas com previsão de valores do respectivo benefício, utilizando o sistema de folha de pagamento;

O elaborador da planilha confere, assina e encaminha à Chefe da EQRH para revisão e assinatura;
Estando correta a planilha, o Chefe da EQRH envia o processo à Gerência de Gestão de Pessoas (Gespe).

Análise de controle

Recebido o processo, a Gespe fará análise das informações contidas nos autos.

Caso seja identificada alguma inconsistência, a Gespe devolve o processo ao setor responsável para correção;

Não havendo inconsistência ou se já sanadas, a Gespe elaborará despacho encaminhando o processo à Coplag para verificação de disponibilidade orçamentária e programação financeira.

Informar disponibilidade orçamentária e programação financeira

Recebido o processo, a Coplag fará a verificação e emitirá despacho endereçado à DAF informando sobre a existência ou não de disponibilidade orçamentária e programação financeira.

Análise de controle

Recebido o processo, a Assessoria da DAF fará análise de controle para pagamento e emitirá a Informação sobre a conformidade do processo;

A Assessoria da DAF analisa o processo e emite despacho deliberando sobre o pagamento; assina e disponibiliza no bloco SEI para deliberação da Presidência.

Deliberação para pagamento

Recebido o processo, a Chefia de Gabinete elaborará despacho para deliberação de pagamento da Presidência; e se aprovado, encaminha para a EQRH.

Elaboração de Portaria

Recebido o processo, a equipe de RH emitirá a Portaria de concessão do abono pecuniário, incluirá em bloco de assinatura da Presidência com posterior envio para publicação.

Concomitantemente, após assinatura da Portaria, a chefe de equipe de RH encaminhará o processo à equipe de folha de pagamento ativos.

Análise e inclusão em folha de pagamento de Ativos

A chefe de equipe recebe o processo e distribui para o servidor responsável pela inclusão de valores na folha de pagamento, mediante processo já analisado e deliberado pagamento.

Após o lançamento, juntar ao processo a ficha financeira dos servidores, elaborar despacho e encaminhar o processo à equipe de recursos humanos.

Ciência aos servidores e averbação na ficha funcional e arquivamento

Chefe de equipe de recursos humanos recebe o processo e distribui para membro de equipe, que dará ciência aos interessados, realizar as averbações nas fichas funcionais dos servidores e concluir o processo no sistema.

PROCESSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

Da comissão de avaliação

O processo de progressão funcional tem início com a instauração de comissão que deverá ser composta por servidores que terão a incumbência de realizar as avaliações para a progressão funcional.

No primeiro momento, o servidor da comissão irá identificar a lotação dos servidores aptos à progressão e a seguir distribuirá as avaliações aos setores, conforme anexo II.

Concederá prazo de 10 (dez) dias úteis para resposta. Se não for possível enviar as avaliações no Sei, poderá ser enviada via e-mail.

Em se tratando de servidor que está lotado em outros órgãos, será enviado Ofício com o formulário para avaliação, seguindo os mesmo prazo.

As respostas às avaliações deverão ser encaminhadas à comissão de avaliação que verificará e definirá quais servidores estão aptos a progredir na carreira. Feito isso, o processo será remetido à equipe de recursos humanos.

Edição de Portaria e planilha de cálculo

Achefia de equipe de recursos humanos recebe o processo e o distribui a um servidor que elaborará Portaria contendo o nome, matrícula, cargo, nível, classe e referência para as quais os servidores progredirão.

Será elaborado planilhas com memória de cálculo, destacando a referência anterior e atual, e a diferença da remuneração a ser paga, inclusive os reflexos sobre verbas permanentes, tais como adicional de qualificação.

Em se tratando de servidores que estão lotados em outros órgãos, será minutado ofício ao órgão em que o servidor esteja cedido, com as informações para atualização da referência salarial e implantação em folha de pagamento, com cópia da Portaria de progressão e planilha de cálculos. Colocar a minuta de Ofício no bloco de assinaturas da DAF e encaminhar o processo à Gespe.

Análise de controle

Recebido o processo, a Gespe analisará os documentos e planilhas de cálculos emitidos pela equipe de recursos humanos. Caso não haja inconsistência ou se sanada, encaminhará à Coplag.

Informa Disponibilidade Orçamentária e Programação Financeira

Recebido o processo, a coordenadoria designa um servidor que irá fazer dotação orçamentária e emitir despacho à DAF

informando sobre a existência ou não de disponibilidade orçamentária e já realizar a programação financeira.

Análise de controle

Recebido o processo, a diretoria de administração e finanças faz análise de controle para pagamento e emite despacho à Presidência para deliberação sobre o pagamento.

Presidência

Recebido o processo, a chefia de gabinete elabora despacho de acordo com a deliberação para pagamento e encaminha à equipe de folha de pagamento de ativos.

Inclusão em folha de pagamento de Ativos

O chefe de equipe recebe o processo e distribui ao servidor responsável para inclusão dos valores da verba na folha de pagamento.

Após o lançamento, fazer juntada da ficha financeira do servidor, elaborar despacho e encaminhar o processo à equipe de recursos humanos.

Averbação na ficha funcional do servidor

A chefia de equipe recebe o processo e encaminha para que seja providenciado os registros na ficha funcional do servidor e concluir o processo no sistema.

PROCESSO DE ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO

Início do Processo

O processo de adicional de qualificação tem início com a solicitação do servidor e juntada de Certificado, que deverá ser remetido à Presidência, para conhecimento e deliberação.

Conhecimento

Recebido o processo, a chefia de gabinete analisa e emite despacho de encaminhamento do processo a equipe de recursos humanos.

Instrução processual na Equipe RH

A chefia do RH recebe o processo e define um servidor para verificar a documentação apresentada. Caso esteja em conformidade, fará a instrução funcional, observando a juntada dos seguintes documentos:

- Requerimento do servidor, Diploma ou Certificado de curso de Pós- Graduação com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta horas);
- Ementa do curso;
- Cópias do comprovante de residência e do documento pessoal com foto;
- Análise de correlação das atribuições típicas de cargo com as ementas de curso de especialização/Pós-Graduação.

Requisitar comprovação de autenticidade

A DAF recebe o processo, se identificar pendência, devolve o processo à setorial.

Na hipótese de não haver inconformidade, envia expediente à Instituição de ensino que expediu o certificado, solicitando que a instituição certifique a autenticidade e registro do documento do servidor requerente. Confirmada a autenticidade, o processo retorna à Equipe de RH para elaboração e publicação de Portaria, emissão de planilha de apuração de valores da diferença de adicional de qualificação.

Edição de Portaria

A equipe de RH recebe o processo e designa servidor para elaboração de Portaria e encaminha o processo ao servidor responsável para elaboração de planilha de retroativos do Adicional de Qualificação/Pós-Graduação.

Concluída a ação, a chefia imediata confere a planilha, assina e encaminha os autos à Gespe.

Análise de controle

Recebido o processo, a gerência de gestão de pessoas analisa os documentos acostados ao processo e, se corretos, encaminha à Coplag.

Verificação da disponibilidade de dotação orçamentária e programação financeira

Recebido o processo, a coordenação faz a verificação e emite o despacho à DAF informando sobre a existência de disponibilidade orçamentária e programação financeira.

Análise de controle

Recebido o processo, a DAF realiza uma análise de controle para pagamento e emite o despacho à Presidência para deliberação quanto ao pagamento.

Deliberação quanto ao pagamento

Recebido o processo, a chefia de gabinete elabora despacho quanto a deliberação de pagamento e, se aprovar, encaminha os autos à equipe de folha de pagamento de ativos.

Inclusão em folha de pagamento de ativos

A chefia de equipe recebe o processo e distribui para o servidor responsável que irá incluir os valores na folha de pagamento.

Após o lançamento em folha de pagamento, juntar a ficha financeira do servidor, elaborar despacho e encaminhar o

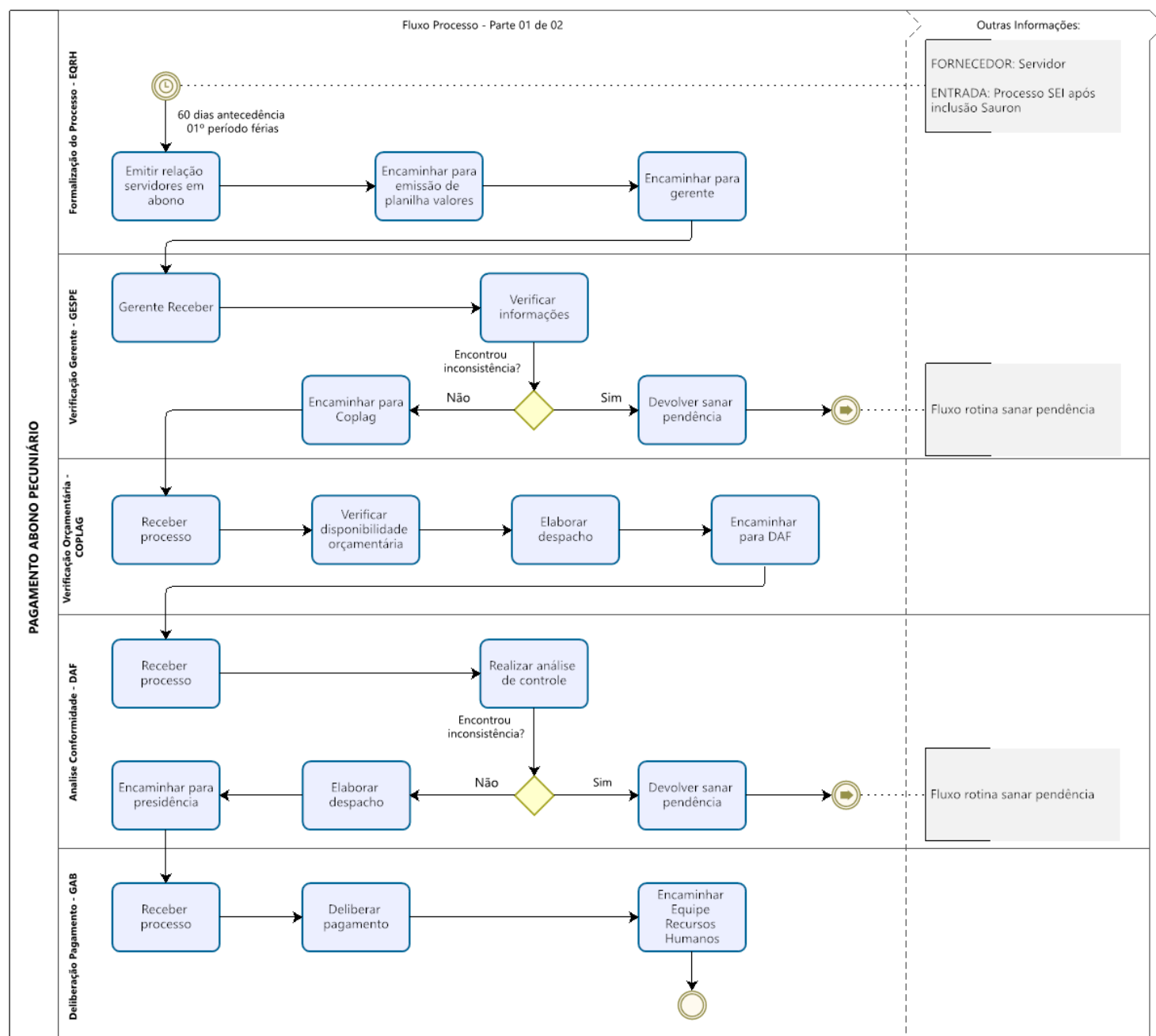
processo à equipe de recursos humanos.

Averbação da informação

A chefia de equipe de recursos humanos recebe o processo e distribui para membros da equipe elaborar despacho para ciência do interessado, e posterior averbações na ficha funcional e concluir o processo no sistema.

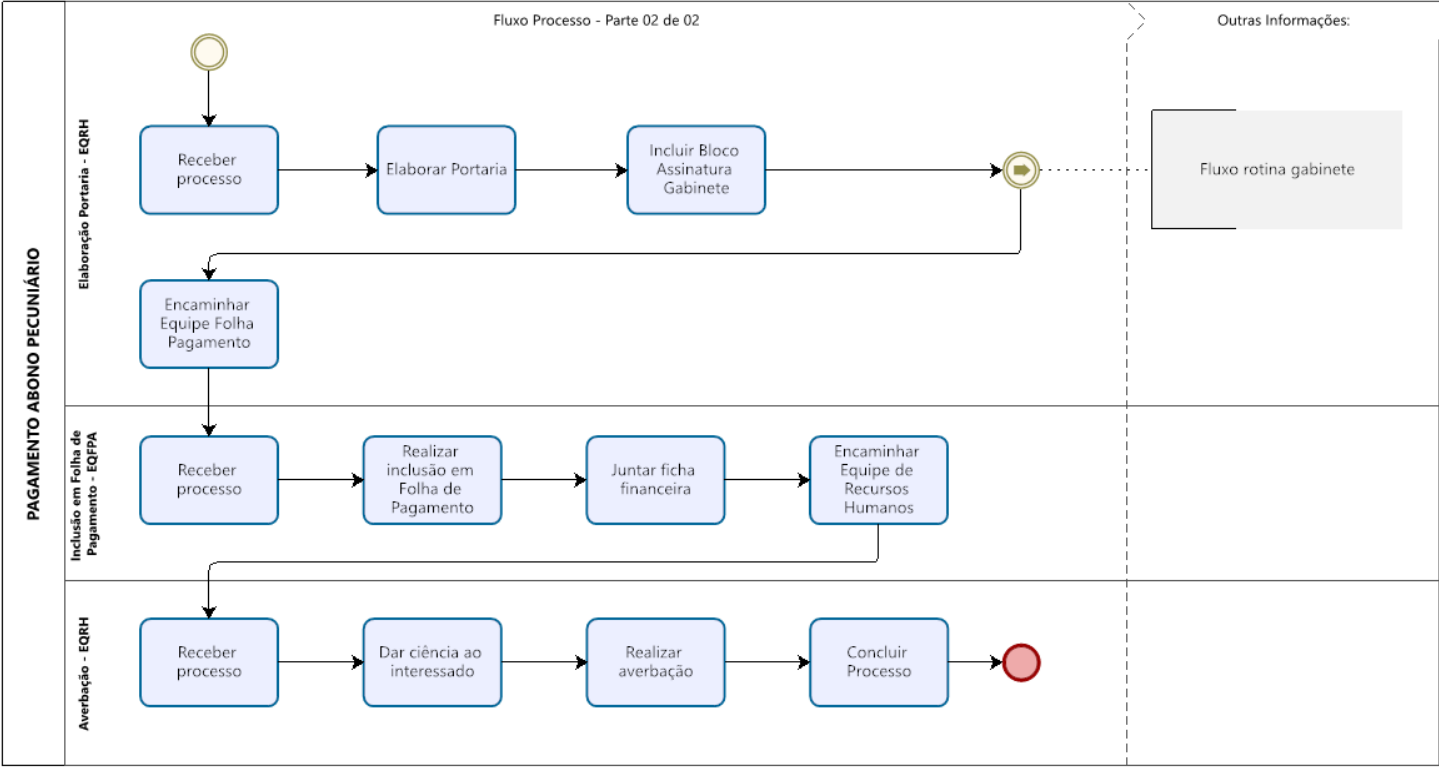
MAPEAMENTO DOS PROCESSOS DE GESTÃO DE PESSOAS

Pagamento de Abono Pecuniário - Parte 01 de 02

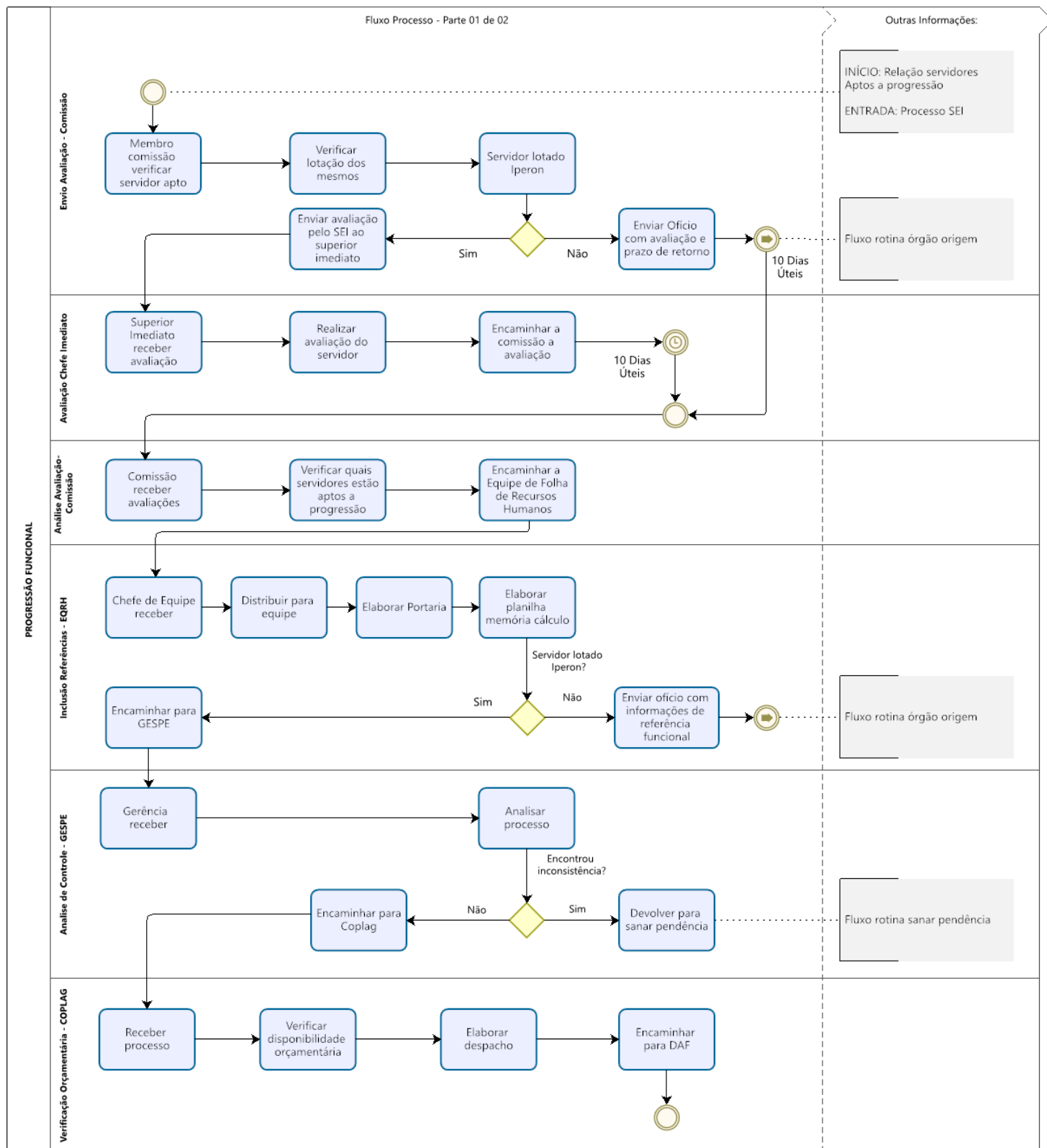


FONTE: Coplag/Iperon

Pagamento de Abono Pecuniário - Parte 02 de 02

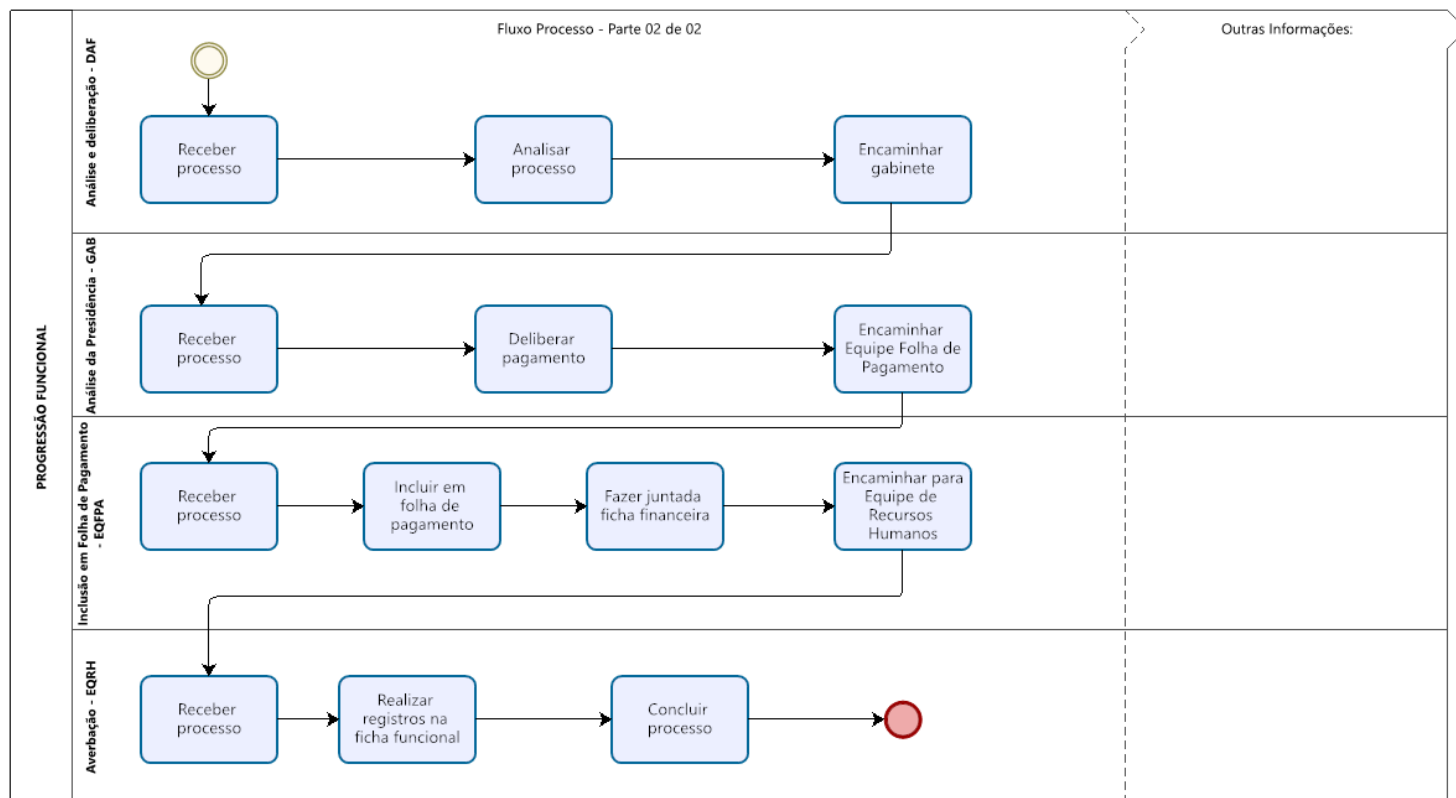


FONTE: Coplag/Iperon
Progressão Funcional - Parte 01 de 02



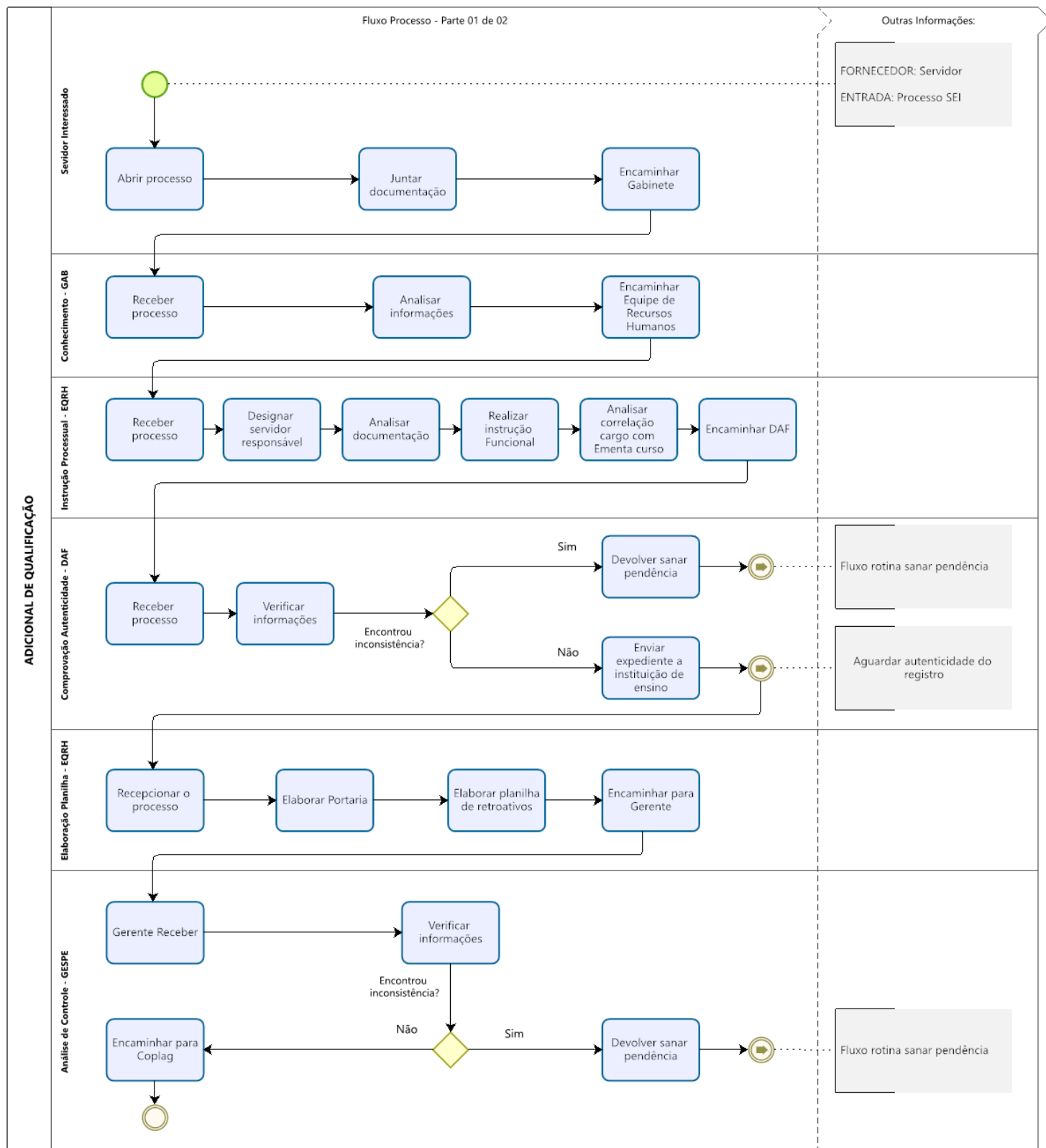
FONTE: Coplag/Iperon

Progressão Funcional - Parte 02 de 02



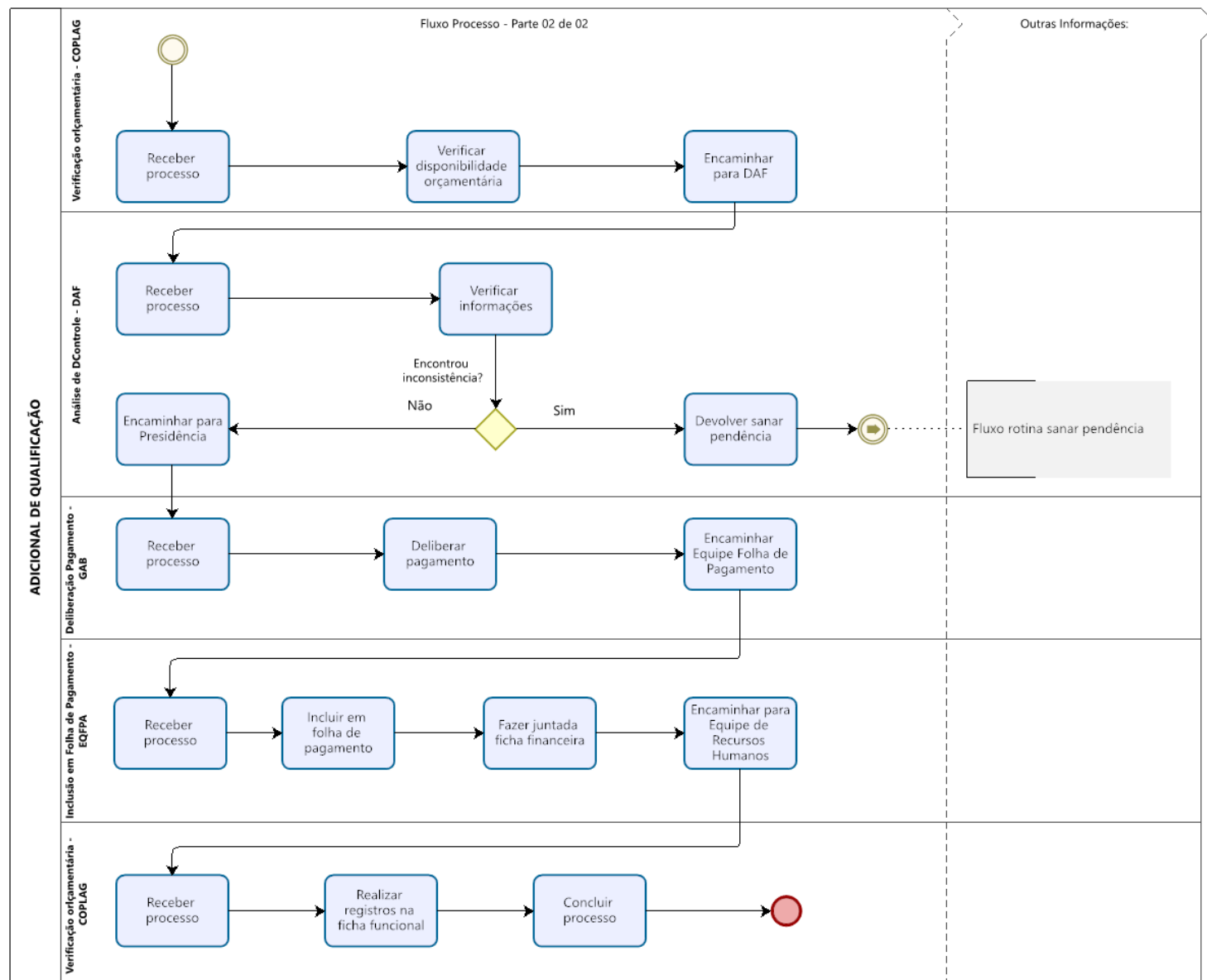
FONTE: Coplag/Iperon

Adicional de Qualificação - Parte 01 de 02



FONTE: Coplag/Iperon

Adicional de Qualificação - Parte 02 de 02



FONTE: Coplag/Iperon

Protocolo 0028381582

AGERO

TERMO DE RECONHECIMENTO

A **Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO**, autarquia sob regime especial, CNPJ n.º 19.630.756/0001-42, regida pela Lei Complementar n.º 826, de 09 de julho de 2015, (DOE: 09/07/2015), com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa, jurídica e financeira, patrimônio próprio, vinculada ao Governo do Estado de Rondônia, com sede e foro na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, localizado na Rua Portugal, n.º 2373, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-556, através de sua Diretora Presidente, infra-assinada, vem através do presente instrumento, **RECONHECER A DÍVIDA** no valor total de **R\$ 4.640,00 (quatro mil, seiscientos e quarenta reais)**, em favor dos servidores do quadro a seguir, nos termos dos documentos acostados nos autos do Processo SEI 0001.501510/2021-22:

65593324204-GLEYDIVANNE FABIELLE RODRIGUES NOGUEIRA	R\$ 1.080,00
38653265287-KENNY ABIORANA DURAN	R\$ 700,00
73958603220-MAGNUN JORGE OLIVEIRA DA SILVA	R\$ 940,00
71440526400-SERGIO SIVAL FERREIRA DE SOUZA	R\$ 1.080,00
64681670278-SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS	R\$ 840,00

Porto Velho/RO, 26 de abril de 2022.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora Presidente

CMR

Portaria nº 30 de 27 de abril de 2022

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, 23 de Dezembro de 2021, registrado na **Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o número 20210786272 em 05/01/2022**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82.

RESOLVE:

Considerando o aumento no preço do óleo diesel, que nos últimos 48 meses acumula alta de 45 % na (quarenta e cinco por cento);

Considerando o aumento no preço da energia elétrica para consumidores conectados a alta tensão, em 18,23 % (dezoito, vinte e três por cento);

Considerando que no início de janeiro, o BC divulgou que, no País, as **commodities** tiveram uma média de 50,72% de **aumento** em 2021. No mundo este índice é calculado pelo **Commodity Research Bureau (CRB)**. O órgão divulgou que as **commodities** tiveram um **aumento** de 43,80% globalmente no mesmo período;

Considerando o aumento no custo operacional da Usina Félix Fleury, como, detonação, supressão vegetal para nova exploração, aparelhamento da unidade fabril para melhor qualidade do produto final, dentre outros;

A CMR, informa que o preço do calcário passa a vigorar conforme tabela descrita abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA	R\$ 98,00 por tonelada
--	-------------------------------

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 0028373411

EXTRATO**CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA****CMR 2022****COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA-CMR**

Em conformidade com o art. 8º, inciso I e VIII, da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, o Conselho de Administração, subscreve a presente Carta Anual sobre Políticas Públicas e Governança Corporativa referente ao exercício social de 2022.

IDENTIFICAÇÃO GERAL

SEDE ADMINISTRATIVA =CNPJ: 04.418.471/0001-75

SEDE OPERACIONAL =CNPJ: 04.418.471/0002-56

ENDEREÇO= SEDE ADMINISTRATIVA: Porto Velho- RO, Avenida Calama, nº 1917, Bairro São João Bosco.

ENDEREÇO=SEDE OPERACIONAL: Pimenta Bueno-RO, Estrada do Calcário Km 55.

TIPO DE ESTATAL: Empresa Pública / Sociedade de Economia Mista .

ACIONISTA: Marjoritário o Governo de Estado de Rondônia

TIPO SOCIETÁRIO: Empresa Pública da Sociedade de Economia Mista.

TIPO DE CAPITAL: Capital Fechado.

ABRANGÊNCIA DE ATUAÇÃO: Local/Regional/Estadual

SETOR DE ATUAÇÃO: Minerária, Hídrica e Vegetal;

DIRETORIA EXECUTIVA:

Diretor Presidente: ANIBAL DE JESUS RODRIGUES, CPF: 419.292.922-87

Diretor Administrativo: GEANNE BARROS DA SILVA, CPF: 526.548.342-04

Diretor Financeiro: MARCO AURÉLIO GONÇALVES, CPF: 272.372.448-41

Diretor Operacional: EDSON TAKAO SAKATA, CPF:391.903.589-53

AUDITORES INDEPENDENTES:

Para o ano de 2022, manter o cumprimento da norma regimental.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

- CONSELHEIRO PRESIDENTE: ANIBAL DE JESUS RODRIGUES
- CONSELHEIRO REP. EXECUTIVO: GEANNE BARROS DA SILVA
- CONSELHEIRO REP. EXECUTIVO: SÁVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA
- CONSELHEIRO REP. EXECUTIVO: ADRIANO FURTUNATO

- CONSELHEIRO REP. EXECUTIVO: ANTONIO GERALDO AFFONSO
- CONSELHEIRO REP. EXECUTIVO: MARCO AURÉLIO GONÇALVES
- CONSELHEIRO REP. EXECUTIVO: ELEIDA RAMOS NOGUEIRA
- CONSELHEIRO REP. EXECUTIVO: RODRIGO NOLASCO GONÇALVES
- CONSELHEIRO REP. EXECUTIVO: EDSON TAKAO SAKATA

CONSELHO FISCAL:

- CONSELHEIRO: AILTON WANDERLEY DE ANDRADE
- CONSELHEIRO: MARIA DA GRAÇA CAPITELLI
- CONSELHEIRO: MARIA EDNEUZA RODRIGUES LIMA

POLÍTICAS PÚBLICAS

A Lei 13.303/16, em seu art. 8º, inciso I, exige a elaboração de “carta anual, subscrita pelos membros do Conselho de Administração, com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas pela empresa pública, pela sociedade de economia mista e por suas subsidiárias, em atendimento ao interesse coletivo ou ao imperativo de segurança nacional que justificou a autorização para suas respectivas criações, com definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, bem como dos impactos econômico-financeiros da consecução desses objetivos, mensuráveis por meio de indicadores objetivos”.

A Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.418.471/0001-75, criada e organizada pelo Decreto-Lei nº 17, de 25 de maio de 1982, dotada de personalidade jurídica de direito privado, sob a forma de Sociedade Anônima – Capital Fechado, cujas ações com direito a voto pertencem em sua maioria ao governo do Estado de Rondônia, sendo regida por Estatuto Social fundamentado na Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Lei 13.303/2016 e demais legislações pertinentes, possuindo vinculação com a Administração Pública Estadual através da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

1 - INTERESSE PÚBLICO SUBJACENTE ÀS ATIVIDADES EMPRESARIAIS:

A CMR, tem por objetivo social a prospecção, pesquisa, lavra, beneficiamento, exploração industrial e comercial e quaisquer outras formas de aproveitamento econômico de minérios, recursos hídricos, recursos vegetais de qualquer natureza, bem como a formulação e execução de estratégias, planos, programas e projetos com vistas à organização, à expansão e ao desenvolvimento, em geral, da atividade mineral, hídrica e vegetal no Estado de Rondônia.

- POLÍTICAS PÚBLICAS:

REPROGRAMADO=Requerer autorização para a pesquisa mineral caso haja interesse na exploração de novas jazidas de minérios de qualquer natureza.

REPROGRAMADO=Requerer concessão para lavra das jazidas que ofereçam reais possibilidades de aproveitamento econômico;

REPROGRAMADO=Explorar diretamente as jazidas de cuja concessão de lavra for titular, comercializar bens minerais de produção própria ou de terceiros, podendo, inclusive, tomar a seu cargo a industrialização desses bens;

A meta para 2022 é de 300.000 (trezentas mil toneladas).

REPROGRAMADO=Investir em prospecção minerária, hídrica e vegetal;

2 - METAS RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES QUE ATENDAM AOS OBJETIVOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS:

Plano da CMR, buscar sempre a excelência nos serviços prestados aos usuários externos e internos, buscando a melhoria contínua dessa prestação de serviços;

Manter a Publicação na internet das ações mensais inerentes a programas e projetos da CMR;

Elaborar Agenda com vistas a desenvolver ações de conscientização junto ao público externo e interno, e estimular a adoção de práticas eco eficientes, que contribuam para a preservação ambiental, e o respeito ao meio ambiente com resultados sociais;

Instituir práticas de gestão junto a administração, na conquista da excelência dos serviços prestados;

Promover o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias às atividades institucionais, por meio da aferição do grau de adequação entre as competências organizacionais essenciais a cada área;

Levantar e suprir as necessidades dos servidores para compor o quadro da CMR;

Através da Gestão ofertar um clima organizacional, favorável a execução das estratégias da CMR;

Prover e gerir os recursos físicos (mobiliário e imobiliário) e tecnológicos (equipamentos, redes, sistemas e comunicações) a fim de garantir a prestação de serviços de qualidade e condições de trabalho com saúde e segurança;

Planejar o orçamento de forma integrada, visando a assegurar recursos que viabilizem as ações necessárias à execução da estratégia;

Realizar estudos para viabilizar a autorização de criação de um Fundo

3 - RECURSOS PARA CUSTEIO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS:

Receitas operacionais / comercialização de calcário dolomítico.

4 - IMPACTOS ECONÔMICO-FINANCEIROS DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS:

Receitas oriundas das vendas da extração do calcário e outros minérios

5 - COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES:

Pensamento comum dos Administradores a necessidade de promover ações de conscientização junto ao público externo e interno com adoção de práticas eco eficientes que contribuam para a preservação ambiental, o respeito ao meio ambiente e os resultados sociais, bem como expandir as estratégias de inclusão de novos minérios em pauta; Em 2022.

Atuar na busca de um clima organizacional favorável a execução das estratégias da CMR;

6 - ESTRUTURAS DO CONTROLE INTERNO E GERENCIAMENTO DE RISCOS:

Se encontra em estudo algumas adequações pela gestão para adequar as necessidades do quadro do Controle interno.

7 - FATORES DE RISCO:

Planejamento quanto as necessidades administrativas, operacionais estratégicas.

Providenciar abertura de novas frentes de trabalho, que possam caucionar a independência financeira da CMR;

Assegurar que a produção da contratada na Usina Félix Fleury, possibilite o plano de busca de novas frentes de trabalho e exploração de novos minérios, objetivando investimentos futuros na empresa;

Promover política de segurança das informações estratégicas geradas na CMR;

Garantir Estrutura Física, equipamentos, sistemas, veículos, espaço físico, nas Sedes Administrativa e Operacional/CMR.

8 - REMUNERAÇÃO:

A remuneração dos administradores e empregados tem sido garantida pela produção e venda do calcário, que possibilitou o reajuste dos vencimentos dos servidores em 22,72 % , a vigorar a partir de maio de 2022.

9 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE OBJETIVOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS:

Permanece a necessidade de maior participação dos Conselheiros de Administração, para em conjunto com a Diretoria Executiva, opinarem sobre todas as ações e objetivos a serem implementados na reestruturação da CMR, bem como o conhecimento da visão da nova Gestão, para fazer da Companhia de Mineração de Rondônia-CMR, uma empresa com maior destaque no governo.

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

DIRETOR PRESIDENTE DA CMR

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

GEANNE BARROS DA SILVA

DIRETORA ADMINISTRATIVA

MARCO AURÉLIO GONÇALVES

DIRETOR FINANCEIRO

EDSON TAKAO SAKATA

DIRETOR OPERACIONAL

ANTONIO GERALDO AFFONSO

MEMBRO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO - CMR

RODRIGO NOLASCO GONÇALVES

MEMBRO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO - CMR

ADRIANO FURTUNATO

MEMBRO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO - CMR

SÁVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA

MEMBRO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO - CMR

ELEIDA RAMOS NOGUEIRA

MEMBRO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA CMR

AILTON WANDERLEY DE ANDRADE

PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL - CMR

MARIA DA GRAÇA CAPITELLI

MEMBRO DO CONSELHO FISCAL - CMR

MARIA EDNEUZA RODRIGUES LIMA

MEMBRO DO CONSELHO FISCAL - CMR

JÔNATHAS COELHO BAPTISTA DE MELLO

ADVOGADO OAB/RO Nº 3.011

Protocolo 0028301679

SOPH**AVISO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 05/2022**

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH/RO, (UASG: 926231), através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, para contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação de caçamba metálica estacionária fixa, com capacidade de 5m³. Recursos próprios. Valor estimado da contratação: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Data para início do cadastro da proposta: 28/04/2022. Processo Administrativo nº 0040.067528/2022-14. Data/hora de **abertura do pregão**: as 9h30 (horário de Brasília) do dia **19/05/2022**. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Informações Complementares e o edital estão disponíveis no site supramencionado e na sala da CPL da SOPH/RO, sito à Terminal dos Milagres, 400, Bairro Panair, CEP: 76.801-370, na cidade de Porto Velho-RO, das 7h30 às 13h30, ou pelos contatos: soph.pregoeiro@gmail.com (69) 2181-4950.

Porto Velho-RO, 27 de abril de 2022.

Ânderson de Araújo Neves

Pregoeiro

Protocolo 0028378258

PREFEITURAS MUNICIPAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/CPL/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/SEMAP/2022**

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto nº 5.682/PMMA/2022, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Administrativo Nº 45/SEMAP/2022, do tipo MAIOR DESCONTO, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Abertura da sessão pública será no dia: **12 de maio de 2022 às 09h00min. (Brasília)**. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO TABELA SINAPI. O valor prévio: R\$ 340.000,00 (trezentos quarenta mil reais). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ CPL - ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ; <https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes>

Ministro Andreazza/RO, 27 de abril de 2022

Cleder de Camargo

Pregoeiro Oficial

Decreto 5.682/PMMA/2022

Protocolo DO13859

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 29/CPL/2022 ORDINARIO Nº 210/SEMAS/2022

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.682/PMMA/2022, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Ordinário Nº 210/SEMAS/2022, do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 11 de Maio de 2022, às 10h00min. (Brasília). OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO VAN CAPACIDADE DE 15 PASSAGEIROS E 01 MOTORISTA**. O valor estimado: R\$: 265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil reais). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL - ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ; <https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes>

Ministro Andreazza/RO, 27 de Abril de 2022.

Cleder de Camargo

Pregoeiro Oficial

Decreto 5.682/PMMA/2022

Protocolo DO13860

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 30/CPL/2022 GLOBAL Nº 021/SEMSAU/2022

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.682/PMMA/2022, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico

Processo Global Nº 021/SEMSAU/2022, do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 11 de Maio de 2022, às 09h00min. (Brasília). OBJETO: **AQUISIÇÃO DE APARELHO ANALISADOR DE IONS**. O valor estimado: R\$: 40.066,66 (Quarenta mil e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL – ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ;<https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>

Ministro Andreazza/RO, 27 de Abril de 2022.

Cleder de Camargo

Pregoeiro Oficial

Decreto 5.682/PMMA/2022

Protocolo DO13861

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

PROCESSO 437/SEMOSP/2022

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em TSD e drenagem superficial, meio fio e sarjetas de ruas e avenidas do Município de Costa Marques/RO e do Distrito de São Domingos do Guaporé, com extensão total de 12.039,51m, atendendo ao solicitado da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, de acordo com memoriais descritivos, projetos, orçamentos e cronogramas de execução, do processo nº 437/SEMOSP/2022.

Data e Local da Sessão Pública: O Recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços será até o dia **31/05/2022, às 10:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício sede da Prefeitura Municipal, na Av. Chianca, 1381, centro, em Costa Marques-RO. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.costamarques.ro.gov.br, e na sala da Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura, em dias úteis, no horário das 7h30min às 13h30min.

Valor Estimado: O valor estimado da contratação é de R\$ 9.854.919,87 (nove milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos).

Fonte Recurso: Próprio. CONTRATO FINISA JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Informações: Informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3651-2718, e pelo correio eletrônico cplcostamarques@hotmail.com.

Costa Marques/RO, 26 de Abril de 2022.

José Arriates Neto

Presidente da CPL

Dec. 222/GAB/2019

Protocolo DO13869

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2022

PROCESSO 421/SEMAD/2022

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Construção da Sede Administrativa da Prefeitura Municipal, atendendo ao solicitado da **Secretaria Municipal de Administração**, de acordo com memoriais descritivos,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12248>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/2022, às 13:18

projetos, orçamentos e cronogramas de execução, do processo nº 421/SEMAD/2022.

Data e Local da Sessão Pública: O Recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços será até o dia **01/06/2022, às 10:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício sede da Prefeitura Municipal, na Av. Chianca, 1381, centro, em Costa Marques-RO. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.costamarques.ro.gov.br, e na sala da Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura, em dias úteis, no horário das 7h30min às 13h30min.

Valor Estimado: O valor estimado da contratação é de R\$ 4.405.541,85 (quatro milhões, quatrocentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

Fonte Recurso: Próprio.

Informações: Informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3651-2718, e pelo correio eletrônico cplcostamarques@hotmail.com.

Costa Marques/RO, 26 de Abril de 2022.

José Arriates Neto
Presidente da CPL
Dec. 222/GAB/2019

Protocolo DO13870

MUNICIPIO DE BURITIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2022/CPLMS PROCESSO N.º 1791/SEMOSP/2021

O Município de Buritis-RO, através do Decreto **12.037/GAB/PMB/2022**, torna pública o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (por item). **Objeto: Aquisição de material permanente (retroescavadeira sobre rodas com carregadeira)** valor total **R\$ 471.333,33 (quatrocentos e setenta e um mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**. Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 16/05/2022** (Horário de Brasília-DF), endereço www.comprasgovernamentais.gov.br **UASG: 452286**. Obtenção gratuita do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 25 de março de 2022. **Daiane Santana Fontes-** Pregoeira

Protocolo DO13873

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º059/2022/CPLMS PROCESSO N.º 1988/SEMOSP/2021

O Município de Buritis-RO, através do Decreto **12.037/GAB/PMB/2022**, torna pública a realização do PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (por item) **Objeto: Aquisição de Insumos para Produção de Blocos sextavados, Meio-fio e Sarjetas**, valor prévio total **R\$ 63.469,19 (sessenta e três mil quatrocentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos)**. Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 17/05/2022** (Horário de Brasília), endereço www.comprasgovernamentais.gov.br **UASG: 452286**. Obtenção gratuita do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 27 de Abril de 2022. **Daiane Santana Fontes-**Pregoeira

Protocolo DO13888

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS AVISO ALTERAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022/CPLMS/PMB/RO

A Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços, nomeada pelo Decreto nº **12.036/GAB/PMB/2022**, torna público que a tomada de preço 004/2022/CPLMS/PMB/RO com abertura marcada para o dia 29/04/2022 às 09h:00min. Fica **alterada a data de abertura** para o dia **16 de maio de 2022 às 11h:00min**. Local: Sala da CPLMS sito à Rua: São Lucas, 2476, Setor 06, Buritis/RO. Processo N.º 2203/2021/SEMOSP. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para a implantação de iluminação pública em via urbana, no âmbito do convênio nº 19/2020 - SICONV 897580/2020. Motivo:** O edital foi alterado, podendo ser retirado site (www.buritis.ro.gov.br) ou solicitado no email: cpl@buritis.ro.gov.br. Buritis 27 de abril de 2022. **THIAGO ALVES DE SOUSA -PRESIDENTE DA CPLMS**

Protocolo DO13897

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ-RO REVOGAÇÃO PARCIAL DE ADJUDICAÇÃO - P.E Nº 007/2022

*O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia - RO, no uso de suas atribuições legais **Revoga Parcialmente a Adjudicação** do Processo licitatório nº 009 e 326/2022, P.E. nº 007/2022, com objetivo de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMAGRI. em favor da empresa **TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI -***

36.929.543/0001-35, item: 02, no valor total de R\$ 47.622,00 (quarenta e sete mil e seiscentos e vinte e dois reais). O motivo da revogação parcial é devido ter ocorrido equívoco no envio da documentação pela empresa e por não ter sido observado no momento de conferência.

Urupá-RO, 27 de Abril de 2022.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHU
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL PORT 001/2021
ASSINADO EM 27/04/2022 ÀS 12:46

Protocolo DO13886

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

1. **PREFEITURA DE CHUPINGUAIA**
2. **AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022**

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO, através do Decreto Municipal de nº 384/2021, torna público que realizará Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, na forma **Empreitada por Preço Global**. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia para pintura externa e ampliação da UBS Unidade Mista de Saúde Salete Cordeiro, localizado rua Odete Alves, quadra 17, lote 01, nº 448, Distrito do Guaporé, pertencente ao Município de Chupinguaia RO, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA. Processo Administrativo nº 711/2022. Valor Total de R\$:179.672,92 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos). Data de início da sessão pública: **16 de maio de 2022 às 08:00**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado <http://chupinguaia.ro.gov.br/> por e-mail cplmochupinguaia@hotmail.com ou na Sala de Licitações, sito à Av Valter Luiz Filus, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 1460

Publique-se!

Chupinguaia, 26 de abril de 2022

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Presidente da CPLMO

Protocolo DO13887

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.141/2021

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA E -I M PEREIRA

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº. 141/2021, **DO PRAZO: 30** (trinta) dias, contados do termino do 3º Termo, ou seja, 07/05/2022, e término 05/06/2022. **DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº.141/21, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. **PROC. ADM.:** nº. 742/2021 **DATA DA ASSIN. DO TERMO: 27 de abril de 2022 .**

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Protocolo DO13915

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS/RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022/SEMOSP

AMPLA PARTICIPAÇÃO

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo Utilitário Zero Km, Tipo PICK-UP; Direção Hidráulica ou Elétrica; Bicombustível (Etanol e Gasolina); Ar Condicionado; Airbeg Duplo; Carroceria Aberta; Cabine Simples para 02 (dois) passageiros.

CONVÊNIO Nº328/PGE/2021-SEPOG

PROCESSO Nº 519/2022/SEMOSP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 11/05/2022, às 09:00hs Horário de Brasília-DF.

VALOR ESTIMADO: R\$ 81.883,33 (Oitenta e um mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

LOCAL: site www.portal.licitanet.com.br. Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.brO Edital completo poderá ser obtido no site www.parecis.ro.gov.br Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205.

Parecis/RO, 26 de Abril de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12248>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/2022, às 13:18

Edvaldo Ferreira da Silva
Presidente da CPL

Protocolo DO13889

MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/CPL/2022
PROCESSO Nº 911-1/SEMOURB/2022
TRANSFERÊNCIA ESPECIAL Nº 09032021-010870

O Município de Alvorada d'Oeste/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeado pelo **Decreto Municipal nº 010/GAB/PREF/2022 de 28/01/2022**, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a **LICITAÇÃO**, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/CPL/2022**, do tipo **menor preço**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **preço global**, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, suas alterações, Lei nº 123/06, para atender a SEMOURB. **DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em blocos sextavados em vias urbanas com drenagem e calçadas, no Município de Alvorada d'Oeste - RO.** Conforme **Transferência Especial nº 09032021-010870**, Planilha Orçamentária Sintética, Cronograma Físico-Financeiro, Projetos e demais documentos acostados nos autos.

Valor Estimado: R\$ 182.382,56 (cento oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
15.4510009.1015	4.4.90.51-99	Transferência Especial nº 09032021-010870	524

A abertura será realizada no dia **13 de maio de 2022**, às **12h30 (doze horas e trinta minutos)**, na sala de licitação na sede desta Prefeitura. O Edital, bem como o termo de compromisso, e demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br (mural CPL), maiores informações pelo telefone (69) 3412-2647 de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 13h00 na sala nº 06 CPL, sede desta Prefeitura, à Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695, Praça dos Três Poderes, em Alvorada d'Oeste/RO.

Alvorada d'Oeste/RO, 27 de abril de 2022.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
PRESIDENTE/CPL

Protocolo DO13891

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/CPL/2022
PROCESSO Nº 910-1/SEMOURB/2022
TRANSFERÊNCIA ESPECIAL Nº 09032021-012068

O Município de Alvorada d'Oeste/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeado pelo **Decreto Municipal nº 010/GAB/PREF/2022 de 28/01/2022**, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a **LICITAÇÃO**, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/CPL/2022**, do tipo **menor preço**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **preço global**, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, suas alterações, Lei nº 123/06, para atender a SEMOURB. **DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em blocos sextavados em vias urbanas com drenagem e calçadas, no Município de Alvorada d'Oeste - RO.** Conforme **Transferência Especial nº 09032021-012068**, Planilha Orçamentária Sintética, Cronograma Físico-Financeiro, Projetos e demais documentos acostados nos autos.

Valor Estimado: R\$ 300.065,75 (trezentos mil, sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Programação	Categ. Econômica	Valor	F. de Recursos	Ficha
15.4510009.1014	4.4.90.51-99	300.000,00	Transferência Especial nº 09032021-012068	523
15.1220009.2035		65,75	Próprio	258

A abertura será realizada no dia **13 de maio de 2022**, às **11h30 (onze horas e trinta minutos)**, na sala de licitação na

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12248>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/2022, às 13:18

sede desta Prefeitura. O Edital, bem como o termo de compromisso, e demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br (mural CPL), maiores informações pelo telefone (69) 3412-2647 de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 13h00 na sala nº 06 CPL, sede desta Prefeitura, à Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695, Praça dos Três Poderes, em Alvorada d'Oeste/RO.

Alvorada d'Oeste/RO, 27 de abril de 2022.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ

PRESIDENTE/CPL

Protocolo DO13892

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

DE ALVORADA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003CPL/2022

PROCESSO Nº 893-1/SEMOURB/2022

CONVÊNIO Nº 034/PGE/2022

O Município de Alvorada d'Oeste/RO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeado pelo **Decreto Municipal nº 010/GAB/PREF/2022 de 28/01/2022**, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a **LICITAÇÃO**, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/CPL/2022**, do tipo **menor preço**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **preço global**, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, suas alterações, Lei nº 123/06, para atender a SEMOURB. **DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para Revitalização da Praça Municipal, do Município de Alvorada d'Oeste - RO.** Conforme **Termo de Convênio nº 034/PGE/2022**, Planilha Orçamentária Resumida, Orçamento Sintético, Memória de Cálculo, Plano de Trabalho, Projetos e demais documentos acostados nos autos. Em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOURB, da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste-RO.

Valor Estimado: R\$ 512.121,86 (quinhentos e doze mil e cento vinte e um reais e oitenta e seis centavos).

Programação	Categ. Econômica	Valor	F. de Recursos	Ficha
15.451.0009.1011	4.4.90.51-99	400.000,00	Convênio nº 034/ PGE/2022	520
		112.121,86	Contrapartida	

A abertura será realizada no dia **13 de maio de 2022**, às **10h30 (dez horas e trinta minutos)**, na sala de licitação na sede desta Prefeitura. O Edital, bem como o termo de compromisso, e demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br (mural CPL), maiores informações pelo telefone (69) 3412-2647 de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 13h00 na sala nº 06 CPL, sede desta Prefeitura, à Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695, Praça dos Três Poderes, em Alvorada d'Oeste/RO.

Alvorada d'Oeste/RO, 27 de abril de 2022.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ

PRESIDENTE/CPL

Protocolo DO13893

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

DE ALVORADA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/2022

PROCESSO Nº 891-1/SEMOURB/2022

CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 898389/DPCN/2020

O Município de Alvorada d'Oeste/RO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeado pelo **Decreto Municipal nº 010/GAB/PREF/2022 de 28/01/2022**, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a **LICITAÇÃO**, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/2022**, do tipo **menor preço**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **preço global**, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, suas alterações, Lei nº 123/06, para atender a SEMOURB. **DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em blocos sextavados em vias urbanas do Município de Alvorada d'Oeste - RO.** Conforme **Convênio Plataforma + Brasil nº 898389/DPCN/2020**, Planilha Orçamentária Analítica, Plano de Trabalho, Projetos e demais documentos acostados nos autos.

Valor Estimado: R\$ 465.962,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e novecentos sessenta e dois reais).

Programação	Categ. Econ.	Valor	F. de Recursos	Ficha
15.451.0009.1013	4.4.90.51-99	456.000,00	Convênio nº 898389/ DPCN/2020	522
		9.962,00	Contrapartida	

A abertura será realizada no dia **13 de maio de 2022**, às **09h30 (nove horas e trinta minutos)**, na sala de licitação na sede desta Prefeitura. O Edital, bem como o termo de compromisso, e demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, no site www.alvoradadoeste.ro.gov.br (mural CPL), maiores informações pelo telefone (69) 3412-2647 de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 13h00 na sala nº 06 CPL, sede desta Prefeitura, à Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695, Praça dos Três Poderes, em Alvorada d'Oeste/RO.

Alvorada d'Oeste/RO, 27 de abril de 2022.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ

PRESIDENTE/CPL

Protocolo DO13894

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

DE ALVORADA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/2022

PROCESSO Nº 890-1/SEMOURB/2022

CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 916657/DPCN/2021

O Município de Alvorada d'Oeste/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeado pelo **Decreto Municipal nº 010/GAB/PREF/2022 de 28/01/2022**, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a **LICITAÇÃO**, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/2022**, do tipo **menor preço**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **preço global**, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, suas alterações, Lei nº 123/06, para atender a SEMOURB. **DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em blocos sextavados em via urbana com calçadas e drenagem no Município de Alvorada d'Oeste - RO**, Conforme **Convênio Plataforma + Brasil nº 916657/DPCN/2021**, Planilha Orçamentária Analítica, Plano de Trabalho, Projetos e demais documentos acostados nos autos.

Valor Estimado: R\$ 404.000,00 (quatrocentos e quatro mil reais).

Programação	Categ. Econ.	Valor	F. de Recursos	Ficha
15.451.0009.1017	4.4.90.51-99	400.000,00	Convênio nº 916657/ DPCN/2021	526
		4.000,00	Contrapartida	

A abertura será realizada no dia **13 de maio de 2022**, às **08h30 (oito horas e trinta minutos)**, na sala de licitação na sede desta Prefeitura. O Edital, bem como o termo de compromisso, e demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, no site www.alvoradadoeste.ro.gov.br (mural CPL), maiores informações pelo telefone (69) 3412-2647 de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 13h00 na sala nº 06 CPL, sede desta Prefeitura, à Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695, Praça dos Três Poderes, em Alvorada d'Oeste/RO.

Alvorada d'Oeste/RO, 27 de abril de 2022.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ

PRESIDENTE/CPL

Protocolo DO13895

MUNICIPIO DE CABIXI**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO**

Torna-se público o PE 019/2022, contratação EXCLUSIVA MEI, EPP E ME, tipo menor preço por lote, Processo Administrativo nº 281/2022/SEMAS. Objeto: Aquisição de urnas funerárias. Valor estimado R\$ 43.440,00. Data de Abertura: 12 de maio de 2022, às 09h05min (horário de Brasília-DF). Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. Obtenção do edital e informações: www.cabixi.ro.gov.br; cpl_cabixi@hotmail.com ou (69) 3345-2553.

Cabixi - RO, 27 de Abril de 2022.

Karina Carvalho Dias Moreira

Pregoeira Oficial

Decreto nº 047/2021

Protocolo DO13896

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12248>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/2022, às 13:18

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**AVISO DE REMARCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-604/2022**

A **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso**, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3031 - Centro - Alto Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que tendo em vista a falta de publicidade da licitação no Diário Oficial da União "Imprensa Nacional" e átrios da prefeitura e da câmara municipal, fica reestabelecido novo prazo para a abertura de disputa do certame, dia **11/05/2022** às **10h00min** (horário de Brasília- DF).
Cujo Objeto: "**Sistema de Registro de Preço**, visando futura e eventual **Aquisição de Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU". Valor estimado: **R\$ 239.144,56 (duzentos e trinta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**. O Edital e sessão está disponível em: <https://licitanet.com.br/> e <http://www.altoparaíso.ro.gov.br>, Informações de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min (Horário Local). Através do fone: (69) 3534- 2981 e/ou e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.br.

Alto Paraíso - RO, 27 de abril de 2022.

Thiago Santos de Souza
Pregoeiro

Protocolo DO13898

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 029/2022**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 1-172/2022, a despesa com "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES - PERFUROCORTANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SUAS UNIDADES, POR UM PERÍODO DE 12 MESES", em favor das seguintes empresas: 01) FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.034.906/0001-58, no valor de R\$ 3.220,00; 02) HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 07.094.705/0001-64, no valor de R\$ 121.161,27; 3) LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 19.391.064/0001-99, no valor de R\$ 35.899,90; 4) MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA - CNPJ: 03.019.611/0001-70, no valor de R\$ 1.050,00; 5) MBR FERNANDES COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ: 16.845.253/0001-04, no valor de R\$ 11.510,00; 6) ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 27.455.068/0001-11, no valor de R\$ 5.300,00; sendo o valor total homologado: R\$ 178.141,17.

Alto Paraíso-RO, 27 de abril de 2022.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO13902

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, adjudica e homologa a despesa por meio da TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022, referente ao Processo Administrativo nº 1-180/2022, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DO PORTAL DA ENTRADA DE ALTO PARAÍSO" no valor Global de R\$ 169.788,43 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos) em favor da empresa EXIGES ENGENHARIA - EIRELI, CNPJ nº 41.863.109/0001-30, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer - SEMTUR.

Alto Paraíso-RO, 28 de abril de 2022.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO13906

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 020/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1905/2021**

Objeto: a “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS (SACO DE LIXO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SEMGOV, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”. Empresas detentoras: 01) GRAFICA PORTO LTDA EPP - CNPJ 15.539.260/0001-07 , ganhadora dos itens: 01, 02, 04 e 05, no valor de R\$ 31.231,50; 02) MARCELO SIMONI - CNPJ: 04.664.811/0001-48, ganhador do item: 03, no valor R\$ 4.920,00; 3) AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI - CNPJ: 17.165.203/0001-30, ganhador dos itens: 06, 07, 08, 09, 10 e 12, no valor de R\$ 56.420,00; 4) INOVACAO EIRELI ME - CNPJ: 19.634.357/0001-50, ganhador do item: 11, no valor de R\$ 4.427,00; O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, art. 15 § 3º, da Lei Federal 8.666/93, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n.º 3607/2021 - PMAP, valor global é R\$ 96.998,50. A ata na integra encontra-se no portal; <http://www.altoparaíso.ro.gov.br> e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, Código Identificador:B511355D data de circulação 29/04/2022.

Alto Paraíso/RO, 28 de abril de 2022.

João Pavan
Prefeito Municipal
Lucilene Castro de Sousa
Gerente do Sistema de Registro de Preço
NATEL SIDON XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMA
Documento assinado eletronicamente
EVERALDO GABALDO
Secretário Municipal de Governo - SEMGOV
Documento assinado eletronicamente
GRAFICA PORTO LTDA EPP CNPJ: 15.539.260/0001-07
FRANCINEI SANTOS BARRETO
Documento assinado eletronicamente
MARCELO SIMONI - ME CNPJ: 04.664.811/0001-48
MARCELO SIMONI
Documento assinado eletronicamente
AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI CNPJ: 17.165.203/0001-30
ALEXANDER ALVES GUIMARAES
Documento assinado eletronicamente
INOVACAO EIRELI ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
CÍCERO CARLOS RIBEIRO
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO13910

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022 PROCESSO N. 1-160/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.**CONTRATADO:** M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.455.241/0001-59**OBJETO:** Aquisição e instalação de móveis planejados e equipamentos para atender a Prefeitura Municipal de Cacaúlândia/RO, e em conformidade com as especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos do Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2022, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 1-160/2022.**VALOR TOTAL:** R\$ 34.056,00 (trinta e quatro mil cinquenta e seis reais)**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses.**GESTOR:** Gabinete do Prefeito.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 392 - Processo Nº: 160 Unidade: 020100 - GABINETE DO PREFEITO, Funcional: 04.122.1001.1110.0000, Cat. Econômica: 4.4.90.52.00 DESPESAS DE CAPITAL, Código de Aplicação: 002.149 - CV. 354/PGE-2021 AQ. E INST. MÓVEIS, Fonte do Recurso: 1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados., Fonte STN: 1.701 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados (Exerc. Corrente).

Cacaúlândia, 27 de abril de 2022.

Daniel Marcelino Da Silva
Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022
PROCESSO N. 2-65/2021****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.**CONTRATADO:** D. R. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.610.014/0001-15**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Construção do Hospital Municipal 2ª Etapa, através do contrato repasse nº 904702/2020/MSAUDE/CAIXA.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.569.519,32 (um milhão quinhentos e sessenta e nove mil cento e dezenove reais e trinta e dois centavos)**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses, a contar da data 09/03/2022.**GESTOR:** Secretaria Municipal de Saúde.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: **388**, Funcional: 10.302.1002.1109.0000, Fonte do recurso: 1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União.

Cacaulândia, 27 de abril de 2022.

Daniel Marcelino Da Silva
Prefeito

Protocolo DO13899

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

O Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, através da Pregoeira designada pela Portaria nº de 05 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 20/2022 - Processo Administrativo nº 2499/2022, Objeto: Contratação de Empresa Especializada em serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gerenciamento do abastecimento de combustíveis (álcool, gasolina, diesel comum, diesel S10) e de manutenções preventivas e corretivas, por meio de rede de estabelecimentos credenciados, com peças genuínas e/ou similares dos fabricantes, para atender a frota de veículos, equipamentos, implementos e máquinas pesadas, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças e demais secretarias de Colorado do Oeste-RO. Está SUSPENSO (até novas publicações) tendo em vista a necessidade de adequações no EDITAL.

Eliene Medeiros Felix
Pregoeira

Protocolo DO13900

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 035/CPL/2022
Edital Nº: 040/CPL/2022**Processo Administrativo nº **GI - 256/2022**

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 nº 5.450/05 e nº 10.024/19, decretos Municipais nº 083/GP/07, nº 189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de material permanente (um veículo tipo van urbano de transporte sanitário) para atender as necessidades da SEMSAU no transporte de pacientes para diversos fim de atendimento em saúde em outros municípios.** Estimado no valor total de **R\$ 326.336** (trezentos e vinte e seis mil e trezentos e trinta e seis reais). Processo administrativo nº **GI - 256/2022**, será realizada no dia **12/05/2022**, com início às **10h00min** horário de Brasília - DF, local **www.licitanet.com.br**. Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeiraópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeirapolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeiraópolis/RO, 28 de Abril de 2022.

Jean Vieira de Araújo
Secretário Municipal de Licitação e Compras

Portaria nº 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Protocolo DO13903

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE CANCELAMENTO/NULIDADE DOS ATOS DA SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022/SML
PROCESSO ADM. Nº 733/2022/SEMSAU
CONVENIO 261/PGE-2020
UASG: 450522

Este pregoeiro, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Município de Ariquemes/RO e em defesa do interesse público, ao CANCELAMENTO/NULIDADE de todos os atos da Sessão Pública de abertura prevista para o dia 28/04/2022 às 09:00 do Pregão Eletrônico nº 25/2022, sendo impetrado tempestivamente o procedimento de IMPUGNAÇÃO e dado provimento por esta comissão, dando amplo conhecimento através de PUBLICAÇÃO do AVISO DE ADENDO MODIFICADOR com prorrogação de nova data para dia 26 de abril de 2022. Considerando que o aviso foi publicado com a data errada no JORNAL MADEIRÃO, foi feita uma nova PUBLICAÇÃO de RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ADENDO MODIFICADOR com prorrogação de nova data para dia 27 de abril de 2022, e novamente com o aviso foi publicado com a data errada no JORNAL MADEIRÃO, foi feita uma nova PUBLICAÇÃO o RETIFICAÇÃO DE AVISO DE ADENDO MODIFICADOR com prorrogação de nova data para dia 28 de abril de 2022 no DOE - Diário Oficial do Estado publicação do dia 11/04/2022 Edição 69-139, AROM - Diário Oficial dos Municípios na edição 3198 do dia 11/04/2022 pag. 13/14, no Jornal Madeirão na Edição de 12/04/2022 na página 6, no Portal da transparência do Município de Ariquemes em 11/04/2022. Tal ANULAÇÃO dos atos da sessão Pública ocasionou por motivos do Sistema operacional do comprasnet abril a fase de lances erroneamente na data anterior publicada DIA 26/04/2022, considerando que todos os avisos publicados estavam com a data prevista de abertura do certame para o dia 28/04/2022 às 09:00 (Brasília), menos no sistema do portal www.gov.br/compras. Desta forma, em momento oportuno a Administração Pública providenciará nova publicação do Pregão Eletrônico para Aquisição do objeto em questão abrindo um novo certame e prazos, observados que não houve prejuízo ou dano para o Erário e nem ao interesses de terceiros. Publique-se nas formas da Lei.

Ariquemes, 27 de Abril de 2022
Vicente Ferreira do Nascimento Neto
Pregoeiro

Protocolo DO13905

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022
PROCESSO Nº 458/GLOBAL/2022
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO e julgamento POR ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTE DE GRAVIDEZ (BETA HCG)**, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**. Valor prévio: R\$ 3.478,80. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **13/05/2022 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal - RO, 28 de abril de 2022.

Tayná Paula Santos
Pregoeira
Portaria 26/GP/21

Protocolo DO13907

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022
PROCESSO Nº 448/ORDINÁRIO/2022
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA COZINHA DO MATERNO INFANTIL, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio: R\$ 25.600,74. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **17/05/2022 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal - RO, 28 de abril de 2022.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Portaria 26/GP/21

Protocolo DO13909

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO
ADENDO MODIFICADOR

Comunicamos aos interessados na Concorrência Pública Nº 04/2022, processo Nº 1022/GLOBAL/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA READEQUAÇÃO DE COLETORES TRONCO (BAIRROS PRINCESA ISABEL, LIBERDADE E INCRA), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA. Publicado nos jornais: A Gazeta de Rondônia, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Diário Oficial do Estado - DOE e Diário Oficial da União - DOU, que, ocorreram alterações no Projeto Básico, portanto, onde se lê: R\$ 7.515.817,11, leia-se: R\$ 7.570.369,78. A íntegra da citada alteração encontra-se disponível no arquivo publicado no Portal da Transparência, e o prazo legal para a abertura da sessão pública se mantém. Maiores informações através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br ou diretamente na SUPEL. TELEFONE: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal - RO, 28 de abril de 2022.

Toni Rodrigo Dias Brito
Presidente da CPL
Port. Nº 02/GP/2022

Protocolo DO13917

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº44/2022/REGISTRO DE PREÇO

A P M de Alta Floresta D'Oeste-RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preço, com participação, tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CBUQ CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE**, para atender necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital. O valor estimado da licitação e de **R\$1.266.670,00**. Data da abertura e início da disputa: 16/05/2022 às 10h00min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. Email: cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste - RO, 28/04/2022.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Protocolo DO13911

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº53/2022/REGISTRO DE PREÇO

A P M de Alta Floresta D'Oeste-RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preço, com participação, tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BLOQUETES SEXTAVADOS DE 25X25 COM 8 CM DE GROSSURA, para realizar reparos nas ruas e avenidas do Município**, para atender necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades, condições e especificações técnicas

minuciosamente descritas nos anexos do edital. O valor estimado da licitação e de **R\$748.930,00**. Data da abertura e início da disputa: 16/05/2022 às 11h00min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado: www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. Email: cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste - RO, 28/04/2022.

CELIA FERRARI BUENO

Pregoeira

Protocolo DO13913

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio de sua Pregoeira Oficial, Decreto Municipal n. 1.722/GAB/PM/JP/22, torna público o Processo Administrativo Licitatório 1-13859/2021/SEMED, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **Registros de Preços**, com critério de julgamento **MENOR VALOR por ITEM**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, da Lei n. 10.520/02, do Decreto n. 10.024/19, do Decreto Municipal n. 14.700/21, Decreto Municipal n. 6566/16, Lei Complementar n. 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, cujo objeto é a **eventual e futura aquisição de material de consumo e permanente (equipamentos e suprimentos de informática), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Valor Total Estimado: R\$ 195.403,88 (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e três reais e oitenta e oito centavos). Data de Abertura: 12/05/2022. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 28 de abril de 2022.

Hevileny M^a. C. Lima Jardim

Pregoeira Oficial

Protocolo DO13912

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2022/SEMOSP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 394/2022/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 060 de 01 de Março de 2021 e 073 de 19 de Março de 2020, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) e BOTIJÃO DE GAS CHEIO COM CASCO, para atender as necessidades das secretarias municipais; SEMOSP, SEMAM, SEMAS, SEMUSA E SEMAF por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara - RO. Englobam neste Termo, os Processos: 394/2022/SEMOSP, 404/2022/SEMAM, 406/2022/SEMAS, 469/2022/SEMUSA E 519/2022/SEMAF. Data para cadastro de propostas a partir do dia 29/04/2022, data para abertura de propostas a partir do dia 12/05/2022 e início da sessão pública dia 12/05/2022 às 09:00h, horário de Brasília - DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 Centro - Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 - Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 2512-6502 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2021, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências deste Edital e Termo de Referência. Valor Estimado é de R\$ 30.513,15 (Trinta mil quinhentos e treze reais quinze centavos)

Corumbiara-RO em 28 de Abril de 2022.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES

PREGOEIRO

PORTARIA 060/2021

Protocolo DO13914

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12248>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/2022, às 13:18

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 036/CPL/2022**. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Processo Administrativo nº **0854/SRP/2022**. Objeto: Formação de registro de preços para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PESADOS, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: **R\$ 24.704.088,56 (Vinte e quatro milhões, setecentos e quatro mil, oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**. Data de abertura: **17/5/2022, às 11h (horário de Brasília/DF)**. O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodoeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. **Informações complementares:** *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 28 de abril de 2022.

Fábio Lopes Galdêncio
Pregoeiro - Decreto nº 15.162/GP/2022

Protocolo DO13916

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/CPL/2022****PROCESSO N. 506/2022/SEMOSP**

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, por meio de sua pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2022, do tipo menor preço por ITEM processo administrativo nº 506/2022/SEMOSP cujo OBJETO é a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE/RO**. Na forma da lei nº 8666/93 e alterações posteriores, lei nº 10.520/02, decreto federal nº 10.024/2019. Modo de Disputa: **Aberto**. Início da sessão pública virtual será às **09:00hrs** do dia 12/05/2022 (**Horários de Brasília**). Valor Previsto: **R\$: 3.463.188,87 (Três milhões quatrocentos e sessenta e três mil cento e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos)**. O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste - RO - Setor de Licitações - Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br. Machadinho D'Oeste - RO, 28/04/2022

HATANI ELIZA BIANCHI

Pregoeira

Protocolo DO13918

PREFEITURA MUNICIPAL VALE DO PARAÍSO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/CPL/2022** Processo Administrativo nº 1- 497/SEMPLAD/2022

AMPLA CONCORRÊNCIA MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pela Prefeita Municipal Sr.ª. Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 7523 de 24 de fevereiro de 2022, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO DO ITEM, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei nº 8.078/90, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos municipais nº 1.646/05, 4.330/15, 5.144/17 e 6482/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. OBJETO: Aquisição de material permanente (01 veículo 0 km) para atender necessidades da Rede Básica de Saúde do Município em atendimento as Equipes de Saúde do Programa do PSF deste município, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência, através da Emenda parlamentar nº 30960001. VALOR ESTIMADO: R\$ 109.240,00 (cento e nove mil duzentos e quarenta reais). INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min (horário de Brasília) do dia 12/05/2022. LOCAL: www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no site supracitado e no site <http://transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br> ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através dos e-mails: cpl.net@outlook e cpl@valedoparaíso.ro.gov.br. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou (69) 3464-1462. Vale do Paraíso- RO, 27 de abril de 2022.

Valéria Neiva Batista
Pregoeira
Decreto nº 7523 de 24/02/2022.

Protocolo DO13919

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS**ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS CHACAREIROS DE MONTE NEGRO****AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022/PMMN/RO**

A ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS CHACAREIROS DE MONTE NEGRO, através da Equipe de Licitação, devidamente autorizado pela Portaria de nº 001 de 03 de Março de 2022, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Tomada de Preços**, tipo menor preço **GLOBAL**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2022

DATA: 16 de Maio de 2022

VALOR ORÇADO: R\$ 86.191,48(Oitenta e Seis Mil Cento e Noventa e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos)

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 16h00min (horário de Local).

LOCAL: Rodovia BR 421 nº. 1178 - Setor Industrial - Monte Negro - RO.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO NA ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS CHACAREIROS DE MONTE NEGRO, PARA ATENDER O TERMO DE FOMENTO Nº. 198/PGE-2021, ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A APRUCMON. **O Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo email:** eliciteassessoriaconsultoria@gmail.com. Mais informações pelo telefone: **(69) 99949-1311**, em horário de expediente das 13h30min às 17h30min horas.

Monte Negro - RO, 25 de Abril de 2022.

Fernandes Lucas da Costa

Presidente

Portaria nº 001 de 03/04/2022

Protocolo DO13904

AVULSOS**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA****SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****APLICAÇÃO DE COTA RESERVADA DE 25% PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/CIMCERO/2022

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA CIMCERO, através de seu Pregoeiro, Torna Público, que fará realizar, conforme disposto na Lei Federal no 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Estadual no 12.205/2006 e a Lei Federal nº 8.666/93 de forma subsidiária, a LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, modo de disputa **ABERTO**, sob o Nº. 004/CIMCERO/2022, critério de julgamento **MENOR VALOR POR ITEM**, autorizado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO 1-047/2021-CIMCERO.

DO OBJETO: Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de materiais asfálticos para execução de serviços de CBUQ nos municípios consorciados que manifestaram intenção de Registro de Preços, conforme especificações no Termo de Referência, sob o regime de fornecimento parcelado por um período de 12 (doze) meses.

DATA DE ABERTURA: 09 de maio de 2022, impreterivelmente às 10h01min (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).

DO VALOR ESTIMADO: O valor total estimado é de R\$ 27.235.872,00 (vinte e sete milhões duzentos e trinta e cinco mil oitocentos e setenta e dois reais). O Edital e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no Eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão obter maiores informações junto à Superintendência de Licitações do CIMCERO pelos telefones (69) 3423-0401/3423-5221 no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e, também se preferir pelo E-mail: licitacaoconsorcio@gmail.com.

Ji-Paraná, 26 de abril de 2022.

ADEÍLSON FRANCISCO PINTO DA SILVA

Pregoeiro/CIMCERO

Portaria nº 068/CIMCERO/2022.

Protocolo DO13890